MUNICÍPIO DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Avenida Augusto Pestana, 790, Centro CEP: 29.900-192 – Linhares/ES
Telefone: (27) 3372-6800 Site: Linhares.es.gov.br

TERMO DE AUTUAÇÃO

PROTOCOLO DO PROCESSO

006186/2025

Este processo pode ser consultado por meio digital através da URL:
https://gpi.linhares.es.gov.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=9d02233a-19a9-4df1-81f6-46489479e3f4&idFunc=5B69B9CB83065D403869739AE7F0995E&idEcm=94340ba3-037e-4be4-984e-1a5603b90239

Chave de acesso: 94340ba3-037e-4be4-984e-1a5603b90239

AUTUADO EM	**Quarta-feira, 19 de Março de 2025**
LOCAL DA AUTUAÇÃO	**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**
AUTUADO POR	**VANIA PERCILIA TEIXEIRA**
INTERESSADO (S)	
SEMAB - Secretária Municipal de Agricultura, Aquicultura, Pecuária e Abastecimento	

RESUMO

Assunto utilizado para requerer material/serviço através da abertura de um processo de compra, podendo ser este: Compra Direta (Dispensa e Inexigibilidade) ou Licitação.

DATA:**19/03/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, AQUICULTURA

006186/2025

FL	RUBR

PEDIDO DE COMPRA

Número/Ano	**000009 / 2025 - 25/02/2025**
Processo	
Secretaria	**SEC MUN DE AGRICULT AQUIC ABASTECIMENTO**
Local/Setor	**SEMAB - SECRET. MUNIC. DE AGRIC. AQUIC. E ABASTEC.**
Requerente	**RAFAEL BREDA BUFFON**
Descrição	**O presente Termo de referência tem por objetivo definir os conjuntos de elementos que norteiam a aquisição de Fogão 5 bocas e Microondas 25 litros, para atender as demandas da secretaria de agricultura.**
Classificação	*000406 4.4.90.52.06 - APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS*

ítem	*Código*	*Especificação*	*Ficha - Fonte*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00001	00062754	FOGAO 5 BOCAS BIVOLT COM MESA INOX Fogao 5 bocas com mesa de inox automático bivolt Fogão 5 bocas mesa inox, automático bivolt, botões removíveis, acendimento automático, Forno com vidro interno removível 2 prateleiras removíveis Puxador de alumínio escovado Acabamento da mesa em inox Potencia do queimador 3 queimadores de 2500W e 2 queimadores de 1800W Dimensão mínimas Altura 97,6cm Largura 77,8 cm Profundidade 68,1cm Peso 39KG	00020-1500 00000001	UND	1,00		
00002	00062756	FORNO MICROONDA 25 LITROS Com capacidade mínima 25L, potência mínima (w): 800W, com dimensões mínimas de altura 28(cm) Largura 40(cm) Profundidade 39 (cm) com timer, display digital, relógio, luz interna, prato vidro giratório, teclas pré-programadas, trava de segurança, temporizador, função potência, receitas pré programadas teclas fáceis, conteúdo da embalagem, microondas; prato de vidro, voltagem: 127V; certificado pelo IMETRO	00020-1500 00000001	UND	1,00		

Assinado por Rafael Breda BUFFON 123.***.***-**
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
20/03/2025 15:39:01

RAFAEL BREDA BUFFON
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL

Assinado digitalmente. Acesse: https://gpi.linhares.es.gov.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=9d02233a-19a9-4df1-81f6-46489479e3f4&idFunc=B5B41FAC0361D157D9673ECB926AF5AE Chave: e8ec2ee7-5016-4fc7-ab87-9256e724ff1a
PEDIDO Nº 752467/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, AQUICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Assinado digitalmente. Acesse: https://gpi.linhares.es.gov.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=9d02233a-19a9-4df1-81f6-46489479e3f4&idFunc=B5B41FAC0361D157D9673ECB926AF5AE Chave: 2c39c935-fb02-4a3f-b537-f8e920b2d540
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 000072/2025

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

1. Identificação do Setor Requisitante:

Responsável pela Demanda:	Rafael Breda Buffon
E-mail:	rafael.buffon@linhares.es.gov.br
Setor/Departamento:	Secretaria de Agricultura, Aquicultura, Pecuária e Abastecimento
Cargo:	Secretário de Agricultura, Aquicultura, Pecuária e Abastecimento

2. Descrição do objeto:

2.1. Aquisição de material permanente, Fogão e Microondas, através de **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**, pra atendimento as demandas da Secretaria de Agricultura;

3. Justificativa da necessidade da contratação:

A Secretaria Municipal de Agricultura, Aquicultura, Pecuária e Abastecimento (SEMAB) é responsável por promover o desenvolvimento sustentável do setor agropecuário no município, garantindo a qualidade e a segurança dos produtos alimentícios fornecidos à população. Para cumprir com eficiência sua missão, a SEMAB necessita de equipamentos adequados e em pleno funcionamento, como microondas e fogão, essenciais para o preparo das refeições dos servidores e para o armazenamento de alimentos.

No entanto, a falta desses equipamentos tem prejudicado a rotina de trabalho da equipe da SEMAB, comprometendo a qualidade dos serviços prestados à população. Além disso, a ausência de microondas e fogão impacta diretamente no bem-estar dos servidores, que muitas vezes precisam se deslocar para outras dependências em busca de refeições, resultando em perda de tempo e produtividade.

Diante dessa situação, a contratação do objeto "Aquisição de eletrodomésticos (microondas e fogão) para atender as demandas da SEMAB" por meio de pregão eletrônico por dispensa de licitação se torna imprescindível. A realização do pregão eletrônico garantirá transparência no processo de aquisição, além de proporcionar economia aos cofres públicos.

A aquisição dos equipamentos permitirá que a SEMAB possa desempenhar suas atividades de forma eficiente, garantindo a qualidade dos alimentos produzidos e preparados no local. Além disso, a disponibilidade de microondas e fogão contribuirá para melhorar as condições de trabalho dos servidores, incentivando o engajamento e a produtividade da equipe.

4. Quantidade a ser contratada:

4.1. Quantidade em que devem ser executados os serviços:

Item	Especificação	UND	Quantidade
01	FOGAO 5 BOCAS BIVOLT COM MESA INOX *Fogão 5 bocas* *mesa inox,* *automático* *bivolt,*	Un.	1

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, AQUICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

	botões removíveis, acendimento automático, Forno com vidro interno removível 2 prateleiras removíveis Puxador de alumínio escovado Acabamento da mesa em inox Potencia do queimador 3 queimadores de 2500W e 2 queimadores de 1800W Dimensão mínimas Altura 97,6cm Largura 77,8 cm Profundidade 68,1cm Peso 39KG		
02	FORNO MICROONDAS Com capacidade para 25L, consumo (kw/h): 1,0KWh/mês, potência (w): 1000W, com timer, display digital, relógio, luz interna, prato giratório, teclas pré-programadas, trava de segurança, temporizador, grill, conteúdo da embalagem, microondas; prato de vidro, voltagem: 110V	Un.	1

5. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços

5.1. O objeto deverá ser entregue, sem ônus para a contratante, no local, data e horário previamente acordado entre as parte, mediante solicitação de serviço a ser enviado via e-mail.

6. Indicação dos servidores para compor a equipe que irá elaborar o Estudo Técnico Preliminar ou, quando houver, da equipe de planejamento da contratação.

Nome	Vania Percilia Teixeira	Honório Carlos Seraphim
Matrícula	16714-01	002066
Lotação	Secretaria Municipal de Agricultura, Aquicultura, Pecuária e Abastecimento (SEMAB)	
Telefone	(27) 3372-2013	(27) 3372-2013
E-mail	agricultura@linhares.es.gov.br	honorio.seraphim@linhares.es.gov.br

Linhares, 19 de março de 2025

Elaborado por:

Assinado por HONORIO CARLOS SERAPHIM
884.***.***-**
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
20/03/2025 10:18:19

Honório Carlos Seraphim
Engenheiro Agrônomo
Matrícula: 2066-01

Autorizado por:

Assinado por Rafael Breda BUFFON 123.***.***-**
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
20/03/2025 15:39:38

Rafael Breda Buffon
Secretário Municipal de Agricultura, Aquicultura, Pecuária e Abastecimento

Assinado digitalmente. Acesse: https://gpi.linhares.es.gov.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=9d02233a-19a9-4df1-81f6-46489479e3f4&idFunc=B5B41FAC0361D157D9673ECB926AF5AE Chave: 2c39c935-fb02-4a3f-b537-f8e920b2d540
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 000072/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, AQUICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo nº: 6186/2025

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Secretaria Municipal de Agricultura, Aquicultura, Pecuária e Abastecimento (SEMAB)

Assunto: Aquisição de material permanente, Fogão e Microondas.

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de material permanente, Fogão e Microondas, através de **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**, pra atendimento as demandas Secretaria Municipal de Agricultura, Aquicultura, Pecuária e Abastecimento de Linhares/ES (SEMAB) conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Agricultura, Aquicultura, Pecuária e Abastecimento (SEMAB) é responsável por promover políticas e ações que visam o desenvolvimento do setor agropecuário e garantir o abastecimento da população. Para isso, é fundamental que a SEMAB disponha de equipamentos que facilitem e agilizem o trabalho dos seus colaboradores.

Neste sentido, a aquisição de eletrodomésticos como microondas e fogão se faz necessária para atender às demandas diárias da secretaria. Com a instalação desses equipamentos, os funcionários terão melhores condições para preparar refeições rápidas durante o expediente, otimizando o tempo de trabalho e garantindo que possam se alimentar de forma adequada.

Além disso, a realização do pregão eletrônico por dispensa de licitação é uma forma de agilizar o processo de compra, garantindo a aquisição dos eletrodomésticos de forma rápida e eficiente. Dessa forma, a contratação desses objetos é essencial para garantir o bom funcionamento da SEMAB e para atender de forma adequada às necessidades dos servidores e ao interesse público, garantindo que possam desempenhar suas funções da melhor maneira possível.

3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

3.1. O plano de contratação anual é uma ferramenta estratégica fundamental para a gestão eficiente dos recursos públicos. Ele delineia as necessidades de contratação e aquisição de bens e serviços ao longo do ano, alinhando-se com os objetivos e diretrizes da administração pública. Sua elaboração envolve análises detalhadas das demandas, avaliação de orçamentos, alinhamento com as políticas públicas e consideração dos impactos nas áreas de atuação do governo. Assim, o plano de contratação anual não apenas organiza as aquisições, mas também direciona esforços para promover a melhor aplicação dos recursos em prol do interesse público.

3.2. Vale ressaltar que a inclusão deste objeto no plano de contratações anual é reflexo do compromisso estratégico da Administração em direcionar recursos para iniciativas que promovam o desenvolvimento econômico, social e sustentável.

Assinado digitalmente. Acesse: https://gpi.linhares.es.gov.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=9d02233a-19a9-4df1-81f6-46489479e3f4&idFunc=B5B41FAC0361D157D9673ECB926AF5AE Chave: 24ba5f4a-a61b-470d-b960-7ac1bcafd451
Estudo Técnico Preliminar- ETP Nº 000131/2025

3.3. Ao alinhar essa contratação com o planejamento anual, a Administração reforça sua visão estratégica, que busca não apenas resolver problemas imediatos, mas estabelecer bases sólidas para um progresso contínuo. Essa estratégia demonstra um comprometimento com a eficiência na gestão pública, ao assegurar que os recursos sejam alocados de forma a maximizar os benefícios para a população.

3.4. O planejamento cuidadoso e o alinhamento desta contratação com os objetivos da Administração revelam uma abordagem proativa e responsável, na qual as ações são pensadas para impactar positivamente a vida dos cidadãos. Esse alinhamento é um indicativo do compromisso contínuo em atender às demandas da sociedade de maneira ética, transparente e alinhada com os propósitos estabelecidos para a gestão pública.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Para atender adequadamente o objeto "Aquisição de eletrodomésticos (microondas e fogão) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura, Aquicultura, Pecuária e Abastecimento (SEMAB) modalidade pregão eletrônico por dispensa de licitação", é necessário que a solução proposta atenda aos seguintes requisitos:

4.2. Qualidade dos produtos:

4.2.1. Os eletrodomésticos devem ser de marcas reconhecidas no mercado e possuir garantia de qualidade;

4.2.2. O microondas e o fogão devem ser produzidos com materiais duráveis e resistentes.

4.3. Eficiência e praticidade:

4.3.1. Os eletrodomésticos devem possuir funcionalidades modernas e eficazes, facilitando a utilização e garantindo um bom desempenho;

4.3.2. O fogão deve ter um design ergonômico e prático, facilitando a limpeza e o manuseio.

4.4. Economia de energia:

4.4.1. Os eletrodomésticos devem ser classificados com boa eficiência energética, visando a redução dos gastos com energia elétrica.

4.5. Custo-benefício:

4.5.1. A solução proposta deve apresentar um bom custo-benefício, levando em consideração a qualidade dos produtos e o valor de investimento.

4.6. Cumprimento dos prazos:

4.6.1. A entrega dos eletrodomésticos deve ser realizada dentro do prazo estabelecido, garantindo o atendimento das necessidades da SEMAB.

5. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE DO SERVIÇO

5.1. A compras será única, devido aos itens terem bastante durabilidade

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1. O levantamento de mercado representa um pilar fundamental para qualquer tomada de decisão. Esta análise minuciosa das alternativas disponíveis não só oferece uma visão abrangente das soluções

Assinado digitalmente. Acesse: https://gpi.linhares.es.gov.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=9d02233a-19a9-4df1-81f6-46489479e3f4&idFunc=B5B41FAC0361D157D9673ECB926AF5AE Chave: 24ba5f4a-a61b-470d-b960-7ac1bcafd451
Estudo Técnico Preliminar- ETP Nº 000131/2025

existentes, mas também fornece insights valiosos para embasar escolhas assertivas. No contexto da contratação de serviços ou aquisições de uma forma geral, essa prática se torna ainda mais crucial.

6.2. Ao avaliar as diferentes opções no mercado, é possível identificar as soluções disponíveis, bem como suas características técnicas e econômicas. Esse processo permite uma compreensão aprofundada das vantagens, desvantagens, custos associados e potenciais benefícios de cada alternativa.

6.3. A justificativa técnica e econômica da escolha da solução a contratar é alicerçada nesse levantamento detalhado. A análise dos documentos anexados a esta seção fortalece a argumentação, oferecendo dados concretos que respaldam a melhor relação custo-benefício.

6.4. A transparência e embasamento técnico proporcionados pelo levantamento de mercado não apenas respaldam a decisão final, mas também promovem uma gestão mais eficiente, minimizando riscos e maximizando os resultados. Investir tempo e recursos nessa etapa inicial pode resultar em economias significativas e em soluções mais alinhadas com as necessidades e objetivos da administração.

7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

7.1. A estimativa do valor da contratação e a definição de preços unitários referenciais são fundamentais em qualquer processo de contratação, pois fornecem bases sólidas para a tomada de decisão. Essa etapa não apenas assegura a viabilidade financeira do projeto, mas também promove transparência e justiça na seleção do fornecedor ou prestador de serviços.

7.2. Os preços unitários referenciais servem como guias para avaliar propostas, permitindo uma análise criteriosa das ofertas recebidas. Ao estabelecer parâmetros de custo, cria-se um padrão que ajuda a evitar discrepâncias significativas entre as propostas e a realidade de mercado. Isso resulta em processos de seleção mais equitativos e eficientes.

7.3. A inclusão de eventuais documentos anexos fortalece ainda mais a argumentação, oferecendo embasamento técnico e detalhamento específico sobre os valores estimados. Esses documentos complementares podem incluir pesquisas de mercado, orçamentos anteriores similares, entre outros dados relevantes, que corroboram a precisão e consistência da estimativa realizada.

7.4. Em resumo, a estimativa do valor da contratação aliada aos preços unitários referenciais e à documentação de suporte são pilares essenciais para uma gestão de contratos eficaz, promovendo a transparência, a economia de recursos e a qualidade na seleção de parceiros comerciais.

7.5. Desta forma, o orçamento está estimado em R$ 2.800,00

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. Após uma análise das opções disponíveis, foi possível identificar a solução mais vantajosa tanto para a contratação inicial quanto para futuras manutenções. O processo de avaliação envolveu uma análise criteriosa de diversos aspectos, levando em consideração não apenas o custo inicial, mas também a qualidade, a confiabilidade e a eficiência a longo prazo.

8.2. Dentre as opções examinadas, a solução que se destacou foi aquela que oferecia um equilíbrio notável entre qualidade e custo-benefício. Além de apresentar um custo inicial competitivo, essa alternativa demonstrou ser compatível com as necessidades projetadas no caso de uma eventual manutenção futura. Sua capacidade de adaptação a possíveis mudanças também foi um ponto crucial na decisão.

Assinado digitalmente. Acesse: https://gpi.linhares.es.gov.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=9d02233a-19a9-4df1-81f6-46489479e3f4&idFunc=B5B41FAC0361D157D9673ECB926AF5AE Chave: 24ba5f4a-a61b-470d-b960-7ac1bcafd451
Estudo Técnico Preliminar- ETP Nº 000131/2025

8.3. A escolha desta solução não apenas se mostrou vantajosa para o momento da contratação, mas também previu potenciais economias a longo prazo, tanto em termos de despesas operacionais.

8.4. Com base na análise detalhada realizada, esta solução se destaca como a mais viável e promissora para atender às demandas atuais e futuras, oferecendo um equilíbrio ideal entre eficiência, confiabilidade e custo, tanto na fase inicial quanto nas manutenções posteriores.

8.5. Sendo assim, a solução mais vantajosa para a contratação foi a da empresa LRC Comercio no valor de R$ 2.598,00

9. DO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1. Em regra, conforme § 1o do art. 40 da Lei 14.133/2021 , os serviços deverão ser divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. Logo, a contratação em questão deve se dar em **ITENS**.

10. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. A aquisição de eletrodomésticos (microondas e fogão) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura, Aquicultura, Pecuária e Abastecimento (SEMAB) por meio de pregão eletrônico por dispensa de licitação visa trazer resultados positivos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, além de contribuir para o desenvolvimento sustentável.

10.2. Com a aquisição desses equipamentos, a SEMAB poderá otimizar o tempo de preparo de alimentos e refeições, aumentando a produtividade dos colaboradores e garantindo que as atividades sejam realizadas de forma mais eficiente. Além disso, a modernização dos equipamentos trará benefícios como a redução de desperdícios de alimentos e de energia, gerando economia para o órgão público.

10.3. A utilização de pregão eletrônico por dispensa de licitação também agiliza o processo de compra, garantindo que os produtos sejam adquiridos de forma rápida e com o melhor custo-benefício possível. Dessa forma, a SEMAB poderá atender suas demandas de forma mais eficaz, garantindo a qualidade dos serviços prestados.

10.4. Assim, a aquisição de eletrodomésticos para a SEMAB representa não apenas um investimento em qualidade e eficiência, mas também um passo importante rumo à sustentabilidade e ao uso responsável dos recursos disponíveis.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.

11.1. Antes de celebrar qualquer contrato/Autorização de fornecimento, é fundamental que a administração adote medidas estratégicas para garantir sua efetividade e conformidade. Uma das primeiras ações deve ser a capacitação de servidores ou empregados responsáveis pela fiscalização e gestão contratual. Essa capacitação inclui a compreensão detalhada dos termos contratuais, habilidades de monitoramento e conhecimento das legislações pertinentes.

11.2. Além disso, é essencial realizar uma análise minuciosa do ambiente da administração para garantir

Assinado digitalmente. Acesse: https://gpi.linhares.es.gov.br/ServletExec/acessoBase/?idPortal=9d02233a-19a9-4df1-81f6-46489479e3f4&idFunc=B5B41FAC0361D157D9673ECB926AF5AE Chave: 24ba5f4a-a61b-470d-b960-7ac1bcafd451
Estudo Técnico Preliminar- ETP Nº 000131/2025

que esteja em conformidade com as exigências contratuais. Isso pode envolver desde ajustes físicos no espaço de trabalho até a implementação de sistemas e processos que facilitem a execução do contrato. A infraestrutura tecnológica também merece atenção, assegurando que esteja apta a suportar as demandas do contrato.

11.3. Outro passo crucial é a definição clara de responsabilidades e fluxos de comunicação entre os envolvidos, tanto internos quanto externos. Essa clareza evita mal-entendidos e contribui para uma gestão mais eficiente do contrato.

11.4. Em resumo, antes da celebração do contrato, a administração deve focar na capacitação das pessoas envolvidas e na definição de processos claros para garantir que o contrato seja executado com sucesso e em conformidade com as expectativas estabelecidas.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

12.1. Após uma minuciosa análise, foi investigado minuciosamente se existem contratações atualmente em andamento que possam se correlacionar ou interagir de forma significativa com o planejamento da futura contratação. A intenção foi identificar quaisquer possíveis interferências ou áreas que demandem atenção especial no desenvolvimento deste novo processo.

12.2. Os resultados desta análise revelaram que, embora haja algumas contratações em curso, sua interdependência com o planejamento da próxima contratação é mínima. Houve um cuidadoso mapeamento das relações entre as diversas contratações em andamento e a futura, concluindo-se que as influências potenciais são limitadas e não devem apresentar impactos substanciais no planejamento ou execução da nova contratação.

12.3. No entanto, foi observada a necessidade de acompanhar de perto determinados aspectos que poderiam tangenciar a nova contratação. Essa atenção extra garantirá a integridade e a eficiência do processo, assegurando que a futura contratação seja realizada de maneira independente e sem comprometer os outros projetos em andamento.

12.4. Em resumo, a análise detalhada revelou uma margem confortável para avançar com o planejamento da nova contratação, mantendo a consciência e cautela necessárias para potenciais interações com os processos já em curso.

13. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

13.1. A aquisição de eletrodomésticos, como microondas e fogões, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura, Aquicultura, Pecuária e Abastecimento (SEMAB) por meio de pregão eletrônico por dispensa de licitação pode gerar impactos ambientais significativos se não forem tomadas medidas mitigadoras adequadas.

13.2. Em primeiro lugar, a produção e descarte de eletrodomésticos são processos que consomem recursos naturais, geram resíduos e emitem poluentes no meio ambiente. Para mitigar esses impactos, é importante priorizar a compra de equipamentos com selos de eficiência energética, que contribuam para a redução do consumo de energia elétrica e, consequentemente, das emissões de gases de efeito estufa.

13.3. Além disso, é fundamental garantir a destinação adequada dos equipamentos substituídos, por meio

Assinado digitalmente. Acesse: https://gpi.linhares.es.gov.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=9d02233a-19a9-4df1-81f6-46489479e3f4&idFunc=B5B41FAC0361D157D9673ECB926AF5AE Chave: 24ba5f4a-a61b-470d-b960-7ac1bcafd451
Estudo Técnico Preliminar- ETP Nº 000131/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, AQUICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

de parcerias com empresas especializadas em reciclagem ou descarte responsável. Dessa forma, evita-se a contaminação do solo e da água por substâncias tóxicas presentes nos aparelhos.

13.4. Por fim, a SEMAB deve promover a conscientização dos servidores sobre a importância da utilização racional dos eletrodomésticos, incentivando práticas como a desconexão após o uso e a limpeza regular dos equipamentos, visando aumentar sua vida útil e reduzir a necessidade de descarte precoce.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO E ESCOLHA DA SOLUÇÃO/MODALIDADE

14.1. **DECLARO**, em conformidade com a lei e sob suas penas, que é viável a contratação do projeto estruturado no âmbito do processo n° 6186/2025 será viabilizada pelos seguintes fatores:

14.1.1. Estruturação interna da Secretaria.

14.2. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

14.3. Considera-se a solução pretendida na modalidade COMPRA DIRETA viável.

15. DOTAÇÃO

15.1. As despesas de correntes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos da dotação orçamentária seguinte:

1001.0412200852.182 – Manutenção das Atividades Administrativas da Agricultura.
44905200000 – Equipamento e Material Permanente – Ficha 0020
Fonte: 1500

16. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA DE APOIO

16.1. Assumo que os colaboradores abaixo designados deverão dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição, bem como acompanhar a operação do procedimento licitatório correspondente à aquisição dos itens desta requisição, cedendo todas as informações técnicas necessárias junto ao pregoeiro e sua equipe de apoio, e visando o bom andamento do pregão eletrônico:

Nome	Honório Carlos Seraphim	Vania Percilia Teixeira
Matrícula	2066-01	16714-01
Lotação	Secretaria Municipal de Agricultura, Aquicultura, Pecuária e Abastecimento (SEMAB)	
Telefone	(27) 3372-2013	(27) 3372-2013
E-mail	honorio.seraphim@linhares.es.gov.br	agricultura@linhares.es.gov.br

Linhares, 19 de março de 2025

Elaborado por:

Assinado por HONORIO CARLOS SERAPHIM 884.***.***-**
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
20/03/2025 10:17:04

Honório Carlos Seraphim
Engenheiro Agrônomo
Matrícula: 2066-01

Autorizado por:

Assinado por Rafael Breda BUFFON 123.***.***-**
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
20/03/2025 15:40:08

Rafael Breda Buffon
Secretário Municipal de Agricultura, Aquicultura, Pecuária e Abastecimento

Assinado digitalmente. Acesse: https://gpi.linhares.es.gov.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=9d02233a-19a9-4df1-81f6-46489479e3f4&idFunc=B5B41FAC0361D157D9673ECB926AF5AE Chave: 24ba5f4a-a61b-470d-b960-7ac1bcafd451
Estudo Técnico Preliminar- ETP Nº 000131/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, AQUICULTURA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

FL	RUBRICA

Processo Nº

ORÇAMENTO PREVIO

Tel. Contato (27) 3372 - 6830 FAX: (27) 3372 - 6817

Justificativa:
O presente Termo de referência tem por objetivo definir os conjuntos de elementos que norteiam a aquisição de Fogão 5 bocas e Microondas 25 litros, para atender as demandas da secretaria de agricultura.

Ítem	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	FOGAO 5 BOCAS BIVOLT COM MESA INOX Fogao 5 bocas com mesa de inox automático bivolt Fogão 5 bocas mesa inox, automático bivolt, botões removíveis, acendimento automático, Forno com vidro interno removível 2 prateleiras removíveis Puxador de alumínio escovado Acabamento da mesa em inox Potencia do queimador 3 queimadores de 2500W e 2 queimadores de 1800W Dimensão mínimas Altura 97,6cm Largura 77,8 cm Profundidade 68,1cm Peso 39KG		UND	DAKO 1 mueller	1.799,00 1.559,00	
00002	FORNO MICROONDA 25 LITROS Com capacidade mínima 25L, potência mínima (w): 800W, com dimensões mínimas de altura 28(cm) Largura 40(cm) Profundidade 39 (cm) com timer, display digital, relógio, luz interna, prato vidro giratório, teclas pré-programadas, trava de segurança, temporizador, função potência, receitas pré programadas teclas fáceis, conteúdo da embalagem, microondas; prato de vidro, voltagem: 127V; certificado pelo IMETRO		UND	20 Reais 1 27 Reais	899,00 799,00	
Total Geral						

Responsável pelo Orçamento
SEC MUN DE AGRICULT AQUIC ABASTECIMENTO

33.422.274/0001-28
J.A. DOS SANTOS COMÉRCIO DE MÓVEIS EPP
Rua dos Tucanos, nº 125
Bairro Boa Vista - CEP: 29.905-545
LINHARES - ESP. SANTO

Carimbo e Assinatura da Firma

Data: ____/____/_____

Proposta válida por 120 dias

Usuário:VANIA PERCILIA TEIXEIRA
Assinado digitalmente. Acesse: https://gpi.linhares.es.gov.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=9d02233a-19a9-4df1-81f6-46489479e3f4&idFunc=B5B41FAC0361D157D9673ECB926AF5AE Chave: ecce185d-8dcb-4b57-83ba-b0053761667b
Orçamento Nº 000149/2025

006186/2025

FL	RUBRICA

Processo Nº

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, AQUICULTURA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ORÇAMENTO PREVIO

Tel. Contato (27) 3372 - 6830 FAX: (27) 3372 - 6817

Justificativa:
O presente Termo de referência tem por objetivo definir os conjuntos de elementos que norteiam a aquisição de Fogão 5 bocas e Microondas 25 litros, para atender as demandas da secretaria de agricultura.

Ítem	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	FOGAO 5 BOCAS BIVOLT COM MESA INOX Fogao 5 bocas com mesa de inox automático bivolt Fogão 5 bocas mesa inox, automático bivolt, botões removíveis, acendimento automático, Forno com vidro interno removível 2 prateleiras removíveis Puxador de alumínio escovado Acabamento da mesa em inox Potencia do queimador 3 queimadores de 2500W e 2 queimadores de 1800W Dimensão mínimas Altura 97,6cm Largura 77,8 cm Profundidade 68,1cm Peso 39KG	mueller	UND	1	1799,00	1799,00
00002	FORNO MICROONDA 25 LITROS Com capacidade mínima 25L, potência mínima (w): 800W, com dimensões mínimas de altura 28(cm) Largura 40(cm) Profundidade 39 (cm) com timer, display digital, relógio, luz interna, prato vidro giratório, teclas pré-programadas, trava de segurança, temporizador, função potência, receitas pré programadas teclas fáceis, conteúdo da embalagem, microondas; prato de vidro, voltagem: 127V; certificado pelo IMETRO	eletrolux	UND	1	799,00	799,00
Total Geral						2.598,00

Responsável pelo Orçamento
SEC MUN DE AGRICULT AQUIC ABASTECIMENTO

Honório Carlos Seraphin
Engenheiro Agrônomo
CREA-ES 4316-D
Mat.: 2066 / PML

Carimbo e Assinatura da Firma

Data: 27/02/2025

Proposta válida por 120 dias

09.081.947/0012-001
Insc. Est.: 082.771.92-8
LCR Comércio de Móveis Ltda
Rua Capitão José Maria, 1071
Centro - CEP:29900-170
Linhares - ES

Assinado digitalmente. Acesse: https://gpi.linhares.es.gov.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=9d02233a-19a9-4df1-81f6-46489479e3f4&idFunc=B5B41FAC0361D157D9673ECB926AF5AE Chave: ecce185d-8dcb-4b57-83ba-b0053761667b

006186/2025

FL	RUBRICA

Processo Nº

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, AQUICULTURA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ORÇAMENTO PREVIO

Tel. Contato (27) 3372 - 6830 FAX: (27) 3372 - 6817

Justificativa:
O presente Termo de referência tem por objetivo definir os conjuntos de elementos que norteiam a aquisição de Fogão 5 bocas e Microondas 25 litros, para atender as demandas da secretaria de agricultura.

Ítem	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	FOGAO 5 BOCAS BIVOLT COM MESA INOX Fogao 5 bocas com mesa de inox automático bivolt Fogão 5 bocas mesa inox, automático bivolt, botões removíveis, acendimento automático, Forno com vidro interno removível 2 prateleiras removíveis Puxador de alumínio escovado Acabamento da mesa em inox Potencia do queimador 3 queimadores de 2500W e 2 queimadores de 1800W Dimensão mínimas Altura 97,6cm Largura 77,8 cm Profundidade 68,1cm Peso 39KG	Eletrolux	UND	1	1899,00	1899,00
00002	FORNO MICROONDA 25 LITROS Com capacidade mínima 25L, potência mínima (w): 800W, com dimensões mínimas de altura 28(cm) Largura 40(cm) Profundidade 39 (cm) com timer, display digital, relógio, luz interna, prato vidro giratório, teclas pré-programadas, trava de segurança, temporizador, função potência, receitas pré programadas teclas fáceis, conteúdo da embalagem, microondas; prato de vidro, voltagem: 127V; certificado pelo IMETRO	Eletrolux	UND	1	900,00	900
Total Geral						2795,00

Responsável pelo Orçamento
SEC MUN DE AGRICULT AQUIC ABASTECIMENTO

Honório Carlos Seraphin
Engenheiro Agrônomo
CREA-ES 4316-D
Mat.: 2066 / PML

Carimbo e Assinatura da Firma
LOJAS MONETTI S/A
CNPJ: 31.743.818/0008-62

Data: 27 / 02 / 25

Proposta válida por 120 dias

Assinado por HONORIO CARLOS SERAPHIM 884.***.***-**
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
20/03/2025 10:28:15

Assinado digitalmente. Acesse: https://gpi.linhares.es.gov.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=9d02233a-19a9-4df1-81f6-46489479e3f4&idFunc=B5B41FAC0361D157D9673ECB926AF5AE Chave: ecce185d-8dcb-4b57-83ba-b0053761667b
Orçamento Nº 000149/2025

INSIRA SUA LOGO AQUI

Relatório de Cotação: cotação rápida 844

Pesquisa realizada em 28/02/2025 08:14:05

fogão

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: fogão de piso a gás - c/ 05 bocas, tendo acendimento automático, e c/ mesa de inox c/ tampo de vidro, entrada padrão p/ gás glp armazenado em botijão, queimadores em alumínio forjado, c/ grades em ferro fundido, c/ tampa do forno feita de vidro e puxador

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	1	R$ 1.611,39 (un)	-	R$ 1.611,39	100%	R$ 1.611,39

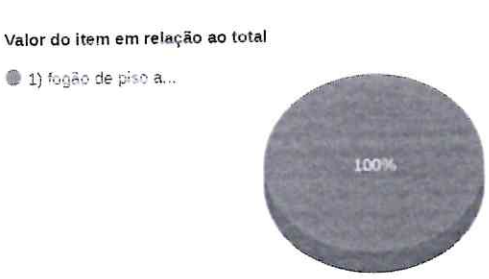
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE TENENTE PORTELA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA - RS	87613089000140-1-000128/2024	03/01/2025	R$ 1.611,39

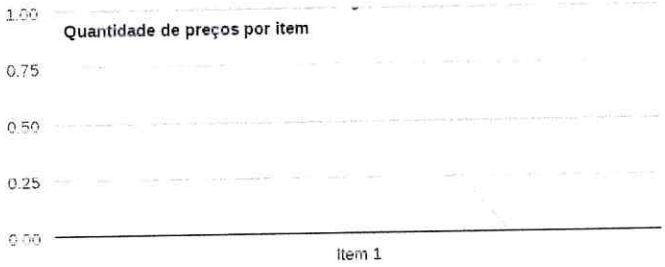
Valor Unitário **R$ 1.611,39**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 1.611,39

Média dos Preços Obtidos: R$ 1.611,39

Valor Global: **R$ 1.611,39**





Detalhamento dos Itens

Assinado digitalmente. Acesse: https://gpi.linhares.es.gov.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=9d02233a-19a9-4df1-81f6-4648947de3f4&idFunc=B5B41FAC0361D157D9673ECB926AF5AE Chave: ab4f97d5-3b0a-4ddd-acfc-591b7c80e5d2

Item 1: fogão de piso a gás - c/ 05 bocas, tendo acendimento automático, e c/ mesa de inox c/ tampo de vidro, entrada padrão p/ gás glp armazenado em botijão, queimadores em alumínio forjado, c/ grades em ferro fundido, c/ tampa do forno feita de vidro e puxador

Preço Estimado: R$ 1.611,39 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 1.611,39 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 1.611,39

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	fogão de piso a gás - c/ 05 bocas, tendo acendimento automático, e c/ mesa de inox c/ tampo de vidro, entrada padrão p/ gás glp armazenado e m botijão, queimadores em alumínio forjado, c/ grades em ferro fundido, c/ tampa do forno feita de vidro e puxador em metal ou plástico. send o 220v ou bivolt automático, possuindo classificação energética a. sendo o interior do forno auto limpante, c/ capacidade mín. de 95 l. possui ga rantia mín. de 12 meses a partir da data de entrega.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 1.611,39**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE TENENTE PORTELA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA - RS

Objeto: Formação de Ata de Registro e Preços para futura e eventual a aquisição de materiais e equipamentos para Escola de Educação Infantil.

Descrição: **Fogão De Piso A Gás - C/ 05 bocas, tendo acendimento automático, e c/ mesa de inox c/ tampo de vidro, entrada padrão p/ gás GLP armazenado em botijão, queimadores em alumínio forjado, c/ grades em ferro fundido, c/ tampa do forno feita de vidro e puxador** - Fogão De Piso A Gás - C/ 05 bocas, tendo acendimento automático, e c/ mesa de inox c/ tampo de vidro, entrada padrão p/ gás GLP armazenado em botijão, queimadores em alumínio forjado, c/ grades em ferro fundido, c/ tampa do forno feita de vidro e puxador em metal ou plástico. Sendo 220v ou bivolt automático, possuindo classificação energética A. Sendo o interior do forno auto limpante, c/ capacidade mín. de 95 l. Possui garantia mín. de 12 meses a partir da data de entrega.

Data: 03/01/2025 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 87613089000140-1-000128/2024
Lote/Item: 1/56
Ata: N/A
Homologação: 10/02/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 2
Unidade: Unidades
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.711.959/0001-40 *VENCEDOR*	GESUL COMERCIAL EIRELI	R$ 1.611,39

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Maravilha	AV 7 DE SETEMBRO, 662	JESSICA	(49) 3664-0196	vendas2@gesul.com.br

Relatório gerado no dia 28/02/2025 08:14:20 (IP: 170.83.215.140)
Assinado digitalmente. Acesse: https://gpi.tinhares.es.gov.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=9d02233a-19a9-4df1-81f6-4648947 9e3f4&idEnc=B5B41EAC0361D157D9673ECB926AF5AE chave: ab4f97d5-3b0a-4ddd-acfc-591b7c80e5d2

Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal Nacional de Contratações Públicas
https://www.gov.br/pncp/pt-br

Data: 28/02/2025 08:14:05
Acessar a fonte aqui

Relatório gerado no dia 28/02/2025 08:14:20 (IP: 170.83.215.246)
Assinado digitalmente. Acesse: https://gpr.finares.es.gov.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=9d02233a-19a9-4df1-81f6-4648947...

INSIRA SUA LOGO AQUI

Relatório de Cotação: cotação rápida 843

Pesquisa realizada em 28/02/2025 08:10:38

Relatório gerado no dia 28/02/2025 08:11:31 (IP: 170.83.215.246)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Inteiroondas.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: microondas capacidade 25 litros ou superior.funções: cozinhar, descongelar, aquecer; potência 900 w ou superior. cor aço inox. display digital, relógio, l uz interna, prato giratório e trava de segurança. garantia mínima de 12 meses. bivolt

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	1	R$ 710,00 (un)	-	R$ 710,00	100%	R$ 710,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE SENHORA DE OLIVEIRA / 278 - Unidade Única	23515703000158-1-000037/2024	09/12/2024	R$ 710,00

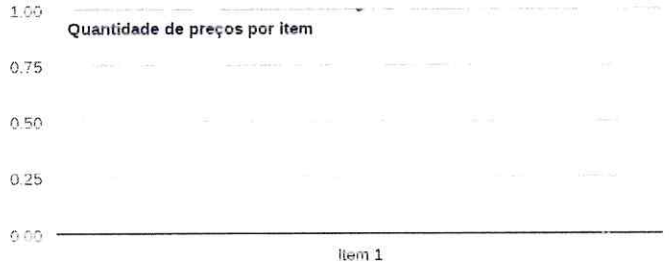
Valor Unitário **R$ 710,00**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 710,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 710,00

Valor Global: **R$ 710,00**





Detalhamento dos Itens

Assinado digitalmente. Acesse: https://gpi.linhares.es.gov.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=9d02233a-19a9-4df1-81f6-46489479e344&idFinc=B5B21EACC036ED157D9B72ECB926AF5AE Chave: ab4f97d5-3b0a-4ddd-acfc-591b7c80e5d2

Item 1: microondas capacidade 25 litros ou superior.funções: cozinhar, descongelar, aquecer; potência 900 w ou superior. cor aço inox. display digital, relógio, luz interna, prato giratório e trava de segurança. garantia mínima de 12 meses. bivolt

Preço Estimado: R$ 710,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 710,00 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 710,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	microondas capacidade 25 litros ou superior.funções: cozinhar, descongelar, aquecer; potência 900 w ou superior. cor aço inox. display digital, relógio, luz interna, prato giratório e trava de segurança. garantia mínima de 12 meses. bivolt	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 710,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE SENHORA DE OLIVEIRA / 278 - Unidade Única

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DO MUNICÍPIO DE SENHORA DE OLIVEIRA

Descrição: **Microondas capacidade 25 litros ou superior.Funções: cozinhar, descongelar, aquecer; potência 900 w ou superior. Cor aço inox. Display digital, relógio, luz interna, prato giratório e trava de segurança. Garantia mínima de 12 meses. Bivolt** - Microondas capacidade 25 litros ou superior.Funções: cozinhar, descongelar, aquecer; potência 900 w ou superior. Cor aço inox. Display digital, relógio, luz interna, prato giratório e trava de segurança. Garantia mínima de 12 meses. Bivolt

Data: 09/12/2024 08:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 23515703000158-1-000037/2024
Lote/Item: 1/14
Ata: N/A
Homologação: 10/12/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 3
Unidade: UN
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.766.642/0001-61 *VENCEDOR*	COMERCIAL SANTOS SILVA LTDA	R$ 710,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Tocantins	R PREFEITO ALENCAR DIAS DE CARVALHO, 76	(32) 3531-6681	santoscomercialtda@gmail.com

Assinado digitalmente. Acesse: https://api.linhares.es.gov.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=9d02233a-19a9-4df1-81f6-46489479e3f4&idFunc=B5B41FAC0361D157D9673ECB926AF5AE Chave: ab4f97d5-3b0a-4ddd-acfc-591b7c80e5d2

Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal Nacional de Contratações Públicas
https://www.gov.br/pncp/pt-br

Data: 28/02/2025 08:11:09
Acessar a fonte aqui

Assinado por HONORIO CARLOS SERAPHIM 884.***.***-**
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
20/03/2025 10:27:07

Assinado digitalmente. Acesse: https://gpi.linhares.es.gov.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=9d02233a-19a9-4df1-81f6-4648947 9e3f4&idFunc=B5B41FAC0361D157D9673ECB926AF5AE Chave: ab4f97d5-3b0a-4ddd-acfc-591b7c80e5d2
http://app.bancodeprecos.com.br/CertificadoAut...

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

FL	**RUBRICA**
DEPT° COMPRAS	

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000010/2025 - 28/02/2025 - Processo Nº 004758/2025

Ítem	*Lote*	*Código*	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00001		00062754	FOGAO 5 BOCAS BIVOLT COM MESA INOX Fogao 5 bocas com mesa de inox automático bivolt Fogão 5 bocas mesa inox, automático bivolt, botões removíveis, acendimento automático, Forno com vidro interno removível 2 prateleiras removíveis Puxador de alumínio escovado Acabamento da mesa em inox Potencia do queimador 3 queimadores de 2500W e 2 queimadores de 1800W Dimensão mínimas Altura 97,6cm Largura 77,8 cm Profundidade 68,1cm Peso 39KG	UND	1,00	1.727,1000	1.727,10
00002		00062756	FORNO MICROONDA 25 LITROS Com capacidade mínima 25L, potência mínima (w): 800W, com dimensões mínimas de altura 28(cm) Largura 40(cm) Profundidade 39 (cm) com timer, display digital, relógio, luz interna, prato vidro giratório, teclas pré-programadas, trava de segurança, temporizador, função potência, receitas pré programadas teclas fáceis, conteúdo da embalagem, microondas; prato de vidro, voltagem: 127V; certificado pelo IMETRO	UND	1,00	802,0000	802,00

2.529,10

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, AQUICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

CHECK-LIST CONTRATAÇÃO

Formulário obrigatório para todas as contratações do Município de Linhares em atendimento a IN 68 do TCEE-ES, o qual viabilizará o encaminhamento da remessa contratação.

Observação: Todas as questões abaixo listadas são de preenchimento obrigatório, entretanto caso alguma pergunta não se enquadre ao caso concreto responda: Não se aplica.

1. Qual é a Unidade Gestora responsável pela contratação?

Secretaria Municipal de Agricultura, Aquicultura, Pecuária e Abastecimento (SEMAB).

2. Qual a natureza da contratação? (Item 3.2 da IN 68 do TCE-ES - Tabela auxiliar 2 - Natureza da contratação)

Dispensa de Licitação.

3. Qual é o tipo da contratação? (Item 3.3 da IN 68 do TCE-ES - Tabela auxiliar 3- Tipo de contratação)

Compras.

4. Qual a modalidade de licitação? (Item 3.5 da IN 68 do TCE-ES - Tabela auxiliar 5- Modalidade de licitação)

Pregão Eletrônico.

5. Qual é o tipo de licitação? (Item 3.6 da IN 68 do TCE-ES - Tabela auxiliar 6- tipo de licitação)

Menor Preço por Item.

6. Qual é o regime de execução? (Item 3.7 da IN 68 do TCE-ES - Tabela auxiliar 7- Regime de execução)

Execução Direta.

7. Qual o modo de execução/fornecimento? (Item 3.8 da IN 68 do TCE-ES - Tabela auxiliar 8- Modo execução/fornecimento)

Única

8. Qual o tipo do instrumento de contratação? (Item 3.9 da IN 68 do TCE-ES - Tabela auxiliar 9- Tipo instrumento contratação)

Autorização de fornecimento

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, AQUICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

9. Qual a fonte de pesquisa? (Item 3.11 da IN 68 do TCE-ES - Tabela auxiliar 11 - Fonte de pesquisa)

Cotação de Preços.

10. O processo em questão refere-se a obras e/ou serviços de engenharia?

( ) Sim

(X) Não

11. (Se a resposta da pergunta anterior for sim selecione uma das opções abaixo, se for não marque a opção não se aplica). Qual a tabela referencial? (Especificação referencial Resolução TC nº 329/2019)

( ) Sicro-ES - DNIT

( ) Tabela Referência de Preços e Composições de Custos Unitários - DER - ES

( ) TCPO-ES - Editoria Pini

( ) SINAPI - ES - CEF

( ) Tabela de Preço de Serviços CESAN

( ) LABOR - Itufes

(X) Não se aplica

12. Quem é o responsável pela justificativa da necessidade da contratação? (Item 3.13 da IN 68 do TCE-ES - Tabela auxiliar 13 - Tipo de ato responsável)

Vania Percilia Teixeira

13. Quem é o responsável pela autorização de abertura do processo licitatório? (Item 3.13 da IN 68 do TCE-ES - Tabela auxiliar 13 - Tipo de ato responsável)

Rafael Breda Buffon.

14. Quem é o responsável pela elaboração do estudo técnico preliminar? (Item 3.13 da IN 68 do TCE-ES - Tabela auxiliar 13 - Tipo de ato responsável)

Honorio Carlos Seraphim.

15. Quem é o responsável pela aprovação do estudo técnico preliminar? (Item 3.13 da IN 68 do TCE-ES - Tabela auxiliar 13 - Tipo de ato responsável)

Rafael Breda Buffon.

16. Quem é o responsável pela elaboração da especificação? (Item 3.13 da IN 68 do TCE-ES - Tabela auxiliar 13 - Tipo de ato responsável)

Vania Percilia Teixeira

17. Quem é o responsável pela aprovação da especificação? (Item 3.13 da IN 68 do TCE-ES - Tabela auxiliar 13 - Tipo de ato responsável)

Rafael Breda Buffon.

18. Quem é o responsável pela elaboração do quantitativo? (Item 3.13 da IN 68 do TCE-ES - Tabela auxiliar 13 - Tipo de ato responsável)

Vania Percilia Teixeira.

19. Quem é o responsável pela aprovação do quantitativo? (Item 3.13 da IN 68 do TCE-ES - Tabela auxiliar 13 - Tipo de ato responsável)

Rafael Breda Buffon.

20. Quem é o responsável pela elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico? (Item 3.13 da IN 68 do TCE-ES - Tabela auxiliar 13 - Tipo de ato responsável)

Matheus Amorim Caliman.

21. Quem é o responsável pela aprovação do Termo de Referência ou Projeto Básico? (Item 3.13 da IN 68 do TCE-ES - Tabela auxiliar 13 - Tipo de ato responsável)

Rafael Breda Buffon.

22. Quem é o responsável pela elaboração do Projeto Executivo? (Item 3.13 da IN 68 do TCE-ES - Tabela auxiliar 13 - Tipo de ato responsável)

NÃO SE APLICA.

23. Quem é o responsável pela Aprovação do Projeto Executivo? (Item 3.13 da IN 68 do TCE-ES - Tabela auxiliar 13 - Tipo de ato responsável)

NÃO SE APLICA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, AQUICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

24. Quem é o responsável pela elaboração dos Elementos do Projeto Básico? (Item 3.13 da IN 68 do TCE-ES - Tabela auxiliar 13 - Tipo de ato responsável)

NÃO SE APLICA.

25. Quem é o responsável pela aprovação dos Elementos do Projeto Básico? (Item 3.13 da IN 68 do TCE-ES - Tabela auxiliar 13 - Tipo de ato responsável)

NÃO SE APLICA.

26. Quem é o responsável pela elaboração do Anteprojeto de Engenharia? (Item 3.13 da IN 68 do TC NÃO SE APLICA E-ES - Tabela auxiliar 13 - Tipo de ato responsável)

NÃO SE APLICA.

27. Quem é o responsável pela aprovação do Anteprojeto de Engenharia? (Item 3.13 da IN 68 do TCE-ES - Tabela auxiliar 13 - Tipo de ato responsável)

NÃO SE APLICA.

28. Quem é o responsável Técnico de Execução de ART/RRT? (Item 3.13 da IN 68 do TCE-ES - Tabela auxiliar 13 - Tipo de ato responsável)

NÃO SE APLICA.

29. Quem foi o responsável pela elaboração da pesquisa de mercado? (Item 3.13 da IN 68 do TCE-ES - Tabela auxiliar 13 - Tipo de ato responsável)

Honorio Carlos Seraphim

30. Quem foi o responsável pela aprovação da pesquisa de mercado? (Item 3.13 da IN 68 do TCE-ES - Tabela auxiliar 13 - Tipo de ato responsável)

Rafael Breda Buffon.

31. Quem é o responsável pela justificativa da razão da escolha do fornecedor ou executante? (Item 3.13 da IN 68 do TCE-ES - Tabela auxiliar 13 - Tipo de ato responsável)

NÃO SE APLICA.

32. Quem é o responsável pela elaboração da minuta contratual? (Item 3.13 da IN 68 do TCE-ES - Tabela auxiliar 13 - Tipo de ato responsável)

Setor de Compras.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, AQUICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

33. Quem é o responsável pela elaboração da minuta do edital? (Item 3.13 da IN 68 do TCE-ES - Tabela auxiliar 13 - Tipo de ato responsável)

Setor de Compras.

34. Quem é o responsável pela aprovação da minuta do edital? (Item 3.13 da IN 68 do TCE-ES - Tabela auxiliar 13 - Tipo de ato responsável)

Setor de Compras.

35. Quem é o fiscal titular do contrato?

Vania Percilia Teixiera

36. Quem é o fiscal substituto do contrato?

Matheus Amorim Caliman

37. A contratação em questão refere-se a uma ata de registro de preço? (Item 3.13 da IN 68 do TCE-ES - Tabela auxiliar 13 - Tipo de ato responsável)

( ) Sim

(x) Não

38. (Se a resposta da pergunta anterior for sim responda esta pergunta, se for não escreva: não se aplica).Quem é o responsável pela justificativa para adesão a ata de registro de preço? (Item 3.13 da IN 68 do TCE-ES - Tabela auxiliar 13 - Tipo de ato responsável)

NÃO SE APLICA

39. Quem é o responsável pela medição/ateste? (Item 3.13 da IN 68 do TCE-ES - Tabela auxiliar 13 - Tipo de ato responsável)

NÃO SE APLICA.

40. Quem é o responsável pela aprovação da medição/ateste? (Item 3.13 da IN 68 do TCE-ES - Tabela auxiliar 13 - Tipo de ato responsável)

NÃO SE APLICA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, AQUICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

41. Quem é o responsável pela autorização de pagamento? (Item 3.13 da IN 68 do TCE-ES - Tabela auxiliar 13 - Tipo de ato responsável)

Setor de Compras.

42. Qual tipo de pagamento será realizado? (Item 3.20 da IN 68 do TCE-ES - Tabela auxiliar 20 - Tipo de pagamento)

(x) Único
( ) Mensal
( ) Por etapa
( ) Por demanda
( ) Remuneração variável
( ) Prêmio
( ) Remuneração
( ) Outro

43. Qual o critério de avaliação? (Item 3.21 da IN 68 do TCE-ES - Tabela auxiliar 21 - Tipo de avaliação)

Fornecimento.

44. Qual unidade de medida utilizada? (Item 3.22 da IN 68 do TCE-ES - Tabela auxiliar 21 - Unidade de medida)

Unidade

45. Qual o tipo do fiscal? (Item 3.25 da IN 68 do TCE-ES - Tabela auxiliar 25 - (Tipo Fiscal/Gestor)

Fiscal Titular.

46. Qual o setor beneficiado? (Item 3.31 da IN 68 do TCE-ES - Tabela auxiliar 31 - (Setor beneficiário)

002 – Agricultura – Secretaria Municipal de Agricultura, Aquicultura, Pecuária e Abastecimento (SEMAB).

47. (Se a resposta da pergunta 10 (dez) for sim responda esta pergunta, se for não escreva: não se aplica) Qual é o tipo de intervenção? (Item 3.33 da IN 68 do TCE-ES - Tabela auxiliar 32 - Tipo Intervenção)

NÃO SE APLICA

48. (Se a resposta da pergunta 10 (dez) for sim responda esta pergunta, se for não escreva: não se aplica) Qual é o objeto de intervenção? (Item 3.33 da IN 68 do TCE-ES - Tabela auxiliar 32 - Tipo Intervenção)

NÃO SE APLICA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, AQUICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Assinado digitalmente. Acesse: https://gpi.linhares.es.gov.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=9d02233a-19a9-4df1-81f6-46489479e3f4&idFunc=B5B41FAC0361D157D9673ECB926AF5AE Chave: ed184343-8dad-420b-8b44-092414f9be96
Termo de Referência Nº 007460/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. Aquisição de material permanente, Fogão e Microondas, através de **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**, pra atendimento as demandas da Secretaria de Agricultura;

1.2. A natureza da contratação trata-se de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, escolha da modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, pelo tipo de **MENOR PREÇO POR ITEM,** modo de disputa **ABERTO**.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 1.127/2021.

2. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

A Secretaria Municipal de Agricultura, Aquicultura, Pecuária e Abastecimento (SEMAB) é responsável por promover o desenvolvimento sustentável do setor agropecuário no município, garantindo a qualidade e a segurança dos produtos alimentícios fornecidos à população. Para cumprir com eficiência sua missão, a SEMAB necessita de equipamentos adequados e em pleno funcionamento, como microondas e fogão, essenciais para o preparo das refeições dos servidores e para o armazenamento de alimentos.

No entanto, a falta desses equipamentos tem prejudicado a rotina de trabalho da equipe da SEMAB, comprometendo a qualidade dos serviços prestados à população. Além disso, a ausência de microondas e fogão impacta diretamente no bem-estar dos servidores, que muitas vezes precisam se deslocar para outras dependências em busca de refeições, resultando em perda de tempo e produtividade.

Diante dessa situação, a contratação do objeto "Aquisição de eletrodomésticos (microondas e fogão) para atender as demandas da SEMAB" por meio de pregão eletrônico por dispensa de licitação se torna imprescindível. A realização do pregão eletrônico garantirá transparência no processo de aquisição, além de proporcionar economia aos cofres públicos.

A aquisição dos equipamentos permitirá que a SEMAB possa desempenhar suas atividades de forma eficiente, garantindo a qualidade dos alimentos produzidos e preparados no local. Além disso, a disponibilidade de microondas e fogão contribuirá para melhorar as condições de trabalho dos servidores, incentivando o engajamento e a produtividade da equipe.

Em suma, a contratação dos eletrodomésticos é uma medida necessária e urgente para garantir o pleno funcionamento da SEMAB e para atender às demandas da população de forma eficaz, garantindo o interesse público e promovendo o desenvolvimento sustentável do setor agropecuário no município.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. Após uma análise das opções disponíveis, foi possível identificar a solução mais vantajosa tanto para a contratação inicial quanto para futuras manutenções. O processo de avaliação envolveu uma análise criteriosa de diversos aspectos, levando em consideração não apenas o custo inicial, mas também a

qualidade, a confiabilidade e a eficiência a longo prazo.

3.2. Dentre as opções examinadas, a solução que se destacou foi aquela que oferecia um equilíbrio notável entre qualidade e custo-benefício. Além de apresentar um custo inicial competitivo, essa alternativa demonstrou ser compatível com as necessidades projetadas no caso de uma eventual manutenção futura. Sua capacidade de adaptação a possíveis mudanças também foi um ponto crucial na decisão.

3.3. A escolha desta solução não apenas se mostrou vantajosa para o momento da contratação, mas também previu potenciais economias a longo prazo, tanto em termos de despesas operacionais.

3.4. Com base na análise detalhada realizada, esta solução se destaca como a mais viável e promissora para atender às demandas atuais e futuras, oferecendo um equilíbrio ideal entre eficiência, confiabilidade e custo, tanto na fase inicial quanto nas manutenções posteriores.

3.5. Sendo assim, a solução mais vantajosa para a contratação foi a da empresa LRC Comercio no valor de R$ 2.598,00

4. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

4.1. Prestação de serviço dos itens especificados a seguir:

4.2. Para a execução dos serviços, mostra-se necessário que a empresa possua equipamentos apropriados, de acordo com as especificações técnicas e quantitativas mínimas abaixo relacionadas observando as CONFIGURAÇÕES, ESPECIFICAÇÕES, DIMENSÕES E DESCRIÇÕES MÍNIMAS de cada ítem.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	FOGAO 5 BOCAS BIVOLT COM MESA INOX *Fogão 5 bocas* *mesa inox,* *automático* *bivolt,* *botões removíveis,* acendimento automático, Forno com vidro interno removível 2 prateleiras removíveis Puxador de alumínio escovado Acabamento da mesa em inox Potencia do queimador 3 queimadores de 2500W e 2 queimadores de 1800W Dimensão mínimas Altura 97,6cm Largura 77,8 cm Profundidade 68,1cm Peso 39KG	Un.	1
2	FORNO MICROONDAS Com capacidade para 25L, consumo (kw/h): 1,0KWh/mês, potência (w): 1000W, com timer, display digital, relógio, luz interna, prato giratório, teclas pré-programadas, trava de segurança, temporizador, grill, conteúdo da embalagem, microondas; prato de vidro, voltagem: 110V	Un.	1

Assinado digitalmente. Acesse: https://gpi.linhares.es.gov.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=9d02233a-19a9-4df1-81f6-46489479e3f4&idFunc=B5B41FAC0361D157D9673ECB926AF5AE Chave: ed184343-8dad-420b-8b44-092414f9be96
Termo de Referência Nº 007460/2025

Assinado digitalmente. Acesse: https://gpi.linhares.es.gov.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=9d02233a-19a9-4df1-81f6-46489479e3f4&idFunc=B5B41FAC0361D157D9673ECB926AF5AE Chave: ed184343-8dad-420b-8b44-092414f9be96
Termo de Referência Nº 007460/2025

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Para atender adequadamente o objeto "Aquisição de eletrodomésticos (microondas e fogão) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura, Aquicultura, Pecuária e Abastecimento (SEMAB) modalidade pregão eletrônico por dispensa de licitação", é necessário que a solução proposta atenda aos seguintes requisitos:

5.2. Qualidade dos produtos:

5.2.1. Os eletrodomésticos devem ser de marcas reconhecidas no mercado e possuir garantia de qualidade;

5.2.2. O microondas e o fogão devem ser produzidos com materiais duráveis e resistentes.

5.3. Eficiência e praticidade:

5.3.1. Os eletrodomésticos devem possuir funcionalidades modernas e eficazes, facilitando a utilização e garantindo um bom desempenho;

5.3.2. O fogão deve ter um design ergonômico e prático, facilitando a limpeza e o manuseio.

5.4. Economia de energia:

5.4.1. Os eletrodomésticos devem ser classificados com boa eficiência energética, visando a redução dos gastos com energia elétrica.

5.5. Custo-benefício:

5.5.1. A solução proposta deve apresentar um bom custo-benefício, levando em consideração a qualidade dos produtos e o valor de investimento.

5.6. Cumprimento dos prazos:

5.6.1. A entrega dos eletrodomésticos deve ser realizada dentro do prazo estabelecido, garantindo o atendimento das necessidades da SEMAB.

6. DAS CONDIÇÕES DE GARANTIA

6.1. O objeto do presente Termo de Referência deverá ter garantia mínima de 12 meses, contada do recebimento definitivo do material, prevalecendo a garantia oferecida pelo fabricante caso o prazo seja superior.

6.2. Durante o período de garantia a contratada obrigar-se-á a substituir por produto tecnologicamente equivalente ou superior ou reparar, sem ônus para a Municipalidade, o objeto que apresentar defeitos ou incorreções resultantes da fabricação ou de sua correta utilização, que não mais exista no mercado, ou que estejam fora de linha de fabricação em razão de evolução tecnológica ou que, por qualquer outro motivo o fabricante não mais o produza, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do dia seguinte ao da notificação de inconformidade.

6.3. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6.4. A empresa deverá apresentar em sua proposta DECLARAÇÃO, informando a **garantia dos equipamentos que deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses**, bem como, toda manutenção, assistência e revisão técnica, **informando no mínimo o nome, endereço completo, CNPJ, e-mail (se tiver).**

6.5. OS LICITANTES DEVERÃO APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA COMERCIAL, PARA

ANÁLISE E PARECER TÉCNICO DO ÓRGÃO REQUISITANTE, CÓPIAS VISÍVEIS DOS MANUAIS, CATÁLOGOS E INSTRUÇÕES QUE PERMITAM UMA PERFEITA IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO OFERTADO, DESCRITO EM LÍNGUA PORTUGUESA OU TRADUZIDOS.

6.5.1. Somente serão aceitos os prospectos/catálogos impressos em sites oficiais do produto.

6.5.2. Caso não seja possível analisar os materiais através dos manuais/ catálogos, poderá ser exigido do fornecedor a apresentação de amostra, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da solicitação.

7. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. O objeto deverá ser entregue, sem ônus para a contratante, no seguinte endereço: Avenida Augusto Calmon, 1675 – Centro – CEP: 29.900-062 – Secretaria Municipal de Agricultura, Aquicultura, Pecuária e Abastecimento (SEMAB), no horário previamente acordado entre as partes, mediante Nota Fiscal, no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias, após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

7.2. A entrega do material dar-se-á da seguinte forma:

7.2.1. O fornecimento será efetuado de acordo com solicitação da SEMAB;

7.2.2. Os fornecimentos entregues devem estar em perfeitas condições de uso sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no edital e no termo de referência.

7.3. Os objetos devem estar em perfeitas condições de uso e de acordo com as especificações estabelecidas no Edital/Empenho, observando-se, também, os prazos de entrega estabelecidos para que se declarem os aceites.

7.4. O servidor responsável pelo recebimento dos materiais poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na instalação dos materiais ou até mesmo a substituição por outros novos, no mesmo dia do evento, contados a partir do recebimento daqueles que forem devolvidos.

7.5. O Objeto da licitação será recebido previamente para verificação de atendimento aos requisitos editalícios e posteriormente o recebimento total com o devido ateste de recebimento da nota fiscal.

7.6. A contratada deverá apresentar os equipamentos em funcionamento e bom estado, possuir uma equipe técnica para substituir qualquer equipamento danificado.

7.7. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

8. PRAZOS E CONDIÇÕES DA ENTREGA DOS MATERIAIS/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota

Assinado digitalmente. Acesse: https://gpi.linhares.es.gov.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=9d02233a-19a9-4df1-81f6-46489479e3f4&idFunc=B5B41FAC0361D157D9673ECB926AF5AE Chave: ed184343-8dad-420b-8b44-092414f9be96
Termo de Referência Nº 007460/2025

Assinado digitalmente. Acesse: https://gpi.linhares.es.gov.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=9d02233a-19a9-4df1-81f6-46489479e3f4&idFunc=B5B41FAC0361D157D9673ECB926AF5AE Chave: ed184343-8dad-420b-8b44-092414f9be96
Termo de Referência Nº 007460/2025

fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

9. DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

9.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações e local constantes no termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade/ quantidade de material e/ou descrição dos serviços executados mencionadas (os) neste termo de referência;

9.2. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.3. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso;

9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.5. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.6. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, bem como corrigir os serviços não executados de acordo com o termo de referência e edital;

9.8. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10. A empresa contratada deverá estar regularizada nos órgãos fiscalizadores competentes para prestação dos serviços supracitados;

9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

9.12. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.13. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.14. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.15. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

9.16. Dispor de equipamento, material e pessoal especializado e no quantitativo necessário ao cumprimento do objeto contratado, respeitando as normas de higiene e segurança no trabalho.

9.17. Credenciar, junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Aquicultura, Pecuária e Abastecimento, um representante para prestar esclarecimentos e atender às reclamações que porventura surgirem durante a execução do contrato.

9.18. Emitir, Nota fiscal/fatura discriminativa contendo os serviços prestados, devidamente atestados por servidor credenciado, onde o CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes as multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, de acordo com os termos do edital, desde que não haja nenhum fato impeditivo.

9.19. Considerando a obrigatoriedade de publicação dos contratos devidamente assinados no Portal de Transparência, para atendimento da Lei nº 12.527/11 de 18/11/11 (Lei Acesso a Informação) e a Lei Complementar nº 131/2009 de 27/05/2009, necessário se faz a assinatura digital dos contratos a serem celebrados com o Município. (Certificado Digital).

9.20. Indenizar o CONTRATANTE, por quaisquer danos pessoais ou materiais, quando resultantes de ação ou omissão, negligência, imprudência ou imperícia dos seus empregados ou prepostos, bem como reparar, corrigir, remover ou substituir as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da ARP, quando constatados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução ou de materiais empregados;

9.21. Arcar com o pagamento de taxas, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e fiscais, bem como seguros, desde que resultantes da contratação com o município;

9.22. Indicar preposto para representá-la durante a execução da ARP, quando for o caso.

9.23. Realizar o transporte do material conforme as exigências para os produtos, devidamente protegidos quanto a pó e variações de temperatura, quando for o caso;

9.24. Manter, durante toda a execução da ARP, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

Assinado digitalmente. Acesse: https://gpi.linhares.es.gov.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=9d02233a-19a9-4df1-81f6-46489479e3f4&idFunc=B5B41FAC0361D157D9673ECB926AF5AE Chave: ed184343-8dad-420b-8b44-092414f9be96
Termo de Referência Nº 007460/2025

Assinado digitalmente. Acesse: https://gpi.linhares.es.gov.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=9d02233a-19a9-4df1-81f6-46489479e3f4&idFunc=B5B41FAC0361D157D9673ECB926AF5AE Chave: ed184343-8dad-420b-8b44-092414f9be96
Termo de Referência Nº 007460/2025

10. DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

10.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

10.2. Receber o objeto do Contrato no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

10.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

10.5. À CONTRATANTE, fica reservado o direito de paralisar ou suspender a qualquer momento a execução do Contrato, caso haja qualquer infringência das normas legais ou procedimentos aplicados;

10.6. Fica a CONTRATANTE isenta de quaisquer reclamações ou ações que possam advir, de infração decorrente da execução do Contrato;

10.7. A CONTRATANTE deverá indicar formalmente um Fiscal de Contrato, que será o responsável local pela relação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, conforme instrumento contratual.

10.8. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;

10.9. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

10.10. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

10.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis;

10.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, quando for o caso.

10.13. Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

10.14. Promover, por meio do servidor designado pela Secretaria competente, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da contratada;

10.15. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo fornecedor;

10.16. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será feito mediante depósito bancário na conta corrente da CONTRATADA, no banco e respectiva agência mencionadas em sua proposta, até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, caso haja a aceitabilidade do bem, cumprindo o fornecedor as etapas estabelecidas no Edital/Empenho, cabendo ao contratado comprovar sua regularidade fiscal conforme

solicitado para habilitação no certame licitatório;

11.2. No valor pago pela CONTRATANTE estão incluídas todas as despesas da CONTRATADA necessárias à execução dos serviços, não cabendo nenhum pagamento adicional ao estipulado na Autorização de Fornecimento;

11.3. Fica sob responsabilidade da CONTRATADA a comprovação, mediante registros fotográficos, dos serviços ofertados para efetivação do pagamento;

11.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preço;

11.5. A CONTRATADA deverá informar no corpo da Nota Fiscal/Fatura o número do Pregão, número do Processo, número do Empenho e número da Autorização de Fornecimento.

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, escolha da modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, pelo tipo de **MENOR PREÇO POR ITEM,** modo de disputa **ABERTO**.

12.2. O fornecimento do objeto será de forma **ÚNICA**.

13. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

13.1. O custo estimado total da contratação é de R$2529,10 (dois mil e quinhentos e vinte e nove reais e dez centavos), conforme preço médio da contratação.

14. MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

14.1. A Autorização de Fornecimento deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

14.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do Autorização de Fornecimento, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

14.3. As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

14.4. O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

14.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente~~,~~ o órgão poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

14.6. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do

Assinado digitalmente. Acesse: https://gpi.linhares.es.gov.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=9d02233a-19a9-4df1-81f6-46489479e3f4&idFunc=B5B41FAC0361D157D9673ECB926AF5AE Chave: ed184343-8dad-420b-8b44-092414f9be96
Termo de Referência Nº 007460/2025

contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, e será nomeado por meio de Portaria.

15. DO RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

15.1. A execução da Autorização de Fornecimento deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) da compra, ou pelos respectivos substitutos, nomeados por Portaria (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

15.2. A CONTRATANTE deve acompanhar e fiscalizar a conformidade da prestação do serviço e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, por meio de um representante especialmente designado, na forma do Art. 117 e 140 da Lei 14.133/2021;

15.3. O responsável pela fiscalização e acompanhamento do processo é o servidor Vania Percilia Teixeira, cujo endereço de e-mail é **agricultura@linhares.es.gov.br**. Este ficará responsável pelas informações técnicas necessárias para fiel cumprimento do objeto desta contratação/aquisição e fiscalização.

15.4. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência;

15.5. A fiscalização da CONTRATADA terá livre acesso aos locais onde estão sendo prestado o serviço contratado;

15.6. O fiscal deverá verificar a conformidade da mão de obra e do material utilizado na execução do serviço através de documento da CONTRATADA que contenha a relação detalhada dos mesmos e de acordo com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta;

15.7. A fiscalização não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer irregularidade, inclusive perante terceiros, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, não implicando em co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos e de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

16. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS:

16.1. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 e Decreto Municipal1.693 de 19 de dezembro de 2022).

16.1.1. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos artigos 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

16.2. A CONTRATADA obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade, sigilo de toda informação, dados pessoais e base de dados a que tiver acesso, nos termos da LGPD, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no instrumento contratual.

16.2.1. A CONTRATADA não poderá se utilizar de informação, dados pessoais ou base de dados a que tenham acesso, para fins distintos da execução dos serviços especificados no instrumento

Assinado digitalmente. Acesse: https://gpi.linhares.es.gov.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=9d02233a-19a9-4df1-81f6-46489479e3f4&idFunc=B5B41FAC0361D157D9673ECB926AF5AE Chave: ed184343-8dad-420b-8b44-092414f9be96
Termo de Referência Nº 007460/2025

contratual.

16.2.2. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após prévia aprovação do MUNICÍPIO DE LINHARES, responsabilizando-se aCONTRATADA pela obtenção e gestão.

16.3. A CONTRATADA obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas aptas a promover a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados que tenha acesso, a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento inadequado ou ilícito; tudo isso de forma a reduzir o risco ao qual o objeto da ARP ou o MUNICÍPIO DE LINHARES está exposto.

16.4. A CONTRATADA deverá manter os registros de tratamento de dados pessoais que realizar, assim como aqueles compartilhados, com condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo.

16.4.1. A CONTRATADA deverá permitir a realização de auditorias do MUNICÍPIO DE LINHARES e disponibilizar toda a informação necessária para demonstrar o cumprimento das obrigações relacionadas à sistemática de proteção de dados.

16.4.2. A CONTRATADA deverá apresentar ao MUNICÍPIO DE LINHARES, sempre que solicitado, toda e qualquer informação e documentação que comprovem a implementação dos requisitos de segurança especificados na contratação, de forma a assegurar a auditabilidade do objeto contratado, bem como os demais dispositivos legaisaplicáveis.

16.5. A CONTRATADA se responsabilizará por assegurar que todos os seus colaboradores, consultores, e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo, devendo estes assumir compromisso formal de preservar a confidencialidade e segurança de tais dados, documento que estar disponível em caráter permanente para exibição ao MUNICÍPIO DE LINHARES, mediante solicitação.

16.5.1. A CONTRATADA deverá promover a revogação de todos os privilégios de acesso aos sistemas, informações e recursos do MUNICÍPIO DE LINHARES, em caso de desligamento de funcionário das atividades inerentes à execução do presente Autorização de Fornecimento.

16.6. A CONTRATADA não poderá disponibilizar ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização por escrito, informação, dados pessoais ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

16.6.1. Caso autorizada transmissão de dados pela CONTRATADA a terceiros, as informações fornecidas/compartilhadas devem se limitar ao estritamente necessário para o fiel desempenho da execução do instrumento contratual.

16.7. A CONTRATADA deverá adotar planos de resposta a incidentes de segurança eventualmente ocorridos durante o tratamento dos dados coletados para a execução das finalidades, bem como dispor de mecanismos que possibilitem a sua remediação, de modo a evitar ou minimizar eventuais danos aos titulares dos dados.

16.8. A CONTRATADA deverá comunicar formalmente e de imediato ao MUNICÍPIO DE LINHARES a

Assinado digitalmente. Acesse: https://gpi.linhares.es.gov.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=9d02233a-19a9-4df1-81f6-46489479e3f4&idFunc=B5B41FAC0361D157D9673ECB926AF5AE Chave: ed184343-8dad-420b-8b44-092414f9be96
Termo de Referência Nº 007460/2025

ocorrência de qualquer risco, ameaça ou incidente de segurança que possa acarretar comprometimento ou dano potencial ou efetivo a qualquer Titular de dados pessoais, evitando atrasos por conta de verificações ou inspeções.

16.8.1. A comunicação acima mencionada não eximirá a CONTRATADA das obrigações, e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

16.9. Encerrada a vigência d Autorização de Fornecimento ou após a satisfação da finalidade pretendida, a CONTRATADA interromperá o tratamento dos dados pessoais disponibilizados pelo MUNICÍPIO DE LINHARES, em no máximo trinta dias, sob instruções e na medida do determinado por este, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando a CONTRATADA tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal.

16.10. A CONTRATADA ficará obrigada a assumir total responsabilidade e ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido incluindo sanções aplicadas pela Autoridade Nacional decorrentes de tratamento inadequado dos dados pessoais compartilhados pelo MUNICÍPIO DE LINHARES para as finalidades pretendidas.

16.11. A CONTRATADA ficará obrigada a assumir total responsabilidade pelos danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos que venham a ser causados em razão do descumprimento de suas obrigações legais no processo de tratamento dos dados compartilhados pelo MUNICÍPIO DE LINHARES.

17. DA PUBLICIDADE:

17.1. O extrato do presente contrato/AF será divulgado no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP, conforme o disposto no art. 94 da Lei nº 14.133/21, correndo as despesas porconta da CONTRATANTE.

18. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

18.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

18.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

18.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

18.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

18.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

18.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

18.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

18.1.3. Não celebrar a Autorização de Fornecimento ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

18.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a receber a Autorização de Fornecimento, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

18.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

Assinado digitalmente. Acesse: https://gpi.linhares.es.gov.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=9d02233a-19a9-4df1-81f6-46489479e3f4&idFunc=B5B41FAC0361D157D9673ECB926AF5AE Chave: ed184343-8dad-420b-8b44-092414f9be96
Termo de Referência Nº 007460/2025

18.1.5. Fraudar a licitação;

18.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando

18.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

18.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

18.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

18.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

18.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

18.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

18.2.1. advertência;

18.2.2. multa;

18.2.3. impedimento de licitar e contratar e

18.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

18.3.1.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

18.3.1.2. as peculiaridades do caso concreto

18.3.1.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

18.3.1.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

18.3.1.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conformenormas e orientações dos órgãos de controle.

18.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (dias) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

18.4.1. Para as infrações previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

18.4.2. Para as infrações previstas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8, a multa será de 15%a 30%do valor do contrato licitado.

18.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

18.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

18.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

18.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou

Assinado digitalmente. Acesse: https://gpi.linhares.es.gov.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=9d02233a-19a9-4df1-81f6-46489479e3f4&idFunc=B5B41FAC0361D157D9673ECB926AF5AE Chave: ed184343-8dad-420b-8b44-092414f9be96
Termo de Referência Nº 007460/2025

Assinado digitalmente. Acesse: https://gpi.linhares.es.gov.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=9d02233a-19a9-4df1-81f6-46489479e3f4&idFunc=B5B41FAC0361D157D9673ECB926AF5AE Chave: ed184343-8dad-420b-8b44-092414f9be96
Termo de Referência Nº 007460/2025

contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

18.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro depreço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

18.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

18.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar noprazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

18.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

18.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisãorecorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

18.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

19. FUNDAMENTO LEGAL

19.1. O presente certame será regido de acordo com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Além da observância da legislação específica Secretaria requisitante.

20. REAJUSTE DOS SERVIÇOS

20.1. Os preços contratados serão fixos e irreajustáveis.

21. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

21.1. O critério de julgamento será **POR ITEM**.

22. DOTAÇÃO

22.1. As despesas de correntes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos da

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, AQUICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

dotação orçamentária seguinte:

1001.0412200852.182 – Manutenção das Atividades Administrativas da Agricultura.

44905200000 – Equipamento e Material Permanente – Ficha 0020

Fonte: 1500

Linhares, 07 de abril de 2025.

Elaborado por:

Assinado por MATHEUS AMORIM CALIMAN 128.***.***-**
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
08/04/2025 12:40:37

Matheus Amorim Caliman
Engenheiro Agrônomo
Matrícula: 25687

Autorizado por:

Assinado por Rafael Breda BUFFON 123.***.***-**
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
10/04/2025 16:29:58

Rafael Breda Buffon
Secretário Municipal de Agricultura, Aquicultura, Pecuária e Abastecimento

Assinado digitalmente. Acesse: https://gpi.linhares.es.gov.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=9d02233a-19a9-4df1-81f6-46489479e3f4&idFunc=B5B41FAC0361D157D9673ECB926AF5AE Chave: ed184343-8dad-420b-8b44-092414f9be96
Termo de Referência Nº 007460/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, AQUICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

JUSTIFICATIVA DA AUSÊNCIA DA MATRIZ DE RISCO E PROJETO BÁSICO OU EXECUTIVO

Processo nº: 6186/2025

Assunto: Aquisição de material permanente, Fogão e Microondas.

A ausência da matriz de riscos pode ser justificada quando a contratação for de baixo valor ou baixa complexidade. A Lei 14.133/2021 estabelece que a matriz de riscos é facultativa, mas obrigatória em contratações de grande vulto, integradas e semi-integradas.

O Decreto nº 1.525/2022, no seu artigo 247, §4º, prevê que a matriz de riscos pode ser dispensada mediante decisão fundamentada quando for dispensada a realização do Estudo Técnico Preliminar (ETP).

Entretanto, é importante salientar que esta Municipalidade ainda não dispõe de um documento, formulário ou planilha padrão elaboração da matriz de risco em decorrência da readequação à nova Lei 14.133/2021 que está em andamento por esta Administração não existindo portanto outros instrumentos para tal.

O projeto básico ou projeto executivo não se faz necessário no contexto dessa contratação pois não se trata de serviço ou obra de engenharia.

Linhares-ES, 07 de abril de 2025

Elaborado por:

Assinado por MATHEUS AMORIM CALIMAN 128.***.***-**
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
07/04/2025 14:46:52

Matheus Amorim Caliman
Engenheiro Agrônomo

Elaborado por:

Assinado por VANIA PERCILIA TEIXEIRA 008.***.***-**
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
08/04/2025 08:05:53

Vania Percilia Teixeira
Assessor Tecnico I

Autorizado por:

Assinado por Rafael Breda BUFFON
123.***.***-**
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
07/04/2025 15:46:17

Rafael Breda Buffon
Secretário Municipal de Agricultura, Aquicultura, Pecuária e Abastecimento

Assinado digitalmente. Acesse: https://gpi.linhares.es.gov.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=9d02233a-19a9-4df1-81f6-46489479e3f4&idFunc=B5B41FAC0361D157D9673ECB926AF5AE Chave: 7b8e186e-117b-4f20-9181-e8717084321b
Documentos Nº 007251/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, AQUICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

AUTORIZAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Considerando a necessidade da aquisição do serviço delineada na inicial dos autos do Processo Administrativo 6186/2025, devidamente justificada conforme disposto no Termo de Referência.

Autorizo a Aquisição de material permanente, Fogão e Microondas pra atendimento as demandas Secretaria Municipal de Agricultura, Aquicultura, Pecuária e Abastecimento de Linhares/ES (SEMAB) conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Linhares, 07 de abril de 2025

Assinado por Rafael Breda BUFFON
123.***.***-**
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
07/04/2025 15:46:52

Rafael Breda Buffon

Secretário Municipal de Agricultura, Aquicultura, Pecuária e Abastecimento.

Assinado digitalmente. Acesse: https://gpi.linhares.es.gov.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=9d02233a-19a9-4df1-81f6-46489479e3f4&idFunc=B5B41FAC0361D157D9673ECB926AF5AE Chave: 22ec824c-7712-4d18-9dab-7b78c7313e87
Documentos Nº 007254/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, AQUICULTURA,
PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Ofício nº. 097/2025/SEMAB

Linhares/ES, 08 de abril de 2025.

Ao Responsável pelo Setor
Departamento de Execução Orçamentária
LINHARES/ES

Assunto: Solicitação de Reserva de Dotação

Prezado,

Solicitamos a V.Sª proceder com Reserva de Dotação, referente ao processo Nº 6186/2025, da forma abaixo:

Valor: R$ 2.529,10
Projeto/Atividade: 2.182 – Manutenção das Atividades Administrativas da Agricultura.
Ficha: 0020 – Equipamento e Material Permanente
Fonte de recurso: 1500 – Recursos Ordinários - PML

Colocando-nos a disposição e renovamos votos de estima.

Atenciosamente,

Assinado por Rafael Breda BUFFON
123.***.***-**
PREFEITURA MUNICIPAL DE
LINHARES
10/04/2025 16:32:20

Rafael Breda Buffon
Secretário Municipal de Agricultura, Aquicultura, Pecuária e Abastecimento.

Assinado digitalmente. Acesse: https://gpi.linhares.es.gov.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=9d02233a-19a9-4df1-81f6-46489479e3f4&idFunc=B5B41FAC0361D157D9673ECB926AF5AE Chave: 679600a3-13b0-4fe0-8396-24cfc9e91c37
OFÍCIO SEMAB Nº 000095/2025

MUNICIPIO DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, AQUICULTURA, PEC
ESPIRITO SANTO
27.167.410/0001-88

006186/2025

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

NOTA DE PRÉ EMPENHO Nº 0000010/2025 - LIBERADA

Determino o Pré Empenho da forma abaixo

Exercício : 2025 Ficha : 0000020
Data : 10/04/2025 Data Ref.: 10/04/2025 Valor : **2.529,10**

Órgão : 10 - Secretaria Municipal de Agricultura, Aquicultura, Pecuária e Abastecimento
Unidade Orçamentária : 01 - Secretaria Municipal de Agricultura, Aquicultura, Pecuária e Abastecimento
Função : 04 - Administração
Subfunção : 122 - Administração Geral
Programa : 0085 - Apoio Administrativo da Agricultura
Projeto/Atividade : 2.182 - Manutenção das Atividades Administrativas da Agricultura
Elemento Despesa : 44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Subelemento Despesa : 44905238000 - MATERIAL DE CONSUMO DE USO DURADOURO
Fonte de Recurso : 150000000001 - RECURSOS ORDINÁRIOS - PML

Favorecido : CNPJ/CPF :
Bairro : Cidade :
Endereço : UF :

Histórico : AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE - FOGÃO E MICROONDAS.

Saldo Anterior Ficha	20.000,00	Valor Pré Empenho	2.529,10	Saldo Disponível	17.470,90

(dois mil quinhentos e vinte e nove reais e dez centavos)

Nº Requisição :
Nº Processo : 0006186/2025

Modalidade : Não Aplicável
Objeto :

S U B E L E M E N T O

44905238000 - MATERIAL DE CONSUMO DE USO DURADOURO	2.529,10

L A N Ç A M E N T O S

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Pré Empenho - Emissão de Pré-empenho - Reserva De Dotação - Investimentos				
O 1	522910100000 - PRE-EMPENHOS EMITIDOS	2.529,10	622120200000 - CREDITO PRE-EMPENHADO	2.529,10
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	2.529,10	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	2.529,10

Local/Data/Assinaturas

LINHARES, 10 de abril de 2025

Assinado por ALINNY VIANA VITORAZZI 081.***.***-**
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
11/04/2025 08:58:05

Assinado digitalmente. Acesse: https://gpi.linhares.es.gov.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=9d02233a-19a9-4df1-81f6-46489479e3f4&idFunc=B5B41FAC0361D157D9673ECB926AF5AE Chave: 9899AAECC2BC749EBFF72C1F2B9C395C
Nota de Reserva/Pré Empenho Nº 000010/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
SETOR DO PREGÃO

Linhares/ES, 24 de ABRIL de 2025.

À Secretaria de Secretária Municipal de Agricultura, Aquicultura, Pecuária e Abastecimento**.**

Assunto: **Divergência no descritivo do item.**

Após análise do processo, foi verificado: **Divergência no descritivo do item.**

PEDIDO DE COMPRAS	TERMO DE REFERENCIA
FORNO MICROONDA 25 LITROS Com capacidade mínima 25L, potência mínima (w): 800W, com dimensões mínimas de altura 28(cm) Largura 40(cm) Profundidade 39 (cm) com timer, display digital, relógio, luz interna, prato vidro giratório, teclas pré-programadas, trava de segurança, temporizador, função potência, receitas pré programadas teclas fáceis, conteúdo da embalagem, microondas; prato de vidro, voltagem: 127V; certificado pelo IMETRO	FORNO MICROONDAS Com capacidade para 25L, consumo (kw/h): 1,0KWh/mês, potência (w): 1000W, com timer, display digital, relógio, luz interna, prato giratório, teclas pré-programadas, trava de segurança, temporizador, grill, conteúdo da embalagem, microondas; prato de vidro, voltagem: 110V

Essenciais para a continuidade do processo licitatório, conforme dispõem as normativas aplicáveis.

Desta forma, devolvemos o processo a esta secretaria para que sejam providenciadas as devidas retificações mencionadas.

Coloco-me à disposição para possíveis esclarecimentos.

Atenciosamente,

LEONETHE BRAUM PEREIRA
Pregoeira Oficial
Portaria nº 078/2023

PREFEITURAMUNICIPALDELINHARES
SECRETARIAMUNICIPALDEAGRICULTURA,AQUICULTURA,
PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Assinadodigitalmente.Acesse:https://gpi.linhares.es.gov.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=9d02233a-19a9-4df1-81f6-46489479e3f4&idFunc=B5B41FAC0361D157D9673ECB926A F5AEChave: ed184343-8dad-420b-8b44-09241 4f9be96
Termo de Referência Nº 007460/2025

TERMODEREFERÊNCIA

1. DOOBJETO:

Aquisição de material permanente, Fogão e Microondas, através de **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**, pra atendimento as demandas da Secretaria de Agricultura;

Anaturezadacontrataçãotrata-sede**DISPENSADELICITAÇÃO**,escolhadamodalidadede **PREGÃOELETRÔNICO**,pelotipode**MENORPREÇOPORITEM,**mododedisputa**ABERTO**.

Osbensobjetodestacontrataçãosãocaracterizados comocomuns,conformejustificativaconstante do Estudo Técnico Preliminar.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo,conformeDecreto Municipal nº 1.127/2021.

2. DAJUSTIFICATIVAEOBJETIVODACONTRATAÇÃO:

A Secretaria Municipal de Agricultura, Aquicultura, Pecuária e Abastecimento (SEMAB) é responsável por promover o desenvolvimento sustentável do setor agropecuário no município, garantindo a qualidade e asegurança dos produtos alimentícios fornecidos àpopulação. Para cumprircom eficiênciasua missão, a SEMAB necessita de equipamentos adequados e em pleno funcionamento, como microondas e fogão, essenciais para o preparo das refeições dos servidores e para o armazenamento de alimentos.

Noentanto,afaltadesses equipamentostem prejudicadoarotinadetrabalhodaequipeda SEMAB, comprometendo a qualidade dos serviços prestados à população. Além disso, a ausência de microondas e fogão impacta diretamente no bem-estar dos servidores, que muitas vezes precisam se deslocar paraoutras dependências em busca de refeições, resultando em perda de tempo e produtividade.

Diante dessa situação, a contratação do objeto "Aquisição de eletrodomésticos (microondas efogão) para atender as demandas da SEMAB" por meio de pregão eletrônico por dispensa de licitação se torna imprescindível. A realização do pregão eletrônico garantirá transparência no processo de aquisição, além de proporcionar economia aos cofres públicos.

A aquisição dos equipamentos permitirá que a SEMAB possa desempenhar suas atividades de forma eficiente, garantindo a qualidade dos alimentos produzidos e preparados no local. Além disso, a disponibilidade de microondas e fogão contribuirá para melhorar as condições de trabalho dos servidores, incentivando o engajamento e a produtividade da equipe.

Em suma, a contratação dos eletrodomésticos é uma medida necessária e urgente para garantir o pleno funcionamento da SEMAB e para atender às demandas da população de forma eficaz, garantindo o interesse público e promovendo o desenvolvimento sustentável do setor agropecuário no município.

3. DESCRIÇÃO DASOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDADO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

Após uma análise das opções disponíveis, foi possível identificar a solução mais vantajosa tanto para a contratação inicial quanto para futuras manutenções. O processo de avaliação envolveu uma análise criteriosadediversosaspectos,levandoemconsideraçãonãoapenasocustoinicial,mastambéma

qualidade,aconfiabilidadeeaeficiênciaalongoprazo.

Dentre as opções examinadas, a solução que se destacou foi aquela que oferecia um equilíbrio notável entre qualidade e custo-benefício. Além de apresentar um custo inicial competitivo, essa alternativa demonstrou ser compatível com as necessidades projetadas no caso de uma eventual manutenção futura. Sua capacidade de adaptação a possíveis mudanças também foi um ponto crucial na decisão.

A escolha desta solução não apenas se mostrou vantajosa para o momento da contratação, mas também previu potenciais economias a longo prazo, tanto em termos de despesas operacionais.

Com basena análisedetalhada realizada, estasoluçãosedestacacomoamaisviável promissora para atender às demandas atuais e futuras, oferecendo um equilíbrio ideal entre eficiência, confiabilidade e custo, tanto na fase inicial quanto nas manutenções posteriores.

Sendoassim,asoluçãomaisvantajosaparaacontrataçãofoiadaempresaLRCComercionovalor de R$ 2.598,00

4. DADESCRIÇÃODOOBJETO

Prestaçãodeserviçodositensespecificadosaseguir:

Para a execução dos serviços, mostra-se necessário que a empresa possua equipamentos apropriados, de acordo com as especificações técnicas e quantitativas mínimas abaixo relacionadas observando as CONFIGURAÇÕES, ESPECIFICAÇÕES, DIMENSÕES E DESCRIÇÕES MÍNIMAS de cada
ítem.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	FOGAO5BOCASBIVOLTCOMMESAINOX *Fogão5bocas* *mesa inox,* *automático* *bivolt,* *botõesremovíveis,* acendimentoautomático, Fornocomvidrointernoremovível 2 prateleiras removíveis Puxadordealumínioescovado Acabamentodamesaem inox Potenciadoqueimador3queimadoresde2500We2queimadoresde 1800W Dimensão mínimas Altura 97,6cm Largura 77,8 cm Profundidade68,1cm Peso39KG	Un.	1
2	FORNOMICROONDAS FORNO MICROONDA 25 LITROS Com capacidade mínima 25L, potência mínima (w): 800W, com dimensões mínimas de altura 28(cm) Largura 40(cm) Profundidade 39 (cm) com timer, display digital, relógio, luz interna, prato vidro giratório, teclas pré-programadas, trava de segurança, temporizador, função potência, receitas pré programadas teclas fáceis, conteúdo da embalagem, microondas; prato de vidro, voltagem: 127V; certificado pelo IMETRO	Un.	1

Assinadodigitalmente.Acesse:https://gpi.linhares.es.gov.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=9d02233a-19a9-4df1-81f6-4648479e3f4&idFunc=B5B41FAC0361D157D9673ECB926AF5AEChave:ed184343-8dad-420b-8b44-092414f9be96
Termo de Referência Nº 007460/2025

PREFEITURAMUNICIPALDELINHARES
SECRETARIAMUNICIPALDEAGRICULTURA,AQUICULTURA,
PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Assinadodigitalmente.Acesse:https://gpi.linhares.es.gov.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=9d02233a-19a9-4df1-81f6-4648947 9e3f4&idFunc=B5B41FAC0361D157D9673ECB926AF5AEChave: ed184343-8dad-420b-8b44-092414f9be96
Termo de Referência Nº 007460/2025

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para atender adequadamente o objeto "Aquisição de eletrodomésticos (microondas e fogão) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura, Aquicultura, Pecuária e Abastecimento (SEMAB) modalidade pregão eletrônico por dispensa de licitação", é necessário que a solução proposta atenda aos seguintes requisitos:

Qualidadedosprodutos:

Os eletrodomésticos devem ser de marcas reconhecidas no mercado e possuir garantia de qualidade;

Omicroondaseofogãodevemserproduzidoscommateriaisduráveiseresistentes.

Eficiênciaepraticidade:

Os eletrodomésticos devem possuir funcionalidades modernas e eficazes, facilitando a utilização e garantindo um bom desempenho;

Ofogãodeveterum designergonômicoeprático,facilitandoalimpezaeomanuseio.

Economiadeenergia:

Os eletrodomésticos devem ser classificados com boa eficiência energética, visando a redução dos gastos com energia elétrica.

Custo-benefício:

A solução proposta deve apresentar um bom custo-benefício, levando em consideração a qualidade dos produtos e o valor de investimento.

Cumprimentodosprazos:

Aentregados eletrodomésticosdeveserrealizadadentrodoprazoestabelecido,garantindoo atendimento das necessidades da SEMAB.

6. DASCONDIÇÕESDEGARANTIA

O objeto do presente Termo de Referência deverá ter garantia mínima de 12 meses, contada do recebimento definitivo do material, prevalecendo a garantia oferecida pelo fabricante caso o prazo seja superior.

Durante o período de garantia a contratada obrigar-se-á a substituir por produto tecnologicamente equivalente ou superior ou reparar, sem ônus para a Municipalidade, o objeto que apresentar defeitos ou incorreções resultantes da fabricação ou de sua correta utilização, que não mais exista no mercado, ou que estejam fora de linha de fabricação em razão de evolução tecnológica ou que, por qualquer outro motivo o fabricante não mais o produza, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do dia seguinte aoda notificação de inconformidade.

O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

A empresa deverá apresentar em sua proposta DECLARAÇÃO, informando a **garantia dos equipamentos que deverá ser deno mínimo 12(doze) meses**, bem como, todamanutenção, assistência e revisão técnica, **informando no mínimo o nome, endereço completo, CNPJ, e-mail (se tiver).**

OSLICITANTESDEVERÃOAPRESENTARJUNTOCOMAPROPOSTACOMERCIAL,PARA

ANÁLISE E PARECER TÉCNICO DO ÓRGÃO REQUISITANTE, CÓPIAS VISÍVEIS DOS MANUAIS, CATÁLOGOS E INSTRUÇÕES QUE PERMITAM UMA PERFEITA IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO OFERTADO, DESCRITO EM LÍNGUA PORTUGUESA OU TRADUZIDOS.

Somenteserãoaceitososprospectos/catálogosimpressosemsitesoficiaisdoproduto.

Caso não seja possível analisar os materiais através dos manuais/ catálogos, poderá ser exigido do fornecedor a apresentação de amostra, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da solicitação.

7. DASCONDIÇÕESDERECEBIMENTOEEXECUÇÃODOOBJETO

Oobjetodeveráserentregue,semônus paraacontratante,noseguinteendereço:AvenidaAugusto Calmon, 1675 – Centro – CEP: 29.900-062 – Secretaria Municipal de Agricultura, Aquicultura, Pecuária e Abastecimento (SEMAB), no horário previamente acordado entre as partes, mediante Nota Fiscal, no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias, após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

Aentregadomaterialdar-se-ádaseguinteforma:

Ofornecimentoseráefetuadodeacordocomsolicitaçãoda SEMAB;

Os fornecimentos entregues devem estar em perfeitas condições de uso sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no edital e no termo de referência.

Os objetos devem estar em perfeitas condições de uso e de acordo com as especificações estabelecidasnoEdital/Empenho,observando-se,também,osprazosdeentregaestabelecidosparaquese declarem os aceites.

O servidor responsável pelo recebimento dos materiais poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na instalação dos materiais ou atémesmo a substituição por outros novos, no mesmo dia do evento, contados a partir do recebimento daqueles que forem devolvidos.

O Objeto da licitação será recebido previamente para verificação de atendimento aos requisitos editalícios e posteriormente o recebimento total com o devido ateste de recebimento da nota fiscal.

A contratada deverá apresentar os equipamentos em funcionamento e bom estado, possuir uma equipe técnica para substituir qualquer equipamento danificado.

Nãoseráadmitidaasubcontrataçãodoobjetocontratual.

8. PRAZOSECONDIÇÕESDAENTREGADOSMATERIAIS/EXECUÇÃODOSSERVIÇOS:

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Orecebimentodefinitivoocorreránoprazode05(cinco)diasúteis,acontardorecebimentodanota

Assinadodigitalmente.Acesse:https://gpi.linhares.es.gov.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=9d02233a-19a9-4df1-81f6-46489479e3f4&idFunc=B5B41FAC0361D157D9673ECB926AF5AEChave:ed184343-8dad-420b-8b44-09241419be96
Termo de Referência Nº 007460/2025

fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

Paraascontrataçõesdecorrentesdedespesascujosvalores nãoultrapassem olimitedequetratao inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igualperíodo, quando houver necessidade de diligências paraa aferiçãodo atendimentodas exigências contratuais.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

9. DOSDEVERESERESPONSABILIDADESDACONTRATADA

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações e local constantes no termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade/ quantidade de material e/ou descrição dos serviços executados mencionadas (os) neste termo de referência;

O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Entregaroobjetoacompanhadodomanualdousuário,com umaversãoem português,edarelação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridadesuperior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, noprazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, bem como corrigir os serviços não executados de acordo com o termo de referência e edital;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalizaçãoou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

Assinadodigitalmente.Acesse:https://gpi.linhares.es.gov.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=9d02233a-19a9-4df1-81f6-46489479e3f4&idFunc=B5B41FAC0361D157D9673ECB926AF5AEChave:ed184343-8dad-420b-8b44-09241419be96
Termo de Referência Nº 007460/2025

A empresa contratada deverá estar regularizada nos órgãos fiscalizadores competentes para prestação dos serviços supracitados;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrênciaanormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

Dispor de equipamento, material e pessoal especializado e no quantitativo necessário ao cumprimento do objeto contratado, respeitando as normas de higiene e segurança no trabalho.

Credenciar, junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Aquicultura, Pecuária e Abastecimento, um representante para prestar esclarecimentos e atender às reclamações que porventura surgirem durante a execução do contrato.

Emitir, Nota fiscal/fatura discriminativa contendo os serviços prestados, devidamente atestados por servidor credenciado, onde o CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes as multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, de acordo com os termos do edital, desde que não haja nenhum fato impeditivo.

Considerando a obrigatoriedade de publicação dos contratos devidamente assinados no Portal de Transparência, para atendimento da Lei nº 12.527/11 de 18/11/11 (Lei Acesso a Informação) e a Lei Complementar nº 131/2009 de 27/05/2009, necessário se faz a assinatura digital dos contratos a serem celebrados com o Município. (Certificado Digital).

Indenizar o CONTRATANTE, por quaisquer danos pessoais ou materiais, quando resultantes de ação ou omissão, negligência, imprudência ou imperícia dos seus empregados ou prepostos, bem como reparar, corrigir, remover ou substituir as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da ARP, quando constatados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução ou de materiais empregados;

Arcar com o pagamento de taxas, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e fiscais, bem como seguros, desde que resultantes da contratação com o município;

Indicarprepostopararepresentá-laduranteaexecuçãodaARP,quandoforocaso.

Realizar o transporte do material conforme as exigências para os produtos, devidamente protegidos quanto a pó e variações de temperatura, quando for o caso;

Manter, durantetoda a execução da ARP, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

Assinadodigitalmente.Acesse:https://gpi.linhares.es.gov.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=9d02233a-19a9-4df1-81f6-4648947 9e3f4&idFunc=B5B41FAC0361D157D9673ECB926AF5AEChave: ed184343-8dad-420b-8b44-09241 4f9be96
Termo de Referência Nº 007460/2025

Assinadodigitalmente.Acesse:https://gpi.linhares.es.gov.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=9d02233a-19a9-4df1-81f6-46489479e3f4&idFunc=B5B41FAC0361D157D9673ECB926AF5AEChave:ed184343-8dad-420b-8b44-09241419be96
Termo de Referência Nº 007460/2025

10. DOSDEVERESERESPONSABILIDADESDACONTRATANTE

Exigir ocumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com ocontrato e seus anexos;

ReceberoobjetodoContratonoprazoecondiçõesestabelecidasnoEditaleseusanexos;

Verificarminuciosamente,noprazofixado,aconformidadedosbensprovisoriamentecomas especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

NotificaroContratado,porescrito,sobrevícios,defeitosouincorreçõesverificadasnoobjeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

ÀCONTRATANTE,ficareservadoodireitodeparalisaroususpenderaqualquermomentoa execução do Contrato, caso haja qualquer infringência das normas legais ou procedimentos aplicados;

Fica a CONTRATANTE isenta de quaisquer reclamações ou ações que possam advir, de infração decorrente da execução do Contrato;

A CONTRATANTE deverá indicar formalmente um Fiscal de Contrato, que será o responsável local pela relação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, conforme instrumento contratual.

AcompanharefiscalizarocumprimentodasobrigaçõesdaCONTRATADA,através de comissão/servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

AplicaraoContratadoassançõesprevistasnaleienesteContrato;

Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis;

Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, quando for o caso.

Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

Promover, por meio do servidor designado pela Secretaria competente, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da contratada;

Prestarasinformaçõeseosesclarecimentosquevenhamasersolicitadospelofornecedor;

A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causadoa terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. DASCONDIÇÕESDEPAGAMENTO

O pagamento será feito mediante depósito bancário na conta corrente da CONTRATADA, no banco e respectiva agência mencionadas em sua proposta, até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, caso haja a aceitabilidade do bem, cumprindo o fornecedor as etapas estabelecidasnoEdital/Empenho,cabendoaocontratadocomprovarsuaregularidadefiscalconforme

solicitadoparahabilitaçãonocertamelicitatório;

No valor pago pela CONTRATANTE estão incluídas todas as despesas da CONTRATADA necessárias à execução dos serviços, não cabendo nenhum pagamento adicional ao estipulado na Autorização de Fornecimento;

Fica sob responsabilidade da CONTRATADA a comprovação, mediante registros fotográficos, dos serviços ofertados para efetivação do pagamento;

Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preço;

A CONTRATADA deverá informar no corpo da Nota Fiscal/Fatura o número do Pregão, número do Processo, número do Empenho e número da Autorização de Fornecimento.

12. CRITÉRIOSDESELEÇÃODOFORNECEDOREFORMADEFORNECIMENTO

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**,escolha damodalidade de **PREGÃOELETRÔNICO**,pelotipo de**MENORPREÇO PORITEM,** modo de disputa **ABERTO**.

Ofornecimentodoobjetoserádeforma**ÚNICA**.

13. ESTIMATIVASDOVALORDACONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R$2529,10 (dois mil e quinhentos e vinte e nove reais e dez centavos), conforme preço médio da contratação.

14. MODELODEEXECUÇÃOEGESTÃOCONTRATUAL

A Autorização de Fornecimento deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas eas normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderápelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do Autorização de Fornecimento, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão poderá convocar orepresentante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do métododo aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Ogestordocontratocoordenaráaatualizaçãodoprocessodeacompanhamentoefiscalizaçãodo

Assinadodigitalmente.Acesse:https://gpi.linhares.es.gov.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=9d02233a-19a9-4df1-81f6-4648947 9e3f4&idFunc=B5B41FAC0361D157D9673ECB926AF5AEChave: ed184343-8dad-420b-8b44-092414f9be96
Termo de Referência Nº 007460/2025

contratocontendo todos os registrosformais da execuçãono histórico de gerenciamento do contrato, e será nomeado por meio de Portaria.

15. DORESPONSÁVELPELOACOMPANHAMENTOEFISCALIZAÇÃO

AexecuçãodaAutorização deFornecimentodeveráseracompanhadaefiscalizadapelo(s)fiscal(is) da compra, ou pelos respectivos substitutos, nomeados por Portaria (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117,caput).

A CONTRATANTE deve acompanhar e fiscalizar a conformidade da prestação do serviço e da alocaçãodos recursos necessários, de forma a assegurar operfeitocumprimentodoajuste, por meiode um representante especialmente designado, na forma do Art. 117 e 140 da Lei 14.133/2021;

O responsável pela fiscalização e acompanhamento do processo é o servidor Vania Percilia Teixeira, cujo endereço de e-mail é **agricultura@linhares.es.gov.br**. Este ficará responsável pelas informações técnicas necessárias para fiel cumprimento do objeto desta contratação/aquisição e fiscalização.

A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência;

A fiscalização da CONTRATADA terá livre acesso aos locais onde estão sendo prestado o serviço contratado;

O fiscal deverá verificar a conformidade da mão de obra e do material utilizado na execução do serviço através de documento da CONTRATADA que contenha a relação detalhada dos mesmos e de acordo com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta;

A fiscalização não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer irregularidade, inclusive perante terceiros, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios, empregode material inadequado ou de qualidade inferior, não implicando em co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos e de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

16. DALEIGERALDEPROTEÇÃODEDADOS:

As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusivenosmeiosdigitais,nostermosdaLeiGeraldeProteçãodeDados-LGPD(Lein.13.709,de 14deagostode2018eDecretoMunicipal1.693 de 19 de dezembro de 2022).

O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos artigos 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

A CONTRATADA obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade, sigilo de toda informação, dados pessoais e base de dados a que tiver acesso, nos termos da LGPD, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no instrumento contratual.

ACONTRATADAnão poderá seutilizar de informação, dados pessoais ou base de dados a quetenhamacesso,parafinsdistintosdaexecuçãodosserviçosespecificadosnoinstrumento

Assinadodigitalmente.Acesse:https://gpi.linhares.es.gov.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=9d02233a-19a9-4df1-81f6-46489479e3f4&idFunc=B5B41FAC0361D157D9673ECB926AF5AEChave:ed184343-8dad-420b-8b44-092414f9be96
Termo de Referência Nº 007460/2025

contratual.

Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após prévia aprovação do MUNICÍPIO DE LINHARES, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção e gestão.

A CONTRATADA obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas aptas a promover a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados que tenha acesso, a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento inadequado ou ilícito; tudo isso de forma a reduzir o risco ao qual o objeto da ARP ou o MUNICÍPIO DE LINHARES está exposto.

A CONTRATADA deverá manter os registros de tratamento de dados pessoais que realizar, assim como aqueles compartilhados, com condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo.

A CONTRATADA deverá permitir a realização de auditorias do MUNICÍPIO DE LINHARES e disponibilizar toda a informação necessária para demonstrar o cumprimento das obrigações relacionadas à sistemática de proteção de dados.

A CONTRATADA deverá apresentar ao MUNICÍPIO DE LINHARES, sempre que solicitado, toda e qualquer informação e documentação que comprovem a implementação dos requisitos de segurança especificados na contratação, de forma a assegurar a auditabilidade do objeto contratado, bem como os demais dispositivos legais aplicáveis.

A CONTRATADA se responsabilizará por assegurar que todos os seus colaboradores, consultores, e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo, devendo estes assumir compromisso formal de preservar a confidencialidade e segurança de tais dados, documento que estar disponível em caráter permanente para exibição ao MUNICÍPIO DE LINHARES, mediante solicitação.

A CONTRATADA deverá promover a revogação de todos os privilégios de acesso aos sistemas, informações e recursos do MUNICÍPIO DE LINHARES, em caso de desligamento de funcionário das atividades inerentes à execução do presente Autorização de Fornecimento.

A CONTRATADA não poderá disponibilizar ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização por escrito, informação, dados pessoais ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

Caso autorizada transmissão de dados pela CONTRATADA a terceiros, as informações fornecidas/compartilhadas devem se limitar ao estritamente necessário para o fiel desempenho da execução do instrumento contratual.

A CONTRATADA deverá adotar planos de resposta a incidentes de segurança eventualmente ocorridos durante o tratamento dos dados coletados para a execução das finalidades, bem como dispor de mecanismos que possibilitem a sua remediação, de modo a evitar ou minimizar eventuais danos aos titulares dos dados.

A CONTRATADA deverá comunicar formalmente e de imediato ao MUNICÍPIO DE LINHARES a

Assinado digitalmente. Acesse: https://gpi.linhares.es.gov.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=9d02233a-19a9-4df1-81f6-4648947 9e3f4&idFunc=B5B41FAC0361D157D9673ECB926A F5AEChave: ed184343-8dad-420b-8b44-09241 4f9be96
Termo de Referência Nº 007460/2025

PREFEITURAMUNICIPALDELINHARES
SECRETARIAMUNICIPALDEAGRICULTURA,AQUICULTURA,
PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

ocorrência de qualquer risco, ameaça ou incidente de segurança que possa acarretar comprometimento ou dano potencial ou efetivo a qualquer Titular de dados pessoais, evitando atrasos por conta de verificações ou inspeções.

A comunicação acima mencionada não eximirá a CONTRATADA das obrigações, e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

Encerrada a vigência d Autorização de Fornecimento ou após a satisfação da finalidade pretendida, a CONTRATADA interromperá o tratamento dos dados pessoais disponibilizados pelo MUNICÍPIO DE LINHARES, em no máximo trinta dias, sob instruções e na medida do determinado por este, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas ascópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando a CONTRATADA tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal.

A CONTRATADA ficará obrigada a assumir total responsabilidade e ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido incluindo sanções aplicadas pela Autoridade Nacional decorrentes de tratamento inadequado dos dados pessoais compartilhados pelo MUNICÍPIO DE LINHARES para as finalidades pretendidas.

ACONTRATADAficaráobrigadaa assumir totalresponsabilidade pelos danos patrimoniais,morais, individuais ou coletivos que venham a ser causados em razão do descumprimento de suas obrigaçõeslegais no processo de tratamento dos dados compartilhados pelo MUNICÍPIO DE LINHARES.

17. DAPUBLICIDADE:

Oextrato do presente contrato/AF será divulgado no Portal Nacional de ComprasPúblicas - PNCP, conforme o disposto no art. 94 da Lei nº 14.133/21, correndo as despesas porconta da CONTRATANTE.

18. DASINFRAÇÕESESANÇÕESADMINISTRATIVAS

Cometeinfraçãoadministrativa,nostermosdalei,olicitanteque,comdoloouculpa:

Deixardeentregaradocumentaçãoexigidaparaocertameounãoentregarqualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

Salvoemdecorrênciadefatosupervenientedevidamentejustificado,nãomantivera proposta em especial quando:

nãoenviarapropostaadequadaaoúltimolanceofertadoouapósanegociação;

recusar-seaenviarodetalhamentodapropostaquandoexigível;

pedirparaserdesclassificadoquandoencerradaaetapacompetitiva;ou

deixardeapresentaramostra;

apresentarpropostaouamostraemdesacordocomasespecificaçõesdoedital;

Não celebrar a Autorização de Fornecimento ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

Recusar-se,semjustificativa,areceberaAutorização deFornecimento,ouaaceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

Apresentardeclaraçãooudocumentaçãofalsaexigidaparaocertameouprestardeclaração falsa durante a licitação;

Assinadodigitalmente.Acesse:https://gpi.linhares.es.gov.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=9d02233a-19a9-4df1-81f6-46489479e3f4&idFunc=B5B41FAC0361D157D9673ECB926AF5AEChave:ed184343-8dad-420b-8b44-092414f9be96
Termo de Referência Nº 007460/2025

Assinadodigitalmente.Acesse:https://gpi.linhares.es.gov.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=9d02233a-19a9-4df1-81f6-46489479e3f4&idFunc=B5B41FAC0361D157D9673ECB926AF5AEChave:ed184343-8dad-420b-8b44-09241f9be96
Termo de Referência Nº 007460/2025

Fraudaralicitação;

Comportar-sedemodoinidôneooucometerfraudedequalquernatureza,emespecial quando agiremconluioouemdesconformidadecomalei;

induzirdeliberadamenteaerronojulgamento;

apresentaramostrafalsificadaoudeteriorada;

Praticaratosilícitoscomvistasafrustrarosobjetivosdalicitação.

Praticaratolesivoprevistonoart.5ºdaLein.º12.846,de2013.

Comfulcro naLei nº 14.133,de2021, aAdministração poderá,garantidaa prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

advertência;

multa;

impedimentodelicitarecontratare

declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantesda punição ou até que seja promovidasua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Naaplicaçãodassançõesserãoconsiderados:

anaturezaeagravidadedainfraçãocometida.

aspeculiaridadesdocasoconcreto

ascircunstânciasagravantesouatenuantes

osdanosquedelaprovieremparaaAdministraçãoPública

a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conformenormase orientações dos órgãos de controle.

A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (dias) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

Para as infrações previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3, a multa será de 0,5% a 15%do valor do contrato licitado.

Para as infrações previstas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e18.1.8, a multa seráde 15%a 30%do valor do contrato licitado.

As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3, quando não se justificar aimposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

Poderáseraplicadaaoresponsávelasançãodedeclaraçãodeinidoneidadeparalicitarou

contratar, emdecorrência da prática das infrações dispostasnositens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8,bemcomopelasinfraçõesadministrativasprevistasnositens18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

Arecusainjustificadadoadjudicatárioemassinarocontratoouaataderegistrodepreço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

Aapuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimentode licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis,contado dadata desuaintimação, apresentar defesaescritae especificar as provas que pretenda produzir.

Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multae impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade quetiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar noprazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminharáorecursocom suamotivaçãoà autoridadesuperior, que deveráproferir sua decisão no prazo máximode20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contadoda data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

Orecursoeopedidodereconsideraçãoterãoefeitosuspensivodoatooudadecisãorecorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

A aplicação das sanções previstas neste editalnão exclui, em hipótese alguma, aobrigação de reparação integral dos danos causados.

19. FUNDAMENTOLEGAL

O presente certame será regido de acordo com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Além da observância da legislação específica Secretaria requisitante.

20. REAJUSTEDOSSERVIÇOS

Ospreçoscontratadosserãofixoseirreajustáveis.

21. CRITÉRIODEJULGAMENTO:

Ocritériodejulgamentoserá**PORITEM**.

22. DOTAÇÃO

Asdespesasdecorrentesdapresentecontrataçãocorrerãoàcontaderecursosespecíficosda

Assinadodigitalmente.Acesse:https://gpi.linhares.es.gov.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=9d02233a-19a9-4df1-81f6-4648947 9e3f4&idFunc=B5B41FAC0361D157D9673ECB926AF5AEChave: ed184343-8dad-420b-8b44-09241 4f9be96
Termo de Referência Nº 007460/2025

PREFEITURAMUNICIPALDELINHARES
SECRETARIAMUNICIPALDEAGRICULTURA,AQUICULTURA,
PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

dotaçãoorçamentáriaseguinte:

1001.0412200852.182–ManutençãodasAtividadesAdministrativasdaAgricultura. 44905200000 – Equipamento e Material Permanente – Ficha 0020

Fonte:1500

Linhares,07deabrilde2025.

Elaboradopor:

Assinado por MATHEUS AMORIM CALIMAN 128.***.***-** PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES 08/04/202512:40:37

MatheusAmorimCaliman
Engenheiro Agrônomo
Matrícula: 25687

Autorizadopor:

AssinadoporRafaelBredaBUFFON123.***.***-**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES10/04/202516:29:58

RafaelBredaBuffon
Secretário Municipal de Agricultura, Aquicultura,PecuáriaeAbastecimento

Assinadodigitalmente.Acesse:https://gpi.linhares.es.gov.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=9d02233a-19a9-4df1-81f6-4648479e3f4&idFunc=B5B41FAC0361D157D9673ECB926AF5AEChave: ed184343-8dad-420b-8b44-092414f9be96
Termo de Referência Nº 007460/2025

PREFEITURAMUNICIPALDELINHARES
SECRETARIAMUNICIPALDEAGRICULTURA,AQUICULTURA,
PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Assinadodigitalmente.Acesse:https://gpi.linhares.es.gov.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=9d02233a-19a9-4df1-81f6-46489479e3f4&idFunc=B5B41FAC0361D157D9673ECB926AF5AEChave:2c39c935-fb02-4a3f-b537-f8e920b2d540
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 000072/2025

DOCUMENTODEFORMALIZAÇÃODADEMANDA

1. IdentificaçãodoSetorRequisitante:

ResponsávelpelaDemanda:	RafaelBredaBuffon
E-mail:	rafael.buffon@linhares.es.gov.br
Setor/Departamento:	SecretariadeAgricultura,Aquicultura,PecuáriaeAbastecimento
Cargo:	SecretáriodeAgricultura,Aquicultura,PecuáriaeAbastecimento

2. Descriçãodoobjeto:

Aquisiçãodematerialpermanente,FogãoeMicroondas,atravésde**AUTORIZAÇÃODEFORNECIMENTO**, pra atendimento as demandas da Secretaria de Agricultura;

3. Justificativadanecessidadedacontratação:

A Secretaria Municipal de Agricultura, Aquicultura, Pecuária e Abastecimento (SEMAB) é responsável por promover o desenvolvimento sustentável do setor agropecuário no município, garantindo a qualidade e asegurança dos produtos alimentícios fornecidos àpopulação. Para cumprircom eficiênciasua missão, a SEMAB necessita de equipamentos adequados e em pleno funcionamento, como microondas e fogão, essenciais para o preparo das refeições dos servidores e para o armazenamento de alimentos.

Noentanto,afaltadesses equipamentostem prejudicadoarotinadetrabalhodaequipeda SEMAB, comprometendo a qualidade dos serviços prestados à população. Além disso, a ausência de microondas e fogão impacta diretamente no bem-estar dos servidores, que muitas vezes precisam se deslocar paraoutras dependências em busca de refeições, resultando em perda de tempo e produtividade.

Diante dessa situação, a contratação do objeto "Aquisição de eletrodomésticos (microondas efogão) para atender as demandas da SEMAB" por meio de pregão eletrônico por dispensa de licitação se torna imprescindível. A realização do pregão eletrônico garantirá transparência no processo de aquisição, além de proporcionar economia aos cofres públicos.

A aquisição dos equipamentos permitirá que a SEMAB possa desempenhar suas atividades de forma eficiente, garantindo a qualidade dos alimentos produzidos e preparados no local. Além disso, a disponibilidade de microondas e fogão contribuirá para melhorar as condições de trabalho dos servidores, incentivando o engajamento e a produtividade da equipe.

4. Quantidadeasercontratada:

Quantidadeemquedevemserexecutadososserviços:

Item	Especificação	UND	Quantidade
01	FOGAO5BOCASBIVOLTCOMMESAINOX *Fogão5bocas mesa* *inox, automático* *bivolt,*	Un.	1

PREFEITURAMUNICIPALDELINHARES
SECRETARIAMUNICIPALDEAGRICULTURA,AQUICULTURA,
PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

	botõesremovíveis, acendimentoautomático, Fornocomvidrointernoremovível 2 prateleiras removíveis Puxadordealumínioescovado Acabamentodamesaem inox Potenciadoqueimador3queimadoresde2500W e2queimadoresde1800W Dimensão mínimas Altura 97,6cm Largura 77,8 cm Profundidade68,1cm Peso 39KG		
02	FORNOMICROONDAS FORNO MICROONDA 25 LITROS Com capacidade mínima 25L, potência mínima (w): 800W, com dimensões mínimas de altura 28(cm) Largura 40(cm) Profundidade 39 (cm) com timer, display digital, relógio, luz interna, prato vidro giratório, teclas pré-programadas, trava de segurança, temporizador, função potência, receitas pré programadas teclas fáceis, conteúdo da embalagem, microondas; prato de vidro, voltagem: 127V; certificado pelo IMETRO	Un.	1

5. Previsãodedataemquedeveseriniciadaaprestaçãodosserviços

O objeto deverá ser entregue,sem ônus para a contratante,no local,data e horário previamente acordado entre as parte, mediante solicitação de serviço a ser enviado via e-mail.

6. Indicação dos servidores para compor a equipe que irá elaborar o Estudo Técnico Preliminar ou, quando houver, da equipe de planejamento da contratação.

Nome	VaniaPerciliaTeixeira	HonórioCarlos Seraphim
Matrícula	16714-01	002066
Lotação	SecretariaMunicipaldeAgricultura,Aquicultura,PecuáriaeAbastecimento(SEMAB)	
Telefone	(27)3372-2013	(27)3372-2013
E-mail	agricultura@linhares.es.gov.br	honorio.seraphim@linhares.es.gov.br

Linhares,19demarçode 2025

Elaboradopor:

Assinado por HONORIO CARLOS SERAPHIM884.***.***-** PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES20/03/202510:18:19

HonórioCarlosSeraphim
Engenheiro Agrônomo
Matrícula: 2066-01

Autorizadopor:

AssinadoporRafaelBredaBUFFON123.***.***-**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES20/03/202515:39:38

RafaelBredaBuffon
Secretário Municipal de Agricultura,
Aquicultura,PecuáriaeAbastecimento

Assinadodigitalmente.Acesse:https://gpi.linhares.es.gov.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=9d02233a-19a9-4df1-81f6-4648479e3f4&idFunc=B5B41FAC0361D157D9673ECB926AF5AECChave:2c39c935-fb02-4a3f-b537-f8e920b2d540
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 000072/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

PORTARIA Nº 099, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

Designa o Agente da contratação, na qualidade de Presidente e sua Equipe de Apoio, da Prefeitura Municipal de Linhares, do IPASLI e da FACELI, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de atribuições legais e, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021, e processo nº 5716/2025;

R E S O L V E :

Art. 1° Designar as servidoras abaixo especificadas, respectivamente AGENTE DA CONTRATAÇÃO, na qualidade de PRESIDENTE, e sua EQUIPE DE APOIO, da PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES, do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Linhares - IPASLI, e Fundação Faculdades Integradas de Ensino Superior do Município de Linhares - Fundação FACELI, para o exercício de 2025/2026.

I.	KÁTIA CILENE DOS SANTOS FÉLIX	PRESIDENTE
II.	DENISE ROCHA LIMA DOS SANTOS	MEMBRO
III.	MARCIELEM DE JESUS Z. CARRARETO	MEMBRO
IV.	MARIANA SMARÇARO ARRECO	MEMBRO
V.	MIKELY SOARES ROSA	MEMBRO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

Assinado digitalmente por LUCAS SCARAMUSSA:080.***.***-** Data: 13/03/2025 15:30:12

LUCAS SCARAMUSSA
Prefeito do Município de Linhares

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.

Assinado por RODRIGO SALES CAMPELO 073.***.***-**
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
13/03/2025 10:12:11

RODRIGO SALES CAMPELO
Secretário Municipal de Administração e
Recursos Humanos - interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO

MINUTA DO EDITAL

DISPENSA ELETRÔNICA Nº -----/2025

PROCESSO Nº 006186/2025

Cód. CidadES Contratações: _____

CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE LINHARES/ES**

Link: www.portaldecompraspublicas.com.br

Objeto: Aquisição de material permanente (Fogão e Microondas), para atendimento as demandas da Secretaria de Agricultura**,** Aquicultura, Pecuaria e Abastecimento, deste Município, conforme quantidades e especificações técnicas constantes no termo de referência, anexo II deste Aviso de Dispensa de Licitação.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R$ 2.529,10 (dois mil, quinhentos e vinte e nove reais e dez centavos).

PERÍODO DE PROPOSTAS

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ:	**---:--- horas do dia ---/----/2025.**
ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA:	**---:--- horas do dia ---/----/2025.**
PERÍODO DE LANCES	**---:--- horas até às ---:--- horas do dia ---/----/2025.**

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

NÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° ----/2025

O **MUNICIPIO DE LINHARES/ES**, por intermédio da Comissão de Contratação, designada pela Portaria nº 099/2024, de 13 de março de 2025, sedida na Avenida Augusto Pestana, n.º 790, Centro, Linhares, Estado do Espírito Santo, neste Edital denominado simplesmente Prefeitura, torna público que realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 1.606/2023 e Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021 e demais legislações aplicáveis.

O Edital e seus anexos serão publicados nos sítios oficias do Portal de Compras Públicaswww.portaldecompraspublicas.com.br, Prefeitura Municipal de Linhares - www.linhares.es.gov.br/ Licitações, Jornal Diário de Grande Circulação e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Data da sessão: XX/XX/2025
Link participação: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/
Horário da Fase de Lances: 09:01 às 15:01

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O presente certame tem por objeto a aquisição de material permanente **(**Fogão e Microondas**),** para atendimento as demandas da Secretaria de Agricultura, Aquicultura, Pecuaria e Abastecimento, deste Município, conforme quantidades e especificações técnicas estabelecidas neste Aviso e seus anexos.

Ítem	Especificação	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total
1	FOGAO 5 BOCAS BIVOLT COM MESA INOX Fogao 5 bocas com mesa de inox automático bivolt Fogão 5 bocas mesa inox, automático bivolt, botões removíveis, acendimento automático, Forno com vidro interno removível 2 prateleiras removíveis Puxador de alumínio escovado Acabamento da mesa em inox Potencia do queimador 3 queimadores de 2500W e 2 queimadores de 1800W Dimensão mínimas Altura 97,6cm Largura 77,8 cm Profundidade 68,1cm	UND	1	1.727,10	1.727,10

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO

	Peso 39KG				
2	FORNO MICROONDA 25 LITROS Com capacidade mínima 25L, potência mínima (w): 800 W, com dimensões mínimas de altura 28(cm) Largura 40(cm) Profundidade 39 (cm) com timer, display digital, relógio, luz interna, prato vidro giratório, teclas pré-programadas, trava de segurança, temporizador, função potência, receitas pré programadas teclas fáceis, conteúdo da embalagem, microondas; prato de vidro, voltagem: 127 V; certificado pelo IMETRO	UND	1	802,00	802,00
				Valor Total:	**2.529,10**

CLÁUSULA SEGUNDA - PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras, disponível no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.

2.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotora do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.3. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

a) que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

b) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

c) que se enquadrem nas seguintes vedações:

I) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

II) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

III) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

IV) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

V) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

VI) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO

CLÁUSULA TERCEIRA - INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Portal de Compras Públicas, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos 12(doze) meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

a) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

b) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

c) que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

d) que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

e) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

f) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO

3.10. Qualquer elemento que possa identificar a participante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Aviso de Dispensa.

CLÁUSULA QUARTA - FASE DE LANCES

4.1. A partir das 09h01min da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.3. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

4.4. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.5. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.6. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.7. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.8. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.9. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.10. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

CLÁUSULA QUINTA - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.3. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.4. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.5. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.6. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO

5.7. Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, conforme modelo anexo, com os valores adequados à proposta vencedora.
5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
5.9. Será desclassificada a proposta vencedora que:
a) contiver vícios insanáveis;
b) não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
5.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
5.11. Erros no preenchimento da proposta não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A proposta poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
5.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
5.11.2. Considera-se erro no preenchimento da proposta passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
5.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
5.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
5.14. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
5.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

CLÁUSULA SEXTA - HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.
6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
6.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429/92, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de

improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.6. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.7. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.8. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.9. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.10. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

6.11. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

6.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.13. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.14. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.15. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

CLÁUSULA SÉTIMA - CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO

recebimento (AR) ou meio eletrônico (e-mail), para que seja assinado e devolvido no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

7.4. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.5. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica o reconhecimento de que:

a) referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

b) a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

c) a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.6. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.7. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÔES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor/prestador de serviço que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Dispensa, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa, calculada na forma do edital, com base no total do valor da contratação realizada de forma direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 8.1 deste Aviso de Dispensa, no percentual de 10% (dez por cento), na hipótese de cometimento das infrações previstas nos itens 8.1.1 a 8.1.7 e 20% (vinte por cento), se cometidas infrações previstas nos itens 8.1.8 a 8.1.12;

b.1) O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA;

b.2) A multa pode ser aplicada isoladamente ou com as penalidades definidas nos itens “c” e “d” abaixo:

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.12, deste Aviso de Dispensa.

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

8.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

8.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o rito procedimental previsto no Capítulo I do Título IV da Lei 14.133/2021 – Das Infrações e Sanções Administrativas.

8.6. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.8. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessários à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.9. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.10. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
8.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
8.12. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

9.1 - As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 e Decreto Municipal 1.693 de 19 de dezembro de 2022).
31.1.1 - O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos artigos 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.
9.2 - A CONTRATADA obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade, sigilo de toda informação, dados pessoais e base de dados a que tiver acesso, nos termos da LGPD, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no instrumento contratual.
9.2.1 - A CONTRATADA não poderá se utilizar de informação, dados pessoais ou base de dados a que tenham acesso, para fins distintos da execução dos serviços especificados no instrumento contratual.
9.2.2 - Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após prévia aprovação do MUNICÍPIO DE LINHARES, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção e gestão.
9.3 - A CONTRATADA obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas aptas a promover a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados que tenha acesso, a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento inadequado ou ilícito; tudo isso de forma a reduzir o risco ao qual o objeto do contrato ou o MUNICÍPIO DE LINHARES está exposto.
9.4 - A CONTRATADA deverá manter os registros de tratamento de dados pessoais que realizar, assim como aqueles compartilhados, com condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo.
9.4.1 - A CONTRATADA deverá permitir a realização de auditorias do MUNICÍPIO DE LINHARES e disponibilizar toda a informação necessária para demonstrar o cumprimento das obrigações relacionadas à sistemática de proteção de dados.
9.4.2 - A CONTRATADA deverá apresentar ao MUNICÍPIO DE LINHARES, sempre que solicitado, toda e qualquer informação e documentação que comprovem a implementação dos requisitos de segurança especificados na contratação, de forma a assegurar a auditabilidade do objeto contratado, bem como os demais dispositivos legais aplicáveis.
9.5 - A CONTRATADA se responsabilizará por assegurar que todos os seus colaboradores, consultores, e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo, devendo estes assumir compromisso

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO

formal de preservar a confidencialidade e segurança de tais dados, documento que estar disponível em caráter permanente para exibição ao MUNICÍPIO DE LINHARES, mediante solicitação.

9.5.1 - A CONTRATADA deverá promover a revogação de todos os privilégios de acesso aos sistemas, informações e recursos do MUNICÍPIO DE LINHARES, em caso de desligamento de funcionário das atividades inerentes à execução do presente Contrato.

9.6 - A CONTRATADA não poderá disponibilizar ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização por escrito, informação, dados pessoais ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

9.6.1: Caso autorizada transmissão de dados pela CONTRATADA a terceiros, as informações fornecidas/compartilhadas devem se limitar ao estritamente necessário para o fiel desempenho da execução do instrumento contratual.

9.7 A CONTRATADA deverá adotar planos de resposta a incidentes de segurança eventualmente ocorridos durante o tratamento dos dados coletados para a execução das finalidades deste contrato, bem como dispor de mecanismos que possibilitem a sua remediação, de modo a evitar ou minimizar eventuais danos aos titulares dos dados.

9.8 A CONTRATADA deverá comunicar formalmente e de imediato ao MUNICÍPIO DE LINHARES a ocorrência de qualquer risco, ameaça ou incidente de segurança que possa acarretar comprometimento ou dano potencial ou efetivo a qualquer Titular de dados pessoais, evitando atrasos por conta de verificações ou inspeções.

9.8.1 A comunicação acima mencionada não eximirá a CONTRATADA das obrigações, e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

9.9 Encerrada a vigência do contrato ou após a satisfação da finalidade pretendida, a CONTRATADA interromperá o tratamento dos dados pessoais disponibilizados pelo MUNICÍPIO DE LINHARES, em no máximo trinta dias, sob instruções e na medida do determinado por este, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando a CONTRATADA tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal.

9.10 A CONTRATADA ficará obrigada a assumir total responsabilidade e ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido incluindo sanções aplicadas pela Autoridade Nacional decorrentes de tratamento inadequado dos dados pessoais compartilhados pelo MUNICÍPIO DE LINHARES para as finalidades pretendidas neste contrato.

9.11 A CONTRATADA ficará obrigada a assumir total responsabilidade pelos danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos que venham a ser causados em razão do descumprimento de suas obrigações legais no processo de tratamento dos dados compartilhados pelo MUNICÍPIO DE LINHARES.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O procedimento será divulgado no Portal de Compras Públicas, no site https://linhares.es.gov.br/ e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

10.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

a) republicar o presente aviso com uma nova data;

b) valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

c) No caso da alínea anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

d) fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO

10.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

10.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

10.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

10.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

10.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

10.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

10.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

10.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

10.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

a) ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação;

b) ANEXO II – Termo de Referência.

Linhares-ES, XX de XXXXXXXX de 2025.

Rafael Breda Buffon

Secretário Municipal de Agricultura, Aquicultura, Pecuária e Abastecimento

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. Habilitação jurídica:
1.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
1.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
1.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
1.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.
1.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
1.9. No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
1.10. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:
2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
2.6. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

3. Qualificação Econômico-Financeira:
3.1 Certidão negativa de pedido de falência, recuperação judicial, ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante em data não superior a 30 (trinta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

4. Qualificação Técnica:
4.1.Comprovação de que a participante forneceu, sem restrição, o material igual ou semelhante ao objeto. A comprovação será feita por meio de apresentação de no mínimo 01 (um) **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**, emitido por pessoa física ou jurídica, compatível com o objeto deste Aviso de Dispensa Eletrônica.

5. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA/PROSPECTOS:
5.1 Os licitantes deverão constar em sua proposta comercial o FABRICANTE e o MODELO, do objeto ofertado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO

5.2. A empresa deverá apresentar em sua proposta DECLARAÇÃO, informando a garantia dos equipamentos que deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses, bem como, toda manutenção, assistência e revisão técnica, informando no mínimo o nome, endereço completo, CNPJ, e-mail (se tiver).
5.3. OS LICITANTES DEVERÃO APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA COMERCIAL, PARA ANÁLISE E PARECER TÉCNICO DO ÓRGÃO REQUISITANTE, CÓPIAS VISÍVEIS DOS MANUAIS, CATÁLOGOS E INSTRUÇÕES QUE PERMITAM UMA PERFEITA IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO OFERTADO, DESCRITO EM LÍNGUA PORTUGUESA OU TRADUZIDOS.

5.3.1. Somente serão aceitos os prospectos/catálogos impressos em sites oficiais do produto.

5.3.2. Caso não seja possível analisar os materiais através dos manuais/ catálogos, poderá ser exigido do fornecedor a apresentação de amostra, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da solicitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. Aquisição de material permanente, Fogão e Microondas, através de **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**, para atendimento as demandas da Secretaria de Agricultura;
1.2. A natureza da contratação trata-se de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, escolha da modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, pelo tipo de **MENOR PREÇO POR ITEM**, modo de disputa ABERTO.
1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 1.127/2021.

2. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A Secretaria Municipal de Agricultura, Aquicultura, Pecuária e Abastecimento (SEMAB) é responsável por promover o desenvolvimento sustentável do setor agropecuário no município, garantindo a qualidade e a segurança dos produtos alimentícios fornecidos à população. Para cumprir com eficiência sua missão, a SEMAB necessita de equipamentos adequados e em pleno funcionamento, como microondas e fogão, essenciais para o preparo das refeições dos servidores e para o armazenamento de alimentos.
2.2. No entanto, a falta desses equipamentos tem prejudicado a rotina de trabalho da equipe da SEMAB, comprometendo a qualidade dos serviços prestados à população. Além disso, a ausência de microondas e fogão impacta diretamente no bem-estar dos servidores, que muitas vezes precisam se deslocar para outras dependências em busca de refeições, resultando em perda de tempo e produtividade.
2.3. Diante dessa situação, a contratação do objeto "Aquisição de eletrodomésticos (microondas e fogão) para atender as demandas da SEMAB" por meio de pregão eletrônico por dispensa de licitação se torna imprescindível. A realização do pregão eletrônico garantirá transparência no processo de aquisição, além de proporcionar economia aos cofres públicos.
2.4. A aquisição dos equipamentos permitirá que a SEMAB possa desempenhar suas atividades de forma eficiente, garantindo a qualidade dos alimentos produzidos e preparados no local. Além disso, a disponibilidade de microondas e fogão contribuirá para melhorar as condições de trabalho dos servidores, incentivando o engajamento e a produtividade da equipe.
2.5. Em suma, a contratação dos eletrodomésticos é uma medida necessária e urgente para garantir o pleno funcionamento da SEMAB e para atender às demandas da população de forma eficaz, garantindo o interesse público e promovendo o desenvolvimento sustentável do setor agropecuário no município.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. Após uma análise das opções disponíveis, foi possível identificar a solução mais vantajosa tanto para a contratação inicial quanto para futuras manutenções. O processo de avaliação envolveu uma análise criteriosa de diversos aspectos, levando em consideração não apenas o custo inicial, mas também a qualidade, a confiabilidade e a eficiência a longo prazo.
3.2. Dentre as opções examinadas, a solução que se destacou foi aquela que oferecia um equilíbrio notável entre qualidade e custo-benefício. Além de apresentar um custo inicial competitivo, essa alternativa demonstrou ser compatível com as necessidades projetadas no caso de uma eventual manutenção futura. Sua capacidade de adaptação a possíveis mudanças também foi um ponto crucial na decisão.
3.3. A escolha desta solução não apenas se mostrou vantajosa para o momento da contratação, mas também previu potenciais economias a longo prazo, tanto em termos de despesas operacionais.
3.4. Com base na análise detalhada realizada, esta solução se destaca como a mais viável e promissora para atender às demandas atuais e futuras, oferecendo um equilíbrio ideal entre eficiência, confiabilidade e custo, tanto na fase inicial quanto nas manutenções posteriores.
3.5. Sendo assim, a solução mais vantajosa para a contratação foi a da empresa LRC Comercio no valor de R$ 2.598,00

4. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

4.1. Prestação de serviço dos itens especificados a seguir:
4.2. Para a execução dos serviços, mostra-se necessário que a empresa possua equipamentos apropriados, de acordo com as especificações técnicas e quantitativas mínimas abaixo relacionadas observando as CONFIGURAÇÕES, ESPECIFICAÇÕES, DIMENSÕES E DESCRIÇÕES MÍNIMAS de cada ítem.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO

1	FOGAO 5 BOCAS BIVOLT COM MESA INOX *Fogão 5 bocas* *mesa inox,* *automático* *bivolt,* *botões removíveis,* acendimento automático, Forno com vidro interno removível 2 prateleiras removíveis Puxador de alumínio escovado Acabamento da mesa em inox Potencia do queimador 3 queimadores de 2500W e 2 queimadores de 1800W Dimensão mínimas Altura 97,6cm Largura 77,8 cm Profundidade 68,1cm Peso 39KG	Un.	1
2	FORNO MICROONDAS FORNO MICROONDA 25 LITROS Com capacidade mínima 25L, potência mínima (w): 800W, com dimensões mínimas de altura 28(cm) Largura 40(cm) Profundidade 39 (cm) com timer, display digital, relógio, luz interna, prato vidro giratório, teclas pré-programadas, trava de segurança, temporizador, função potência, receitas pré programadas teclas fáceis, conteúdo da embalagem, microondas; prato de vidro, voltagem: 127V; certificado pelo IMETRO	Un.	1

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Para atender adequadamente o objeto "Aquisição de eletrodomésticos (microondas e fogão) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura, Aquicultura, Pecuária e Abastecimento (SEMAB) modalidade pregão eletrônico por dispensa de licitação", é necessário que a solução proposta atenda aos seguintes requisitos:

5.1.1. Qualidade dos produtos:

5.1.1.1. Os eletrodomésticos devem ser de marcas reconhecidas no mercado e possuir garantia de qualidade;

5.1.1.2. O microondas e o fogão devem ser produzidos com materiais duráveis e resistentes.

5.1.2. Eficiência e praticidade:

5.1.2.1. Os eletrodomésticos devem possuir funcionalidades modernas e eficazes, facilitando a utilização e garantindo um bom desempenho;

5.1.2.2. O fogão deve ter um design ergonômico e prático, facilitando a limpeza e o manuseio.

5.1.3. Economia de energia:

5.1.3.1. Os eletrodomésticos devem ser classificados com boa eficiência energética, visando a redução dos gastos com energia elétrica.

5.1.4. Custo-benefício:

5.1.4.1. A solução proposta deve apresentar um bom custo-benefício, levando em consideração a qualidade dos produtos e o valor de investimento.

5.1.5. Cumprimento dos prazos:

5.1.5.1. A entrega dos eletrodomésticos deve ser realizada dentro do prazo estabelecido, garantindo o atendimento das necessidades da SEMAB.

6. DAS CONDIÇÕES DE GARANTIA

6.1. O objeto do presente Termo de Referência deverá ter garantia mínima de 12 meses, contada do recebimento definitivo do material, prevalecendo a garantia oferecida pelo fabricante caso o prazo seja superior.

6.2. Durante o período de garantia a contratada obrigar-se-á a substituir por produto tecnologicamente equivalente ou superior ou reparar, sem ônus para a Municipalidade, o objeto que apresentar defeitos ou incorreções resultantes da fabricação ou de sua correta utilização, que não mais exista no mercado, ou que estejam fora de linha de fabricação em razão de evolução tecnológica ou que, por qualquer outro motivo o fabricante não mais o produza, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do dia seguinte ao da notificação de inconformidade.

6.3. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6.4. A empresa deverá apresentar em sua proposta DECLARAÇÃO, informando a garantia dos equipamentos que deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses, bem como, toda manutenção, assistência e revisão técnica, informando no mínimo o nome, endereço completo, CNPJ, e-mail (se tiver).

6.5. OS LICITANTES DEVERÃO APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA COMERCIAL, PARA ANÁLISE E

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO

PARECER TÉCNICO DO ÓRGÃO REQUISITANTE, CÓPIAS VISÍVEIS DOS MANUAIS, CATÁLOGOS E INSTRUÇÕES QUE PERMITAM UMA PERFEITA IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO OFERTADO, DESCRITO EM LÍNGUA PORTUGUESA OU TRADUZIDOS.

6.5.1. Somente serão aceitos os prospectos/catálogos impressos em sites oficiais do produto.

6.5.2. Caso não seja possível analisar os materiais através dos manuais/ catálogos, poderá ser exigido do fornecedor a apresentação de amostra, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da solicitação.

7. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. O objeto deverá ser entregue, sem ônus para a contratante, no seguinte endereço: Avenida Augusto Calmon, 1675 – Centro – CEP: 29.900-062 – Secretaria Municipal de Agricultura, Aquicultura, Pecuária e Abastecimento (SEMAB), no horário previamente acordado entre as partes, mediante Nota Fiscal, no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias, após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

7.2. A entrega do material dar-se-á da seguinte forma:

7.2.1. O fornecimento será efetuado de acordo com solicitação da SEMAB;

7.2.2. Os fornecimentos entregues devem estar em perfeitas condições de uso sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no edital e no termo de referência.

7.3. Os objetos devem estar em perfeitas condições de uso e de acordo com as especificações estabelecidas no Edital/Empenho, observando-se, também, os prazos de entrega estabelecidos para que se declarem os aceites.

7.4. O servidor responsável pelo recebimento dos materiais poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na instalação dos materiais ou até mesmo a substituição por outros novos, no mesmo dia do evento, contados a partir do recebimento daqueles que forem devolvidos.

7.5. O Objeto da licitação será recebido previamente para verificação de atendimento aos requisitos editalícios e posteriormente o recebimento total com o devido ateste de recebimento da nota fiscal.

7.6. A contratada deverá apresentar os equipamentos em funcionamento e bom estado, possuir uma equipe técnica para substituir qualquer equipamento danificado.

7.7. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

8. PRAZOS E CONDIÇÕES DA ENTREGA DOS MATERIAIS/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

9. DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

9.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações e local constantes no termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade/ quantidade de material e/ou descrição dos serviços executados mencionadas (os) neste termo de referência;

9.2. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.3. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso;

9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.5. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.6. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, bem como corrigir os serviços não executados de acordo com o termo de referência e edital;
9.8. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
9.10. A empresa contratada deverá estar regularizada nos órgãos fiscalizadores competentes para prestação dos serviços supracitados;
9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;
9.12. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
9.13. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
9.14. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
9.15. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;
9.16. Dispor de equipamento, material e pessoal especializado e no quantitativo necessário ao cumprimento do objeto contratado, respeitando as normas de higiene e segurança no trabalho.
9.17. Credenciar, junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Aquicultura, Pecuária e Abastecimento, um representante para prestar esclarecimentos e atender às reclamações que porventura surgirem durante a execução do contrato.
9.18. Emitir, Nota fiscal/fatura discriminativa contendo os serviços prestados, devidamente atestados por servidor credenciado, onde o CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes as multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, de acordo com os termos do edital, desde que não haja nenhum fato impeditivo.
9.19. Considerando a obrigatoriedade de publicação dos contratos devidamente assinados no Portal de Transparência, para atendimento da Lei nº 12.527/11 de 18/11/11 (Lei Acesso a Informação) e a Lei Complementar nº 131/2009 de 27/05/2009, necessário se faz a assinatura digital dos contratos a serem celebrados com o Município. (Certificado Digital).
9.20. Indenizar o CONTRATANTE, por quaisquer danos pessoais ou materiais, quando resultantes de ação ou omissão, negligência, imprudência ou imperícia dos seus empregados ou prepostos, bem como reparar, corrigir, remover ou substituir as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da ARP, quando constatados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução ou de materiais empregados;
9.21. Arcar com o pagamento de taxas, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e fiscais, bem como seguros, desde que resultantes da contratação com o município;
9.22. Indicar preposto para representá-la durante a execução da ARP, quando for o caso.
9.23. Realizar o transporte do material conforme as exigências para os produtos, devidamente protegidos quanto a pó e variações de temperatura, quando for o caso;
9.24. Manter, durante toda a execução da ARP, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

10. DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE
10.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
10.2. Receber o objeto do Contrato no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
10.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
10.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
10.5. À CONTRATANTE, fica reservado o direito de paralisar ou suspender a qualquer momento a execução do Contrato, caso haja qualquer infringência das normas legais ou procedimentos aplicados;
10.6. Fica a CONTRATANTE isenta de quaisquer reclamações ou ações que possam advir, de infração decorrente da execução do Contrato;
10.7. A CONTRATANTE deverá indicar formalmente um Fiscal de Contrato, que será o responsável local pela relação

entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, conforme instrumento contratual.
10.8. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;
10.9. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
10.10. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
10.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis;
10.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, quando for o caso.
10.13. Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
10.14. Promover, por meio do servidor designado pela Secretaria competente, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da contratada;
10.15. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo fornecedor;
10.16. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
11.1. O pagamento será feito mediante depósito bancário na conta corrente da CONTRATADA, no banco e respectiva agência mencionadas em sua proposta, até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, caso haja a aceitabilidade do bem, cumprindo o fornecedor as etapas estabelecidas no Edital/Empenho, cabendo ao contratado comprovar sua regularidade fiscal conforme solicitado para habilitação no certame licitatório;
11.2. No valor pago pela CONTRATANTE estão incluídas todas as despesas da CONTRATADA necessárias à execução dos serviços, não cabendo nenhum pagamento adicional ao estipulado na Autorização de Fornecimento;
11.3. Fica sob responsabilidade da CONTRATADA a comprovação, mediante registros fotográficos, dos serviços ofertados para efetivação do pagamento;
11.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preço;
11.5. A CONTRATADA deverá informar no corpo da Nota Fiscal/Fatura o número do Pregão, número do Processo, número do Empenho e número da Autorização de Fornecimento.

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO
12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, escolha da modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, pelo tipo de MENOR PREÇO POR ITEM, modo de disputa ABERTO.
12.2. O fornecimento do objeto será de forma ÚNICA.

13. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO
13.1. O custo estimado total da contratação é de R$2529,10 (dois mil e quinhentos e vinte e nove reais e dez centavos), conforme preço médio da contratação.

14. MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL
14.1. A Autorização de Fornecimento deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
14.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do Autorização de Fornecimento, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
14.3. As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
14.4. O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
14.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO

complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
14.6. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, e será nomeado por meio de Portaria.

15. DO RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
15.1. A execução da Autorização de Fornecimento deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) da compra, ou pelos respectivos substitutos, nomeados por Portaria (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
15.2. A CONTRATANTE deve acompanhar e fiscalizar a conformidade da prestação do serviço e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, por meio de um representante especialmente designado, na forma do Art. 117 e 140 da Lei 14.133/2021;
15.3. O responsável pela fiscalização e acompanhamento do processo é o servidor Vania Percilia Teixeira, cujo endereço de e-mail é agricultura@linhares.es.gov.br. Este ficará responsável pelas informações técnicas necessárias para fiel cumprimento do objeto desta contratação/aquisição e fiscalização.
15.4. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência;
15.5. A fiscalização da CONTRATADA terá livre acesso aos locais onde estão sendo prestado o serviço contratado;
15.6. O fiscal deverá verificar a conformidade da mão de obra e do material utilizado na execução do serviço através de documento da CONTRATADA que contenha a relação detalhada dos mesmos e de acordo com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta;
15.7. A fiscalização não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer irregularidade, inclusive perante terceiros, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, não implicando em co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos e de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

16. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS:
16.1. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 e Decreto Municipal1.693 de 19 de dezembro de 2022).
16.1.1. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos artigos 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.
16.2. A CONTRATADA obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade, sigilo de toda informação, dados pessoais e base de dados a que tiver acesso, nos termos da LGPD, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no instrumento contratual.
16.2.1. A CONTRATADA não poderá se utilizar de informação, dados pessoais ou base de dados a que tenham acesso, para fins distintos da execução dos serviços especificados no instrumento contratual.
16.2.2. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após prévia aprovação do MUNICÍPIO DE LINHARES, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção e gestão.
16.3. A CONTRATADA obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas aptas a promover a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados que tenha acesso, a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento inadequado ou ilícito; tudo isso de forma a reduzir o risco ao qual o objeto da ARP ou o MUNICÍPIO DE LINHARES está exposto.
16.4. A CONTRATADA deverá manter os registros de tratamento de dados pessoais que realizar, assim como aqueles compartilhados, com condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo.
16.4.1. A CONTRATADA deverá permitir a realização de auditorias do MUNICÍPIO DE LINHARES e disponibilizar toda a informação necessária para demonstrar o cumprimento das obrigações relacionadas à sistemática de proteção de dados.
16.4.2. A CONTRATADA deverá apresentar ao MUNICÍPIO DE LINHARES, sempre que solicitado, toda e qualquer informação e documentação que comprovem a implementação dos requisitos de segurança especificados na contratação, de forma a assegurar a auditabilidade do objeto contratado, bem como os demais dispositivos legais aplicáveis.
16.5. A CONTRATADA se responsabilizará por assegurar que todos os seus colaboradores, consultores, e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo, devendo estes assumir compromisso formal de preservar a confidencialidade e segurança de tais dados, documento que estar disponível em caráter

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO

permanente para exibição ao MUNICÍPIO DE LINHARES, mediante solicitação.

16.5.1. A CONTRATADA deverá promover a revogação de todos os privilégios de acesso aos sistemas, informações e recursos do MUNICÍPIO DE LINHARES, em caso de desligamento de funcionário das atividades inerentes à execução do presente Autorização de Fornecimento.

16.6. A CONTRATADA não poderá disponibilizar ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização por escrito, informação, dados pessoais ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

16.6.1. Caso autorizada transmissão de dados pela CONTRATADA a terceiros, as informações fornecidas/compartilhadas devem se limitar ao estritamente necessário para o fiel desempenho da execução do instrumento contratual.

16.7. A CONTRATADA deverá adotar planos de resposta a incidentes de segurança eventualmente ocorridos durante o tratamento dos dados coletados para a execução das finalidades, bem como dispor de mecanismos que possibilitem a sua remediação, de modo a evitar ou minimizar eventuais danos aos titulares dos dados.

16.8. A CONTRATADA deverá comunicar formalmente e de imediato ao MUNICÍPIO DE LINHARES a ocorrência de qualquer risco, ameaça ou incidente de segurança que possa acarretar comprometimento ou dano potencial ou efetivo a qualquer Titular de dados pessoais, evitando atrasos por conta de verificações ou inspeções.

16.8.1. A comunicação acima mencionada não eximirá a CONTRATADA das obrigações, e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

16.9. Encerrada a vigência d Autorização de Fornecimento ou após a satisfação da finalidade pretendida, a CONTRATADA interromperá o tratamento dos dados pessoais disponibilizados pelo MUNICÍPIO DE LINHARES, em no máximo trinta dias, sob instruções e na medida do determinado por este, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando a CONTRATADA tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal.

16.10. A CONTRATADA ficará obrigada a assumir total responsabilidade e ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido incluindo sanções aplicadas pela Autoridade Nacional decorrentes de tratamento inadequado dos dados pessoais compartilhados pelo MUNICÍPIO DE LINHARES para as finalidades pretendidas.

16.11. A CONTRATADA ficará obrigada a assumir total responsabilidade pelos danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos que venham a ser causados em razão do descumprimento de suas obrigações legais no processo de tratamento dos dados compartilhados pelo MUNICÍPIO DE LINHARES.

17. DA PUBLICIDADE:

17.1. O extrato do presente contrato/AF será divulgado no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP, conforme o disposto no art. 94 da Lei nº 14.133/21, correndo as despesas por conta da CONTRATANTE.

18. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

18.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

18.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
deixar de apresentar amostra;
apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

18.1.3. Não celebrar a Autorização de Fornecimento ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

Recusar-se, sem justificativa, a receber a Autorização de Fornecimento, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

18.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

18.1.5. Fraudar a licitação;

18.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando

agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
induzir deliberadamente a erro no julgamento;
apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

18.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

18.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

18.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO

18.2.1. advertência;
18.2.2. multa;
18.2.3. impedimento de licitar e contratar e
18.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
18.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
18.3.2. as peculiaridades do caso concreto
18.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
18.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
18.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

18.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (dias) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
18.4.1. Para as infrações previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
18.4.2. Para as infrações previstas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8, a multa será de 15%a 30%do valor do contrato licitado.

18.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

18.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

18.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

18.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

18.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

18.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

18.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

18.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

18.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

18.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

19. FUNDAMENTO LEGAL

19.1. O presente certame será regido de acordo com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Além da observância da legislação específica Secretaria requisitante.

20. REAJUSTE DOS SERVIÇOS

20.1. Os preços contratados serão fixos e irreajustáveis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO

21. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
21.1. O critério de julgamento será POR ITEM.

22. DOTAÇÃO
22.1. As despesas de correntes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos da dotação orçamentária seguinte:
1001.0412200852.182 – Manutenção das Atividades Administrativas da Agricultura.
44905200000 – Equipamento e Material Permanente – Ficha 0020
Fonte: 1500

Linhares, 07 de abril de 2025.

Elaborado por:

Matheus Amorim Caliman
Engenheiro Agrônomo
Matrícula: 25687

Autorizado por:

Rafael Breda Buffon
Secretário Municipal de Agricultura, Aquicultura, Pecuária e Abastecimento

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO

LINHARES – ES, 29 DE ABRIL DE 2025.

A: PROCURADORIA ADMINISTRATIVA

Em atenção à determinação contida no artigo 53, da Lei Nº 14.133/2021, encaminhamos o processo administrativo nº **006186/2025** para análise e parecer quanto a modalidade de DISPENSA ELETRÔNICA, do tipo menor preço, adotada para a contratação, bem como a minuta do instrumento convocatório e seus anexos, incluindo o Contrato administrativo, conforme encaminhado anexo.

Atenciosamente,

Rafael Breda Buffon
Secretário Municipal de Agricultura, Aquicultura, Pecuária e Abastecimento

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
NÚCLEO DA PROCURADORIA ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo Eletrônico: 6186/2025.
Destino: Agente de Contratação.

EMENTA: ADMINISTRATIVO. CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR. ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL N. 14.133/2021. DECRETO MUNICIPAL Nº 1.606/2023. ANÁLISE DE MINUTA DE EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA. POSSIBILIDADE JURÍDICA CONDICIONADA DA CONTRATAÇÃO.

PARECER/PGM/PADM N. 429/2025

Trata-se de consulta advinda da Secretaria de Agricultura, Aquicultura, Pecuária e Abastecimento, acerca da possibilidade jurídica da aquisição de material permanente (fogão e microondas), para atendimento as demandas da Secretaria de Agricultura, Aquicultura, Pecuária e Abastecimento, deste Município, através de dispensa eletrônica.

Para tanto, instrui o processo administrativo eletrônico com os seguintes documentos, dentre outros:

a) Termo de autuação de protocolo de processo nº 6186/2025 (fl. 01);

b) Pedido de Compra nº 009/2025, emitido pela Secretaria Municipal de Agricultura, Aquicultura, Pecuária e Abastecimento, solicitando a aquisição de fogão 5 bocas e microondas 25 litros, para atender as demandas da secretaria (fl. 02);

c) Documento de Formalização de Demanda, emitido pelo Sr. Honório Carlos Seraphim, Engenheiro Agrônomo, e ratificado pelo Sr. Secretário Municipal de Agricultura, Aquicultura, Pecuária e Abastecimento (fls. 03/04);

d) Estudo Técnico Preliminar, emitido pelo Sr. Honório Carlos Seraphim, Engenheiro Agrônomo, e ratificado pelo Sr. Secretário

Assinado digitalmente. Acesse: https://gpi.linhares.es.gov.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=9d02233a-19a9-4df1-81f6-46489479e3f4&idFunc=B5B41FAC0361D157D9673ECB926AF5AE Chave: b666da6b-b7cb-4594-ae10-617432ed2579
Parecer Jurídico Nº 000429/2025

Municipal de Agricultura, Aquicultura, Pecuária e Abastecimento (fls. 05/10);

e) Pesquisa de preço realizada através da juntada de 03 (três) orçamentos de empresas distintas, e 02 (dois) Relatórios do Banco de Preços, com data base em 28/02/2025 (fls. 11/19);

f) Preço médio da proposta de preços consolidado (fl. 20);

g) Check list da contratação, em atendimento a IN 68 do TCE-ES (fls. 21/27);

h) Termo de Referência (fls. 28/41);

i) Justificativa da ausência da matriz de risco e projeto básico ou executivo, emitida pelo Sr. Matheus Amorim Caliman, Engenheiro Agrônomo e pela Sra. Vania Percilia Teixeira, Assessora Técnica I, com ratificação do Sr. Secretário Municipal de Agricultura, Aquicultura, Pecuária e Abastecimento (fl. 42);

j) Autorização emitida pelo Sr. Secretário Municipal de Agricultura, Aquicultura, Pecuária e Abastecimento, autorizando a contratação por dispensa de licitação (fl. 43);

k) Nota de pré empenho nº 010/2025, no valor de R$ 2.529,10 (dois mil, quinhentos e vinte e nove reais, dez centavos) (fl. 45);

l) Despacho da Sra. Pregoeira Oficial, enviado à Secretaria Municipal de Agricultura, Aquicultura, Pecuária e Abastecimento, informando a divergência no descritivo de item, solicitando que sejam tomadas as providências necessárias (fl. 46);

m) Novo Termo de Referência juntado pela Secretaria Consulente (fls. 47/61);

Assinado digitalmente. Acesse: https://gpi.linhares.es.gov.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=9d02233a-19a9-4df1-81f6-46489479e3f4&idFunc=B5B41FAC0361D157D9673ECB926AF5AE Chave: b666da6b-b7cb-4594-ae10-617432ed2579
Parecer Jurídico Nº 000429/2025

n) Novo Documento de Formalização da Demanda juntado pela Secretaria Consulente (fls. 62/63);

o) Portaria de Designação do Agente de Contratação e equipe (fl. 64);

p) Minuta de Edital de Dispensa Eletrônica e seus anexos (fls. 65/87);

q) Manifestação do Sr. Secretário Municipal de Agricultura, Aquicultura, Pecuária e Abastecimento, solicitando análise e parecer quanto ao pedido de dispensa eletrônica (fl. 88).

É o relatório. Passo à análise jurídica.

I – Considerações Iniciais

Preliminarmente, ressalto que esta Procuradoria, enquanto órgão consultivo, e em observância a Instrução Normativa PGM nº 001/2015, emite parecer estritamente jurídico-opinativo, ao qual não se vinculam os ordenadores de despesa, a quem compete, efetivamente, o poder decisório. Desta feita, registre-se, serão abordados, logo adiante, os aspectos estritamente formais e jurídicos da consulta.

II – Da Análise Jurídica

Trata-se de consulta, acerca da possibilidade jurídica da aquisição de material permanente (fogão e microondas), para atendimento as demandas da Secretaria de Agricultura, Aquicultura, Pecuária e Abastecimento, deste Município, através de dispensa eletrônica.

a) Da contratação direta por dispensa de licitação:

Assinado digitalmente. Acesse: https://gpi.linhares.es.gov.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=9d02233a-19a9-4df1-81f6-46489479e3f4&idFunc=B5B41FAC0361D157D9673ECB926AF5AE Chave: b666da6b-b7cb-4594-ae10-617432ed2579
Parecer Jurídico Nº 000429/2025

Inicialmente, vale dizer que as contratações públicas devem ser precedidas da realização de certame licitatório, cabendo ao administrador a escolha da proposta que seja mais vantajosa ao interesse público, nos termos do artigo 37, inciso XXI, da Constituição da República de 1988.

A Lei Federal nº 14.133/2021 que regulamenta o processo licitatório e as contratações reconheceu as circunstâncias que ensejariam exceção à obrigação geral de licitar, através dos mecanismos denominados licitação dispensável (art. 75) e licitação inexigível (art. 74).

O caso em tela enquadra-se na hipótese de dispensa de licitação prevista no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que a lei autoriza o gestor a realizar contratação direta, sem licitação, quando o valor não ultrapassar o limite legal. Senão vejamos:

> Art. 75. É dispensável a licitação: (…)
> II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras; (…)
> § 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:
> I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;
> II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.(Grifei)

O valor apresentado, vale ressaltar, é atualizado anualmente por meio de decreto, sendo o último o de nº 12.343/2024, elevando o limite máximo à importância de R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Ademais, há necessidade de observar o disposto no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual prevê:

Assinado digitalmente. Acesse: https://gpi.linhares.es.gov.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=9d02233a-19a9-4df1-81f6-46489479e3f4&idFunc=B5B41FAC0361D157D9673ECB926AF5AE Chave: b666da6b-b7cb-4594-ae10-617432ed2579
Parecer Jurídico Nº 000429/2025

Assinado digitalmente. Acesse: https://gpi.linhares.es.gov.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=9d02233a-19a9-4df1-81f6-46489479e3f4&idFunc=B5B41FAC0361D157D9673ECB926AF5AE Chave: b666da6b-b7cb-4594-ae10-617432ed2579
Parecer Jurídico Nº 000429/2025

> Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
> I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
> II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
> III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
> IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
> V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
> VI - razão da escolha do contratado;
> VII - justificativa de preço;
> VIII - autorização da autoridade competente.
> Parágrafo único. **O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.** (Grifei)

Outrossim, o artigo 76 do Decreto Municipal nº 1.606/2023, o qual regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Linhares/ES, prevê como regra a obrigatoriedade da contratação direta na forma eletrônica, admitindo exceção no caso em que houver impossibilidade, devendo, para tanto, ser juntada justificativa pelo ordenador da despesa.

O inciso II do artigo 94, da Lei Federal nº 14.133/2021, prevê que é condição de eficácia do contrato a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), observando-se o prazo de 10 (dez) dias úteis, para os casos de contratação direta.

Em suma, para legalidade do processo de contratação direta por dispensa de licitação, em razão do valor, há necessidade da comprovação dos seguintes requisitos:

I) contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos);
II) documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
III) estimativa de despesa;
IV) demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
V) comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
VI) razão da escolha do contratado;
VII) justificativa de preço;
VIII) autorização da autoridade competente;
IX) divulgação do extrato do contrato no PNCP e sítio eletrônico oficial;
X) dispensa de licitação na forma eletrônica, salvo quando houve impossibilidade, com a devida justificativa nos autos.

No que concerne ao **requisito "I" (*contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos),*** verifico que constam manifestações do Sr. Secretário no Termo de Referência (fls. 47/61), fundamentando a contratação na Lei nº 14.133/21.

Além disso, verifico que de acordo com o preço médio da contratação, juntado à fl. 20, o valor não ultrapassa o limite permitido para a contratação almejada, obedecendo, portanto, ao limite previsto em lei.

Quanto ao requisito **"II" (*documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo*)**, verifico que o

Assinado digitalmente. Acesse: https://gpi.linhares.es.gov.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=9d02233a-19a9-4df1-81f6-46489479e3f4&idFunc=B5B41FAC0361D157D9673ECB926AF5AE Chave: b666da6b-b7cb-4594-ae10-617432ed2579
Parecer Jurídico Nº 000429/2025

DFD, este está previsto no artigo 39 do Decreto Municipal nº 1.606/2023, a saber:

> Art. 39. O **documento para formalização da demanda**, pelo setor requisitante do serviço, consiste **no procedimento inicial do Planejamento da Contratação,** e deverá conter:
> I - a justificativa da necessidade da contratação explicitando a opção pela terceirização dos serviços;
> II – descrição sucinta do objeto;
> III - a quantidade de serviço a ser contratada;
> IV - a previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços;
> V - a indicação do servidor ou servidores para compor a equipe que irá elaborar o Estudo Técnico Preliminar ou, quando houver, da equipe de planejamento da contratação. (Grifei)

O "documento de formalização da demanda" consta às fls. 62/63, tendo sido emitidos pelo Honório Carlos Seraphim, Engenheiro Agrônomo, e ratificado pelo Sr. Secretário Municipal de Agricultura, Aquicultura, Pecuária e Abastecimento.

Quanto aos demais documentos de exigência legal, observo que não se encontram no processo, exceto o estudo técnico preliminar (fls. 05/10) e o Termo de Referência (fls. 47/61), havendo justificativa para a ausência da matriz de risco, do projeto básico ou executivo, conforme informado pelo Sr. Secretário à fl. 42.

Quanto ao **requisito "III" (*estimativa de despesa – pesquisa de preço*)**, o artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021 especifica que essa estimativa deverá ser calculada com base no artigo 23 da mesma Lei, o qual determina os seguintes requisitos:

> Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

Assinado digitalmente. Acesse: https://gpi.linhares.es.gov.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=9d02233a-19a9-4df1-81f6-46489479e3f4&idFunc=B5B41FAC0361D157D9673ECB926AF5AE Chave: b666da6b-b7cb-4594-ae10-617432ed2579
Parecer Jurídico Nº 000429/2025

Assinado digitalmente. Acesse: https://gpi.linhares.es.gov.br/ServletExec/acessoBase/?idPortal=9d02233a-19a9-4df1-81f6-46489479e3f4&idFunc=B5B41FAC0361D157D9673ECB926AF5AE Chave: b666da6b-b7cb-4594-ae10-617432ed2579
Parecer Jurídico Nº 000429/2025

> § 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:
> I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
> II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
> III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;
> IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
> V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento. (…)
> § 3º Nas contratações realizadas por Municípios, Estados e Distrito Federal, desde que não envolvam recursos da União, o valor previamente estimado da contratação, a que se refere o caput deste artigo, poderá ser definido por meio da utilização de outros sistemas de custos adotados pelo respectivo ente federativo.
> § 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

No caso em tela, a pesquisa de preço consta às fls. 11/19, tendo sido realizada através da juntada de 03 (três) orçamentos de empresas distintas, e 02 (dois) Relatórios do Banco de Preços, com data base em 28/02/2025, estando todos com identificação dos fornecedores e do servidor responsável, bem como dentro do prazo de validade, com exceção do orçamento de fl. 11, que não consta a data de emissão, não sendo possível verificar o prazo de validade (fls. 30/32), o **que deverá ser verificado pelo servidor responsável.**

Acerca do **requisito "IV" (*demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido*)**, verifico que consta nos autos a nota de pré-empenho nº 010/2025, no valor de R$ 2.529,10 (dois mil, quinhentos e vinte e nove reais, dez centavos), conforme fl. 45.

No que dispõe o requisito **"V" (*comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária*), bem como os requisitos "VI" e "VII" *(razão da escolha do contratado* e *justificativa de preço),*** nota-se que estes deverão ser observados pelo Sr. Secretário, e juntados nos autos, após a definição do vencedor, conforme resultado da dispensa eletrônica.

No que concerne ao **requisito "VIII" (*autorização da autoridade competente*)**, observo que este se encontra nos autos à fl. 43.

Quanto ao **requisito "IX" *(divulgação do extrato do contrato no PNCP e sítio eletrônico oficial)*** é fato que toda contratação com a Administração Pública para ter eficácia deve ter o seu contrato divulgado no PNCP e disponibilizado em sítio eletrônico, observando-se as regras contidas no parágrafo único do artigo 72 e do artigo 94, inciso II, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Por fim, acerca do **requisito "X" (*dispensa de licitação na forma eletrônica, salvo quando houver impossibilidade, com a devida justificativa nos autos*)**, ressalto que a dispensa eletrônica é a regra a ser utilizada, admitindo exceções no caso em que não for possível a sua utilização, mediante justificativa plausível juntada no processo pelo ordenador de despesa.

Assinado digitalmente. Acesse: https://gpi.linhares.es.gov.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=9d02233a-19a9-4df1-81f6-46489479e3f4&idFunc=B5B41FAC0361D157D9673ECB926AF5AE Chave: b666da6b-b7cb-4594-ae10-617432ed2579
Parecer Jurídico Nº 000429/2025

Dito isso, noto que a contratação em análise observa a regra, tendo em vista que às fls. 65/87 consta a minuta do Edital de dispensa eletrônica e seus anexos, a qual passo a me manifestar a seguir:

b) Da análise da minuta do Edital de dispensa eletrônica:

A minuta de Edital de dispensa eletrônica consta às fls. 65/76, estando de acordo com a legislação vigente, **exceto quanto aos seguintes apontamentos:**

No que tange à **divulgação do Edital e seu prazo em sítio eletrônico** previstos no §3º do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021 verifico que não há menção na minuta do Edital, o que deverá ser verificado pelo ordenador da despesa, a saber:

> Art. 75. É dispensável a licitação: (…)
> § 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de **divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa. (grifei)**

Quanto à **preferência de pagamento** prevista no §4º do artigo 75, também não há menção na minuta do Edital**, o que deverá ser verificado pelo ordenador da despesa, a saber:**

> Art. 75. É dispensável a licitação: (…)
> § 4º **As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente pagas por meio de cartão de pagamento**, cujo extrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

No mesmo sentido, noto que os **itens arrolados no artigo 25 da Lei nº 14.133/21**, referente à convocação, recursos, fiscalização e gestão

Assinado digitalmente. Acesse: https://gpi.linhares.es.gov.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=9d02233a-19a9-4df1-81f6-46489479e3f4&idFunc=B5B41FAC0361D157D9673ECB926AF5AE Chave: b666da6b-b7cb-4594-ae10-617432ed2579
Parecer Jurídico Nº 000429/2025

de contrato, entrega do objeto, condições de pagamento e índice de reajustamento de preços, não constam na minuta, **o que deverá ser certificado pelo gestor, de modo que tais itens sejam acrescentados à minuta**, senão vejamos:

> Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à **convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.** (…)
> § 7º **Independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial,** em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos. (Grifei)

c) Da análise dos anexos da minuta do Edital:

Em análise aos anexos da minuta do Edital, observo que constam a documentação exigida para habilitação (fls. 77/78), bem como a minuta do Termo de Referência (fls. 79/87).

Sobre a **minuta do Termo de Referência** (fls. 79/87), os apontamentos feitos e acolhidos no corpo desse Parecer, **deverão constar no TR e na sua minuta anexa ao Edital.**

No que concerne à **forma de contratação**, esta será feita por meio da Autorização de Fornecimento, conforme previsto no item 14, às fls. 54/55 do Termo de Referência.

III - Conclusão

Por todo o exposto, sem adentrar as questões de mérito, opino pela possibilidade jurídica condicionada para aquisição de material permanente (fogão e microondas), para atendimento as demandas da Secretaria de

Assinado digitalmente. Acesse: https://gpi.linhares.es.gov.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=9d02233a-19a9-4df1-81f6-46489479e3f4&idFunc=B5B41FAC0361D157D9673ECB926AF5AE Chave: b666da6b-b7cb-4594-ae10-617432ed2579
Parecer Jurídico Nº 000429/2025

Agricultura, Aquicultura, Pecuária e Abastecimento, deste Município, através de dispensa eletrônica, **desde que sejam observados os apontamentos feitos neste parecer.**

Desde já informo que não é necessário o retorno do processo à Procuradoria Geral do Município para fiscalização do cumprimento das recomendações ora ofertadas, tendo em vista o teor do art. 3º da IN PGM 01/2015.

Salvo Melhor Juízo, é o parecer.

Linhares/ES, 21 de maio de 2025.

PRISCYLA MATHIAS SCUASSANTE
Procuradora Municipal
OAB/ES Nº 14334

Assinado por PRISCYLA MATHIAS SCUASSANTE 106.***.***-**
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
21/05/2025 17:33:28

Assinado digitalmente. Acesse: https://gpi.linhares.es.gov.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=9d02233a-19a9-4df1-81f6-46489479e3f4&idFunc=B5B41FAC0361D157D9673ECB926AF5AE Chave: b666da6b-b7cb-4594-ae10-617432ed2579
Parecer Jurídico Nº 000429/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO

Linhares, 22 de maio de 2025.

Á SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, AQÜICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Prezados Senhores,

Trata-se do Processo Administrativo nº 006186/2025 cujo objeto é aquisição de material permanente **(**Fogão e Microondas**),** para atendimento as demandas da Secretaria de Agricultura, Aquicultura, Pecuaria e Abastecimento, deste Município.

Considerando no Parecer Jurídico de fls. 89/100 da ilustre Procuradora Municipal, Drª Priscyla Mathias Scuassante, solicitamos que se manifestem quanto aos apontamentos.

Dessa forma, remetemos o processo para apreciação, análise e parecer para podermos dar continuidade ao feito.

Atenciosamente,

Katia Cilene dos Santos Felix
Agente de Contratação
Portaria nº 099/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, AQUICULTURA,
PECUARIA E ABASTECIMENTO

Linhares 06 de junho de 2025

DESPACHO

Nº 033/2025

Ref.: Processo Administrativo 6186/2025

DECLARO, para os devidos fins de direito que o orçamento contido à folha 11 do referido processo foi realizado no dia **27/04/2025** juntamente com os demais sob responsabilidade do servidor **Honório Carlos Seraphim, Engº Agrº, mat. 002066** e lotado nesta Secretaria.

Sem mais para o momento, renovo votos de elevada estima e distinta consideração, e coloco-me à disposição para quaisquer dúvidas.

Atenciosamente,

Assinado por HONORIO CARLOS SERAPHIM 884.***.***-**
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
06/06/2025 13:23:04

Honório Carlos Seraphim
Engenheiro Agrônomo
Mat. 2066-01

Assinado por Rafael Breda BUFFON 123.***.***-**
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
06/06/2025 09:59:57

Rafael Breda Buffon
Secretário de Agricultura, Aquicultura, Pecuária e Abastecimento

Assinado digitalmente. Acesse: https://gpi.linhares.es.gov.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=9d02233a-19a9-4df1-81f6-46489479e3f4&idFunc=B5B41FAC0361D157D9673ECB926AF5AE Chave: 00461010-b867-48ac-a286-cfa730df2995
DESPACHO Nº 031196/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, AQUICULTURA,
PECUARIA E ABASTECIMENTO

Linhares 06 de junho de 2025

DESPACHO
Nº 034/2025

Ref.: Processo Administrativo nº 6186/2025

Considerando o Parecer Jurídico 429/2025 da Ilustre Procuradora Municipal Sra. Priscyla Mathias Scuassante sobre o processo Administrativo Nº 6186/2025, referente a aquisição de material permanente (fogão e microondas), temos a informar que:

1. É apresentado na fl. 102 um informativo do servidor responsável pela coleta de preços, confirmando a data da coleta;
2. É apresentado no item 17. do Termo de Referência sobre **divulgação do Edital e seu prazo em sítio eletrônico**;
3. É apresentado no item 11 do Termo de Referência sobre as **Condições de Pagamento**;
4. É apresentado no item 15 do Termo de Referência sobre as **Fiscalização e Gestão do Contrato**;
5. É apresentado no item 7 e 8 do Termo de Referência sobre as **Entrega e Condições de Recebimento dos itens**;
6. É apresentado no item 20 do Termo de Referência sobre as **Reajuste dos valores**.

Sem mais para o momento, renovo votos de elevada estima e distinta consideração, e coloco-me à disposição para quaisquer dúvidas.

Assinado por Rafael Breda BUFFON 123.***.***-**
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
06/06/2025 10:00:28

Rafael Breda Buffon
Secretário de Agricultura, Aquicultura, Pecuária e Abastecimento

Assinado digitalmente. Acesse: https://gpi.linhares.es.gov.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=9d02233a-19a9-4df1-81f6-46489479e3f4&idFunc=B5B41FAC0361D157D9673ECB926AF5AE Chave: 401ec923-945b-45ba-853a-c4fa6ad9c904
DESPACHO Nº 031197/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPÍRITO SANTO

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2025

PROCESSO Nº 006186/2025

Cód. CidadES Contratações: 2025.042E0600009.09.0001

CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE LINHARES/ES**

Link: www.portaldecompraspublicas.com.br

Objeto: Aquisição de material permanente (Fogão e Microondas), para atendimento as demandas da Secretaria de Agricultura**,** Aquicultura, Pecuaria e Abastecimento, deste Município, conforme quantidades e especificações técnicas constantes no termo de referência, anexo II deste Aviso de Dispensa de Licitação.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R$ 2.529,10 (dois mil, quinhentos e vinte e nove reais e dez centavos).

PERÍODO DE PROPOSTAS

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ:	**08:00 horas do dia 27/06/2025.**
ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA:	**09:00 horas do dia 27/06/2025.**
PERÍODO DE LANCES	**09:00 horas até às 15:00 horas do dia 27/06/2025.**

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

NÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPÍRITO SANTO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 008/2025

O **MUNICIPIO DE LINHARES/ES**, por intermédio da Comissão de Contratação, designada pela Portaria nº 099/2024, de 13 de março de 2025, sedida na Avenida Augusto Pestana, n.º 790, Centro, Linhares, Estado do Espírito Santo, neste Edital denominado simplesmente Prefeitura, torna público que realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 1.606/2023 e Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021 e demais legislações aplicáveis.

O Edital e seus anexos serão publicados nos sítios oficiais do Portal de Compras Públicaswww.portaldecompraspublicas.com.br, Prefeitura Municipal de Linhares - www.linhares.es.gov.br/ Licitações, Jornal Diário de Grande Circulação e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Data da sessão: 27/06/2025
Link participação: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/
Horário da Fase de Lances: 09:00 às 15:00

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O presente certame tem por objeto a aquisição de material permanente **(**Fogão e Microondas**),** para atendimento as demandas da Secretaria de Agricultura, Aquicultura, Pecuaria e Abastecimento, deste Município, conforme quantidades e especificações técnicas estabelecidas neste Aviso e seus anexos.

Ítem	Especificação	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total
1	FOGAO 5 BOCAS BIVOLT COM MESA INOX Fogao 5 bocas com mesa de inox automático bivolt Fogão 5 bocas mesa inox, automático bivolt, botões removíveis, acendimento automático, Forno com vidro interno removível 2 prateleiras removíveis Puxador de alumínio escovado Acabamento da mesa em inox Potencia do queimador 3 queimadores de 2500W e 2 queimadores de 1800W Dimensão mínimas Altura 97,6cm Largura 77,8 cm	UND	1	1.727,10	1.727,10

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPÍRITO SANTO

	Profundidade 68,1cm Peso 39KG				
2	FORNO MICROONDA 25 LITROS Com capacidade mínima 25L, potência mínima (w): 800 W, com dimensões mínimas de altura 28(cm) Largura 40(cm) Profundidade 39 (cm) com timer, display digital, relógio, luz interna, prato vidro giratório, teclas pré-programadas, trava de segurança, temporizador, função potência, receitas pré-programadas teclas fáceis, conteúdo da embalagem, microondas; prato de vidro, voltagem: 127 V; certificado pelo IMETRO	UND	1	802,00	802,00
				Valor Total:	**2.529,10**

CLÁUSULA SEGUNDA - PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras, disponível no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.

2.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotora do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.3. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

a) que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

b) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

c) que se enquadrem nas seguintes vedações:

I) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

II) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

III) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

IV) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

V) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

VI) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

CLÁUSULA TERCEIRA - INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Portal de Compras Públicas, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos 12(doze) meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

a) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

b) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

c) que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

d) que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

e) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPÍRITO SANTO

f) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

3.10. Qualquer elemento que possa identificar a participante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Aviso de Dispensa.

CLÁUSULA QUARTA - FASE DE LANCES

4.1. A partir das 09h01min da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.3. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

4.4. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.5. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.6. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.7. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.8. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.9. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.10. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

CLÁUSULA QUINTA - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.3. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.4. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.5. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.6. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPÍRITO SANTO

5.7. Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, conforme modelo anexo, com os valores adequados à proposta vencedora.
5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
5.9. Será desclassificada a proposta vencedora que:
a) contiver vícios insanáveis;
b) não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
5.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
5.11. Erros no preenchimento da proposta não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A proposta poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
5.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
5.11.2. Considera-se erro no preenchimento da proposta passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
5.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
5.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
5.14. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
5.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

CLÁUSULA SEXTA - HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.
6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
6.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429/92, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPÍRITO SANTO

6.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
6.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
6.6. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
6.7. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
6.8. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
6.9. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
6.10. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
6.11. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.
6.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
6.13. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
6.14. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
6.15. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

CLÁUSULA SÉTIMA - CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
7.2. O adjudicatário terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
7.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico (e-mail), para que seja assinado e devolvido no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPÍRITO SANTO

7.4. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
7.5. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica o reconhecimento de que:
a) referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
b) a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
c) a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
7.6. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.
7.7. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÔES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor/prestador de serviço que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
8.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
8.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
8.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;
8.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
8.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
8.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
8.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
8.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
8.1.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
8.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
8.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
8.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Dispensa, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPÍRITO SANTO

b) Multa, calculada na forma do edital, com base no total do valor da contratação realizada de forma direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 8.1 deste Aviso de Dispensa, no percentual de 10% (dez por cento), na hipótese de cometimento das infrações previstas nos itens 8.1.1 a 8.1.7 e 20% (vinte por cento), se cometidas infrações previstas nos itens 8.1.8 a 8.1.12;

b.1) O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA;

b.2) A multa pode ser aplicada isoladamente ou com as penalidades definidas nos itens “c” e “d” abaixo:

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.12, deste Aviso de Dispensa.

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

8.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

8.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o rito procedimental previsto no Capítulo I do Título IV da Lei 14.133/2021 – Das Infrações e Sanções Administrativas.

8.6. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.8. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessários à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.9. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.10. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPÍRITO SANTO

8.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
8.12. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

9.1 - As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 e Decreto Municipal 1.693 de 19 de dezembro de 2022).
31.1.1 - O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos artigos 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.
9.2 - A CONTRATADA obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade, sigilo de toda informação, dados pessoais e base de dados a que tiver acesso, nos termos da LGPD, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no instrumento contratual.
9.2.1 - A CONTRATADA não poderá se utilizar de informação, dados pessoais ou base de dados a que tenham acesso, para fins distintos da execução dos serviços especificados no instrumento contratual.
9.2.2 - Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após prévia aprovação do MUNICÍPIO DE LINHARES, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção e gestão.
9.3 - A CONTRATADA obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas aptas a promover a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados que tenha acesso, a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento inadequado ou ilícito; tudo isso de forma a reduzir o risco ao qual o objeto do contrato ou o MUNICÍPIO DE LINHARES está exposto.
9.4 - A CONTRATADA deverá manter os registros de tratamento de dados pessoais que realizar, assim como aqueles compartilhados, com condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo.
9.4.1 - A CONTRATADA deverá permitir a realização de auditorias do MUNICÍPIO DE LINHARES e disponibilizar toda a informação necessária para demonstrar o cumprimento das obrigações relacionadas à sistemática de proteção de dados.
9.4.2 - A CONTRATADA deverá apresentar ao MUNICÍPIO DE LINHARES, sempre que solicitado, toda e qualquer informação e documentação que comprovem a implementação dos requisitos de segurança especificados na contratação, de forma a assegurar a auditabilidade do objeto contratado, bem como os demais dispositivos legais aplicáveis.
9.5 - A CONTRATADA se responsabilizará por assegurar que todos os seus colaboradores, consultores, e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo, devendo estes assumir compromisso formal de preservar a confidencialidade e segurança de tais dados, documento que estar disponível em caráter permanente para exibição ao MUNICÍPIO DE LINHARES, mediante solicitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPÍRITO SANTO

9.5.1 - A CONTRATADA deverá promover a revogação de todos os privilégios de acesso aos sistemas, informações e recursos do MUNICÍPIO DE LINHARES, em caso de desligamento de funcionário das atividades inerentes à execução do presente Contrato.

9.6 - A CONTRATADA não poderá disponibilizar ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização por escrito, informação, dados pessoais ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

9.6.1: Caso autorizada transmissão de dados pela CONTRATADA a terceiros, as informações fornecidas/compartilhadas devem se limitar ao estritamente necessário para o fiel desempenho da execução do instrumento contratual.

9.7 A CONTRATADA deverá adotar planos de resposta a incidentes de segurança eventualmente ocorridos durante o tratamento dos dados coletados para a execução das finalidades deste contrato, bem como dispor de mecanismos que possibilitem a sua remediação, de modo a evitar ou minimizar eventuais danos aos titulares dos dados.

9.8 A CONTRATADA deverá comunicar formalmente e de imediato ao MUNICÍPIO DE LINHARES a ocorrência de qualquer risco, ameaça ou incidente de segurança que possa acarretar comprometimento ou dano potencial ou efetivo a qualquer Titular de dados pessoais, evitando atrasos por conta de verificações ou inspeções.

9.8.1 A comunicação acima mencionada não eximirá a CONTRATADA das obrigações, e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

9.9 Encerrada a vigência do contrato ou após a satisfação da finalidade pretendida, a CONTRATADA interromperá o tratamento dos dados pessoais disponibilizados pelo MUNICÍPIO DE LINHARES, em no máximo trinta dias, sob instruções e na medida do determinado por este, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando a CONTRATADA tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal.

9.10 A CONTRATADA ficará obrigada a assumir total responsabilidade e ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido incluindo sanções aplicadas pela Autoridade Nacional decorrentes de tratamento inadequado dos dados pessoais compartilhados pelo MUNICÍPIO DE LINHARES para as finalidades pretendidas neste contrato.

9.11 A CONTRATADA ficará obrigada a assumir total responsabilidade pelos danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos que venham a ser causados em razão do descumprimento de suas obrigações legais no processo de tratamento dos dados compartilhados pelo MUNICÍPIO DE LINHARES.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O procedimento será divulgado no Portal de Compras Públicas, no site https://linhares.es.gov.br/ e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

10.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

a) republicar o presente aviso com uma nova data;

b) valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

c) No caso da alínea anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

d) fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso

10.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPÍRITO SANTO

10.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
10.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
10.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
10.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
10.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
10.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
10.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
10.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
10.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
a) ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação;
b) ANEXO II – Termo de Referência.

Linhares-ES, 17 de junho de 2025.

[redacted]

Rafael Breda Buffon
Secretário Municipal de Agricultura, Aquicultura, Pecuária e Abastecimento

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPÍRITO SANTO

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. Habilitação jurídica:
1.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
1.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
1.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
1.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.
1.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
1.9. No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
1.10. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:
2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
2.6. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

3. Qualificação Econômico-Financeira:
3.1 Certidão negativa de pedido de falência, recuperação judicial, ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante em data não superior a 30 (trinta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

4. Qualificação Técnica:
4.1. Comprovação de que a participante forneceu, sem restrição, o material igual ou semelhante ao objeto. A comprovação será feita por meio de apresentação de no mínimo 01 (um) **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**, emitido por pessoa física ou jurídica, compatível com o objeto deste Aviso de Dispensa Eletrônica.

5. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA/PROSPECTOS:
5.1 Os licitantes deverão constar em sua proposta comercial o FABRICANTE e o MODELO, do objeto ofertado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPÍRITO SANTO

5.2. A empresa deverá apresentar em sua proposta DECLARAÇÃO, informando a garantia dos equipamentos que deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses, bem como, toda manutenção, assistência e revisão técnica, informando no mínimo o nome, endereço completo, CNPJ, e-mail (se tiver).
5.3. OS LICITANTES DEVERÃO APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA COMERCIAL, PARA ANÁLISE E PARECER TÉCNICO DO ÓRGÃO REQUISITANTE, CÓPIAS VISÍVEIS DOS MANUAIS, CATÁLOGOS E INSTRUÇÕES QUE PERMITAM UMA PERFEITA IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO OFERTADO, DESCRITO EM LÍNGUA PORTUGUESA OU TRADUZIDOS.

5.3.1. Somente serão aceitos os prospectos/catálogos impressos em sites oficiais do produto.
5.3.2. Caso não seja possível analisar os materiais através dos manuais/ catálogos, poderá ser exigido do fornecedor a apresentação de amostra, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da solicitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPÍRITO SANTO

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. Aquisição de material permanente, Fogão e Microondas, através de **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**, para atendimento as demandas da Secretaria de Agricultura;
1.2. A natureza da contratação trata-se de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, escolha da modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, pelo tipo de **MENOR PREÇO POR ITEM**, modo de disputa ABERTO.
1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conformeDecreto Municipal nº 1.127/2021.

2. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A Secretaria Municipal de Agricultura, Aquicultura, Pecuária e Abastecimento (SEMAB) é responsável por promover o desenvolvimento sustentável do setor agropecuário no município, garantindo a qualidade e a segurança dos produtos alimentícios fornecidos à população. Para cumprir com eficiência sua missão, a SEMAB necessita de equipamentos adequados e em pleno funcionamento, como microondas e fogão, essenciais para o preparo das refeições dos servidores e para o armazenamento de alimentos.
2.2. No entanto, a falta desses equipamentos tem prejudicado a rotina de trabalho da equipe da SEMAB, comprometendo a qualidade dos serviços prestados à população. Além disso, a ausência de microondas e fogão impacta diretamente no bem-estar dos servidores, que muitas vezes precisam se deslocar para outras dependências em busca de refeições, resultando em perda de tempo e produtividade.
2.3. Diante dessa situação, a contratação do objeto "Aquisição de eletrodomésticos (microondas e fogão) para atender as demandas da SEMAB" por meio de pregão eletrônico por dispensa de licitação se torna imprescindível. A realização do pregão eletrônico garantirá transparência no processo de aquisição, além de proporcionar economia aos cofres públicos.
2.4. A aquisição dos equipamentos permitirá que a SEMAB possa desempenhar suas atividades de forma eficiente, garantindo a qualidade dos alimentos produzidos e preparados no local. Além disso, a disponibilidade de microondas e fogão contribuirá para melhorar as condições de trabalho dos servidores, incentivando o engajamento e a produtividade da equipe.
2.5. Em suma, a contratação dos eletrodomésticos é uma medida necessária e urgente para garantir o pleno funcionamento da SEMAB e para atender às demandas da população de forma eficaz, garantindo o interesse público e promovendo o desenvolvimento sustentável do setor agropecuário no município.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. Após uma análise das opções disponíveis, foi possível identificar a solução mais vantajosa tanto para a contratação inicial quanto para futuras manutenções. O processo de avaliação envolveu uma análise criteriosa de diversos aspectos, levando em consideração não apenas o custo inicial, mas também a qualidade, a confiabilidade e a eficiência a longo prazo.
3.2. Dentre as opções examinadas, a solução que se destacou foi aquela que oferecia um equilíbrio notável entre qualidade e custo-benefício. Além de apresentar um custo inicial competitivo, essa alternativa demonstrou ser compatível com as necessidades projetadas no caso de uma eventual manutenção futura. Sua capacidade de adaptação a possíveis mudanças também foi um ponto crucial na decisão.
3.3. A escolha desta solução não apenas se mostrou vantajosa para o momento da contratação, mas também previu potenciais economias a longo prazo, tanto em termos de despesas operacionais.
3.4. Com base na análise detalhada realizada, esta solução se destaca como a mais viável e promissora para atender às demandas atuais e futuras, oferecendo um equilíbrio ideal entre eficiência, confiabilidade e custo, tanto na fase inicial quanto nas manutenções posteriores.
3.5. Sendo assim, a solução mais vantajosa para a contratação foi a da empresa LRC Comercio no valor de R$ 2.598,00

4. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

4.1. Prestação de serviço dos itens especificados a seguir:
4.2. Para a execução dos serviços, mostra-se necessário que a empresa possua equipamentos apropriados, de acordo com as especificações técnicas e quantitativas mínimas abaixo relacionadas observando as CONFIGURAÇÕES, ESPECIFICAÇÕES, DIMENSÕES E DESCRIÇÕES MÍNIMAS de cada ítem.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	FOGAO 5 BOCAS BIVOLT COM MESA INOX *Fogão 5 bocas*	Un.	1

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPÍRITO SANTO

	mesa inox, *automático* *bivolt,* *botões removíveis,* acendimento automático, Forno com vidro interno removível 2 prateleiras removíveis Puxador de alumínio escovado Acabamento da mesa em inox Potência do queimador 3 queimadores de 2500W e 2 queimadores de 1800W Dimensão mínimas Altura 97,6cm Largura 77,8 cm Profundidade 68,1cm Peso 39KG		
2	FORNO MICROONDAS FORNO MICROONDA 25 LITROS Com capacidade mínima 25L, potência mínima (w): 800W, com dimensões mínimas de altura 28(cm) Largura 40(cm) Profundidade 39 (cm) com timer, display digital, relógio, luz interna, prato vidro giratório, teclas pré-programadas, trava de segurança, temporizador, função potência, receitas pré programadas teclas fáceis, conteúdo da embalagem, microondas; prato de vidro, voltagem: 127V; certificado pelo IMETRO	Un.	1

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Para atender adequadamente o objeto "Aquisição de eletrodomésticos (microondas e fogão) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura, Aquicultura, Pecuária e Abastecimento (SEMAB) modalidade pregão eletrônico por dispensa de licitação", é necessário que a solução proposta atenda aos seguintes requisitos:

5.1.1. Qualidade dos produtos:

5.1.1.1. Os eletrodomésticos devem ser de marcas reconhecidas no mercado e possuir garantia de qualidade;

5.1.1.2. O microondas e o fogão devem ser produzidos com materiais duráveis e resistentes.

5.1.2. Eficiência e praticidade:

5.1.2.1. Os eletrodomésticos devem possuir funcionalidades modernas e eficazes, facilitando a utilização e garantindo um bom desempenho;

5.1.2.2. O fogão deve ter um design ergonômico e prático, facilitando a limpeza e o manuseio.

5.1.3. Economia de energia:

5.1.3.1. Os eletrodomésticos devem ser classificados com boa eficiência energética, visando a redução dos gastos com energia elétrica.

5.1.4. Custo-benefício:

5.1.4.1. A solução proposta deve apresentar um bom custo-benefício, levando em consideração a qualidade dos produtos e o valor de investimento.

5.1.5. Cumprimento dos prazos:

5.1.5.1. A entrega dos eletrodomésticos deve ser realizada dentro do prazo estabelecido, garantindo o atendimento das necessidades da SEMAB.

6. DAS CONDIÇÕES DE GARANTIA

6.1. O objeto do presente Termo de Referência deverá ter garantia mínima de 12 meses, contada do recebimento definitivo do material, prevalecendo a garantia oferecida pelo fabricante caso o prazo seja superior.

6.2. Durante o período de garantia a contratada obrigar-se-á a substituir por produto tecnologicamente equivalente ou superior ou reparar, sem ônus para a Municipalidade, o objeto que apresentar defeitos ou incorreções resultantes da fabricação ou de sua correta utilização, que não mais exista no mercado, ou que estejam fora de linha de fabricação em razão de evolução tecnológica ou que, por qualquer outro motivo o fabricante não mais o produza, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do dia seguinte ao da notificação de inconformidade.

6.3. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6.4. A empresa deverá apresentar em sua proposta DECLARAÇÃO, informando a garantia dos equipamentos que deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses, bem como, toda manutenção, assistência e revisão técnica, informando no mínimo o nome, endereço completo, CNPJ, e-mail (se tiver).

6.5. OS LICITANTES DEVERÃO APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA COMERCIAL, PARA ANÁLISE E PARECER TÉCNICO DO ÓRGÃO REQUISITANTE, CÓPIAS VISÍVEIS DOS MANUAIS, CATÁLOGOS E INSTRUÇÕES QUE PERMITAM UMA PERFEITA IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO OFERTADO, DESCRITO EM LÍNGUA PORTUGUESA OU

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPÍRITO SANTO

TRADUZIDOS.

6.5.1. Somente serão aceitos os prospectos/catálogos impressos em sites oficiais do produto.

6.5.2. Caso não seja possível analisar os materiais através dos manuais/ catálogos, poderá ser exigido do fornecedor a apresentação de amostra, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da solicitação.

7. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. O objeto deverá ser entregue, sem ônus para a contratante, no seguinte endereço: Avenida Augusto Calmon, 1675 – Centro – CEP: 29.900-062 – Secretaria Municipal de Agricultura, Aquicultura, Pecuária e Abastecimento (SEMAB), no horário previamente acordado entre as partes, mediante Nota Fiscal, no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias, após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

7.2. A entrega do material dar-se-á da seguinte forma:

7.2.1. O fornecimento será efetuado de acordo com solicitação da SEMAB;

7.2.2. Os fornecimentos entregues devem estar em perfeitas condições de uso sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no edital e no termo de referência.

7.3. Os objetos devem estar em perfeitas condições de uso e de acordo com as especificações estabelecidas no Edital/Empenho, observando-se, também, os prazos de entrega estabelecidos para que se declarem os aceites.

7.4. O servidor responsável pelo recebimento dos materiais poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na instalação dos materiais ou até mesmo a substituição por outros novos, no mesmo dia do evento, contados a partir do recebimento daqueles que forem devolvidos.

7.5. O Objeto da licitação será recebido previamente para verificação de atendimento aos requisitos editalícios e posteriormente o recebimento total com o devido ateste de recebimento da nota fiscal.

7.6. A contratada deverá apresentar os equipamentos em funcionamento e bom estado, possuir uma equipe técnica para substituir qualquer equipamento danificado.

7.7. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

8. PRAZOS E CONDIÇÕES DA ENTREGA DOS MATERIAIS/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

9. DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

9.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações e local constantes no termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade/ quantidade de material e/ou descrição dos serviços executados mencionadas (os) neste termo de referência;

9.2. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.3. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso;

9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.5. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.6. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais

empregados, bem como corrigir os serviços não executados de acordo com o termo de referência e edital;
9.8. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
9.10. A empresa contratada deverá estar regularizada nos órgãos fiscalizadores competentes para prestação dos serviços supracitados;
9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;
9.12. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
9.13. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
9.14. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
9.15. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;
9.16. Dispor de equipamento, material e pessoal especializado e no quantitativo necessário ao cumprimento do objeto contratado, respeitando as normas de higiene e segurança no trabalho.
9.17. Credenciar, junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Aquicultura, Pecuária e Abastecimento, um representante para prestar esclarecimentos e atender às reclamações que porventura surgirem durante a execução do contrato.
9.18. Emitir, Nota fiscal/fatura discriminativa contendo os serviços prestados, devidamente atestados por servidor credenciado, onde o CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes as multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, de acordo com os termos do edital, desde que não haja nenhum fato impeditivo.
9.19. Considerando a obrigatoriedade de publicação dos contratos devidamente assinados no Portal de Transparência, para atendimento da Lei nº 12.527/11 de 18/11/11 (Lei Acesso a Informação) e a Lei Complementar nº 131/2009 de 27/05/2009, necessário se faz a assinatura digital dos contratos a serem celebrados com o Município. (Certificado Digital).
9.20. Indenizar o CONTRATANTE, por quaisquer danos pessoais ou materiais, quando resultantes de ação ou omissão, negligência, imprudência ou imperícia dos seus empregados ou prepostos, bem como reparar, corrigir, remover ou substituir as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da ARP, quando constatados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução ou de materiais empregados;
9.21. Arcar com o pagamento de taxas, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e fiscais, bem como seguros, desde que resultantes da contratação com o município;
9.22. Indicar preposto para representá-la durante a execução da ARP, quando for o caso.
9.23. Realizar o transporte do material conforme as exigências para os produtos, devidamente protegidos quanto a pó e variações de temperatura, quando for o caso;
9.24. Manter, durante toda a execução da ARP, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

10. DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE
10.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
10.2. Receber o objeto do Contrato no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
10.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
10.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
10.5. À CONTRATANTE, fica reservado o direito de paralisar ou suspender a qualquer momento a execução do Contrato, caso haja qualquer infringência das normas legais ou procedimentos aplicados;
10.6. Fica a CONTRATANTE isenta de quaisquer reclamações ou ações que possam advir, de infração decorrente da execução do Contrato;
10.7. A CONTRATANTE deverá indicar formalmente um Fiscal de Contrato, que será o responsável local pela relação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, conforme instrumento contratual.
10.8. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;
10.9. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPÍRITO SANTO

10.10. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
10.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis;
10.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, quando for o caso.
10.13. Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
10.14. Promover, por meio do servidor designado pela Secretaria competente, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da contratada;
10.15. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo fornecedor;
10.16. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
11.1. O pagamento será feito mediante depósito bancário na conta corrente da CONTRATADA, no banco e respectiva agência mencionadas em sua proposta, até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, caso haja a aceitabilidade do bem, cumprindo o fornecedor as etapas estabelecidas no Edital/Empenho, cabendo ao contratado comprovar sua regularidade fiscal conforme solicitado para habilitação no certame licitatório;
11.2. No valor pago pela CONTRATANTE estão incluídas todas as despesas da CONTRATADA necessárias à execução dos serviços, não cabendo nenhum pagamento adicional ao estipulado na Autorização de Fornecimento;
11.3. Fica sob responsabilidade da CONTRATADA a comprovação, mediante registros fotográficos, dos serviços ofertados para efetivação do pagamento;
11.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preço;
11.5. A CONTRATADA deverá informar no corpo da Nota Fiscal/Fatura o número do Pregão, número do Processo, número do Empenho e número da Autorização de Fornecimento.

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO
12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, escolha da modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, pelo tipo de MENOR PREÇO POR ITEM, modo de disputa ABERTO.
12.2. O fornecimento do objeto será de forma ÚNICA.

13. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO
13.1. O custo estimado total da contratação é de R$2529,10 (dois mil e quinhentos e vinte e nove reais e dez centavos), conforme preço médio da contratação.

14. MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL
14.1. A Autorização de Fornecimento deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
14.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do Autorização de Fornecimento, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
14.3. As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
14.4. O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
14.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
14.6. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, e será nomeado por meio de Portaria.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPÍRITO SANTO

15. DO RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

15.1. A execução da Autorização de Fornecimento deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) da compra, ou pelos respectivos substitutos, nomeados por Portaria (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

15.2. A CONTRATANTE deve acompanhar e fiscalizar a conformidade da prestação do serviço e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, por meio de um representante especialmente designado, na forma do Art. 117 e 140 da Lei 14.133/2021;

15.3. O responsável pela fiscalização e acompanhamento do processo é o servidor Vania Percilia Teixeira, cujo endereço de e-mail é agricultura@linhares.es.gov.br. Este ficará responsável pelas informações técnicas necessárias para fiel cumprimento do objeto desta contratação/aquisição e fiscalização.

15.4. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência;

15.5. A fiscalização da CONTRATADA terá livre acesso aos locais onde estão sendo prestado o serviço contratado;

15.6. O fiscal deverá verificar a conformidade da mão de obra e do material utilizado na execução do serviço através de documento da CONTRATADA que contenha a relação detalhada dos mesmos e de acordo com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta;

15.7. A fiscalização não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer irregularidade, inclusive perante terceiros, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, não implicando em co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos e de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

16. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS:

16.1. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 e Decreto Municipal1.693 de 19 de dezembro de 2022).

16.1.1. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos artigos 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

16.2. A CONTRATADA obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade, sigilo de toda informação, dados pessoais e base de dados a que tiver acesso, nos termos da LGPD, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no instrumento contratual.

16.2.1. A CONTRATADA não poderá se utilizar de informação, dados pessoais ou base de dados a que tenham acesso, para fins distintos da execução dos serviços especificados no instrumento contratual.

16.2.2. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após prévia aprovação do MUNICÍPIO DE LINHARES, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção e gestão.

16.3. A CONTRATADA obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas aptas a promover a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados que tenha acesso, a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento inadequado ou ilícito; tudo isso de forma a reduzir o risco ao qual o objeto da ARP ou o MUNICÍPIO DE LINHARES está exposto.

16.4. A CONTRATADA deverá manter os registros de tratamento de dados pessoais que realizar, assim como aqueles compartilhados, com condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo.

16.4.1. A CONTRATADA deverá permitir a realização de auditorias do MUNICÍPIO DE LINHARES e disponibilizar toda a informação necessária para demonstrar o cumprimento das obrigações relacionadas à sistemática de proteção de dados.

16.4.2. A CONTRATADA deverá apresentar ao MUNICÍPIO DE LINHARES, sempre que solicitado, toda e qualquer informação e documentação que comprovem a implementação dos requisitos de segurança especificados na contratação, de forma a assegurar a auditabilidade do objeto contratado, bem como os demais dispositivos legais aplicáveis.

16.5. A CONTRATADA se responsabilizará por assegurar que todos os seus colaboradores, consultores, e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo, devendo estes assumir compromisso formal de preservar a confidencialidade e segurança de tais dados, documento que estar disponível em caráter permanente para exibição ao MUNICÍPIO DE LINHARES, mediante solicitação.

16.5.1. A CONTRATADA deverá promover a revogação de todos os privilégios de acesso aos sistemas, informações e recursos do MUNICÍPIO DE LINHARES, em caso de desligamento de funcionário das atividades inerentes à execução do presente Autorização de Fornecimento.

16.6. A CONTRATADA não poderá disponibilizar ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização por escrito, informação, dados pessoais ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPÍRITO SANTO

16.6.1. Caso autorizada transmissão de dados pela CONTRATADA a terceiros, as informações fornecidas/compartilhadas devem se limitar ao estritamente necessário para o fiel desempenho da execução do instrumento contratual.

16.7. A CONTRATADA deverá adotar planos de resposta a incidentes de segurança eventualmente ocorridos durante o tratamento dos dados coletados para a execução das finalidades, bem como dispor de mecanismos que possibilitem a sua remediação, de modo a evitar ou minimizar eventuais danos aos titulares dos dados.

16.8. A CONTRATADA deverá comunicar formalmente e de imediato ao MUNICÍPIO DE LINHARES a ocorrência de qualquer risco, ameaça ou incidente de segurança que possa acarretar comprometimento ou dano potencial ou efetivo a qualquer Titular de dados pessoais, evitando atrasos por conta de verificações ou inspeções.

16.8.1. A comunicação acima mencionada não eximirá a CONTRATADA das obrigações, e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

16.9. Encerrada a vigência d Autorização de Fornecimento ou após a satisfação da finalidade pretendida, a CONTRATADA interromperá o tratamento dos dados pessoais disponibilizados pelo MUNICÍPIO DE LINHARES, em no máximo trinta dias, sob instruções e na medida do determinado por este, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando a CONTRATADA tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal.

16.10. A CONTRATADA ficará obrigada a assumir total responsabilidade e ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido incluindo sanções aplicadas pela Autoridade Nacional decorrentes de tratamento inadequado dos dados pessoais compartilhados pelo MUNICÍPIO DE LINHARES para as finalidades pretendidas.

16.11. A CONTRATADA ficará obrigada a assumir total responsabilidade pelos danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos que venham a ser causados em razão do descumprimento de suas obrigações legais no processo de tratamento dos dados compartilhados pelo MUNICÍPIO DE LINHARES.

17. DA PUBLICIDADE:

17.1. O extrato do presente contrato/AF será divulgado no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP, conforme o disposto no art. 94 da Lei nº 14.133/21, correndo as despesas por conta da CONTRATANTE.

18. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

18.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

18.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
deixar de apresentar amostra;
apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

18.1.3. Não celebrar a Autorização de Fornecimento ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

Recusar-se, sem justificativa, a receber a Autorização de Fornecimento, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

18.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

18.1.5. Fraudar a licitação;

18.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando

agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
induzir deliberadamente a erro no julgamento;
apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

18.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

18.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

18.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

18.2.1. advertência;

18.2.2. multa;

18.2.3. impedimento de licitar e contratar e

18.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

18.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPÍRITO SANTO

18.3.2. as peculiaridades do caso concreto
18.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
18.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
18.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

18.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (dias) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

18.4.1. Para as infrações previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

18.4.2. Para as infrações previstas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8, a multa será de 15%a 30%do valor do contrato licitado.

18.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

18.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

18.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

18.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

18.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

18.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

18.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

18.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

18.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

18.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

19. FUNDAMENTO LEGAL

19.1. O presente certame será regido de acordo com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Além da observância da legislação específica Secretaria requisitante.

20. REAJUSTE DOS SERVIÇOS

20.1. Os preços contratados serão fixos e irreajustáveis.

21. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

21.1. O critério de julgamento será POR ITEM.

22. DOTAÇÃO

22.1. As despesas de correntes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos da dotação orçamentária seguinte:

1001.0412200852.182 – Manutenção das Atividades Administrativas da Agricultura.
44905200000 – Equipamento e Material Permanente – Ficha 0020

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPÍRITO SANTO

Fonte: 1500

Linhares, 07 de abril de 2025.

Elaborado por:

Matheus Amorim Caliman
Engenheiro Agrônomo
Matrícula: 25687

Autorizado por:

[redacted]

Rafael Breda Buffon
Secretário Municipal de Agricultura, Aquicultura, Pecuária e Abastecimento

editais através do site: www.itapemirim.es.gov.br e da plataforma do Banco do Brasil. Maiores informações serão prestadas no local e do e-mail: licitacao@itapemirim.es.gov.br Itapemirim-ES,17/06/2025
GEREMIAS SILVA DE GÓES
Agente de Contratação PMI

Protocolo 1574465

Jerônimo Monteiro

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 79/2025

A Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro-ES, pelas razões expostas no Processo nº 4617/2025, torna público que o Exmo. Prefeito Municipal, **ratificou** e **autorizou** a Dispensa de Licitação nº 72/2025, com fulcro no art. 75, inciso XI, da Lei nº 14.133/2021, para contratação da empresa **Consórcio Público da Região Polo Sul** - **CIM POLO SUL**, inscrito no CNPJ 02.722.566/0001-52, objetivando a gestão associada dos serviços de saúde de consultas, exames, procedimentos e consultas especializadas para diagnóstico, constante na TVSPS, do Consórcio Público da Região Polo Sul - CIM Polo Sul, para o exercício de 2025, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). ID CIDADES CONTRATAÇÕES: 2025.039E0700001.09.0074
Jerônimo Monteiro-ES, 17 de Junho de 2025.
Liliane Bernardo Sezini
Agente de Contratação

Protocolo 1574031

João Neiva

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Município de João Neiva
CONTRATADA: Federação Capixaba de Motociclismo
OBJETO: Contratação da FEDERAÇÃO CAPIXABA DE MOTOCICLISMO, inscrita no CNPJ nº 30.779.987/0001-55, para realização da 6ª Etapa da Copa Nacional e Campeonato Capixaba Unificado de Motocross / Supercross 2024 no dia 22/06/2025. CONTRATO N° 066/2025. VALOR: R$ 98.000,00 - VIGÊNCIA: 03 meses.
Cód. CidadES - TC/ES: 2025.040E0700001.10.0033
João Neiva/ES, 17 de junho de 2025.
Paulo Sérgio De Nardi
Prefeito Municipal

Protocolo 1574844

Linhares

COMUNICADO REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025, NA FORMA PRESENCIAL

A Agente de Contratação do Município de Linhares - ES, torna público para conhecimento dos interessados, que fica REMARCADA nova data de abertura do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025, na forma Presencial, para até às 18:00 horas, do dia 30 de junho de 2025, referente ao credenciamento de patrocinador(es) interessados em celebrar patrocínio passivo com o Município de Linhares-ES, para promoção, captação de recursos financeiros na iniciativa privada, organização e realização da "Festa Oficial de Aniversário de Linhares - 225 anos", Edição 2025, tendo em vista problemas técnicos de integração entre os sistemas. O novo Edital poderá ser lido e obtido no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Linhares - www.linhares.es.gov.br-licitações. Cód. CidadES Contratações: 2025.042E0600027.18.0002.
Linhares, 17 de junho 2025.
Kátia Cilene dos Santos Félix
Agente de Contratação

Protocolo 1574482

PREGÃO ELETRÔNICO
FMAS Nº 013/2025

O Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Linhares-ES torna público, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO FMAS Nº 013/2025, do tipo menor preço por lote, exclusiva para a participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP e ao microempreendedor individual - MEI, visando a contratação de empresa especializada para realização de (serviços fotográficos), visando atendimento dos usuários da Política de Assistência Social que estão em vulnerabilidade social e temporária como provisão de proteção social, nos termos da Lei Municipal 3.366, de 11/12/2013 e Lei Federal LOAS, para atender as necessidades dos usuários dos eventos das Ações Comunitárias realizadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, do Município de Linhares, no ano de 2025. Limite de acolhimento: 07/07/2025 às 08h. Abertura das propostas e Início da disputa 07/07/2025 às 09h. O Edital poderá ser lido e obtido nos sítios oficias do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br - e Prefeitura Municipal de Linhares - www.linhares.es.gov.br - licitações.
Cód. CidadES Contratações:
2025.042E0500003.01.0004
Linhares, 17 de junho de 2025
Leonethe Braum Pereira
Pregoeira Oficial

Protocolo 1574795

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 08/2025 PROCESSO 006186/2025

O Município de Linhares-ES, torna público que fará realizar **DISPENSA**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 1.606/2023 e Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, e das exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa e seus Anexos, visando a aquisição de material permanente **(**Fogão e Microondas**)**, para atendimento as demandas da Secretaria de Agricultura, Aquicultura, Pecuaria e Abastecimento, deste Município**. Abertura das propostas: às 09:00 horas do dia 27/06/2025. Início da sessão de disputa: às 09:00 horas do 27/06/2025 até 15:00 horas.**
O Edital poderá ser lido e obtido nos sítios oficias do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br - e Prefeitura Municipal de Linhares -www.linhares.es.gov.br- no link "DISPENSA".
Cód. CidadES Contratações:
2025.042E0600009.09.0001
Linhares, 17 de junho de 2025.
Katia Cilene dos Santos Felix
Agente de Contratação

Protocolo 1574789

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES/ES

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 017/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2024.

O Fundo Municipal de Assistência Social, do Município de Linhares-ES, no uso de suas atribuições legais, torna público que a partir do dia 17/06/2025, ADERIU a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2024, do Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Extremo Sul de Minas – CIMESMI, em que foram registrados os preços da sociedade empresarial: UNIÃO COOPERATIVA DE TRANSPORTES, com sede Avenida Raja Gabaglia, 3502, Sala 201, Estoril, Belo Horizonte/MG, CEP 30494-310, inscrita no CNPJ/MF Nº 54.437.117/0001-66, para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de veículos (TIPO VAN – COM MOTORISTA), destinada a atender aos lares (Lar das crianças, Lar das meninas e Lar dos meninos) e setores da Secretaria Municipal de Assistência Social, deste município, no valor global de R$ 588.169,80 (quinhentos e oitenta e oito mil, cento e sessenta e nove reais e oitenta centavos), nos termos da Lei Nº 14.133/2021, processo: 010.917/2025.
Cód. CidadES Contratações: 2025.042E0500003.16.0002.
Linhares-ES, 17 de junho de 2025

GEOVANA PÁDUA GOBBO MARINOT
Secretária Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES/ES

PREGÃO ELETRÔNICO FMAS Nº 013/2025

O Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Linhares-ES torna público, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO FMAS Nº 013/2025, do tipo menor preço por lote, exclusiva para a participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP e ao microempreendedor individual – MEI, visando a contratação de empresa especializada para realização de (serviços fotográficos), visando atendimento dos usuários da Política de Assistência Social que estão em vulnerabilidade social e temporária como provisão de proteção social, nos termos da Lei Municipal 3.366, de 11/12/2013 e Lei Federal LOAS, para atender as necessidades dos usuários dos eventos das Ações Comunitárias realizadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, do Município de Linhares, no ano de 2025. Limite de acolhimento: 07/07/2025 às 08h. Abertura das propostas e Início da disputa 07/07/2025 às 09h. O Edital poderá ser lido e obtido nos sítios oficias do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br - e Prefeitura Municipal de Linhares – www.linhares.es.gov.br - licitações.
Cód. CidadES Contratações: 2025.042E0500003.01.0004
Linhares, 17 de junho de 2025

Leonethe Braum Pereira
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES/ES

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 08/2025
PROCESSO 006186/2025

O Município de Linhares-ES, torna público que fará realizar DISPENSA, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 1.606/2023 e Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, e das exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa e seus Anexos, visando a aquisição de material permanente (Fogão e Microondas), para atendimento as demandas da Secretaria de Agricultura, Aquicultura, Pecuaria e Abastecimento, deste Município. Abertura das propostas: às 09:00 horas do dia 27/06/2025.
Início da sessão de disputa: às 09:00 horas do 27/06/2025 até 15:00 horas.
O Edital poderá ser lido e obtido nos sítios oficias do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br - e Prefeitura Municipal de Linhares –www.linhares.es.gov.br- no link "DISPENSA".
Cód. CidadES Contratações: 2025.042E0600009.09.0001
Linhares, 17 de junho de 2025.

Katia Cilene dos Santos Felix
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES/ES

RESUMO DO CONTRATO Nº 231/2025

CONTRATANTE: O Município de Linhares-ES
CONTRATADA: UNIMAR TRANSPORTES LTDA
ASSINATURA: 17/06/2025
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R$ 2.887,50
OBJETO Contratação de pessoa jurídica especializada em transporte de passageiros para o fornecimento de passagem e transporte para atender aos servidores públicos municipais, que residem no interior do município e precisam se deslocar até a sede.
RECURSO: 10
10.01.04.122.0085.2.182 3.3.90.39.00000 3.3.90.39.99000
MODALIDADE: Inexigibilidade
PROCESSO: 3116/2025
Cód. CidadES Contratações: 2025.042E0600009.10.0003

4ª VARA CÍVEL DE SERRA/ES - EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

Faz saber, que a Leiloeira Hidirlene Duszeiko, leiloará o bem: **1º Leilão, 07/07/25, c/ encerr. às 09h**, p/ site **www.hdleiloes.com.br.** Não sendo alcançado valor igual/sup. a avaliação, permanecerá aberto até o **2º leilão, 07/07/25, c/ encerr. às 11h**, p/ maior lance, não inf. a 60% da avaliação, exceto casos de meação/coprop. Bens que não receberem lance até o encerr. do 2º leilão, serão apregoados novamente (repasse), p/ 1h, c/ abertura 15min após o término, nas regras do 2º leilão. **Proc.: 0017300-46.2011.8.08.0048** de Milcred Fomento Comercial Ltda contra TOG Construções e Montagens Ltda. **Bem:** Imóvel rural, Av. São Pedro, Jacaraípe, Dist. de Carapina, Serra/ES, c/ 18.240m²; CRI da 2ª Zn. local nº. 15.240. Benfs.: 3 residênciais; Galinheiro; Criador de Cabritos e Porcos; Fruteiras. R$ 4.533.613,75. **Ônus:** Indisp. autos 2008.50.01.007691-3; 0009338-62.2005 na 3ªVFEF de Vitória/ES; 0019200-51.2006 na 12ªVT de Vitória/ES; 0805705-65.2006 na 7ªVC de Vitória/ES; 0805705-65.2006; Penhora autos 024070081179 e 0019200-51.2006, ambos na VF de Vitória/ES; 0805705-65.2006 na 7ªVC de Vitória/ES. Os bens serão livres de ônus, até a exp. da Carta de Arremat., inclusive déb. de natureza propter rem. Correrão p/ conta do arrematante, custos de transf. dos bens e dilig. do Of. de Justiça, se houver. Quem pretender arrematar deverá ofertar lance p/ site supra, cadastrando-se até 24h antes do leilão. Edital na íntegra p/ site supra e www.publicjud.com.br. Pgto: À vista. Admite-se parcelam. c/ 25% à vista e o restante em até 30x mensais/sucess., c/ mín. de R$ 500,00/cd., corr. monetária SELIC, garantida p/ hipoteca judl. sobre o bem. Lances à vista sempre tem pref., bastando igualar-se ao último ofertado. Atraso/não pgto de parcela, multa de 10% da soma das parcelas inadimplidas às vincendas. Comissão: Arrematação/desistência do arrematante/remição/acordo/pgto. após arrematação, 5% do arremate; Adjudic./remição/acordo, 2% da avaliação. A desocupação será realiz. p/ expedição de Mandado de Imissão na Posse, p/ MM. Juízo Comitente. Inform.: 0800-707-9339. Ficam intimados os exec./cônj./3º interess./repres. legal/coprop./demais interess., das datas, se não encontrados pessoalm., e de que, antes da arremat./adjudic., poderão remir a execução. O prazo p/ medida proc. será de 10 dias após arremat. P/ que não se alegue ignorância, exp./pub./afix. na forma da Lei. Em, 13/06/2025.

Dra. Cinthya Coelho Laranja – Juíza de Direito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES/ES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Linhares-ES, com fundamento no disposto na Lei nº 14.399/2022, no Decreto nº 11.740/2023 e no princípio da gestão democrática da cultura, torna público o presente Edital de Convocação de Audiência Pública com a finalidade de apresentar e debater o Plano de Ação da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) junto à sociedade civil.

OBJETIVO:
Apresentar o Plano de Ação da PNAB elaborado pelo Município de Linhares-ES, colher sugestões da sociedade civil e agentes culturais, visando garantir a transparência e a participação social no planejamento da execução dos recursos da política cultural federal.
DATA: 25/06/2025
HORÁRIO: 18h00min
LOCAL: Plenário da Câmara Municipal de Linhares-ES.

A audiência será aberta ao público, com espaço reservado para manifestações orais e por escrito. Os participantes poderão realizar inscrições prévias ou durante o evento, conforme a disponibilidade de tempo.

Maiores informações podem ser obtidas através do e-mail: secult@linhares.es.gov.br ou pelo telefone: 27 98105-0160.

Linhares-ES, 17 de Junho 2025

MARCELO RIGONI FARONI
Secretário Municipal de Cultura e Turismo
Decreto 014/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES/ES

COMUNICADO REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025, NA FORMA PRESENCIAL

A Agente de Contratação do Município de Linhares – ES, torna público para conhecimento dos interessados, que fica REMARCADA nova data de abertura do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025, na forma Presencial, para até às 18:00 horas, do dia 30 de junho de 2025, referente ao credenciamento de patrocinador(es) interessados em celebrar patrocínio passivo com o Município de Linhares-ES, para promoção, captação de recursos financeiros na iniciativa privada, organização e realização da "Festa Oficial de Aniversário de Linhares - 225 anos", Edição 2025, tendo em vista problemas técnicos de integração entre os sistemas. O novo Edital poderá ser lido e obtido no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Linhares – www.linhares.es.gov.br-licitações. Cód. CidadES Contratações: 2025.042E0600027.18.0002.
Linhares, 17 de junho 2025.

Kátia Cilene dos Santos Félix
Agente de Contratação



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial) 006186/2025

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

RSB2300275614

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

CANOAS
Local

1 Agosto 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43210105831 em 02/08/2023 da Empresa SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 51659136000149 e protocolo 232805130 - 02/08/2023. Autenticação: 3786B6F1484A9698A319FF94EB7A36D71FACA13E. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/280.513-0 e o código de segurança WAKY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/280.513-0	RSB2300275614	01/08/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[redacted]	VIVIANE LOPES FRAGA	01/08/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43210105831 em 02/08/2023 da Empresa SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 51659136000149 e protocolo 232805130 - 02/08/2023. Autenticação: 3786B6F1484A9698A319FF94EB7A36D71FACA13E. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/280.513-0 e o código de segurança WAKY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

CONTRATO SOCIAL DE SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA

VIVIANE LOPES FRAGA, nacionalidade BRASILEIRA, Solteira, nascido em 08/10/1973, profissão: EMPRESÁRIA, nº do CPF: [redacted] identidade: [redacted] órgão expedidor: SJS/II-RS, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): [redacted].

Resolve(m), em comum acordo (se for o caso), constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA

DA SEDE (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA LAGUNENSES, número 101, bairro NOSSA SENHORA DAS GRACAS, BLOCO: D; APT: 101;, município CANOAS - RS, CEP: 92.025-360.

DO OBJETO SOCIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, COMERCIO POR ATACADODE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO A VAREJO DE PECAS EACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DOCOMERCIO DE MADEIRA, MATERIAL DE CONSTRUCAO E FERRAGENS, COMERCIO ATACADISTA DEINSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, COMERCIOATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO ATACADISTA DEBICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DEINFORMATICA, COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA, COMERCIO ATACADISTA DEMAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, PARTES E PECAS, COMERCIOATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MEDICO HOSPITALAR, PARTESE PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, COMERCIOATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, COMERCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOSDERIVADOS, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROSPRODUTOS, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR,COMERCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DOVESTUARIO E ACESSORIOS.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO (ART. 53, III, F, DO DECRETO Nº 1.800, DE 1996)

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades a partir de 01/08/2023 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL (ART. 997, III E IV E ARTS. 1.052 E 1.055 DO CC)

Cláusula Quinta - O capital social é de R$ 20.000,00 (VINTE MIL reais) divididos em 20.000 quota(s), no

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43210105831 em 02/08/2023 da Empresa SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 51659136000149 e protocolo 232805130 - 02/08/2023. Autenticação: 3786B6F1484A9698A319FF94EB7A36D71FACA13E. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/280.513-0 e o código de segurança WAKY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

valor nominal de R$ 1,00 (UM real), cada uma, formado por R$ 20.000,00 (VINTE MIL reais) em moeda corrente do País.

Parágrafo Único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo(s) sócio(s) da seguinte forma:

Sócio	Nº de Quotas	Valor
VIVIANE LOPES FRAGA	20.000	R$ 20.000,00
Total	20.000	R$ 20.000,00

DA ADMINISTRAÇÃO (ARTS. 997, VI; 1.013; 1.015; 1.064 DO CC)

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida:

Pela sócia **VIVIANE LOPES FRAGA**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, em nome da pessoa jurídica, dentre ele(s):
A) abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito;
B) realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio;
C) contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos;
D) realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos;
E) contratar ou cancelar seguros;
F) outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima;
G) prestar garantias;
H) solicitar a aquisição de novos produtos financeiros;
I) todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social não expressamente previsto nas alíneas anteriores.

Parágrafo Único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL (ART. 1.065 DO CC)

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas (se for o caso).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (ART. 1.011, § 1º, DO CC E ART. 37, II, DA LEI Nº 8.934, DE 1994)

Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO ENQUADRAMENTO (ME OU EPP)

Cláusula Nona - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, da Lei Complementar nº 123, de 2006)

Cláusula Décima - A(s) parte(s) elege(m) o foro CANOAS - RS para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43210105831 em 02/08/2023 da Empresa SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 51659136000149 e protocolo 232805130 - 02/08/2023. Autenticação: 3786B6F1484A9698A319FF94EB7A36D71FACA13E. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/280.513-0 e o código de segurança WAKY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estar assim constituída, assina(m) o presente instrumento particular, em via única.

Canoas, 1 de agosto de 2023.

_____

VIVIANE LOPES FRAGA: Sócio/Administrador

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43210105831 em 02/08/2023 da Empresa SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 51659136000149 e protocolo 232805130 - 02/08/2023. Autenticação: 3786B6F1484A9698A319FF94EB7A36D71FACA13E. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/280.513-0 e o código de segurança WAKY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/280.513-0	RSB2300275614	01/08/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[redacted]	VIVIANE LOPES FRAGA	01/08/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43210105831 em 02/08/2023 da Empresa SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 51659136000149 e protocolo 232805130 - 02/08/2023. Autenticação: 3786B6F1484A9698A319FF94EB7A36D71FACA13E. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/280.513-0 e o código de segurança WAKY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

A Secretaria Geral da JUCISRS, no uso de suas atribuições de chancelar os instrumentos submetidos ao registro público de empresas, certifica, para fins de autenticidade, e, em atendimento ao disposto no ART. 1º, I DA LEI 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o número 23/280.513-0, em 02/08/2023 da empresa: SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, de NIRE 4321010583-1 , foi deferido digitalmente sob o número 43210105831, em 02/08/2023 , nos termos da medida provisória Nº 876, de 13 de março de 2019.

Assina o presente termo, mediante certificado digital, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[redacted]	VIVIANE LOPES FRAGA	01/08/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[redacted]	VIVIANE LOPES FRAGA	01/08/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994):

SRM

Documento assinado eletronicamente por Jose Tadeu Jacoby, Servidor(a) Público(a), em 02/08/2023, às 14:44.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 23/280.513-0.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
[redacted]	JOSE TADEU JACOBY

Porto Alegre. quarta-feira, 02 de agosto de 2023

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43210105831 em 02/08/2023 da Empresa SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 51659136000149 e protocolo 232805130 - 02/08/2023. Autenticação: 3786B6F1484A9698A319FF94EB7A36D71FACA13E. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/280.513-0 e o código de segurança WAKY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA

VIVIANE LOPES FRAGA, nacionalidade BRASILEIRA, Solteira, nascido em 08/10/1973, profissão: EMPRESÁRIA, nº do CPF: [redacted] identidade: [redacted], órgão expedidor: SJS/II-RS, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA [redacted], na qualidade de representante legal da sociedade **SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA,** situada no(a): RUA RUA LAGUNENSES, número 101, bairro NOSSA SENHORA DAS GRACAS, BLOCO: D; APT: 101; município CANOAS - RS, CEP: 92.025-360, com contrato social registrado na Junta Comercial do Rio Grande do Sul, sob Nire nº 43210105831, CNPJ nº 51.659.136/0001-49, resolve promover as seguintes alterações:

Cláusula Primeira - A sociedade passa a ter sua sede na Rua José Deeke, nº 197, Sala 01, Bairro Escola Agrícola, em Blumenau, Santa Catarina, CEP nº 89031-400.

Sem mais alterações, decidem fazer a consolidação do contrato social, conforme cláusulas descritas a seguir:

DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II, DO CC)
Cláusula Primeira – A sociedade gira sob o nome empresarial **SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**.

DA SEDE (ART. 997, II, DO CC)
Cláusula Segunda – A sociedade tem a sua sede na Rua José Deeke, nº 197, Sala 01, Bairro Escola Agrícola, em Blumenau, Santa Catarina, CEP nº 89031-400.

DO OBJETO SOCIAL (ART. 997, II, DO CC)
Cláusula Terceira – O seu objeto social é: COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, COMERCIO POR ATACADODE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO A VAREJO DE PECAS EACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MADEIRA, MATERIAL DE CONSTRUCAO E FERRAGENS, COMERCIO ATACADISTA DEINSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, COMERCIOATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO ATACADISTA DEBICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DEINFORMATICA, COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA, COMERCIO ATACADISTA DEMAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, PARTES E PECAS, COMERCIOATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MEDICO HOSPITALAR, PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, COMERCIOATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10835135 em 15/01/2025 da Empresa SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 51659136000149 e protocolo 250094584 - 09/01/2025. Autenticação: 5C72743DE8709EA1CEE4E2AE91BA95C37FDD12EB. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/009.458-4 e o código de segurança ZvN9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/01/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 25/01/2025
Certifico o Registro em 25/01/2025 Data dos Efeitos 21/01/2025
Arquivamento 42208967359 Protocolo 259996270 de 07/01/2025 NIRE 42208967359
Nome da empresa SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 519256917361985
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

EQUIPAMENTOS, COMERCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOSDERIVADOS, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR,COMERCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DOVESTUARIO E ACESSORIOS.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO (ART. 53, III, F, DO DECRETO Nº 1.800, DE 1996)
Cláusula Quarta - A sociedade iniciou suas atividades em 1º agosto de 2023 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL (ART. 997, III E IV E ARTS. 1.052 E 1.055 DO CC)
Cláusula Quinta - O capital social é de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente nacional do País.

Parágrafo Único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo(s) sócio(s) da seguinte forma:

Sócio	Nº de Quotas	Valor
VIVIANE LOPES FRAGA	20.000	R$ 20.000,00
Total	20.000	R$ 20.000,00

DA ADMINISTRAÇÃO (ARTS. 997, VI; 1.013; 1.015; 1.064 DO CC)
Cláusula Sexta - A administração da sociedade é exercida:

Pela sócia **VIVIANE LOPES FRAGA**, que representa legalmente a sociedade e pode praticar todos os
atos pertinentes à gestão da sociedade, em nome da pessoa jurídica, dentre ele(s):
A) abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito;
B) realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio;
C) contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos;
D) realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos;
E) contratar ou cancelar seguros;
F) outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima;
G) prestar garantias;
H) solicitar a aquisição de novos produtos financeiros;
I) todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social não expressamente previsto nas alíneas
anteriores.

Parágrafo Único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL (ART. 1.065 DO CC)

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10835135 em 15/01/2025 da Empresa SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 51659136000149 e protocolo 250094584 - 09/01/2025. Autenticação: 5C72743DE8709EA1CEE4E2AE91BA95C37FDD12EB. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/009.458-4 e o código de segurança ZvN9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/01/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 25/01/2025
Certifico o Registro em 25/01/2025 Data dos Efeitos 21/01/2025
Arquivamento 42208967359 Protocolo 259996270 de 07/01/2025 NIRE 42208967359
Nome da empresa SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 519256917361985
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas (se for o caso).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (ART. 1.011, § 1º, DO CC E ART. 37, II, DA LEI Nº 8.934, DE 1994)
Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO ENQUADRAMENTO (ME OU EPP)
Cláusula Nona - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, da Lei Complementar nº 123, de 2006).

Cláusula Décima - A(s) parte(s) elege(m) o foro de Blumenau - SC para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estar assim, assina(m) o presente instrumento particular, em via única.

Blumenau, 07 de janeiro de 2025

VIVIANE LOPES FRAGA: Sócio/Administrador

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10835135 em 15/01/2025 da Empresa SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 51659136000149 e protocolo 250094584 - 09/01/2025. Autenticação: 5C72743DE8709EA1CEE4E2AE91BA95C37FDD12EB. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/009.458-4 e o código de segurança ZvN9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/01/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 25/01/2025
Certifico o Registro em 25/01/2025 Data dos Efeitos 21/01/2025
Arquivamento 42208967359 Protocolo 259996270 de 07/01/2025 NIRE 42208967359
Nome da empresa SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 519256917361985
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral



QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO RECUPERAçãO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALêNCIA Nº: 4297191
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
Raiz do CNPJ: 51.659.136
País endereço da sede : BRASIL
Estado endereço da sede : SANTA CATARINA
Município endereço da sede : BLUMENAU
Endereço da sede : Rua Jose Deeke, 197 - Sala 01 - CEP 89031-400 - Escola Agrícola - Blumenau

Certidão emitida às 16:02 de 12/05/2025.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço https://certidoes.tjsc.jus.br/download - Solicitado por: Viviane Lopes Fraga - CPF: ***.525.440-** gov.br Ouro

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO RECUPERAçãO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALêNCIA Nº: 4297191
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
Raiz do CNPJ: 51.659.136
País endereço da sede : BRASIL
Estado endereço da sede : SANTA CATARINA
Município endereço da sede : BLUMENAU
Endereço da sede : Rua Jose Deeke, 197 - Sala 01 - CEP 89031-400 - Escola Agrícola - Blumenau

Certidão emitida às 16:02 de 12/05/2025.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço https://certidoes.tjsc.jus.br/download - Solicitado por: Viviane Lopes Fraga - CPF: ***.525.440-** gov.br Ouro

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	20.000,00D
ATIVO CIRCULANTE	20.000,00D
DISPONIVEL	20.000,00D
CAIXA	20.000,00D
CAIXA GERAL	20.000,00D
PASSIVO	20.000,00C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	20.000,00C
CAPITAL SOCIAL	20.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	20.000,00C
CAPITAL SOCIAL	20.000,00C

CANOAS, 02 de Setembro de 2024

VIVIANE LOPES FRAGA
ADMINISTRADOR
CPF: [redacted]

JOSÉ CHANDELIER NETO
CONTADOR CRC/RS 36038
CPF: [redacted]

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 16/05/2025
Certifico o Registro em 16/05/2025 Data dos Efeitos 16/05/2025
Arquivamento 20257897240 Protocolo 257897240 de 08/05/2025 NIRE 42208967359
Nome da empresa SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 365894565424920
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2025FABIANA EVERLING - Secretaria-Geral

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

257897240

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	**SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**
PROTOCOLO	**257897240 - 08/05/2025**
ATO	**223 - BALANCO**
EVENTO	**223 - BALANCO**

MATRIZ

NIRE 42208967359
CNPJ 51.659.136/0001-49
CERTIFICO O REGISTRO EM 16/05/2025
SOB N: 20257897240

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00992212928 - CAROLINE LUSTOZA BOOS - Assinado em 16/05/2025 às 10:46:00

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	20.000,00D
ATIVO CIRCULANTE	20.000,00D
DISPONIVEL	20.000,00D
CAIXA	20.000,00D
CAIXA GERAL	20.000,00D
PASSIVO	20.000,00C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	20.000,00C
CAPITAL SOCIAL	20.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	20.000,00C
CAPITAL SOCIAL	20.000,00C

CANOAS, 02 de Setembro de 2024

VIVIANE LOPES FRAGA
ADMINISTRADOR
CPF: [redacted]

JOSÉ CHANDELIER NETO
CONTADOR CRC/RS 36038
CPF: [redacted]

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	20.000,00D
ATIVO CIRCULANTE	20.000,00D
DISPONIVEL	20.000,00D
CAIXA	20.000,00D
CAIXA GERAL	20.000,00D
PASSIVO	20.000,00C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	20.000,00C
CAPITAL SOCIAL	20.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	20.000,00C
CAPITAL SOCIAL	20.000,00C

CANOAS, 02 de Setembro de 2024

VIVIANE LOPES FRAGA
ADMINISTRADOR
CPF: [redacted]

JOSÉ CHANDELIER NETO
CONTADOR CRC/RS 36038
CPF: [redacted]

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.2.2

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
	51.659.136/0001-49	

NOME EMPRESARIAL
SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Livro Diário	1

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
03.8D.E5.E1.1B.9F.F7.73.ED.C7.A6.70.C5.CE.18.91.FB.32.DF.AC

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	26179857091	DELCI KOLVES:26179857091	665248221492076639 7	05/06/2024 a 05/06/2025	Não
Procurador	26179857091	DELCI KOLVES:26179857091	665248221492076639 7	05/06/2024 a 05/06/2025	Sim
Contador/Contabilista Responsável pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	26179857091	DELCI KOLVES:26179857091	665248221492076639 7	05/06/2024 a 05/06/2025	-

NÚMERO DO RECIBO:

03.8D.E5.E1.1B.9F.F7.73.ED.C7.A6.70.
C5.CE.18.91.FB.32.DF.AC-1

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 03/04/2025 às 10:22:22

EC.7A.9A.11.2C.E4.60.A8
B1.55.51.F3.2F.E2.95.A8

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	51.659.136/0001-49
Número de Ordem do Livro:	1		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
NIRE	
CNPJ	51.659.136/0001-49
Número de Ordem	1
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	CANOAS
Data do arquivamento dos atos constitutivos	01/01/2024
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	698

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	1
Quantidade total de linhas do arquivo digital	698
Data de inicio	01/01/2024
Data de término	31/12/2024

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	51.659.136/0001-49
Número de Ordem do Livro:	1		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 0,00	R$ 67.471,50
ATIVO CIRCULANTE		R$ 0,00	R$ 67.471,50
DISPONÍVEL		R$ 0,00	R$ 6.221,00
CAIXA		R$ 0,00	R$ 6.221,00
CAIXA GERAL		R$ 0,00	R$ 6.221,00
CLIENTES		R$ 0,00	R$ 61.250,50
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 0,00	R$ 61.250,50
CLIENTES DIVERSOS		R$ 0,00	R$ 61.250,50
PASSIVO		R$ 0,00	R$ 67.471,50
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 0,00	R$ 13.275,12
FORNECEDORES		R$ 0,00	R$ 7.942,56
FORNECEDORES		R$ 0,00	R$ 7.942,56
FORNECEDORES DIVERSOS		R$ 0,00	R$ 7.942,56
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 0,00	R$ 1.576,64
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 1.576,64
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 1.576,64
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R$ 0,00	R$ 3.755,92
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R$ 0,00	R$ 2.513,36
PRÓ-LABORE A PAGAR		R$ 0,00	R$ 2.513,36
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R$ 0,00	R$ 1.242,56
INSS A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 1.242,56
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 0,00	R$ 54.196,38
CAPITAL SOCIAL		R$ 0,00	R$ 20.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 0,00	R$ 20.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 0,00	R$ 20.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 0,00	R$ 34.196,38
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 0,00	R$ 34.196,38
LUCROS ACUMULADOS		R$ 0,00	R$ 34.196,38
LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO		R$ 0,00	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 03.8D.E5.E1.1B.9F.F7.73.ED.C7.A6.70.C5.CE.18.91.FB.32.DF.AC-1, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.2 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	51.659.136/0001-49
Número de Ordem do Livro:	1		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ (0,00)	R$ 63.658,40
VENDA DE MERCADORIAS		R$ 0,00	R$ 63.658,40
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (0,00)	R$ (3.984,54)
(-) (-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS		R$ (0,00)	R$ (2.407,90)
(-) (-) SIMPLES NACIONAL		R$ (0,00)	R$ (1.576,64)
(-) CUSTOS		R$ (0,00)	R$ (1.581,47)
(-) MATÉRIA-PRIMA		R$ (0,00)	R$ (1.581,47)
RECEITA LÍQUIDA		R$ (0,00)	R$ 58.092,39
(-) CMV		R$ (0,00)	R$ (11.695,60)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R$ (0,00)	R$ (11.695,60)
LUCRO BRUTO		R$ (0,00)	R$ 46.396,79
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (0,00)	R$ (12.096,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (0,00)	R$ (12.096,00)
(-) PRÓ-LABORE		R$ (0,00)	R$ (11.296,00)
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		R$ (0,00)	R$ (800,00)
(-) RECEITAS FINANCEIRAS		R$ (0,00)	R$ (104,41)
(-) MULTA		R$ (0,00)	R$ (104,41)
RESULTADO OPERACIONAL		R$ (0,00)	R$ 34.196,38
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R$ (0,00)	R$ 34.196,38
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ (0,00)	R$ 34.196,38

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 03.8D.E5.E1.1B.9F.F7.73.ED.C7.A6.70.C5.CE.18.91.FB.32.DF.AC-1, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.2 do Visualizador

BALANCETE MENSAL DE VERIFICAÇÃO

Entidade:	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	51.659.136/0001-49
Data de Emissão:	03/04/2025 10:51:04	Competência:	12/2024

Código Conta	Conta	Cód. Centro Custo	Centro de Custo	Saldo Anterior	D/C	Débito	Crédito	Movimento do	D/	Saldo Final	D/
188	PRÓ-LABORE A PAGAR			R$ 2.513,36	C	R$ 2.824,00	R$ 2.824,00	R$ 0,00	D	R$ 2.513,36	C
191	INSS A RECOLHER			R$ 931,92	C	R$ 0,00	R$ 310,64	R$ 310,64	C	R$ 1.242,56	C
245	CAPITAL SOCIAL			R$ 20.000,00	C	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	D	R$ 20.000,00	C
266	LUCROS ACUMULADOS			R$ 0,00	C	R$ 0,00	R$ 34.196,38	R$ 34.196,38	C	R$ 34.196,38	C
272	MATÉRIA-PRIMA			R$ 0,00	D	R$ 1.581,47	R$ 1.581,47	R$ 0,00	D	R$ 0,00	D
332	PRÓ-LABORE			R$ 8.472,00	D	R$ 2.824,00	R$ 11.296,00	R$ 8.472,00	C	R$ 0,00	D
361	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL			R$ 525,00	D	R$ 275,00	R$ 800,00	R$ 525,00	C	R$ 0,00	D
408	VENDA DE MERCADORIAS			R$ 32.570,83	C	R$ 63.658,40	R$ 31.087,57	R$ 32.570,83	D	R$ 0,00	C
417	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS			R$ 519,90	D	R$ 1.888,00	R$ 2.407,90	R$ 519,90	C	R$ 0,00	C
470	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS			R$ 5.334,51	D	R$ 6.361,09	R$ 11.695,60	R$ 5.334,51	C	R$ 0,00	D
473	RESULTADO DO EXERCÍCIO			R$ 0,00	D	R$ 63.658,40	R$ 63.658,40	R$ 0,00	D	R$ 0,00	D
475	MULTA			R$ 104,41	D	R$ 0,00	R$ 104,41	R$ 104,41	C	R$ 0,00	C
479	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER			R$ 805,77	C	R$ 0,00	R$ 770,87	R$ 770,87	C	R$ 1.576,64	C
480	(-) SIMPLES NACIONAL			R$ 805,77	D	R$ 770,87	R$ 1.576,64	R$ 805,77	C	R$ 0,00	C
5	CAIXA GERAL			R$ 9.009,36	D	R$ 0,00	R$ 2.788,36	R$ 2.788,36	C	R$ 6.221,00	D
504	CLIENTES DIVERSOS			R$ 32.050,93	D	R$ 31.087,57	R$ 1.888,00	R$ 29.199,57	D	R$ 61.250,50	D
506	FORNECEDORES DIVERSOS			R$ 0,00	C	R$ 0,00	R$ 7.942,56	R$ 7.942,56	C	R$ 7.942,56	C
522	LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO			R$ 0,00	C	R$ 34.196,38	R$ 34.196,38	R$ 0,00	D	R$ 0,00	C

BALANCETE MENSAL DE VERIFICAÇÃO

Entidade:	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	51.659.136/0001-49
Data de Emissão:	03/04/2025 10:51:04	Competência:	12/2024

Presidente:		Assinatura:	
Tesoureiro:		Assinatura:	
Contador:		Assinatura:	

LIVRO DIÁRIO

Entidade:	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	51.659.136/0001-49	Número de Ordem do Livro:	1
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024				

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
01/01/2024	504	CLIENTES DIVERSOS		REFERENTE RECEBIMENTO DE CLIENTES	165	R$ 0,01	C
01/01/2024	5	CAIXA GERAL		REFERENTE RECEBIMENTO DE CLIENTES	165	R$ 0,01	D
31/01/2024	5	CAIXA GERAL		REFERENTE DEVOLUÇÃO DO RECEBIMENTO	166	R$ 0,01	C
31/01/2024	504	CLIENTES DIVERSOS		REFERENTE DEVOLUÇÃO DO RECEBIMENTO	166	R$ 0,01	D
29/02/2024	504	CLIENTES DIVERSOS		RECEBIMENTO	167	R$ 0,01	C
29/02/2024	5	CAIXA GERAL		RECEBIMENTO	167	R$ 0,01	D
29/02/2024	5	CAIXA GERAL		REFERENTE DEVOLUÇÃO DO RECEBIMENTO	174	R$ 0,01	C
29/02/2024	504	CLIENTES DIVERSOS		REFERENTE DEVOLUÇÃO DO RECEBIMENTO	174	R$ 0,01	D
31/03/2024	504	CLIENTES DIVERSOS		RECEBIMENTO	168	R$ 0,01	C
31/03/2024	5	CAIXA GERAL		RECEBIMENTO	168	R$ 0,01	D
31/03/2024	5	CAIXA GERAL		REFERENTE DEVOLUÇÃO DO RECEBIMENTO	175	R$ 0,01	C
31/03/2024	504	CLIENTES DIVERSOS		REFERENTE DEVOLUÇÃO DO RECEBIMENTO	175	R$ 0,01	D
30/04/2024	504	CLIENTES DIVERSOS		RECEBIMENTO	169	R$ 0,01	C
30/04/2024	5	CAIXA GERAL		RECEBIMENTO	169	R$ 0,01	D
30/04/2024	5	CAIXA GERAL		REFERENTE DEVOLUÇÃO DO RECEBIMENTO	176	R$ 0,01	C
30/04/2024	504	CLIENTES DIVERSOS		REFERENTE DEVOLUÇÃO DO RECEBIMENTO	176	R$ 0,01	D
31/05/2024	504	CLIENTES DIVERSOS		RECEBIMENTO	170	R$ 0,01	C
31/05/2024	5	CAIXA GERAL		RECEBIMENTO	170	R$ 0,01	D
31/05/2024	5	CAIXA GERAL		REFERENTE DEVOLUÇÃO DO RECEBIMENTO	177	R$ 0,01	C
31/05/2024	504	CLIENTES DIVERSOS		REFERENTE DEVOLUÇÃO DO RECEBIMENTO	177	R$ 0,01	D
30/06/2024	504	CLIENTES DIVERSOS		RECEBIMENTO	171	R$ 0,01	C
30/06/2024	5	CAIXA GERAL		RECEBIMENTO	171	R$ 0,01	D
30/06/2024	5	CAIXA GERAL		REFERENTE DEVOLUÇÃO DO RECEBIMENTO	178	R$ 0,01	C
30/06/2024	504	CLIENTES DIVERSOS		REFERENTE DEVOLUÇÃO DO	178	R$ 0,01	D

LIVRO DIÁRIO

Entidade:	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	51.659.136/0001-49	Número de Ordem do Livro:	1
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024				

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
				RECEBIMENTO			
31/07/2024	504	CLIENTES DIVERSOS		RECEBIMENTO	172	R$ 0,01	C
31/07/2024	5	CAIXA GERAL		RECEBIMENTO	172	R$ 0,01	D
31/07/2024	5	CAIXA GERAL		REFERENTE DEVOLUÇÃO DO RECEBIMENTO	179	R$ 0,01	C
31/07/2024	504	CLIENTES DIVERSOS		REFERENTE DEVOLUÇÃO DO RECEBIMENTO	179	R$ 0,01	D
31/08/2024	504	CLIENTES DIVERSOS		RECEBIMENTO	173	R$ 0,01	C
31/08/2024	5	CAIXA GERAL		RECEBIMENTO	173	R$ 0,01	D
31/08/2024	5	CAIXA GERAL		REFERENTE DEVOLUÇÃO DO RECEBIMENTO	180	R$ 0,01	C
31/08/2024	504	CLIENTES DIVERSOS		REFERENTE DEVOLUÇÃO DO RECEBIMENTO	180	R$ 0,01	D
02/09/2024	408	VENDA DE MERCADORIAS		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	7	R$ 480,25	C
02/09/2024	504	CLIENTES DIVERSOS		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	7	R$ 480,25	D
02/09/2024	245	CAPITAL SOCIAL		PAGAMENTO REFERENTE A CAIXA GERAL EM 02/09/2024	117	R$ 20.000,00	C
02/09/2024	5	CAIXA GERAL		PAGAMENTO REFERENTE A CAIXA GERAL EM 02/09/2024	117	R$ 20.000,00	D
11/09/2024	506	FORNECEDORES DIVERSOS		COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1	R$ 580,08	C
11/09/2024	470	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1	R$ 580,08	D
11/09/2024	506	FORNECEDORES DIVERSOS		COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2	R$ 242,12	C
11/09/2024	470	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2	R$ 242,12	D
21/09/2024	506	FORNECEDORES DIVERSOS		COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3	R$ 1.538,72	C
21/09/2024	470	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3	R$ 1.538,72	D
23/09/2024	506	FORNECEDORES DIVERSOS		COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4	R$ 552,05	C
23/09/2024	470	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4	R$ 552,05	D
23/09/2024	506	FORNECEDORES DIVERSOS		COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5	R$ 97,58	C

LIVRO DIÁRIO

Entidade:	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	51.659.136/0001-49	Número de Ordem do Livro:	1
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024				

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
23/09/2024	470	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5	R$ 97,58	D
23/09/2024	506	FORNECEDORES DIVERSOS		COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6	R$ 195,68	C
23/09/2024	470	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6	R$ 195,68	D
23/09/2024	5	CAIXA GERAL		PAGAMENTO REFERENTE A FORNECEDOR MODELO EM 23/09/2024	122	R$ 3.206,23	C
23/09/2024	506	FORNECEDORES DIVERSOS		PAGAMENTO REFERENTE A FORNECEDOR MODELO EM 23/09/2024	122	R$ 3.206,23	D
24/09/2024	408	VENDA DE MERCADORIAS		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8	R$ 842,50	C
24/09/2024	504	CLIENTES DIVERSOS		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8	R$ 842,50	D
24/09/2024	408	VENDA DE MERCADORIAS		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	9	R$ 1.159,90	C
24/09/2024	504	CLIENTES DIVERSOS		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	9	R$ 1.159,90	D
24/09/2024	408	VENDA DE MERCADORIAS		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10	R$ 180,00	C
24/09/2024	504	CLIENTES DIVERSOS		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10	R$ 180,00	D
24/09/2024	408	VENDA DE MERCADORIAS		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	11	R$ 534,00	C
24/09/2024	504	CLIENTES DIVERSOS		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	11	R$ 534,00	D
24/09/2024	408	VENDA DE MERCADORIAS		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	12	R$ 1.210,00	C
24/09/2024	504	CLIENTES DIVERSOS		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	12	R$ 1.210,00	D
24/09/2024	408	VENDA DE MERCADORIAS		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	13	R$ 164,00	C
24/09/2024	504	CLIENTES DIVERSOS		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	13	R$ 164,00	D
30/09/2024	479	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	109	R$ 120,67	C
30/09/2024	480	(-) SIMPLES NACIONAL		SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	109	R$ 120,67	D
30/09/2024	188	PRÓ-LABORE A PAGAR		REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 09/2024	127	R$ 2.824,00	C
30/09/2024	332	PRÓ-LABORE		REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 09/2024	127	R$ 2.824,00	D
30/09/2024	191	INSS A RECOLHER		INSS A RECOLHER DO MÊS 09/2024	128	R$ 310,64	C
30/09/2024	188	PRÓ-LABORE A PAGAR		INSS A RECOLHER DO MÊS 09/2024	128	R$ 310,64	D
01/10/2024	408	VENDA DE MERCADORIAS		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	14	R$ 5.033,70	C
01/10/2024	504	CLIENTES DIVERSOS		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	14	R$ 5.033,70	D

LIVRO DIÁRIO

Entidade:	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	51.659.136/0001-49	Número de Ordem do Livro:	1
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024				

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
01/10/2024	408	VENDA DE MERCADORIAS		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	15	R$ 163,88	C
01/10/2024	504	CLIENTES DIVERSOS		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	15	R$ 163,88	D
01/10/2024	408	VENDA DE MERCADORIAS		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	16	R$ 719,00	C
01/10/2024	504	CLIENTES DIVERSOS		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	16	R$ 719,00	D
01/10/2024	408	VENDA DE MERCADORIAS		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	17	R$ 1.409,98	C
01/10/2024	504	CLIENTES DIVERSOS		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	17	R$ 1.409,98	D
01/10/2024	408	VENDA DE MERCADORIAS		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	18	R$ 1.705,00	C
01/10/2024	504	CLIENTES DIVERSOS		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	18	R$ 1.705,00	D
01/10/2024	408	VENDA DE MERCADORIAS		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	19	R$ 1.104,00	C
01/10/2024	504	CLIENTES DIVERSOS		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	19	R$ 1.104,00	D
01/10/2024	408	VENDA DE MERCADORIAS		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	20	R$ 1.228,00	C
01/10/2024	504	CLIENTES DIVERSOS		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	20	R$ 1.228,00	D
03/10/2024	408	VENDA DE MERCADORIAS		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	21	R$ 1.495,00	C
03/10/2024	504	CLIENTES DIVERSOS		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	21	R$ 1.495,00	D
03/10/2024	408	VENDA DE MERCADORIAS		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	25	R$ 6.872,00	C
03/10/2024	504	CLIENTES DIVERSOS		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	25	R$ 6.872,00	D
03/10/2024	408	VENDA DE MERCADORIAS		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	26	R$ 178,00	C
03/10/2024	504	CLIENTES DIVERSOS		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	26	R$ 178,00	D
04/10/2024	408	VENDA DE MERCADORIAS		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	29	R$ 201,80	C
04/10/2024	504	CLIENTES DIVERSOS		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	29	R$ 201,80	D
04/10/2024	506	FORNECEDORES DIVERSOS		COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	35	R$ 319,60	C
04/10/2024	470	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	35	R$ 319,60	D
04/10/2024	506	FORNECEDORES DIVERSOS		COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	36	R$ 274,12	C
04/10/2024	470	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	36	R$ 274,12	D
04/10/2024	506	FORNECEDORES DIVERSOS		COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	37	R$ 172,94	C
04/10/2024	470	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	37	R$ 172,94	D

LIVRO DIÁRIO

Entidade:	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	51.659.136/0001-49	Número de Ordem do Livro:	1
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024				

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
04/10/2024	506	FORNECEDORES DIVERSOS		COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	38	R$ 32,31	C
04/10/2024	470	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	38	R$ 32,31	D
04/10/2024	5	CAIXA GERAL		PAGAMENTO REFERENTE A MULTA EM 04/10/2024 M5440 MULTA POR ATRASO NA ENTREGA DA DCTFWEB	118	R$ 104,41	C
04/10/2024	475	MULTA		PAGAMENTO REFERENTE A MULTA EM 04/10/2024 M5440 MULTA POR ATRASO NA ENTREGA DA DCTFWEB	118	R$ 104,41	D
04/10/2024	5	CAIXA GERAL		PAGAMENTO REFERENTE A PRÓ-LABORE A PAGAR EM 04/10/2024	119	R$ 2.513,36	C
04/10/2024	188	PRÓ-LABORE A PAGAR		PAGAMENTO REFERENTE A PRÓ-LABORE A PAGAR EM 04/10/2024	119	R$ 2.513,36	D
09/10/2024	408	VENDA DE MERCADORIAS		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	30	R$ 519,99	C
09/10/2024	504	CLIENTES DIVERSOS		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	30	R$ 519,99	D
11/10/2024	5	CAIXA GERAL		PAGAMENTO REFERENTE A ASSISTÊNCIA CONTÁBIL EM 11/10/2024 KOLVES	124	R$ 250,00	C
11/10/2024	361	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		PAGAMENTO REFERENTE A ASSISTÊNCIA CONTÁBIL EM 11/10/2024 KOLVES	124	R$ 250,00	D
21/10/2024	408	VENDA DE MERCADORIAS		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	31	R$ 495,00	C
21/10/2024	504	CLIENTES DIVERSOS		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	31	R$ 495,00	D
21/10/2024	408	VENDA DE MERCADORIAS		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	32	R$ 495,00	C
21/10/2024	504	CLIENTES DIVERSOS		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	32	R$ 495,00	D
22/10/2024	408	VENDA DE MERCADORIAS		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	33	R$ 983,92	C
22/10/2024	504	CLIENTES DIVERSOS		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	33	R$ 983,92	D
24/10/2024	408	VENDA DE MERCADORIAS		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	34	R$ 1.529,70	C
24/10/2024	504	CLIENTES DIVERSOS		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	34	R$ 1.529,70	D
26/10/2024	506	FORNECEDORES DIVERSOS		COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	40	R$ 783,85	C
26/10/2024	470	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	40	R$ 783,85	D
26/10/2024	506	FORNECEDORES DIVERSOS		COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	41	R$ 399,40	C
26/10/2024	470	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	41	R$ 399,40	D

LIVRO DIÁRIO

Entidade:	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	51.659.136/0001-49	Número de Ordem do Livro:	1
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024				

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
26/10/2024	506	FORNECEDORES DIVERSOS		COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	42	R$ 146,06	C
26/10/2024	470	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	42	R$ 146,06	D
30/10/2024	5	CAIXA GERAL		PAGAMENTO REFERENTE A FORNECEDOR MODELO EM 30/10/2024	123	R$ 2.128,28	C
30/10/2024	506	FORNECEDORES DIVERSOS		PAGAMENTO REFERENTE A FORNECEDOR MODELO EM 30/10/2024	123	R$ 2.128,28	D
31/10/2024	479	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	110	R$ 637,13	C
31/10/2024	480	(-) SIMPLES NACIONAL		SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	110	R$ 637,13	D
31/10/2024	188	PRÓ-LABORE A PAGAR		REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 10/2024	129	R$ 2.824,00	C
31/10/2024	332	PRÓ-LABORE		REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 10/2024	129	R$ 2.824,00	D
31/10/2024	191	INSS A RECOLHER		INSS A RECOLHER DO MÊS 10/2024	130	R$ 310,64	C
31/10/2024	188	PRÓ-LABORE A PAGAR		INSS A RECOLHER DO MÊS 10/2024	130	R$ 310,64	D
05/11/2024	408	VENDA DE MERCADORIAS		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	44	R$ 1.529,70	C
05/11/2024	504	CLIENTES DIVERSOS		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	44	R$ 1.529,70	D
05/11/2024	5	CAIXA GERAL		PAGAMENTO REFERENTE A PRÓ-LABORE A PAGAR EM 05/11/2024	120	R$ 2.513,36	C
05/11/2024	188	PRÓ-LABORE A PAGAR		PAGAMENTO REFERENTE A PRÓ-LABORE A PAGAR EM 05/11/2024	120	R$ 2.513,36	D
07/11/2024	5	CAIXA GERAL		PAGAMENTO REFERENTE A ASSISTÊNCIA CONTÁBIL EM 07/11/2024 KOLVES	125	R$ 275,00	C
07/11/2024	361	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		PAGAMENTO REFERENTE A ASSISTÊNCIA CONTÁBIL EM 07/11/2024 KOLVES	125	R$ 275,00	D
27/11/2024	504	CLIENTES DIVERSOS		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA	43	R$ 519,90	C
27/11/2024	417	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA	43	R$ 519,90	D
27/11/2024	408	VENDA DE MERCADORIAS		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	45	R$ 1.057,38	C
27/11/2024	504	CLIENTES DIVERSOS		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	45	R$ 1.057,38	D
27/11/2024	408	VENDA DE MERCADORIAS		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	46	R$ 816,29	C
27/11/2024	504	CLIENTES DIVERSOS		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	46	R$ 816,29	D
27/11/2024	408	VENDA DE MERCADORIAS		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	47	R$ 233,00	C

LIVRO DIÁRIO

Entidade:	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	51.659.136/0001-49	Número de Ordem do Livro:	1
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024				

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
27/11/2024	504	CLIENTES DIVERSOS		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	47	R$ 233,00	D
28/11/2024	408	VENDA DE MERCADORIAS		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	49	R$ 229,84	C
28/11/2024	504	CLIENTES DIVERSOS		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	49	R$ 229,84	D
29/11/2024	188	PRÓ-LABORE A PAGAR		REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 11/2024	131	R$ 2.824,00	C
29/11/2024	332	PRÓ-LABORE		REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 11/2024	131	R$ 2.824,00	D
29/11/2024	191	INSS A RECOLHER		INSS A RECOLHER DO MÊS 11/2024	132	R$ 310,64	C
29/11/2024	188	PRÓ-LABORE A PAGAR		INSS A RECOLHER DO MÊS 11/2024	132	R$ 310,64	D
30/11/2024	479	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	111	R$ 47,97	C
30/11/2024	480	(-) SIMPLES NACIONAL		SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	111	R$ 47,97	D
03/12/2024	506	FORNECEDORES DIVERSOS		COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	100	R$ 1.581,47	C
03/12/2024	272	MATÉRIA-PRIMA		COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	100	R$ 1.581,47	D
03/12/2024	506	FORNECEDORES DIVERSOS		COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	101	R$ 2.512,74	C
03/12/2024	470	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	101	R$ 2.512,74	D
05/12/2024	5	CAIXA GERAL		PAGAMENTO REFERENTE A PRÓ-LABORE A PAGAR EM 05/12/2024	121	R$ 2.513,36	C
05/12/2024	188	PRÓ-LABORE A PAGAR		PAGAMENTO REFERENTE A PRÓ-LABORE A PAGAR EM 05/12/2024	121	R$ 2.513,36	D
06/12/2024	408	VENDA DE MERCADORIAS		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	50	R$ 2.080,00	C
06/12/2024	504	CLIENTES DIVERSOS		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	50	R$ 2.080,00	D
10/12/2024	408	VENDA DE MERCADORIAS		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	51	R$ 80,00	C
10/12/2024	504	CLIENTES DIVERSOS		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	51	R$ 80,00	D
10/12/2024	408	VENDA DE MERCADORIAS		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	52	R$ 400,00	C
10/12/2024	504	CLIENTES DIVERSOS		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	52	R$ 400,00	D
10/12/2024	408	VENDA DE MERCADORIAS		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	53	R$ 400,00	C
10/12/2024	504	CLIENTES DIVERSOS		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	53	R$ 400,00	D
10/12/2024	408	VENDA DE MERCADORIAS		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	54	R$ 160,00	C

LIVRO DIÁRIO

Entidade:	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	51.659.136/0001-49	Número de Ordem do Livro:	1
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024				

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
10/12/2024	504	CLIENTES DIVERSOS		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	54	R$ 160,00	D
10/12/2024	408	VENDA DE MERCADORIAS		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55	R$ 159,05	C
10/12/2024	504	CLIENTES DIVERSOS		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55	R$ 159,05	D
10/12/2024	408	VENDA DE MERCADORIAS		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	56	R$ 886,00	C
10/12/2024	504	CLIENTES DIVERSOS		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	56	R$ 886,00	D
10/12/2024	408	VENDA DE MERCADORIAS		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	57	R$ 1.212,50	C
10/12/2024	504	CLIENTES DIVERSOS		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	57	R$ 1.212,50	D
10/12/2024	408	VENDA DE MERCADORIAS		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	58	R$ 485,00	C
10/12/2024	504	CLIENTES DIVERSOS		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	58	R$ 485,00	D
10/12/2024	408	VENDA DE MERCADORIAS		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	59	R$ 1.610,00	C
10/12/2024	504	CLIENTES DIVERSOS		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	59	R$ 1.610,00	D
10/12/2024	408	VENDA DE MERCADORIAS		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	60	R$ 955,00	C
10/12/2024	504	CLIENTES DIVERSOS		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	60	R$ 955,00	D
10/12/2024	408	VENDA DE MERCADORIAS		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	61	R$ 371,44	C
10/12/2024	504	CLIENTES DIVERSOS		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	61	R$ 371,44	D
10/12/2024	408	VENDA DE MERCADORIAS		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	62	R$ 1.449,00	C
10/12/2024	504	CLIENTES DIVERSOS		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	62	R$ 1.449,00	D
11/12/2024	5	CAIXA GERAL		PAGAMENTO REFERENTE A ASSISTÊNCIA CONTÁBIL EM 11/12/2024	126	R$ 275,00	C
11/12/2024	361	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		PAGAMENTO REFERENTE A ASSISTÊNCIA CONTÁBIL EM 11/12/2024	126	R$ 275,00	D
12/12/2024	506	FORNECEDORES DIVERSOS		COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	93	R$ 438,48	C
12/12/2024	470	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	93	R$ 438,48	D
12/12/2024	506	FORNECEDORES DIVERSOS		COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	94	R$ 648,31	C
12/12/2024	470	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	94	R$ 648,31	D
12/12/2024	506	FORNECEDORES DIVERSOS		COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	95	R$ 2.568,01	C
12/12/2024	470	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	95	R$ 2.568,01	D

LIVRO DIÁRIO

Entidade:	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	51.659.136/0001-49	Número de Ordem do Livro:	1
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024				

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
12/12/2024	506	FORNECEDORES DIVERSOS		COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	99	R$ 193,55	C
12/12/2024	470	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	99	R$ 193,55	D
13/12/2024	408	VENDA DE MERCADORIAS		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	63	R$ 2.636,96	C
13/12/2024	504	CLIENTES DIVERSOS		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	63	R$ 2.636,96	D
16/12/2024	408	VENDA DE MERCADORIAS		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	64	R$ 356,00	C
16/12/2024	504	CLIENTES DIVERSOS		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	64	R$ 356,00	D
16/12/2024	408	VENDA DE MERCADORIAS		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	65	R$ 816,00	C
16/12/2024	504	CLIENTES DIVERSOS		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	65	R$ 816,00	D
16/12/2024	408	VENDA DE MERCADORIAS		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	66	R$ 1.632,00	C
16/12/2024	504	CLIENTES DIVERSOS		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	66	R$ 1.632,00	D
16/12/2024	408	VENDA DE MERCADORIAS		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	67	R$ 780,00	C
16/12/2024	504	CLIENTES DIVERSOS		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	67	R$ 780,00	D
17/12/2024	408	VENDA DE MERCADORIAS		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	68	R$ 1.500,00	C
17/12/2024	504	CLIENTES DIVERSOS		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	68	R$ 1.500,00	D
17/12/2024	408	VENDA DE MERCADORIAS		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	69	R$ 1.888,00	C
17/12/2024	504	CLIENTES DIVERSOS		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	69	R$ 1.888,00	D
17/12/2024	408	VENDA DE MERCADORIAS		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	70	R$ 360,00	C
17/12/2024	504	CLIENTES DIVERSOS		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	70	R$ 360,00	D
17/12/2024	408	VENDA DE MERCADORIAS		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	71	R$ 258,00	C
17/12/2024	504	CLIENTES DIVERSOS		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	71	R$ 258,00	D
19/12/2024	408	VENDA DE MERCADORIAS		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	72	R$ 555,00	C
19/12/2024	504	CLIENTES DIVERSOS		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	72	R$ 555,00	D
19/12/2024	408	VENDA DE MERCADORIAS		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	73	R$ 183,00	C
19/12/2024	504	CLIENTES DIVERSOS		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	73	R$ 183,00	D
19/12/2024	408	VENDA DE MERCADORIAS		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	74	R$ 594,90	C
19/12/2024	504	CLIENTES DIVERSOS		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	74	R$ 594,90	D
23/12/2024	408	VENDA DE MERCADORIAS		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	76	R$ 408,00	C

LIVRO DIÁRIO

Entidade:	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	51.659.136/0001-49	Número de Ordem do Livro:	1
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024				

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
23/12/2024	504	CLIENTES DIVERSOS		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	76	R$ 408,00	D
23/12/2024	408	VENDA DE MERCADORIAS		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	77	R$ 476,00	C
23/12/2024	504	CLIENTES DIVERSOS		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	77	R$ 476,00	D
23/12/2024	408	VENDA DE MERCADORIAS		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	78	R$ 387,00	C
23/12/2024	504	CLIENTES DIVERSOS		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	78	R$ 387,00	D
23/12/2024	408	VENDA DE MERCADORIAS		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	80	R$ 387,00	C
23/12/2024	504	CLIENTES DIVERSOS		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	80	R$ 387,00	D
23/12/2024	408	VENDA DE MERCADORIAS		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	81	R$ 387,00	C
23/12/2024	504	CLIENTES DIVERSOS		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	81	R$ 387,00	D
23/12/2024	408	VENDA DE MERCADORIAS		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	82	R$ 387,00	C
23/12/2024	504	CLIENTES DIVERSOS		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	82	R$ 387,00	D
23/12/2024	408	VENDA DE MERCADORIAS		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	83	R$ 476,00	C
23/12/2024	504	CLIENTES DIVERSOS		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	83	R$ 476,00	D
23/12/2024	504	CLIENTES DIVERSOS		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA	97	R$ 1.888,00	C
23/12/2024	417	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA	97	R$ 1.888,00	D
26/12/2024	408	VENDA DE MERCADORIAS		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	84	R$ 1.020,00	C
26/12/2024	504	CLIENTES DIVERSOS		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	84	R$ 1.020,00	D
26/12/2024	408	VENDA DE MERCADORIAS		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	85	R$ 459,00	C
26/12/2024	504	CLIENTES DIVERSOS		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	85	R$ 459,00	D
26/12/2024	408	VENDA DE MERCADORIAS		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	86	R$ 983,92	C
26/12/2024	504	CLIENTES DIVERSOS		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	86	R$ 983,92	D
26/12/2024	408	VENDA DE MERCADORIAS		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	87	R$ 491,96	C
26/12/2024	504	CLIENTES DIVERSOS		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	87	R$ 491,96	D
26/12/2024	408	VENDA DE MERCADORIAS		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	88	R$ 983,92	C
26/12/2024	504	CLIENTES DIVERSOS		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	88	R$ 983,92	D
26/12/2024	408	VENDA DE MERCADORIAS		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	89	R$ 983,92	C
26/12/2024	504	CLIENTES DIVERSOS		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	89	R$ 983,92	D

LIVRO DIÁRIO

Entidade:	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	51.659.136/0001-49	Número de Ordem do Livro:	1
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024				

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
26/12/2024	408	VENDA DE MERCADORIAS		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	90	R$ 1.449,00	C
26/12/2024	504	CLIENTES DIVERSOS		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	90	R$ 1.449,00	D
31/12/2024	479	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	112	R$ 770,87	C
31/12/2024	480	(-) SIMPLES NACIONAL		SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	112	R$ 770,87	D
31/12/2024	188	PRÓ-LABORE A PAGAR		REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 12/2024	133	R$ 2.824,00	C
31/12/2024	332	PRÓ-LABORE		REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 12/2024	133	R$ 2.824,00	D
31/12/2024	191	INSS A RECOLHER		INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2024	134	R$ 310,64	C
31/12/2024	188	PRÓ-LABORE A PAGAR		INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2024	134	R$ 310,64	D
31/12/2024	272	MATÉRIA-PRIMA		REFERENTE ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	155	R$ 1.581,47	C
31/12/2024	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		REFERENTE ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	155	R$ 1.581,47	D
31/12/2024	332	PRÓ-LABORE		REFERENTE ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	156	R$ 11.296,00	C
31/12/2024	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		REFERENTE ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	156	R$ 11.296,00	D
31/12/2024	361	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		REFERENTE ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	157	R$ 800,00	C
31/12/2024	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		REFERENTE ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	157	R$ 800,00	D
31/12/2024	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		REFERENTE ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	158	R$ 63.658,40	C
31/12/2024	408	VENDA DE MERCADORIAS		REFERENTE ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	158	R$ 63.658,40	D
31/12/2024	417	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS		REFERENTE ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	159	R$ 2.407,90	C
31/12/2024	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		REFERENTE ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	159	R$ 2.407,90	D
31/12/2024	470	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		REFERENTE ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	160	R$ 11.695,60	C
31/12/2024	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		REFERENTE ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	160	R$ 11.695,60	D
31/12/2024	475	MULTA		REFERENTE ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	161	R$ 104,41	C

LIVRO DIÁRIO

Entidade:	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	51.659.136/0001-49	Número de Ordem do Livro:	1
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024				

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
31/12/2024	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		REFERENTE ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	161	R$ 104,41	D
31/12/2024	480	(-) SIMPLES NACIONAL		REFERENTE ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	162	R$ 1.576,64	C
31/12/2024	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		REFERENTE ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	162	R$ 1.576,64	D
31/12/2024	522	LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO		REFERENTE ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	163	R$ 34.196,38	C
31/12/2024	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		REFERENTE ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	163	R$ 34.196,38	D
31/12/2024	266	LUCROS ACUMULADOS		REFERENTE ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	164	R$ 34.196,38	C
31/12/2024	522	LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO		REFERENTE ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	164	R$ 34.196,38	D

NOTAS EXPLICATIVAS
NOTA N° 01: CONTEXTO OPERACIONAL
SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, cadastrada no CNPJ n°51.659.136/0001-49, constituída em 02/08/2023, tributada pelo regime Simples Nacional, com ramo de atividade Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças. Com sede na Rua JOSÉ DEEKE Nr.197, Sala 01, ESCOLA AGRÍCOLA , Blumenau/SC,CEP:89.031-400.

NOTA N° 02: POLÍTICA CONTÁBIL E DEMONSTRAÇÕES
As demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2024, aqui compreendidas: Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado (DR) e Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados (DLPA), foi elaborado a partir das diretrizes contábeis e preceitos da Legislação Comercial, Lei nº 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis.

NOTA N° 03: REGIME DE CONTABILIZAÇÃO
O resultado foi apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração do resultado dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento. A escrituração contábil foi realizada com base nas disposições contidas na ITG 1000 - CONTABILIDADE PARA PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS.

NOTA N° 05: RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS
As receitas e despesas de natureza financeiras foram contabilizadas pelo critério “pró-rata” dia e calculadas com base no método exponencial.

NOTA N° 06: POLÍTICA CONTÁBIL
As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levaram em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000 - Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com as normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

NOTA N° 07: CONTABILIDADE TERCEIRIZADA
Os administradores da empresa optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada a legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos e assim, as presentes demonstrações refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integralidade e procedência. A administração encontra-

se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei nº 11.101./2005 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto as documentações e procedimento. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

NOTA N° 08: MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO
As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira foram ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidas para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perda resultantes do processo de conversão foram transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

NOTA N° 09: DETERMINAÇÃO DO RESULTADO
O resultado foi apurado em 31 de dezembro de 2024 e está em obediência ao regime de competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei nº 10.406./2002 e demais legislações aplicáveis, especialmente a NBC TG 1000.

NOTA N° 10: ATIVOS CIRCULANTES
A classificação das contas é realizada com base no que determina a NBC TG 1000, item 4.5, sendo classificado como circulante quando:
a) espera realizar o ativo, ou pretende vende-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade;
b) o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação;
c) espera realizado o ativo no período de até 12 meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalentes de caixa.

NOTA N° 11: ATIVO IMOBILIZADO
O ativo imobilizado foi inicialmente registrado pelo valor do custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração.
As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens, não sendo estabelecido valor residual para fins de cálculo através do método linear, em conformidade com a NBC TG 1000 e Anexo III da Instrução Normativa RFB nº 1.700/2017.

NOTA N° 12:
PASSIVO CIRCULANTE
A classificação das contas e realizada com base no que determina a NBC TG 1000, item 4.7, sendo classificados como circulante quando:
a) espera-se liquidar um passivo durante o ciclo operacional normal da entidade;
b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação;
c) o passivo for exigível no período de até 12 meses após a data de encerramento das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos 12 meses após a data de divulgação.

SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA

CNPJ: 51.659.136/0001-49

Rua JOSE DEEKE, 197 SALA 01 – ESCOLA AGRÍCOLA - Blumenau - SC - 89.031-400

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

D E M O N S T R A T I V O D O S Í N D I C E S

Valores expressos em Reais (R$)

Liquidez Corrente

$$\frac{AC = 67.471,50}{PC = 13.275,12} = R\$\ 5,082$$

Conclue-se que a empresa dispõe de R$ 5,082 conversiveis em curto prazo em dinheiro, para cada R$ 1,00 de dívidas a curto prazo.

Liquidez Geral

$$\frac{AC + RLP = 67.471,50}{PC+ELP = 13.275,12} = R\$\ 5,082$$

Observamos neste índice que a empresa possui R$ 5,082 para saldar cada R$ 1,00 de suas dívidas vencíveis a longo prazo.

Índice de Solvencia Geral

$$\frac{AT = 67.471,50}{PC+ELP = 13.275,12} = R\$\ 5,082$$

Índice de Endividamento

$$\frac{PC+ELP = 13.275,12}{PL = 54.196,38} = 0,245$$

DELCI KOLVES:26 [redacted]

Assinado de forma digital por DELCI KOLVES:[redacted]1

Dados: 2025.04.08 16:07:30 -03'00'

VIVIANE LOPES FRAGA
Sócia
CPF: [redacted]

DELCI KOLVES
CRC: 1-RS-040918/O-8 - Tecnico Contabil
CPF: 261.798.570-91

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.2.2

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
	51.659.136/0001-49	

NOME EMPRESARIAL
SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Livro Diário	1

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
03.8D.E5.E1.1B.9F.F7.73.ED.C7.A6.70.C5.CE.18.91.FB.32.DF.AC

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	26179857091	DELCI KOLVES:26179857091	665248221492076639 7	05/06/2024 a 05/06/2025	Não
Procurador	26179857091	DELCI KOLVES:26179857091	665248221492076639 7	05/06/2024 a 05/06/2025	Sim
Contador/Contabilista Responsável pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	26179857091	DELCI KOLVES:26179857091	665248221492076639 7	05/06/2024 a 05/06/2025	-

NÚMERO DO RECIBO:

03.8D.E5.E1.1B.9F.F7.73.ED.C7.A6.70.
C5.CE.18.91.FB.32.DF.AC-1

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 03/04/2025 às 10:22:22

EC.7A.9A.11.2C.E4.60.A8
B1.55.51.F3.2F.E2.95.A8

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.

BALANCETE MENSAL DE VERIFICAÇÃO

Entidade:	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	51.659.136/0001-49
Data de Emissão:	03/04/2025 10:51:04	Competência:	12/2024

Código Conta	Conta	Cód. Centro Custo	Centro de Custo	Saldo Anterior	D/C	Débito	Crédito	Movimento do	D/	Saldo Final	D/
188	PRÓ-LABORE A PAGAR			R$ 2.513,36	C	R$ 2.824,00	R$ 2.824,00	R$ 0,00	D	R$ 2.513,36	C
191	INSS A RECOLHER			R$ 931,92	C	R$ 0,00	R$ 310,64	R$ 310,64	C	R$ 1.242,56	C
245	CAPITAL SOCIAL			R$ 20.000,00	C	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	D	R$ 20.000,00	C
266	LUCROS ACUMULADOS			R$ 0,00	C	R$ 0,00	R$ 34.196,38	R$ 34.196,38	C	R$ 34.196,38	C
272	MATÉRIA-PRIMA			R$ 0,00	D	R$ 1.581,47	R$ 1.581,47	R$ 0,00	D	R$ 0,00	D
332	PRÓ-LABORE			R$ 8.472,00	D	R$ 2.824,00	R$ 11.296,00	R$ 8.472,00	C	R$ 0,00	D
361	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL			R$ 525,00	D	R$ 275,00	R$ 800,00	R$ 525,00	C	R$ 0,00	D
408	VENDA DE MERCADORIAS			R$ 32.570,83	C	R$ 63.658,40	R$ 31.087,57	R$ 32.570,83	D	R$ 0,00	C
417	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS			R$ 519,90	D	R$ 1.888,00	R$ 2.407,90	R$ 519,90	C	R$ 0,00	C
470	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS			R$ 5.334,51	D	R$ 6.361,09	R$ 11.695,60	R$ 5.334,51	C	R$ 0,00	D
473	RESULTADO DO EXERCÍCIO			R$ 0,00	D	R$ 63.658,40	R$ 63.658,40	R$ 0,00	D	R$ 0,00	D
475	MULTA			R$ 104,41	D	R$ 0,00	R$ 104,41	R$ 104,41	C	R$ 0,00	C
479	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER			R$ 805,77	C	R$ 0,00	R$ 770,87	R$ 770,87	C	R$ 1.576,64	C
480	(-) SIMPLES NACIONAL			R$ 805,77	D	R$ 770,87	R$ 1.576,64	R$ 805,77	C	R$ 0,00	C
5	CAIXA GERAL			R$ 9.009,36	D	R$ 0,00	R$ 2.788,36	R$ 2.788,36	C	R$ 6.221,00	D
504	CLIENTES DIVERSOS			R$ 32.050,93	D	R$ 31.087,57	R$ 1.888,00	R$ 29.199,57	D	R$ 61.250,50	D
506	FORNECEDORES DIVERSOS			R$ 0,00	C	R$ 0,00	R$ 7.942,56	R$ 7.942,56	C	R$ 7.942,56	C
522	LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO			R$ 0,00	C	R$ 34.196,38	R$ 34.196,38	R$ 0,00	D	R$ 0,00	C

BALANCETE MENSAL DE VERIFICAÇÃO

Entidade:	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	51.659.136/0001-49
Data de Emissão:	03/04/2025 10:51:04	Competência:	12/2024

Presidente:		Assinatura:	
Tesoureiro:		Assinatura:	
Contador:		Assinatura:	

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	51.659.136/0001-49
Número de Ordem do Livro:	1		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 0,00	R$ 67.471,50
ATIVO CIRCULANTE		R$ 0,00	R$ 67.471,50
DISPONÍVEL		R$ 0,00	R$ 6.221,00
CAIXA		R$ 0,00	R$ 6.221,00
CAIXA GERAL		R$ 0,00	R$ 6.221,00
CLIENTES		R$ 0,00	R$ 61.250,50
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 0,00	R$ 61.250,50
CLIENTES DIVERSOS		R$ 0,00	R$ 61.250,50
PASSIVO		R$ 0,00	R$ 67.471,50
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 0,00	R$ 13.275,12
FORNECEDORES		R$ 0,00	R$ 7.942,56
FORNECEDORES		R$ 0,00	R$ 7.942,56
FORNECEDORES DIVERSOS		R$ 0,00	R$ 7.942,56
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 0,00	R$ 1.576,64
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 1.576,64
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 1.576,64
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R$ 0,00	R$ 3.755,92
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R$ 0,00	R$ 2.513,36
PRÓ-LABORE A PAGAR		R$ 0,00	R$ 2.513,36
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R$ 0,00	R$ 1.242,56
INSS A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 1.242,56
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 0,00	R$ 54.196,38
CAPITAL SOCIAL		R$ 0,00	R$ 20.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 0,00	R$ 20.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 0,00	R$ 20.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 0,00	R$ 34.196,38
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 0,00	R$ 34.196,38
LUCROS ACUMULADOS		R$ 0,00	R$ 34.196,38
LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO		R$ 0,00	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 03.8D.E5.E1.1B.9F.F7.73.ED.C7.A6.70.C5.CE.18.91.FB.32.DF.AC-1, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.2 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	51.659.136/0001-49
Número de Ordem do Livro:	1		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ (0,00)	R$ 63.658,40
VENDA DE MERCADORIAS		R$ 0,00	R$ 63.658,40
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (0,00)	R$ (3.984,54)
(-) (-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS		R$ (0,00)	R$ (2.407,90)
(-) (-) SIMPLES NACIONAL		R$ (0,00)	R$ (1.576,64)
(-) CUSTOS		R$ (0,00)	R$ (1.581,47)
(-) MATÉRIA-PRIMA		R$ (0,00)	R$ (1.581,47)
RECEITA LÍQUIDA		R$ (0,00)	R$ 58.092,39
(-) CMV		R$ (0,00)	R$ (11.695,60)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R$ (0,00)	R$ (11.695,60)
LUCRO BRUTO		R$ (0,00)	R$ 46.396,79
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (0,00)	R$ (12.096,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (0,00)	R$ (12.096,00)
(-) PRÓ-LABORE		R$ (0,00)	R$ (11.296,00)
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		R$ (0,00)	R$ (800,00)
(-) RECEITAS FINANCEIRAS		R$ (0,00)	R$ (104,41)
(-) MULTA		R$ (0,00)	R$ (104,41)
RESULTADO OPERACIONAL		R$ (0,00)	R$ 34.196,38
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R$ (0,00)	R$ 34.196,38
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ (0,00)	R$ 34.196,38

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 03.8D.E5.E1.1B.9F.F7.73.ED.C7.A6.70.C5.CE.18.91.FB.32.DF.AC-1, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.2 do Visualizador

SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA

CNPJ: 51.659.136/0001-49

Rua JOSE DEEKE, 197 SALA 01 – ESCOLA AGRÍCOLA - Blumenau - SC - 89.031-400

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

D E M O N S T R A T I V O D O S Í N D I C E S

Valores expressos em Reais (R$)

Liquidez Corrente

$$\frac{AC = 67.471,50}{PC = 13.275,12} = R\$\ 5,082$$

Conclue-se que a empresa dispõe de R$ 5,082 conversiveis em curto prazo em dinheiro, para cada R$ 1,00 de dívidas a curto prazo.

Liquidez Geral

$$\frac{AC + RLP = 67.471,50}{PC + ELP = 13.275,12} = R\$\ 5,082$$

Observamos neste índice que a empresa possui R$ 5,082 para saldar cada R$ 1,00 de suas dívidas vencíveis a longo prazo.

Índice de Solvencia Geral

$$\frac{AT = 67.471,50}{PC + ELP = 13.275,12} = R\$\ 5,082$$

DELCI KOLVES:26 [redacted]

Assinado de forma digital por DELCI KOLVES:[redacted]091

Dados: 2025.03.17 09:19:11 -03'00'

VIVIANE LOPES FRAGA
Sócia
CPF: [redacted]

DELCI KOLVES
CRC: 1-RS-040918/O-8 - Tecnico Contabil
CPF: 261.798.570-91

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	**ATIVO**	**0,00**	**83.658,40**	**16.186,90**	**67.471,50D**
2	**ATIVO CIRCULANTE**	**0,00**	**83.658,40**	**16.186,90**	**67.471,50D**
3	**DISPONÍVEL**	**0,00**	**20.000,00**	**13.779,00**	**6.221,00D**
4	**CAIXA**	**0,00**	**20.000,00**	**13.779,00**	**6.221,00D**
5	CAIXA GERAL	0,00	20.000,00	13.779,00	6.221,00D
12	**CLIENTES**	**0,00**	**63.658,40**	**2.407,90**	**61.250,50D**
13	**DUPLICATAS A RECEBER**	**0,00**	**63.658,40**	**2.407,90**	**61.250,50D**
504	CLIENTES DIVERSOS	0,00	63.658,40	2.407,90	61.250,50D
149	**PASSIVO**	**0,00**	**48.313,53**	**115.785,03**	**67.471,50C**
150	**PASSIVO CIRCULANTE**	**0,00**	**14.117,15**	**27.392,27**	**13.275,12C**
164	**FORNECEDORES**	**0,00**	**5.334,51**	**13.277,07**	**7.942,56C**
165	**FORNECEDORES**	**0,00**	**5.334,51**	**13.277,07**	**7.942,56C**
506	FORNECEDORES DIVERSOS	0,00	5.334,51	13.277,07	7.942,56C
169	**OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS**	**0,00**	**0,00**	**1.576,64**	**1.576,64C**
170	**IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER**	**0,00**	**0,00**	**1.576,64**	**1.576,64C**
479	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	0,00	0,00	1.576,64	1.576,64C
185	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA**	**0,00**	**8.782,64**	**12.538,56**	**3.755,92C**
186	**OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL**	**0,00**	**8.782,64**	**11.296,00**	**2.513,36C**
188	PRÓ-LABORE A PAGAR	0,00	8.782,64	11.296,00	2.513,36C
190	**OBRIGAÇÕES SOCIAIS**	**0,00**	**0,00**	**1.242,56**	**1.242,56C**
191	INSS A RECOLHER	0,00	0,00	1.242,56	1.242,56C
242	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**0,00**	**34.196,38**	**88.392,76**	**54.196,38C**
243	**CAPITAL SOCIAL**	**0,00**	**0,00**	**20.000,00**	**20.000,00C**
244	**CAPITAL SUBSCRITO**	**0,00**	**0,00**	**20.000,00**	**20.000,00C**
245	CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00C
264	**LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**	**0,00**	**34.196,38**	**68.392,76**	**34.196,38C**
265	**LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**	**0,00**	**34.196,38**	**68.392,76**	**34.196,38C**
266	LUCROS ACUMULADOS	0,00	0,00	34.196,38	34.196,38C
522	LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	0,00	34.196,38	34.196,38	0,00
269	**CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS**	**0,00**	**25.373,07**	**25.373,07**	**0,00**
500	**CUSTOS**	**0,00**	**13.277,07**	**13.277,07**	**0,00**
270	**CUSTOS DIRETOS DE PRODUÇÃO**	**0,00**	**1.581,47**	**1.581,47**	**0,00**
271	**MATERIAL APLICADO**	**0,00**	**1.581,47**	**1.581,47**	**0,00**
272	MATÉRIA-PRIMA	0,00	1.581,47	1.581,47	0,00
468	**CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS**	**0,00**	**11.695,60**	**11.695,60**	**0,00**
469	**CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS**	**0,00**	**11.695,60**	**11.695,60**	**0,00**
470	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	11.695,60	11.695,60	0,00
295	**DESPESAS OPERACIONAIS**	**0,00**	**12.096,00**	**12.096,00**	**0,00**
329	**DESPESAS ADMINISTRATIVAS**	**0,00**	**12.096,00**	**12.096,00**	**0,00**
330	**DESPESAS COM PESSOAL**	**0,00**	**11.296,00**	**11.296,00**	**0,00**
332	PRÓ-LABORE	0,00	11.296,00	11.296,00	0,00
353	**DESPESAS GERAIS**	**0,00**	**800,00**	**800,00**	**0,00**
361	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	0,00	800,00	800,00	0,00
402	**CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS**	**0,00**	**67.747,35**	**67.747,35**	**0,00**
403	**RECEITAS OPERACIONAIS**	**0,00**	**67.747,35**	**67.747,35**	**0,00**
404	**RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS**	**0,00**	**63.658,40**	**63.658,40**	**0,00**
405	**RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS**	**0,00**	**63.658,40**	**63.658,40**	**0,00**
408	VENDA DE MERCADORIAS	0,00	63.658,40	63.658,40	0,00
413	**(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA**	**0,00**	**3.984,54**	**3.984,54**	**0,00**
414	**(-) CANCELAMENTO E DEVOLUÇÕES**	**0,00**	**2.407,90**	**2.407,90**	**0,00**
417	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	0,00	2.407,90	2.407,90	0,00
424	**(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS**	**0,00**	**1.576,64**	**1.576,64**	**0,00**
480	(-) SIMPLES NACIONAL	0,00	1.576,64	1.576,64	0,00
430	**RECEITAS FINANCEIRAS**	**0,00**	**104,41**	**104,41**	**0,00**
431	**JUROS E DESCONTOS**	**0,00**	**104,41**	**104,41**	**0,00**
475	MULTA	0,00	104,41	104,41	0,00
460	**CONTAS DE APURAÇÃO**	**0,00**	**63.658,40**	**63.658,40**	**0,00**
461	**CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS**	**0,00**	**63.658,40**	**63.658,40**	**0,00**
471	**APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**	**0,00**	**63.658,40**	**63.658,40**	**0,00**
472	**APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**	**0,00**	**63.658,40**	**63.658,40**	**0,00**

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
473	RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	63.658,40	63.658,40	0,00

RESUMO DO BALANCETE

ATIVO	0,00	83.658,40	16.186,90	67.471,50D
PASSIVO	0,00	48.313,53	115.785,03	67.471,50C
CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	0,00	25.373,07	25.373,07	0,00
CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	0,00	67.747,35	67.747,35	0,00
CONTAS DE APURAÇÃO	0,00	63.658,40	63.658,40	0,00
CONTAS DEVEDORAS	0,00	172.689,87	105.218,37	67.471,50D
CONTAS CREDORAS	0,00	116.060,88	183.532,38	67.471,50C
RESULTADO DO MES	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00	0,00

DELCI KOLVES: [redacted]
Assinado de forma digital por DELCI KOLVES [redacted]
Dados: 2025.03.28 15:32:36 -03'00'

VIVIANE LOPES FRAGA

CPF: [redacted]

Documento assinado digitalmente
gov.br
VIVIANE LOPES FRAGA
Data: 28/03/2025 16:17:58-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

DELCI KOLVES
Reg. no CRC - RS sob o No. RS040918/O-4
CPF: [redacted]

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	**67.471,50D**
ATIVO CIRCULANTE	**67.471,50D**
DISPONÍVEL	**6.221,00D**
CAIXA	**6.221,00D**
CAIXA GERAL	6.221,00D
CLIENTES	**61.250,50D**
DUPLICATAS A RECEBER	**61.250,50D**
CLIENTES DIVERSOS	61.250,50D
PASSIVO	**67.471,50C**
PASSIVO CIRCULANTE	**13.275,12C**
FORNECEDORES	**7.942,56C**
FORNECEDORES	**7.942,56C**
FORNECEDORES DIVERSOS	7.942,56C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	**1.576,64C**
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	**1.576,64C**
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	1.576,64C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	**3.755,92C**
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	**2.513,36C**
PRÓ-LABORE A PAGAR	2.513,36C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	**1.242,56C**
INSS A RECOLHER	1.242,56C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**54.196,38C**
CAPITAL SOCIAL	**20.000,00C**
CAPITAL SUBSCRITO	**20.000,00C**
CAPITAL SOCIAL	20.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	**34.196,38C**
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	**34.196,38C**
LUCROS ACUMULADOS	34.196,38C

DELCI KOLVES:[redacted] Assinado de forma digital por DELCI KOLVES[redacted] Dados: 2025.03.28 15:29:35 -03'00'

VIVIANE LOPES FRAGA

CPF: [redacted]

Documento assinado digitalmente
gov.br
VIVIANE LOPES FRAGA
Data: 28/03/2025 16:16:46-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

DELCI KOLVES
Reg. no CRC - RS sob o No. RS040918/O-4
CPF: [redacted]

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

Descrição	Saldo	Total
RECEITA BRUTA		
VENDA DE MERCADORIAS	63.658,40	63.658,40
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	(2.407,90)	
(-) SIMPLES NACIONAL	(1.576,64)	(3.984,54)
CUSTOS		
MATÉRIA-PRIMA	(1.581,47)	(1.581,47)
RECEITA LÍQUIDA		58.092,39
CMV		
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(11.695,60)	(11.695,60)
LUCRO BRUTO		46.396,79
DESPESAS OPERACIONAIS		(12.096,00)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
PRÓ-LABORE	(11.296,00)	
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(800,00)	(12.096,00)
RECEITAS FINANCEIRAS		
MULTA	(104,41)	(104,41)
RESULTADO OPERACIONAL		34.196,38
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		34.196,38
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		34.196,38

DELCI KOLVES:[redacted]
Assinado de forma digital por DELCI KOLVES:[redacted]
Dados: 2025.03.28 15:29:07 -03'00'

VIVIANE LOPES FRAGA
CPF: [redacted]

DELCI KOLVES
Reg. no CRC - RS sob o No. RS040918/O-4
CPF: [redacted]

Documento assinado digitalmente
gov.br
VIVIANE LOPES FRAGA
Data: 28/03/2025 16:15:04-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
02/09/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	480,25	
02/09/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		480,25
02/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A CAIXA GERAL EM 02/09/2024	20.000,00	
02/09/2024	2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	PAGAMENTO REFERENTE A CAIXA GERAL EM 02/09/2024		20.000,00
			TOTAL DO DIA	20.480,25	20.480,25
11/09/2024	3.1.7.01.001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	580,08	
11/09/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		580,08
11/09/2024	3.1.7.01.001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	242,12	
11/09/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		242,12
			TOTAL DO DIA	822,20	822,20
21/09/2024	3.1.7.01.001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.538,72	
21/09/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.538,72
			TOTAL DO DIA	1.538,72	1.538,72
23/09/2024	3.1.7.01.001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	552,05	
23/09/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		552,05
23/09/2024	3.1.7.01.001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	97,58	
23/09/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		97,58
23/09/2024	3.1.7.01.001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	195,68	
23/09/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		195,68
23/09/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO REFERENTE A FORNECEDOR MODELO EM 23/09/2024	3.206,23	
23/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A FORNECEDOR MODELO EM 23/09/2024		3.206,23
			TOTAL DO DIA	4.051,54	4.051,54
24/09/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	842,50	
24/09/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		842,50
24/09/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.159,90	
24/09/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.159,90
24/09/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	180,00	
24/09/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		180,00
24/09/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	534,00	
24/09/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		534,00
24/09/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.210,00	
24/09/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.210,00
24/09/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	164,00	
24/09/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		164,00
			TOTAL DO DIA	4.090,40	4.090,40
30/09/2024	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	120,67	
30/09/2024	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		120,67
30/09/2024	3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 09/2024	2.824,00	
30/09/2024	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 09/2024		2.824,00
30/09/2024	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 09/2024	310,64	
30/09/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 09/2024		310,64
			TOTAL DO DIA	3.255,31	3.255,31
			TOTAL DO MÊS	34.238,42	34.238,42
01/10/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.033,70	
01/10/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.033,70
01/10/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	163,88	
01/10/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		163,88
01/10/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	719,00	
			TRANSPORTE	5.916,58	5.197,58

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	5.916,58	5.197,58
01/10/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		719,00
01/10/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.409,98	
01/10/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.409,98
01/10/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.705,00	
01/10/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.705,00
01/10/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.104,00	
01/10/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.104,00
01/10/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.228,00	
01/10/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.228,00
			TOTAL DO DIA	11.363,56	11.363,56
03/10/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.495,00	
03/10/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.495,00
03/10/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.872,00	
03/10/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.872,00
03/10/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	178,00	
03/10/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		178,00
			TOTAL DO DIA	8.545,00	8.545,00
04/10/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	201,80	
04/10/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		201,80
04/10/2024	3.1.7.01.001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	319,60	
04/10/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		319,60
04/10/2024	3.1.7.01.001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	274,12	
04/10/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		274,12
04/10/2024	3.1.7.01.001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	172,94	
04/10/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		172,94
04/10/2024	3.1.7.01.001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	32,31	
04/10/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		32,31
04/10/2024	4.1.3.01.005	MULTA	PAGAMENTO REFERENTE A MULTA EM 04/10/2024 M5440 MULTA POR ATRASO NA ENTREGA DA DCTFWEB	104,41	
04/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A MULTA EM 04/10/2024 M5440 MULTA POR ATRASO NA ENTREGA DA DCTFWEB		104,41
04/10/2024	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PAGAMENTO REFERENTE A PRÓ-LABORE A PAGAR EM 04/10/2024	2.513,36	
04/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A PRÓ-LABORE A PAGAR EM 04/10/2024		2.513,36
			TOTAL DO DIA	3.618,54	3.618,54
09/10/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	519,99	
09/10/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		519,99
			TOTAL DO DIA	519,99	519,99
11/10/2024	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	PAGAMENTO REFERENTE A ASSISTÊNCIA CONTÁBIL EM 11/10/2024 KOLVES	250,00	
11/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A ASSISTÊNCIA CONTÁBIL EM 11/10/2024 KOLVES		250,00
			TOTAL DO DIA	250,00	250,00
21/10/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	495,00	
21/10/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		495,00
21/10/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	495,00	
21/10/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		495,00
			TOTAL DO DIA	990,00	990,00
22/10/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	983,92	
22/10/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		983,92
			TOTAL DO DIA	983,92	983,92
24/10/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.529,70	
			TRANSPORTE	1.529,70	

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	1.529,70	
24/10/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.529,70
			TOTAL DO DIA	1.529,70	1.529,70
26/10/2024	3.1.7.01.001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	783,85	
26/10/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		783,85
26/10/2024	3.1.7.01.001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	399,40	
26/10/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		399,40
26/10/2024	3.1.7.01.001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	146,06	
26/10/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		146,06
			TOTAL DO DIA	1.329,31	1.329,31
30/10/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO REFERENTE A FORNECEDOR MODELO EM 30/10/2024	2.128,28	
30/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A FORNECEDOR MODELO EM 30/10/2024		2.128,28
			TOTAL DO DIA	2.128,28	2.128,28
31/10/2024	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	637,13	
31/10/2024	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		637,13
31/10/2024	3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 10/2024	2.824,00	
31/10/2024	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 10/2024		2.824,00
31/10/2024	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 10/2024	310,64	
31/10/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 10/2024		310,64
			TOTAL DO DIA	3.771,77	3.771,77
			TOTAL DO MÊS	35.030,07	35.030,07
05/11/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.529,70	
05/11/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.529,70
05/11/2024	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PAGAMENTO REFERENTE A PRÓ-LABORE A PAGAR EM 05/11/2024	2.513,36	
05/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A PRÓ-LABORE A PAGAR EM 05/11/2024		2.513,36
			TOTAL DO DIA	4.043,06	4.043,06
07/11/2024	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	PAGAMENTO REFERENTE A ASSISTÊNCIA CONTÁBIL EM 07/11/2024 KOLVES	275,00	
07/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A ASSISTÊNCIA CONTÁBIL EM 07/11/2024 KOLVES		275,00
			TOTAL DO DIA	275,00	275,00
27/11/2024	4.1.2.01.003	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA	519,90	
27/11/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA		519,90
27/11/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.057,38	
27/11/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.057,38
27/11/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	816,29	
27/11/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		816,29
27/11/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	233,00	
27/11/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		233,00
			TOTAL DO DIA	2.626,57	2.626,57
28/11/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	229,84	
28/11/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		229,84
			TOTAL DO DIA	229,84	229,84
29/11/2024	3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 11/2024	2.824,00	
29/11/2024	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 11/2024		2.824,00
29/11/2024	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 11/2024	310,64	
29/11/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 11/2024		310,64
			TOTAL DO DIA	3.134,64	3.134,64
30/11/2024	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	47,97	
			TRANSPORTE	47,97	

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	47,97	
30/11/2024	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		47,97
			TOTAL DO DIA	47,97	47,97
			TOTAL DO MÊS	10.357,08	10.357,08
03/12/2024	3.1.1.01.001	MATÉRIA-PRIMA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.581,47	
03/12/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.581,47
03/12/2024	3.1.7.01.001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.512,74	
03/12/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.512,74
			TOTAL DO DIA	4.094,21	4.094,21
05/12/2024	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PAGAMENTO REFERENTE A PRÓ-LABORE A PAGAR EM 05/12/2024	2.513,36	
05/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A PRÓ-LABORE A PAGAR EM 05/12/2024		2.513,36
			TOTAL DO DIA	2.513,36	2.513,36
06/12/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.080,00	
06/12/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.080,00
			TOTAL DO DIA	2.080,00	2.080,00
10/12/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	80,00	
10/12/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		80,00
10/12/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	400,00	
10/12/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		400,00
10/12/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	400,00	
10/12/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		400,00
10/12/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	160,00	
10/12/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		160,00
10/12/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	159,05	
10/12/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		159,05
10/12/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	886,00	
10/12/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		886,00
10/12/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.212,50	
10/12/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.212,50
10/12/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	485,00	
10/12/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		485,00
10/12/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.610,00	
10/12/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.610,00
10/12/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	955,00	
10/12/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		955,00
10/12/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	371,44	
10/12/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		371,44
10/12/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.449,00	
10/12/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.449,00
			TOTAL DO DIA	8.167,99	8.167,99
11/12/2024	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	PAGAMENTO REFERENTE A ASSISTÊNCIA CONTÁBIL EM 11/12/2024	275,00	
11/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A ASSISTÊNCIA CONTÁBIL EM 11/12/2024		275,00
			TOTAL DO DIA	275,00	275,00
12/12/2024	3.1.7.01.001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	438,48	
12/12/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		438,48
12/12/2024	3.1.7.01.001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	648,31	
12/12/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		648,31
12/12/2024	3.1.7.01.001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.568,01	
12/12/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.568,01
12/12/2024	3.1.7.01.001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	193,55	
			TRANSPORTE	3.848,35	3.654,80

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	3.848,35	3.654,80
12/12/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		193,55
			TOTAL DO DIA	3.848,35	3.848,35
13/12/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.636,96	
13/12/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.636,96
			TOTAL DO DIA	2.636,96	2.636,96
16/12/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	356,00	
16/12/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		356,00
16/12/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	816,00	
16/12/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		816,00
16/12/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.632,00	
16/12/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.632,00
16/12/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	780,00	
16/12/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		780,00
			TOTAL DO DIA	3.584,00	3.584,00
17/12/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.500,00	
17/12/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.500,00
17/12/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.888,00	
17/12/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.888,00
17/12/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	360,00	
17/12/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		360,00
17/12/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	258,00	
17/12/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		258,00
			TOTAL DO DIA	4.006,00	4.006,00
19/12/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	555,00	
19/12/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		555,00
19/12/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	183,00	
19/12/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		183,00
19/12/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	594,90	
19/12/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		594,90
			TOTAL DO DIA	1.332,90	1.332,90
23/12/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408,00	
23/12/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		408,00
23/12/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	476,00	
23/12/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		476,00
23/12/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	387,00	
23/12/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		387,00
23/12/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	387,00	
23/12/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		387,00
23/12/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	387,00	
23/12/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		387,00
23/12/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	387,00	
23/12/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		387,00
23/12/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	476,00	
23/12/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		476,00
23/12/2024	4.1.2.01.003	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.888,00	
23/12/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.888,00
			TOTAL DO DIA	4.796,00	4.796,00
26/12/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.020,00	
26/12/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.020,00
26/12/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	459,00	
26/12/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		459,00
26/12/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	983,92	
26/12/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		983,92
26/12/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	491,96	
			TRANSPORTE	2.954,88	2.462,92

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	2.954,88	2.462,92
26/12/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		491,96
26/12/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	983,92	
26/12/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		983,92
26/12/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	983,92	
26/12/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		983,92
26/12/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.449,00	
26/12/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.449,00
			TOTAL DO DIA	6.371,72	6.371,72
31/12/2024	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	770,87	
31/12/2024	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		770,87
31/12/2024	3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 12/2024	2.824,00	
31/12/2024	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 12/2024		2.824,00
31/12/2024	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2024	310,64	
31/12/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2024		310,64
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	1.581,47	
31/12/2024	3.1.1.01.001	MATÉRIA-PRIMA	REFERENTE ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		1.581,47
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	11.296,00	
31/12/2024	3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	REFERENTE ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		11.296,00
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	800,00	
31/12/2024	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	REFERENTE ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		800,00
31/12/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	REFERENTE ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	63.658,40	
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		63.658,40
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2.407,90	
31/12/2024	4.1.2.01.003	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	REFERENTE ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		2.407,90
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	11.695,60	
31/12/2024	3.1.7.01.001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	REFERENTE ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		11.695,60
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	104,41	
31/12/2024	4.1.3.01.005	MULTA	REFERENTE ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		104,41
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	1.576,64	
31/12/2024	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	REFERENTE ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		1.576,64
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	34.196,38	
31/12/2024	2.3.5.01.004	LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		34.196,38
31/12/2024	2.3.5.01.004	LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	34.196,38	
31/12/2024	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	REFERENTE ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		34.196,38
			TOTAL DO DIA	165.418,69	165.418,69
			TOTAL DO MÊS	209.125,18	209.125,18

Documento assinado digitalmente
gov.br
VIVIANE LOPES FRAGA
Data: 28/03/2025 16:11:29-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

VIVIANE LOPES FRAGA
CPF: [redacted]

DELCI KOLVES: [redacted]
Assinado de forma digital por DELCI KOLVES: [redacted]
Dados: 2025.03.28 15:28:31 -03'00'

DELCI KOLVES
Reg. no CRC - RS sob o No. RS040918/O-4
CPF: [redacted]

BALANCETE MENSAL DE VERIFICAÇÃO

Entidade:	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA		
Período da Escrituração:	01/09/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	51.659.136/0001-49
Data de Emissão:	27/02/2025 16:07:26	Competência:	12/2024

Código Conta	Conta	Cód. Centro Custo	Centro de Custo	Saldo Anterior	D/C	Débito	Crédito	Movimento do	D/	Saldo Final	D/
188	PRÓ-LABORE A PAGAR			R$ 2.513,36	C	R$ 2.824,00	R$ 2.824,00	R$ 0,00	D	R$ 2.513,36	C
191	INSS A RECOLHER			R$ 931,92	C	R$ 0,00	R$ 310,64	R$ 310,64	C	R$ 1.242,56	C
245	CAPITAL SOCIAL			R$ 20.000,00	C	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	D	R$ 20.000,00	C
266	LUCROS ACUMULADOS			R$ 0,00	C	R$ 0,00	R$ 34.196,38	R$ 34.196,38	C	R$ 34.196,38	C
272	MATÉRIA-PRIMA			R$ 0,00	D	R$ 1.581,47	R$ 1.581,47	R$ 0,00	D	R$ 0,00	D
332	PRÓ-LABORE			R$ 8.472,00	D	R$ 2.824,00	R$ 11.296,00	R$ 8.472,00	C	R$ 0,00	D
361	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL			R$ 525,00	D	R$ 275,00	R$ 800,00	R$ 525,00	C	R$ 0,00	D
408	VENDA DE MERCADORIAS			R$ 32.570,83	C	R$ 63.658,40	R$ 31.087,57	R$ 32.570,83	D	R$ 0,00	C
417	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS			R$ 519,90	D	R$ 1.888,00	R$ 2.407,90	R$ 519,90	C	R$ 0,00	C
470	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS			R$ 5.334,51	D	R$ 6.361,09	R$ 11.695,60	R$ 5.334,51	C	R$ 0,00	D
473	RESULTADO DO EXERCÍCIO			R$ 0,00	D	R$ 63.658,40	R$ 63.658,40	R$ 0,00	D	R$ 0,00	D
475	MULTA			R$ 104,41	D	R$ 0,00	R$ 104,41	R$ 104,41	C	R$ 0,00	C
479	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER			R$ 805,77	C	R$ 0,00	R$ 770,87	R$ 770,87	C	R$ 1.576,64	C
480	(-) SIMPLES NACIONAL			R$ 805,77	D	R$ 770,87	R$ 1.576,64	R$ 805,77	C	R$ 0,00	C
5	CAIXA GERAL			R$ 9.009,36	D	R$ 0,00	R$ 2.788,36	R$ 2.788,36	C	R$ 6.221,00	D
504	CLIENTES DIVERSOS			R$ 32.050,93	D	R$ 31.087,57	R$ 1.888,00	R$ 29.199,57	D	R$ 61.250,50	D
506	FORNECEDORES DIVERSOS			R$ 0,00	C	R$ 0,00	R$ 7.942,56	R$ 7.942,56	C	R$ 7.942,56	C
522	LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO			R$ 0,00	C	R$ 34.196,38	R$ 34.196,38	R$ 0,00	D	R$ 0,00	C

BALANCETE MENSAL DE VERIFICAÇÃO

Entidade:	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA		
Período da Escrituração:	01/09/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	51.659.136/0001-49
Data de Emissão:	27/02/2025 16:07:26	Competência:	12/2024

Presidente:		Assinatura:	
Tesoureiro:		Assinatura:	
Contador:		Assinatura:	

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
Período da Escrituração:	01/09/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	51.659.136/0001-49
Número de Ordem do Livro:	1
Período Selecionado:	01 de setembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 0,00	R$ 67.471,50
ATIVO CIRCULANTE		R$ 0,00	R$ 67.471,50
DISPONÍVEL		R$ 0,00	R$ 6.221,00
CAIXA		R$ 0,00	R$ 6.221,00
CAIXA GERAL		R$ 0,00	R$ 6.221,00
CLIENTES		R$ 0,00	R$ 61.250,50
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 0,00	R$ 61.250,50
CLIENTES DIVERSOS		R$ 0,00	R$ 61.250,50
PASSIVO		R$ 0,00	R$ 67.471,50
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 0,00	R$ 13.275,12
FORNECEDORES		R$ 0,00	R$ 7.942,56
FORNECEDORES		R$ 0,00	R$ 7.942,56
FORNECEDORES DIVERSOS		R$ 0,00	R$ 7.942,56
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 0,00	R$ 1.576,64
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 1.576,64
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 1.576,64
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R$ 0,00	R$ 3.755,92
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R$ 0,00	R$ 2.513,36
PRÓ-LABORE A PAGAR		R$ 0,00	R$ 2.513,36
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R$ 0,00	R$ 1.242,56
INSS A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 1.242,56
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 0,00	R$ 54.196,38
CAPITAL SOCIAL		R$ 0,00	R$ 20.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 0,00	R$ 20.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 0,00	R$ 20.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 0,00	R$ 34.196,38
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 0,00	R$ 34.196,38
LUCROS ACUMULADOS		R$ 0,00	R$ 34.196,38
LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO		R$ 0,00	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 34.27.CC.77.03.EF.6B.DE.D6.38.DD.BB.48.B5.3A.16.AD.17.BE.9C-3, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.2 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA		
Período da Escrituração:	01/09/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	51.659.136/0001-49
Número de Ordem do Livro:	1		
Período Selecionado:	01 de setembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ (0,00)	R$ 63.658,40
VENDA DE MERCADORIAS		R$ 0,00	R$ 63.658,40
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (0,00)	R$ (3.984,54)
(-) (-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS		R$ (0,00)	R$ (2.407,90)
(-) (-) SIMPLES NACIONAL		R$ (0,00)	R$ (1.576,64)
(-) CUSTOS		R$ (0,00)	R$ (1.581,47)
(-) MATÉRIA-PRIMA		R$ (0,00)	R$ (1.581,47)
RECEITA LÍQUIDA		R$ (0,00)	R$ 58.092,39
(-) CMV		R$ (0,00)	R$ (11.695,60)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R$ (0,00)	R$ (11.695,60)
LUCRO BRUTO		R$ (0,00)	R$ 46.396,79
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (0,00)	R$ (12.096,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (0,00)	R$ (12.096,00)
(-) PRÓ-LABORE		R$ (0,00)	R$ (11.296,00)
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		R$ (0,00)	R$ (800,00)
(-) RECEITAS FINANCEIRAS		R$ (0,00)	R$ (104,41)
(-) MULTA		R$ (0,00)	R$ (104,41)
RESULTADO OPERACIONAL		R$ (0,00)	R$ 34.196,38
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R$ (0,00)	R$ 34.196,38
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ (0,00)	R$ 34.196,38

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 34.27.CC.77.03.EF.6B.DE.D6.38.DD.BB.48.B5.3A.16.AD.17.BE.9C-3, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.2 do Visualizador

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.2.2

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
	51.659.136/0001-49	

NOME EMPRESARIAL
SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/09/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Livro Diário	1

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
34.27.CC.77.03.EF.6B.DE.D6.38.DD.BB.48.B5.3A.16.AD.17.BE.9C

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	51659136000149	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS IND:51659136000149	871672733388236853 1	02/04/2024 a 02/04/2025	Sim
Contador	26179857091	DELCI KOLVES:26179857091	665248221492076639 7	05/06/2024 a 05/06/2025	Não

NÚMERO DO RECIBO:

34.27.CC.77.03.EF.6B.DE.D6.38.DD.B
B.48.B5.3A.16.AD.17.BE.9C-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 27/02/2025 às 15:55:42

E3.AD.B7.AF.71.DB.40.31
CE.CC.D1.34.48.2C.68.61

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	67.471,50D
ATIVO CIRCULANTE	67.471,50D
DISPONÍVEL	6.221,00D
CAIXA	6.221,00D
CAIXA GERAL	6.221,00D
CLIENTES	61.250,50D
DUPLICATAS A RECEBER	61.250,50D
CLIENTES DIVERSOS	61.250,50D
PASSIVO	67.471,50C
PASSIVO CIRCULANTE	13.275,12C
FORNECEDORES	7.942,56C
FORNECEDORES	7.942,56C
FORNECEDORES DIVERSOS	7.942,56C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	1.576,64C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	1.576,64C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	1.576,64C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	3.755,92C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	2.513,36C
PRÓ-LABORE A PAGAR	2.513,36C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	1.242,56C
INSS A RECOLHER	1.242,56C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	54.196,38C
CAPITAL SOCIAL	20.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	20.000,00C
CAPITAL SOCIAL	20.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	34.196,38C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	34.196,38C
LUCROS ACUMULADOS	34.196,38C

VIVIANE LOPES FRAGA

CPF: [redacted]

DELCI KOLVES: [redacted] Assinado de forma digital por DELCI KOLVES: [redacted] Dados: 2025.02.19 14:04:58 -03'00'

DELCI KOLVES
Reg. no CRC - RS sob o No. RS040918/O-4
CPF: [redacted]

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

RECEITA BRUTA		
VENDA DE MERCADORIAS	63.658,40	63.658,40
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	(2.407,90)	
(-) SIMPLES NACIONAL	(1.576,64)	(3.984,54)
CUSTOS		
MATÉRIA-PRIMA	(1.581,47)	(1.581,47)
RECEITA LÍQUIDA		58.092,39
CMV		
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(11.695,60)	(11.695,60)
LUCRO BRUTO		46.396,79
DESPESAS OPERACIONAIS		(12.096,00)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
PRÓ-LABORE	(11.296,00)	
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(800,00)	(12.096,00)
RECEITAS FINANCEIRAS		
MULTA	(104,41)	(104,41)
RESULTADO OPERACIONAL		34.196,38
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		34.196,38
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		34.196,38

VIVIANE LOPES FRAGA
CPF: [redacted]

DELCI KOLVES:[redacted]
Assinado de forma digital por DELCI KOLVES:[redacted]
Dados: 2025.02.19 14:05:42 -03'00'
DELCI KOLVES
Reg. no CRC - RS sob o No. RS040918/O-4
CPF: [redacted]

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	**ATIVO**	**0,00**	**83.658,40**	**16.186,90**	**67.471,50D**
2	**ATIVO CIRCULANTE**	**0,00**	**83.658,40**	**16.186,90**	**67.471,50D**
3	**DISPONÍVEL**	**0,00**	**20.000,00**	**13.779,00**	**6.221,00D**
4	**CAIXA**	**0,00**	**20.000,00**	**13.779,00**	**6.221,00D**
5	CAIXA GERAL	0,00	20.000,00	13.779,00	6.221,00D
12	**CLIENTES**	**0,00**	**63.658,40**	**2.407,90**	**61.250,50D**
13	**DUPLICATAS A RECEBER**	**0,00**	**63.658,40**	**2.407,90**	**61.250,50D**
504	CLIENTES DIVERSOS	0,00	63.658,40	2.407,90	61.250,50D
149	**PASSIVO**	**0,00**	**48.313,53**	**115.785,03**	**67.471,50C**
150	**PASSIVO CIRCULANTE**	**0,00**	**14.117,15**	**27.392,27**	**13.275,12C**
164	**FORNECEDORES**	**0,00**	**5.334,51**	**13.277,07**	**7.942,56C**
165	**FORNECEDORES**	**0,00**	**5.334,51**	**13.277,07**	**7.942,56C**
506	FORNECEDORES DIVERSOS	0,00	5.334,51	13.277,07	7.942,56C
169	**OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS**	**0,00**	**0,00**	**1.576,64**	**1.576,64C**
170	**IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER**	**0,00**	**0,00**	**1.576,64**	**1.576,64C**
479	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	0,00	0,00	1.576,64	1.576,64C
185	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA**	**0,00**	**8.782,64**	**12.538,56**	**3.755,92C**
186	**OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL**	**0,00**	**8.782,64**	**11.296,00**	**2.513,36C**
188	PRÓ-LABORE A PAGAR	0,00	8.782,64	11.296,00	2.513,36C
190	**OBRIGAÇÕES SOCIAIS**	**0,00**	**0,00**	**1.242,56**	**1.242,56C**
191	INSS A RECOLHER	0,00	0,00	1.242,56	1.242,56C
242	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**0,00**	**34.196,38**	**88.392,76**	**54.196,38C**
243	**CAPITAL SOCIAL**	**0,00**	**0,00**	**20.000,00**	**20.000,00C**
244	**CAPITAL SUBSCRITO**	**0,00**	**0,00**	**20.000,00**	**20.000,00C**
245	CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00C
264	**LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**	**0,00**	**34.196,38**	**68.392,76**	**34.196,38C**
265	**LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**	**0,00**	**34.196,38**	**68.392,76**	**34.196,38C**
266	LUCROS ACUMULADOS	0,00	0,00	34.196,38	34.196,38C
522	LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	0,00	34.196,38	34.196,38	0,00
269	**CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS**	**0,00**	**25.373,07**	**25.373,07**	**0,00**
500	**CUSTOS**	**0,00**	**13.277,07**	**13.277,07**	**0,00**
270	**CUSTOS DIRETOS DE PRODUÇÃO**	**0,00**	**1.581,47**	**1.581,47**	**0,00**
271	**MATERIAL APLICADO**	**0,00**	**1.581,47**	**1.581,47**	**0,00**
272	MATÉRIA-PRIMA	0,00	1.581,47	1.581,47	0,00
468	**CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS**	**0,00**	**11.695,60**	**11.695,60**	**0,00**
469	**CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS**	**0,00**	**11.695,60**	**11.695,60**	**0,00**
470	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	11.695,60	11.695,60	0,00
295	**DESPESAS OPERACIONAIS**	**0,00**	**12.096,00**	**12.096,00**	**0,00**
329	**DESPESAS ADMINISTRATIVAS**	**0,00**	**12.096,00**	**12.096,00**	**0,00**
330	**DESPESAS COM PESSOAL**	**0,00**	**11.296,00**	**11.296,00**	**0,00**
332	PRÓ-LABORE	0,00	11.296,00	11.296,00	0,00
353	**DESPESAS GERAIS**	**0,00**	**800,00**	**800,00**	**0,00**
361	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	0,00	800,00	800,00	0,00
402	**CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS**	**0,00**	**67.747,35**	**67.747,35**	**0,00**
403	**RECEITAS OPERACIONAIS**	**0,00**	**67.747,35**	**67.747,35**	**0,00**
404	**RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS**	**0,00**	**63.658,40**	**63.658,40**	**0,00**
405	**RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS**	**0,00**	**63.658,40**	**63.658,40**	**0,00**
408	VENDA DE MERCADORIAS	0,00	63.658,40	63.658,40	0,00
413	**(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA**	**0,00**	**3.984,54**	**3.984,54**	**0,00**
414	**(-) CANCELAMENTO E DEVOLUÇÕES**	**0,00**	**2.407,90**	**2.407,90**	**0,00**
417	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	0,00	2.407,90	2.407,90	0,00
424	**(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS**	**0,00**	**1.576,64**	**1.576,64**	**0,00**
480	(-) SIMPLES NACIONAL	0,00	1.576,64	1.576,64	0,00
430	**RECEITAS FINANCEIRAS**	**0,00**	**104,41**	**104,41**	**0,00**
431	**JUROS E DESCONTOS**	**0,00**	**104,41**	**104,41**	**0,00**
475	MULTA	0,00	104,41	104,41	0,00
460	**CONTAS DE APURAÇÃO**	**0,00**	**63.658,40**	**63.658,40**	**0,00**
461	**CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS**	**0,00**	**63.658,40**	**63.658,40**	**0,00**
471	**APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**	**0,00**	**63.658,40**	**63.658,40**	**0,00**
472	**APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**	**0,00**	**63.658,40**	**63.658,40**	**0,00**

DELCI KOLVES: [redacted]
Assinado de forma digital por DELCI KOLVES: [redacted]
Dados: 2025.02.19 14:03:24 -03'00'

VIVIANE LOPES FRAGA

CPF: [redacted]

DELCI KOLVES
Reg. no CRC - RS sob o No. RS040918/O-4
CPF: [redacted]

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
473	RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	63.658,40	63.658,40	0,00

RESUMO DO BALANCETE

ATIVO	0,00	83.658,40	16.186,90	67.471,50D
PASSIVO	0,00	48.313,53	115.785,03	67.471,50C
CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	0,00	25.373,07	25.373,07	0,00
CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	0,00	67.747,35	67.747,35	0,00
CONTAS DE APURAÇÃO	0,00	63.658,40	63.658,40	0,00
CONTAS DEVEDORAS	0,00	172.689,87	105.218,37	67.471,50D
CONTAS CREDORAS	0,00	116.060,88	183.532,38	67.471,50C
RESULTADO DO MES	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00	0,00

VIVIANE LOPES FRAGA
CPF: [redacted]

DELCI KOLVES: [redacted]
Assinado de forma digital por DELCI KOLVES [redacted]
Dados: 2025.02.19 14:03:53 -03'00'

DELCI KOLVES
Reg. no CRC - RS sob o No. RS040918/O-4
CPF: [redacted]

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	**ATIVO**	**0,00**	**83.658,40**	**16.186,90**	**67.471,50D**
2	**ATIVO CIRCULANTE**	**0,00**	**83.658,40**	**16.186,90**	**67.471,50D**
3	**DISPONÍVEL**	**0,00**	**20.000,00**	**13.779,00**	**6.221,00D**
4	**CAIXA**	**0,00**	**20.000,00**	**13.779,00**	**6.221,00D**
5	CAIXA GERAL	0,00	20.000,00	13.779,00	6.221,00D
12	**CLIENTES**	**0,00**	**63.658,40**	**2.407,90**	**61.250,50D**
13	**DUPLICATAS A RECEBER**	**0,00**	**63.658,40**	**2.407,90**	**61.250,50D**
504	CLIENTES DIVERSOS	0,00	63.658,40	2.407,90	61.250,50D
149	**PASSIVO**	**0,00**	**48.313,53**	**115.785,03**	**67.471,50C**
150	**PASSIVO CIRCULANTE**	**0,00**	**14.117,15**	**27.392,27**	**13.275,12C**
164	**FORNECEDORES**	**0,00**	**5.334,51**	**13.277,07**	**7.942,56C**
165	**FORNECEDORES**	**0,00**	**5.334,51**	**13.277,07**	**7.942,56C**
506	FORNECEDORES DIVERSOS	0,00	5.334,51	13.277,07	7.942,56C
169	**OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS**	**0,00**	**0,00**	**1.576,64**	**1.576,64C**
170	**IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER**	**0,00**	**0,00**	**1.576,64**	**1.576,64C**
479	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	0,00	0,00	1.576,64	1.576,64C
185	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA**	**0,00**	**8.782,64**	**12.538,56**	**3.755,92C**
186	**OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL**	**0,00**	**8.782,64**	**11.296,00**	**2.513,36C**
188	PRÓ-LABORE A PAGAR	0,00	8.782,64	11.296,00	2.513,36C
190	**OBRIGAÇÕES SOCIAIS**	**0,00**	**0,00**	**1.242,56**	**1.242,56C**
191	INSS A RECOLHER	0,00	0,00	1.242,56	1.242,56C
242	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**0,00**	**34.196,38**	**88.392,76**	**54.196,38C**
243	**CAPITAL SOCIAL**	**0,00**	**0,00**	**20.000,00**	**20.000,00C**
244	**CAPITAL SUBSCRITO**	**0,00**	**0,00**	**20.000,00**	**20.000,00C**
245	CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00C
264	**LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**	**0,00**	**34.196,38**	**68.392,76**	**34.196,38C**
265	**LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**	**0,00**	**34.196,38**	**68.392,76**	**34.196,38C**
266	LUCROS ACUMULADOS	0,00	0,00	34.196,38	34.196,38C
522	LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	0,00	34.196,38	34.196,38	0,00
269	**CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS**	**0,00**	**25.373,07**	**25.373,07**	**0,00**
500	**CUSTOS**	**0,00**	**13.277,07**	**13.277,07**	**0,00**
270	**CUSTOS DIRETOS DE PRODUÇÃO**	**0,00**	**1.581,47**	**1.581,47**	**0,00**
271	**MATERIAL APLICADO**	**0,00**	**1.581,47**	**1.581,47**	**0,00**
272	MATÉRIA-PRIMA	0,00	1.581,47	1.581,47	0,00
468	**CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS**	**0,00**	**11.695,60**	**11.695,60**	**0,00**
469	**CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS**	**0,00**	**11.695,60**	**11.695,60**	**0,00**
470	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	11.695,60	11.695,60	0,00
295	**DESPESAS OPERACIONAIS**	**0,00**	**12.096,00**	**12.096,00**	**0,00**
329	**DESPESAS ADMINISTRATIVAS**	**0,00**	**12.096,00**	**12.096,00**	**0,00**
330	**DESPESAS COM PESSOAL**	**0,00**	**11.296,00**	**11.296,00**	**0,00**
332	PRÓ-LABORE	0,00	11.296,00	11.296,00	0,00
353	**DESPESAS GERAIS**	**0,00**	**800,00**	**800,00**	**0,00**
361	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	0,00	800,00	800,00	0,00
402	**CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS**	**0,00**	**67.747,35**	**67.747,35**	**0,00**
403	**RECEITAS OPERACIONAIS**	**0,00**	**67.747,35**	**67.747,35**	**0,00**
404	**RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS**	**0,00**	**63.658,40**	**63.658,40**	**0,00**
405	**RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS**	**0,00**	**63.658,40**	**63.658,40**	**0,00**
408	VENDA DE MERCADORIAS	0,00	63.658,40	63.658,40	0,00
413	**(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA**	**0,00**	**3.984,54**	**3.984,54**	**0,00**
414	**(-) CANCELAMENTO E DEVOLUÇÕES**	**0,00**	**2.407,90**	**2.407,90**	**0,00**
417	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	0,00	2.407,90	2.407,90	0,00
424	**(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS**	**0,00**	**1.576,64**	**1.576,64**	**0,00**
480	(-) SIMPLES NACIONAL	0,00	1.576,64	1.576,64	0,00
430	**RECEITAS FINANCEIRAS**	**0,00**	**104,41**	**104,41**	**0,00**
431	**JUROS E DESCONTOS**	**0,00**	**104,41**	**104,41**	**0,00**
475	MULTA	0,00	104,41	104,41	0,00
460	**CONTAS DE APURAÇÃO**	**0,00**	**63.658,40**	**63.658,40**	**0,00**
461	**CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS**	**0,00**	**63.658,40**	**63.658,40**	**0,00**
471	**APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**	**0,00**	**63.658,40**	**63.658,40**	**0,00**
472	**APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**	**0,00**	**63.658,40**	**63.658,40**	**0,00**

DELCI KOLVES:[redacted]
Assinado de forma digital por DELCI KOLVES:[redacted]
Dados: 2025.02.19 14:03:24 -03'00'

VIVIANE LOPES FRAGA
CPF: [redacted]

DELCI KOLVES
Reg. no CRC - RS sob o No. RS040918/O-4
CPF: [redacted]

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
473	RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	63.658,40	63.658,40	0,00

RESUMO DO BALANCETE

ATIVO	0,00	83.658,40	16.186,90	67.471,50D
PASSIVO	0,00	48.313,53	115.785,03	67.471,50C
CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	0,00	25.373,07	25.373,07	0,00
CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	0,00	67.747,35	67.747,35	0,00
CONTAS DE APURAÇÃO	0,00	63.658,40	63.658,40	0,00
CONTAS DEVEDORAS	0,00	172.689,87	105.218,37	67.471,50D
CONTAS CREDORAS	0,00	116.060,88	183.532,38	67.471,50C
RESULTADO DO MES	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00	0,00

VIVIANE LOPES FRAGA

CPF: [redacted]

DELCI KOLVES: [redacted]
Assinado de forma digital por DELCI KOLVES: [redacted]
Dados: 2025.02.19 14:03:53 -03'00'

DELCI KOLVES
Reg. no CRC - RS sob o No. RS040918/O-4
CPF: [redacted]

Empresa: SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAM
Endereço: R LAGUNENSES, 101
Cidade: CANOAS CEP.: 92025-360
CNPJ: 51.659.136/0001-49
Insc.Est.: 0240572009

Período: 01/02/2024 a 31/01/2025

M Ê S	ANO	Total R$
Fevereiro	2024	0,00
Março	2024	0,00
Abril	2024	0,00
Maio	2024	0,00
Junho	2024	0,00
Julho	2024	0,00
Agosto	2024	0,00
Setembro	2024	4.570,65
Outubro	2024	24.133,97
Novembro	2024	1.816,61
Dezembro	2024	29.199,57
Janeiro	2025	2.469,00
Totais		62.189,80

[redacted]

[redacted]

DELCI KOLVES

Registro no C.R.C.: RS040918/O-4

C.P.F.: [redacted]

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
51.659.136/0001-49
NOME EMPRESARIAL:
SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R$20.000,00 (Vinte mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
VIVIANE LOPES FRAGA
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **10/02/2025** às **13:45** (data e hora de Brasília).

SERVIÇOS ONLINE

Opções

Consulta

Serviços

Impressão de Guia

Certidão

Imprimir

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : CAROLINE LUSTOZA BOOS
REGISTRO..... : SC-038332/O-5
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... : ***.922.129-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCSC contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: FLORIANÓPOLIS, 03/12/2024 as 10:19:30.
Válido até: 03/03/2025.
Código de Controle: 409782.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCSC.

© 2024 Sp

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 51.659.136/0001-49
Razão Social: SOUL DIST DE PROD E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAS LTDA
Endereço: - RUA JOSE DEEKE 197 / ESCOLA AGRICOLA / BLUMENAU / SC / 89031-400

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:14/05/2025 a 12/06/2025

Certificação Número: 2025051404106212868553

Informação obtida em 19/05/2025 11:53:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
CNPJ: 51.659.136/0001-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:09:45 do dia 02/04/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/09/2025.
Código de controle da certidão: **74B0.A7A1.8904.4417**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

www.blumenau.sc.gov.br

PREFEITURA DE BLUMENAU

Secretaria da Fazenda
Diretoria de Receita

Gerência de Cobrança

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nome: SOUL DISTRIBUIDORA
CPF/CNPJ: 51.659.136/0001-49
CMC: 177946
Endereço: JOSE DEEKE 197, SALA 01, ESCOLA AGRICOLA, BLUMENAU - SC, CEP 89031-400
JOSE DEEKE , ESCOLA AGRICOLA

Para fins de LICITAÇÃO.

Certificamos, nos termos do Artigo 2º do Decreto N° 9.101 de 29/01/2010, que inexiste débito impeditivo para a expedição desta Certidão em nome do contribuinte acima identificado, ressalvado ao Município de Blumenau o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser apurada.

A presente Certidão Negativa de Débito, tem validade pelo prazo de 180 (Cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. Esta certidão refere-se a débitos municipais.

Número de Certidão: 158708802255
Assinatura Digital: 4BCA9F5FD66F9E77C3B83F7D1E675099
Data/Hora Emissão: 10/02/2025 08:44:12
Data Validade: 09/08/2025

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço http://www.blumenau.sc.gov.br/cidadao

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**
CNPJ/CPF: **51.659.136/0001-49**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**250140108573260**
Data de emissão:	**03/04/2025 08:21:52**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	**30/09/2025**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 03/04/2025 08:23:18

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 03/04/2025

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 51.659.136/0001-49
Certidão nº: 7573046/2025
Expedição: 10/02/2025, às 11:52:45
Validade: 09/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **51.659.136/0001-49**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VIVIANE LOPES FRAGA
CPF: 890.525.440-34
Certidão nº: 7574186/2025
Expedição: 10/02/2025, às 11:56:43
Validade: 09/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VIVIANE LOPES FRAGA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **890.525.440-34**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
51.659.136/0001-49
NOME EMPRESARIAL:
SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R$20.000,00 (Vinte mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
VIVIANE LOPES FRAGA
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **10/02/2025** às **13:45** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
51.659.136/0001-49 **MATRIZ**		**02/08/2023**

NOME EMPRESARIAL
SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
SOUL DISTRIBUIDORA	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
46.13-3-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOSE DEEKE	**197**	**SALA 01**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.031-400	**ESCOLA AGRICOLA**	**BLUMENAU**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SOUL@SOULDISTRIBUIDORA.COM.BR	**(51) 9910-8405**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**02/08/2023**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/02/2025** às **08:39:27** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CNPJ 80.706.492/0001-74

SUL AR E AGUA EQUIPAMENTOS LTDA IE 251686205

IM 32213

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, inscrita sob o CNPJ nº 51.659.136/0001-49, sediada na RUA JOSE DEEKE, N° 197 - SALA 01 - ESCOLA AGRÍCOLA - BLUMENAU - SC - CEP: 89.031-400 nos forneceu os materiais referentes a NF nº 09 conforme lista abaixo:

Descrição do Material	Qtd	Subtotal
FOGAO 3 BOCAS B.P. C- 2 DUPAS E FORNO	2	R$ 1.292,00
FORNO ELETRICO DU CHEF PLUS 45L 127V	1	R$ 438,00
ASSADEIRA C/ABA CONICA P/PAO DOCE 58X70X	14	R$ 420,00
ASSADEIRA DE PAO FRANCES 58X70-5 TIRAS 7	14	R$ 379,96
CAMARA DE FERMENTACAO P/ PAES 20 EST. DF	2	R$ 7.379,80

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercialmente ou tecnicamente.

Blumenau, 17 de Fevereiro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
EMERSON LUIS KOCH
Data: 29/04/2025 09:51:07-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Emerson Luis Koch

CPF: [redacted]

RG: [redacted]

Responsável Legal

RECEBEMOS DE SOUL DISTRIBUIDORA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

Data Recebimento | Identificação e assinatura do recebedor

NF-e 006186/2025
N 9
Serie 15

SOUL DISTRIBUIDORA
RUA JOSÉ DEEKE, 197
ESCOLA AGRICOLA
BLUMENAU/SC
(51) 99910-8405 89031400

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Eletrônica
0 - Entrada
1 - Saída 1
Num. 9
Serie 15
Folha 1 de 1

Dados DPEC

Dados da Nf-e
242250058090369 14/02/2025 10:41:40

Natureza da Operação
5102 Venda de Mercadoria adquiridas

Inscrição Estadual	Insc. Estadual do Subst Trib.	Cnpj	Chave da acesso da Nf-e
263410781		51.659.136/0001-49	4225.0251.6591.3600.0149.5501.5000.0000.0916.0118.1646

Destinatário/Remetente

Nome Razão Social	CNPJ/CPF	Data Emissão
SUL AR E AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	80.706.492/0001-74	14/02/2025

Endereço	Bairro/Distrito	Cep	Data Saida
RUA BAHIA 1.447 Nao Informado	DO SALTO	89031-001	14/02/2025

Município	Fone/Fax	UF	Inscrição Estadual	Hora Saída
BLUMENAU	(47) 3323-4992	SC	251686205	10:46:00

Fatura

N Doc	Vencimento	Valor	N Doc	Vencimento	Valor	N Doc	Vencimento	Valor
Sf000009-1	16/03/2025	9.909,76						

Cálculo imposto

Base Calculo Icms	Valor do Icms	Base Cálculo Icms Substituição	Valor Icms Substituição	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	9.909,76

Valor frete	Valor do seguro	Desconto	Outras despesas Acessórias	Valor do IPI	**Valor Total da Nf**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.909,76

Transportador/ Volumes Transportados

Razão Social	Frete Conta	Código Antt	Placa Veiculo	UF	Cnpj/Cpf
CONSUMIDOR	0-Emitente				99.999.999/0001-91

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual
.	GASPAR	SC	ISENTO

Quantidade	Espécie	Marca	Numero (Volumes)	Peso Bruto	Peso Liquido
0	VLM		0	0,000	0,000

Dados do produto ou serviço

Cod. Prod	Descrição produto ou serviço	Ncm	CST	Cfop	Un	Qtd.	Valor	Subtotal	Base.ICMS	Vl. Icms	Vl. IPI	Aliquotas Icms	Aliquotas IPI
103F-D2	FOGAO 3 BOCAS B.P. C- 2 DUPAS E FORNO	84198190	102	5102	PC	2	646,00	1.292,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FE011	FORNO ELETRICO DU CHEF PLUS 45L 127V	85166000	102	5102	PC	1	438,00	438,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
485	ASSADEIRA C/ABA CONICA P/PAO DOCE 58X70X	84198920	102	5102	PC	14	30,00	420,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
480	ASSADEIRA DE PAO FRANCES 58X70-5 TIRAS 7	84198920	102	5102	PC	14	27,14	379,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CFF 20 E - F	CAMARA DE FERMENTACAO P/ PAES 20 EST. D	84381000	102	5102	PC	2	3.689,90	7.379,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Cálculo do ISSQN

Inscrição Municipal	Valor Total dos Serviços	Base Cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN

Dados Adicionais
Empresa Optante Pelo Simples Nacional
Obs Cfop 5102:Venda de Mercadoria adquiridas

Reservado ao Fisco

CNPJ 80.706.492/0001-74

SUL AR E AGUA EQUIPAMENTOS LTDA IE 251686205

IM 32213

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, inscrita sob o CNPJ nº 51.659.136/0001-49, sediada na RUA JOSE DEEKE, N° 197 - SALA 01 - ESCOLA AGRÍCOLA - BLUMENAU - SC - CEP: 89.031-400 nos forneceu os materiais referentes a NF nº 09 conforme lista abaixo:

Descrição do Material	Qtd	Subtotal
FOGAO 3 BOCAS B.P. C- 2 DUPAS E FORNO	2	R$ 1.292,00
FORNO ELETRICO DU CHEF PLUS 45L 127V	1	R$ 438,00
ASSADEIRA C/ABA CONICA P/PAO DOCE 58X70X	14	R$ 420,00
ASSADEIRA DE PAO FRANCES 58X70-5 TIRAS 7	14	R$ 379,96
CAMARA DE FERMENTACAO P/ PAES 20 EST. DF	2	R$ 7.379,80

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercialmente ou tecnicamente.

Blumenau, 17 de Fevereiro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
EMERSON LUIS KOCH
Data: 29/04/2025 09:51:07-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Emerson Luis Koch

CPF: [redacted]

RG: [redacted]

Responsável Legal

RECEBEMOS DE SOUL DISTRIBUIDORA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

NF-e 006186/2025

Data Recebimento | Identificação e assinatura do recebedor

N 9
Serie 15

SOUL DISTRIBUIDORA
RUA JOSÉ DEEKE, 197
ESCOLA AGRICOLA
BLUMENAU/SC
(51) 99910-8405 89031400

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Eletrônica
0 - Entrada
1 - Saída 1
Num. 9
Serie 15
Folha 1 de 1

Dados DPEC

Dados da Nf-e
242250058090369 14/02/2025 10:41:40

Natureza da Operação
5102 Venda de Mercadoria adquiridas

Inscrição Estadual	Insc. Estadual do Subst Trib.	Cnpj	Chave da acesso da Nf-e
263410781		51.659.136/0001-49	4225.0251.6591.3600.0149.5501.5000.0000.0916.0118.1646

Destinatário/Remetente

Nome Razão Social	CNPJ/CPF	Data Emissão
SUL AR E AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	80.706.492/0001-74	14/02/2025

Endereço	Bairro/Distrito	Cep	Data Saida
RUA BAHIA 1.447 Nao Informado	DO SALTO	89031-001	14/02/2025

Município	Fone/Fax	UF	Inscrição Estadual	Hora Saída
BLUMENAU	(47) 3323-4992	SC	251686205	10:46:00

Fatura

N Doc	Vencimento	Valor	N Doc	Vencimento	Valor	N Doc	Vencimento	Valor
Sf000009-1	16/03/2025	9.909,76						

Cálculo imposto

Base Calculo Icms	Valor do Icms	Base Cálculo Icms Substituição	Valor Icms Substituição	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	9.909,76

Valor frete	Valor do seguro	Desconto	Outras despesas Acessórias	Valor do IPI	Valor Total da Nf
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.909,76

Transportador/ Volumes Transportados

Razão Social	Frete Conta	Código Antt	Placa Veiculo	UF	Cnpj/Cpf
CONSUMIDOR	0-Emitente				99.999.999/0001-91

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual
.	GASPAR	SC	ISENTO

Quantidade	Espécie	Marca	Numero (Volumes)	Peso Bruto	Peso Liquido
0	VLM		0	0,000	0,000

Dados do produto ou serviço

Cod. Prod	Descrição produto ou serviço	Ncm	CST	Cfop	Un	Qtd.	Valor	Subtotal	Base.ICMS	Vl. Icms	Vl. IPI	Aliquotas Icms	Aliquotas IPI
103F-D2	FOGAO 3 BOCAS B.P. C- 2 DUPAS E FORNO	84198190	102	5102	PC	2	646,00	1.292,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FE011	FORNO ELETRICO DU CHEF PLUS 45L 127V	85166000	102	5102	PC	1	438,00	438,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
485	ASSADEIRA C/ABA CONICA P/PAO DOCE 58X70X	84198920	102	5102	PC	14	30,00	420,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
480	ASSADEIRA DE PAO FRANCES 58X70-5 TIRAS 7	84198920	102	5102	PC	14	27,14	379,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CFF 20 E - F	CAMARA DE FERMENTACAO P/ PAES 20 EST. D	84381000	102	5102	PC	2	3.689,90	7.379,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Cálculo do ISSQN

Inscrição Municipal	Valor Total dos Serviços	Base Cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN

Dados Adicionais
Empresa Optante Pelo Simples Nacional
Obs Cfop 5102:Venda de Mercadoria adquiridas

Reservado ao Fisco

SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
R JOSE DEEKE, 197 - SALA 01 - CEP: 89.031-400 - ESCOLA AGRÍCOLA - BLUMENAU - SC
CNPJ: 51.659.136/0001-49
IE: 263410781 IM: 177946

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A empresa SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, estabelecido na R JOSE DEEKE, 197 - SALA 01 - CEP: 89.031-400 - ESCOLA AGRÍCOLA - BLUMENAU - SC, inscrita no CNPJ sob o n.° 51.659.136/0001-49, neste ato representada pela sua Reprentante Legal, portadora da Carteira de Identidade nº [redacted] e do CPF nº [redacted], no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de contratação, por meio de dispensa de licitação, sob as penas da Lei, que inexiste qualquer fato impeditivo à sua contratação, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Publico de qualquer esfera, ou suspensa de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

Blumenau, 23 de Junho de 2025.

Representante Responsável
Viviane Lopes Fraga
[redacted]

SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
R JOSE DEEKE, 197 - SALA 01 - CEP: 89.031-400 - ESCOLA AGRÍCOLA - BLUMENAU - SC
CNPJ: 51.659.136/0001-49
IE: 263410781 IM: 177946

DECLARAÇÃO DE EMPREGADO MENOR

SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, sob o CNPJ nº 51.659.136/0001-49, sediada na R JOSE DEEKE, 197 - SALA 01 - CEP: 89.031-400 - ESCOLA AGRÍCOLA - BLUMENAU - SC, por intermédio de seu representante legal, a Sra. Viviane Lopes Fraga, CPF nº [redacted] DECLARA que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, apartir de 14 (quatorze) anos.

Blumenau, 23 de Junho de 2025.

Representante Responsável
Viviane Lopes Fraga
[redacted]

SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
R JOSE DEEKE, 197 - SALA 01 - CEP: 89.031-400 - ESCOLA AGRÍCOLA - BLUMENAU - SC
CNPJ: 51.659.136/0001-49

IE: 263410781 IM: 177946

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, sob o CNPJ nº 51.659.136/0001-49, sediada na R. JOSE DEEKE, 197 - SALA 01 - CEP: 89.031-400 - ESCOLA AGRÍCOLA - BLUMENAU - SC, DECLARA, para fins do disposto no item 3.5 do EDITAL sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006. Declara ainda que, por preencher os requisitos legais, pretende usufruir do direito de preferência para contratação na presente licitação, na forma do parágrafo 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não se enquadrando nas vedações constantes dos parágrafos 4º e 9º, art. 3º, do referido Diploma Legal.

Blumenau, 23 de Junho de 2025.

Representante Responsável
Viviane Lopes Fraga
[redacted]

SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
R JOSE DEEKE, 197 - SALA 01 - CEP: 89.031-400 - ESCOLA AGRÍCOLA - BLUMENAU - SC
CNPJ: 51.659.136/0001-49

IE: 263410781 IM: 177946

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

A Empresa SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA , inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 51.659.136/0001-49 sediada na R. JOSE DEEKE, 197 - SALA 01 - CEP: 89.031-400 - ESCOLA AGRÍCOLA - BLUMENAU - SC, declara, para os devidos fins, que os serviços são prestados por empresas que comprovam cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, caso opte pelo benefício previsto no art. 3º, § 2º, inciso V, da Lei nº 8.666/1993.

Blumenau, 23 de Junho de 2025.

Representante Responsável
Viviane Lopes Fraga
[redacted]

SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
R JOSE DEEKE, 197 - SALA 01 - CEP: 89.031-400 - ESCOLA AGRÍCOLA - BLUMENAU - SC
CNPJ: 51.659.136/0001-49

IE: 263410781 IM: 177946

Declarações Unificadas

Pelo presente instrumento, a empresa Soul Distribuidora De Produtos E Equipamentos Industriais LTDA, CNPJ 51.659.136/0001-49, com sede na R. Jose Deeke, 197 - Sala 01 - CEP: 89.031-400 - Escola Agrícola - Blumenau - SC, por intermédio do seu representante legal a Sra. Viviane Lopes Fraga, portador do CPF nº [redacted] através do seu representante legal infra-assinado, que:

DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de, empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

DECLARA, sob as penas da Lei, que não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com, a Administração Pública, nos termos do § 5º do artigo 14 da Lei nº 14.133/2021, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica e técnica de regularidade fiscal e idoneidade econômico- financeira.

DECLARA para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, acrescido do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (conforme Lei nº 9.854/99).

DECLARA que não há parentesco com agente ou servidor público que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da administração pública contratante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade, conforme art. 12 da Constituição do Estado de Rondônia.

DECLARA que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.

DECLARA, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Órgão, que o(a) responsável legal da empresa é a Sra. Viviane Lopes Fraga, portadora do CPF nº [redacted], cuja função/cargo é sócio administrador, responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato Viviane Lopes Fraga (Assinatura Digital).

DECLARA, que compromete-se a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

DECLARA, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concorda que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

soul@souldistribuidora.com.br

SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
R JOSE DEEKE, 197 - SALA 01 - CEP: 89.031-400 - ESCOLA AGRÍCOLA - BLUMENAU - SC
CNPJ: 51.659.136/0001-49

IE: 263410781 IM: 177946

Telefone: (47) 3057-3902 / 3903 / 3916

DECLARO que, caso altere o citado e-mail ou telefone, comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Nomeamos e constituímos a senhora Viviane Lopes Fraga, portadora do CPF nº 890.525.440-34, para ser a responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços/contrato, e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Blumenau, 23 de Junho de 2025.

Representante Responsável
Viviane Lopes Fraga
[redacted]

SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
R JOSE DEEKE, 197 - SALA 01 - CEP: 89.031-400 - ESCOLA AGRÍCOLA - BLUMENAU - SC
CNPJ: 51.659.136/0001-49
IE: 263410781 IM: 177946

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO Nº 9/2025
PREGÃO ELETRÔNICO

A empresa SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, inscrito no CNPJ n° 51.659.136/0001-49, com sede na R JOSE DEEKE, 197 - SALA 01 - CEP: 89.031-400 - ESCOLA AGRÍCOLA - BLUMENAU - SC, DECLARA, em conformidade com a lei nº 10.520/02, que cumpre todos os requisitos para habilitação para este certame licitatório na **MUNICIPIO DE JOAQUIM GOMES-AL – pregão eletrônico nº 9/2025.**

Blumenau, 03 de Junho de 2025.

Representante Responsável
Viviane Lopes Fraga
[redacted]

SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
R JOSE DEEKE, 197 - SALA 01 - CEP: 89.031-400 - ESCOLA AGRÍCOLA - BLUMENAU - SC
CNPJ: 51.659.136/0001-49

IE: 263410781 IM: 177946

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO

SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, sob o CNPJ nº 51.659.136/0001-49 , sediada na R. Jose Deeke, 197 - Sala 01 - CEP: 89.031-400 - Escola Agrícola - Blumenau - SC, DECLARA, sob as penas da Lei, para os devidos fins que não possuo parentesco consanguíneo ou afim, ate 3º grau, com empregados e/ou dirigentes de do órgão licitante.

Blumenau, 23 de Junho de 2025.

Representante Responsável
Viviane Lopes Fraga
[redacted]

SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
R JOSE DEEKE, 197 - SALA 01 - CEP: 89.031-400 - ESCOLA AGRÍCOLA - BLUMENAU - SC
CNPJ: 51.659.136/0001-49

IE: 263410781 IM: 177946

DECLARAÇÃO DE NÃO RETENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF

Ilmo. Sr. Viviane Lopes Fraga

SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, com sede R JOSE DEEKE, 197 - SALA 01 - CEP: 89.031-400 - ESCOLA AGRÍCOLA - BLUMENAU - SC, inscrita no CNPJ sob o nº 51.659.136/0001-49, DECLARA à (nome da pessoa jurídica pagadora), para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - Preenche os seguintes requisitos: a conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; b cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Blumenau, 23 de Junho de 2025.

Representante Responsável
Viviane Lopes Fraga
[redacted]

SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
R JOSE DEEKE, 197 - SALA 01 - CEP: 89.031-400 - ESCOLA AGRÍCOLA - BLUMENAU - SC
CNPJ: 51.659.136/0001-49

IE: 263410781 IM: 177946

DECLARAÇÃO DE QUE NADA DEVE À FAZENDA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Às
Sub prefeituras

SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº 51.659.136/0001-49, Inscrição Estadual: 263410781, Inscrição Municipal: 177946, sediada na R JOSE DEEKE, 197 - SALA 01 - CEP: 89.031-400 - ESCOLA AGRÍCOLA - BLUMENAU - SC, E-mail: propostas3@portaldasatas.com.br Telefone: (47) 3057-3902, neste ato representada pelo seu representante legal, a Sra Viviane Lopes Fraga, portadora da cédula de identidade Carteira de Identidade n.º [redacted], inscrito(a) no cadastro de pessoa física sob o CPF nº [redacted], **DECLARA** sob as penas da lei e por ser a expressão da verdade, que não está cadastrada e não possui débitos junto à Fazenda do Município de São Paulo e, que não possuo Cadastro de Contribuinte Mobiliário – CCM, na PMSP.

Blumenau, 23 de Junho de 2025.

Representante Responsável
Viviane Lopes Fraga
[redacted]

SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
R JOSE DEEKE, 197 - SALA 01 - CEP: 89.031-400 - ESCOLA AGRÍCOLA - BLUMENAU - SC
CNPJ: 51.659.136/0001-49

IE: 263410781 IM: 177946

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE (CNMP)

Para fins de assinatura do contrato, objeto do pregão, a SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, sediada na R JOSE DEEKE, 197 - SALA 01 - CEP: 89.031-400 - ESCOLA AGRÍCOLA - BLUMENAU - SC, inscrito no CNPJ n.º 51.659.136/0001-49, por intermédio de seu representante legal a Sra. Viviane Lopes Fraga, portadora da Carteira de Identidade n.º [redacted] e do CPF n.º [redacted], DECLARA, sob as penas da lei:

Nos termos da Resolução n.º 37, de 28 de abril de 2009, do Conselho Nacional do Ministério Público, para fins de contratação de prestação de serviços junto à Empresa, que:

Os sócios desta empresa, bem como seus gerentes e diretores não são cônjuges, companheiros(as) ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de Membros do Ministério Público da União (Ministério Público Federal, Ministério Público Militar, Ministério Público do Trabalho, Ministério Público do Distrito Federal e Territórios), ou ainda, de servidor ocupante, no âmbito do Ministério Público do Trabalho de cargo de direção, chefia ou assessoramento, compreendendo, em todos os casos, o ajuste mediante designações ou sessões recíprocas em qualquer órgão da Administração Pública direta e indireta dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios ; ou

Os sócios desta empresa, bem como seus gerentes e diretores são cônjuges, companheiros(as) ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de Membros e servidores ocupantes de cargo de direção dos órgão do Ministério Público da União abaixo identificado(s): (informar nome completo, cargo, Órgão de lotação e grau de parentesco).

Blumenau, 23 de Junho de 2025.

Representante Responsável
Viviane Lopes Fraga
[redacted]

SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
R JOSE DEEKE, 197 - SALA 01 - CEP: 89.031-400 - ESCOLA AGRÍCOLA - BLUMENAU - SC
CNPJ: 51.659.136/0001-49 IE: 263410781
IM: 177946

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, sob o CNPJ nº 51.659.136/0001-49, sediada na R JOSE DEEKE, 197 - SALA 01 - CEP: 89.031-400 - ESCOLA AGRÍCOLA - BLUMENAU - SC, por intermédio de sua representante legal, a Sra. Viviane Lopes Fraga, CPF nº [redacted], DECLARA, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;

b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;

c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;

d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;

e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei nº 12.846/ 2013, tais como:

I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;

III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV – no tocante a licitações e contratos:

a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
R JOSE DEEKE, 197 - SALA 01 - CEP: 89.031-400 - ESCOLA AGRÍCOLA - BLUMENAU - SC
CNPJ: 51.659.136/0001-49 IE: 263410781
IM: 177946

c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

Blumenau, 23 de Junho de 2025.

Representante Responsável
Viviane Lopes Fraga
[redacted]

SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
R JOSE DEEKE, 197 - SALA 01 - CEP: 89.031-400 - ESCOLA AGRÍCOLA - BLUMENAU - SC
CNPJ: 51.659.136/0001-49

IE: 263410781 IM: 177946

DECLARAÇÃO DE INTEGRALIDADE DOS CUSTOS

SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, sob o CNPJ nº 51.659.136/0001-49, sediada na R. JOSE DEEKE, 197 - SALA 01 - CEP: 89.031-400 - ESCOLA AGRÍCOLA - BLUMENAU - SC, por intermédio de seu representante legal, a Sra. Viviane Lopes Fraga, CPF nº [redacted] RG Nº [redacted] DECLARA sob as penas da lei que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, (em conformidade com o estabelecido no §1° do art. 63, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Blumenau, 23 de Junho de 2025.

Representante Responsável
Viviane Lopes Fraga
[redacted]

SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
R JOSE DEEKE, 197 - SALA 01 - CEP: 89.031-400 - ESCOLA AGRÍCOLA - BLUMENAU - SC
CNPJ: 51.659.136/0001-49
IE: 263410781 IM: 177946

DECLARAÇÃO LGPD

SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, inscrito no CNPJ n.º 51.659.136/0001-49, por intermédio de sua representante legal, a Sra. Viviane Lopes Fraga, portadora da Carteira de Identidade n.º [redacted] e do CPF n.º [redacted], DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no Aviso de Dispensa de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no Aviso de Dispensa, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:
1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
1.2. referentes a participações societárias;
1.3. informações inseridas em contratos sociais;
1.4. endereços físicos e eletrônicos;
1.5. estado civil;
1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
1.7. relações de parentesco;
1.8. número de telefone;
1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa;
dentre outros necessários à contratação.
2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.
3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Blumenau, 23 de Junho de 2025.

Representante Responsável
Viviane Lopes Fraga
[redacted]

SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
R JOSE DEEKE, 197 - SALA 01 - CEP: 89.031-400 - ESCOLA AGRÍCOLA - BLUMENAU - SC
CNPJ: 51.659.136/0001-49

IE: 263410781 IM: 177946

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DEGRANDANTE OU FORÇADO

SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA , inscrita no CNPJ nº 51.659.136/0001-49, DECLARA, que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do artigo 1° e inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.

Blumenau, 23 de Junho de 2025.

Representante Responsável
Viviane Lopes Fraga
[redacted]

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**51.659.136/0001-49**
Razão Social:	**SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**
Nome Fantasia:	**SOUL DISTRIBUIDORA**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível:	**Não cadastrado**

Nenhum registro de Qualificação Técnica encontrado para o fornecedor.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**51.659.136/0001-49**
Razão Social:	**SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**
Nome Fantasia:	**SOUL DISTRIBUIDORA**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**51.659.136/0001-49**
Razão Social:	**SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**
Nome Fantasia:	**SOUL DISTRIBUIDORA**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **26/03/2026**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI:	**Não**
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**05/04/2025**	**Automática**
FGTS		Validade:	**15/04/2025**	**Automática**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**27/04/2025**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**27/07/2025**
Receita Municipal	Validade:	**09/08/2025**

VI - Qualificação Econômico-Financeira

	Validade:	**30/06/2025**

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

CPF: 890.XXX.XXX-34 Nome: VIVIANE LOPES FRAGA

Ass: _____

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**51.659.136/0001-49**
Razão Social:	**SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**
Nome Fantasia:	**SOUL DISTRIBUIDORA**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

Data da consulta: 26/02/2025 08:37:18

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **51.659.136/0001-49**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 02/08/2023**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar | Gerar PDF

SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
R JOSE DEEKE, 197 - SALA 01 - CEP: 89.031-400 - ESCOLA AGRÍCOLA - BLUMENAU - SC
CNPJ: 51.659.136/0001-49
IE: 263410781 IM: 177946

DECLARAÇÃO DO SIMPLES

SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, sob o CNPJ nº 51.659.136/0001-49, sediada na R JOSE DEEKE, 197 - SALA 01 - CEP: 89.031-400 - ESCOLA AGRÍCOLA - BLUMENAU - SC, DECLARA para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Blumenau, 23 de Junho de 2025.

Representante Responsável
Viviane Lopes Fraga
[redacted]

Secretaría da Micro e Pequena Empresa
Secretaría de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constituitivo	Inicio da atividade
42208967359	51.659.136/0001-49	01/08/2023	01/08/2023
Endereço: RUA JOSE DEEKE, 197 SALA 01, ESCOLA AGRICOLA, BLUMENAU, SC - CEP: 89031400			

OBJETO SOCIAL
COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, COMERCIO POR ATACADODE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO A VAREJO DE PECAS EACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DOCOMERCIO DE MADEIRA, MATERIAL DE CONSTRUCAO E FERRAGENS, COMERCIO ATACADISTA DEINSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, COMERCIOATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO ATACADISTA DEBICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DEINFORMATICA, COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA, COMERCIO ATACADISTA DEMAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, PARTES E PECAS, COMERCIOATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MEDICO HOSPITALAR, PARTESE PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, COMERCIOATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, COMERCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOSDERIVADOS, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROSPRODUTOS, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR,COMERCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DOVESTUARIO E ACESSORIOS.

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R$ 20.000,00 VINTE MIL REAIS R$ Capital integralizado: 20.000,00 VINTE MIL REAIS	Microempresa	XXXXXX

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R$	Cond./Administrador	Término do mandato
VIVIANE LOPES FRAGA 890.525.440-34	20.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
VIVIANE LOPES FRAGA 890.525.440-34	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 25/01/2025	Número 42208967359	REGISTRO ATIVO	TRANSFERIDA DE OUTRA UF
Ato: 002 - ALTERAÇÃO Evento: 039 - INSCRICAO DE TRANSFERENCIA DE SEDE DE OUTRA UF			

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA

257726187

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM https://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 22209069623160 EMITIDA: 12/05/2025 PROTOCOLO: 257726187

Secretaría da Micro e Pequena Empresa
Secretaría de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 42208967359	CNPJ 51.659.136/0001-49	Arquivamento do ato Constituitivo 01/08/2023	Inicio da atividade 01/08/2023
Endereço: RUA JOSE DEEKE, 197 SALA 01, ESCOLA AGRICOLA, BLUMENAU, SC - CEP: 89031400			

NIRE: XXXXXX CNPJ: XXXXXX
Endereço: XXXXXX

Observação

FLORIANOPOLIS - SC, 12 de Maio de 2025

ASSINADA ELETRONICAMENTE POR

FABIANA EVERLING
SECRETÁRIA-GERAL

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM https://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 22209069623160 EMITIDA: 12/05/2025 PROTOCOLO: 257726187

Secretaría da Micro e Pequena Empresa
Secretaría de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constituitivo	Inicio da atividade
42208967359	51.659.136/0001-49	01/08/2023	01/08/2023
Endereço: RUA JOSE DEEKE, 197 SALA 01, ESCOLA AGRICOLA, BLUMENAU, SC - CEP: 89031400			

OBJETO SOCIAL
COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, COMERCIO POR ATACADODE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO A VAREJO DE PECAS EACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DOCOMERCIO DE MADEIRA, MATERIAL DE CONSTRUCAO E FERRAGENS, COMERCIO ATACADISTA DEINSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, COMERCIOATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO ATACADISTA DEBICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DEINFORMATICA, COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA, COMERCIO ATACADISTA DEMAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, PARTES E PECAS, COMERCIOATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MEDICO HOSPITALAR, PARTESE PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, COMERCIOATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, COMERCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOSDERIVADOS, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROSPRODUTOS, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR,COMERCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DOVESTUARIO E ACESSORIOS.

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R$ 20.000,00 VINTE MIL REAIS R$ Capital integralizado: 20.000,00 VINTE MIL REAIS	Microempresa	XXXXXX

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R$	Cond./Administrador	Término do mandato
VIVIANE LOPES FRAGA 890.525.440-34	20.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
VIVIANE LOPES FRAGA 890.525.440-34	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 25/01/2025	Número 42208967359	REGISTRO ATIVO	TRANSFERIDA DE OUTRA UF
Ato: 002 - ALTERAÇÃO Evento: 039 - INSCRICAO DE TRANSFERENCIA DE SEDE DE OUTRA UF			

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA

257726187

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM https://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 22209069623160 EMITIDA: 12/05/2025 PROTOCOLO: 257726187

Secretaría da Micro e Pequena Empresa
Secretaría de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 42208967359	CNPJ 51.659.136/0001-49	Arquivamento do ato Constituitivo 01/08/2023	Inicio da atividade 01/08/2023
Endereço: RUA JOSE DEEKE, 197 SALA 01, ESCOLA AGRICOLA, BLUMENAU, SC - CEP: 89031400			

NIRE: XXXXXX CNPJ: XXXXXX
Endereço: XXXXXX

Observação

FLORIANOPOLIS - SC, 12 de Maio de 2025

ASSINADA ELETRONICAMENTE POR

FABIANA EVERLING
SECRETÁRIA-GERAL

257726187

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM https://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 22209069623160 EMITIDA: 12/05/2025 PROTOCOLO: 257726187

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Sr(a). contribuinte,
Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS

CNPJ/CPF	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	INÍCIO ATIVIDADE COM ICMS
51659136000149		**10/02/2025**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	NOME EMPRESARIAL
263410781	**SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	REGIME DE APURAÇÃO DO ICMS
SOUL DISTRIBUIDORA	**SIMPLES NACIONAL**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
4663000 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
4530701 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4613300 - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens
4645101 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
4649401 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
4649403 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
4649408 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4651601 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
4651602 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
4661300 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
4664800 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontomédicohospitalar; partes e peças
4665600 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
4669999 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
4671100 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados
4679601 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
4679699 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
4781400 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
4789099 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS
- Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 10/02/2025

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA JOSE DEEKE	**197**	**SALA 01**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89031-400	**ESCOLA AGRICOLA**	**BLUMENAU**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SOUL@SOULDISTRIBUIDORA.COM.BR	**51 99108405**

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVO desde 10/02/2025

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em **10/02/2025 13:55:15** (data e hora de Brasília).

PREFEITURA DE BLUMENAU

Secretaria Municipal da Fazenda
Diretoria de Receita
www.blumenau.sc.gov.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

CMC	CPF/CNPJ	Data de Abertura	Data Encerramento
177946	**51.659.136/0001-49**	**02/08/2023**	

Nome Empresarial
SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EOUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA

Nome Fantasia
SOUL DISTRIBUIDORA

Código Auxiliar e Descrição da Atividade Econômica Principal
4663000 - EA - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁOUINAS E EOUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PART

Código e Descrição da Natureza Jurídica
2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Logradouro	Número	Complemento
JOSE DEEKE	**197**	**SALA 01**

Bairro	CEP	Caixa Postal
ESCOLA AGRICOLA	**89031400**	

Município	UF
BLUMENAU	**SC**

Situação do Alvará	Regime de Tributação
ATIVO/NORMAL	**Normal**

PREFEITURA DE BLUMENAU

Secretaria Municipal da Fazenda
Diretoria de Receita
www.blumenau.sc.gov.br

Código Auxiliar e Descrição da Atividade Econômica Secundárias

4530701 - EA - COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530703 - EA - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4613300 - EA - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MADEIRA, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS
4645101 - EA - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
4649403 - EA - COMÉRCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS
4649408 - EA - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
4651601 - EA - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4651602 - EA - COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA
4661300 - EA - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS
4664800 - EA - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS
4665600 - EA - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS
4671100 - EA - COMÉRCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS
4679601 - EA - COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES
4679699 - EA - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4781400 - EA - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
4789099 - EA - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Emitido dia 10/02/2025 às 11:48

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**

CPF/CNPJ: **51.659.136/0001-49**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativas ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:12:21 do dia 10/04/2025 , com validade até o dia 10/05/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: GqBaCOVyKkvMiR3iNOV8

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
CNPJ: 51.659.136/0001-49
CERTIDÃO EMITIDA em 10/02/2025, às 11:41:30

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), certifica-se que o empregador acima identificado estava, em *06/02/2025,* **DESOBRIGADO** a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991.

1. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/pcdreab/verificar com o código de verificação **0qKXmXEC18QmGj4**.
2. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
3. Os dados das certidões são atualizados diariamente. A presente certidão reflete a situação do empregador em *06/02/2025.* Em regra, o intervalo entre a data da situação do empregador e a data da emissão da certidão é de 3 (três) dias, podendo este prazo aumentar em razão de atraso no processamento dos dados.
4. Eventuais retificações nos dados enviadas após *06/02/2025* podem não se refletir nesta certidão.
5. Esta certidão não abrange autos de infração, termos de compromisso e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.
6. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
7. O cálculo da cota e aferição de seu preenchimento são realizados conforme definido no Art. 86 da Instrução Normativa 02 de 8 de novembro de 2021. Para o cálculo da cota são excluídos da base de cálculo os aprendizes contratados e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez). O resultado fracionado terá seu arredondamento para o número inteiro superior. Não são contabilizados para o preenchimento da cota aqueles empregados com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social contratados na modalidade de aprendiz, de contrato intermitente e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez).

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
CNPJ: 51.659.136/0001-49
CERTIDÃO EMITIDA em 10/02/2025, às 11:45:26

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), certifica-se que o empregador acima identificado estava, em *06/02/2025,* **DESOBRIGADO** de reservar percentual de vagas aos aprendizes, nos termos do art. 429, caput, da CLT.

1. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/aprendiz/verificar com o código de verificação Xa5Jt4TaZd29hEH.
2. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
3. Os dados das certidões são atualizados diariamente. A presente certidão reflete a situação do empregador em *06/02/2025.* Em regra, o intervalo entre a data da situação do empregador e a data da emissão da certidão é de 3 (três) dias, podendo este prazo aumentar em razão de atraso no processamento dos dados.
4. Eventuais retificações nos dados enviadas após *06/02/2025* podem não se refletir nesta certidão.
5. Esta certidão não abrange autos de infração, termos de compromisso e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas de Aprendizagem Profissional, conforme art. 429, caput, da CLT.
6. Para todos os fins legais, inclusive no que concerne à comprovação de regularidade prevista na Lei nº 14.133, de 2021, esta certidão terá validade exclusivamente para este estabelecimento. Outro estabelecimento desta mesma empresa, que intencione a contratação em processo de licitação e de contrato administrativo, precisa apresentar certidão específica com seu CNPJ completo.
7. Esta certidão não é válida para os estabelecimentos dos Serviços Nacionais de Aprendizagem (SENAC, SENAI, SENAR, SENAT e SESCOOP).

SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
R JOSE DEEKE, 197 - SALA 01 - CEP: 89.031-400 - ESCOLA AGRÍCOLA - BLUMENAU - SC
CNPJ: 51.659.136/0001-49 IE: 263410781 IM: 177946

DADOS BANCÁRIOS

BANCO 756 - BANCO SICOOB S.A.
AGÊNCIA: 3069 - SICOOB MAXICREDITO SC
CONTA CORRENTE: 497.187-6

Blumenau, 10 de Fevereiro de 2025.

Representante Responsável
Viviane Lopes Fraga
[redacted]

SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
R JOSE DEEKE, 197 - SALA 01 - CEP: 89.031-400 - ESCOLA AGRÍCOLA - BLUMENAU - SC
CNPJ: 51.659.136/0001-49

IE: 263410781 IM: 177946

AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO VIA DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE

RAZÃO SOCIAL : SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA

CNPJ 51.659.136/0001-49 TELEFONE (47)3057-3916

Email : cobranca@souldistribuidora.com.br Setor de Contas a Receber

Telefone: (47)3057-3914

Pelo presente solicitamos e autorizamos o creditar os valores correspondentes a Títulos e Notas Fiscais/Faturas emitidos em razão do fornecimento de bens e/ou serviços conforme dados informados abaixo.

BANCO (Nome e número)	AGÊNCIA	CONTA
SICOOB MAXICREDITO 756	3069-4	497.187-6
BANCO BRASIL 001	2663-8	34.197-5

PREFERENCIAL

Declaramos, para os devidos fins de direito, que os comprovantes dos depósitos bancários efetuados, na forma solicitada e autorizada, constituir-se-ão em prova de plena, geral e irretratável quitação, ficando dispensada a emissão de documento de quitação.

Este documento vigorará a partir da data da assinatura, permanecendo eficaz até que seja expressamente revogado, hipótese em que se fará comunicação formal por escrito e firmada por pessoa com poderes para tanto com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis.

O signatário declara, por fim, possuir plenos poderes de representação e capacidade para firmar o presente documento.

Bumenau, 13 de Maio de 2025.

[redacted]

[redacted]

Representante Responsável
Viviane Lopes Fraga
[redacted]

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 30/06/2025 16:24:20

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**
CNPJ: **51.659.136/0001-49**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Seja bem-vindo ao Sistema Ina

Certidão negativa de inidôneo processada! ×

Relação de inabilitados Relação de inidôneos Emitir certidão negativa

Certidão

Voltar

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **VIVIANE LOPES FRAGA**

CPF/CNPJ: [redacted]

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:21:14 do dia 30/06/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Seja bem-vindo ao Sistema Ina

Certidão negativa de inidôneo processada!

Relação de inabilitados Relação de inidôneos Emitir certidão negativa

versão 2.3Ativar Modo de Leitor de Tela

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO RECUPERAçãO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALêNCIA Nº: 4297191
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
Raiz do CNPJ: 51.659.136
País endereço da sede : BRASIL
Estado endereço da sede : SANTA CATARINA
Município endereço da sede : BLUMENAU
Endereço da sede : Rua Jose Deeke, 197 - Sala 01 - CEP 89031-400 - Escola Agrícola - Blumenau

Certidão emitida às 16:02 de 12/05/2025.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço https://certidoes.tjsc.jus.br/download - Solicitado por: Viviane Lopes Fraga - CPF: ***.525.440-** Ouro

Dúvidas mais Frequentes | Início | V - 2.2

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 51.659.136/0001-49
Razão social: SOUL DIST DE PROD E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAS LTDA
Nome fantasia: SOUL DISTRIBUIDORA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
21/06/2025	21/06/2025 a 20/07/2025	2025062102426212868533
02/06/2025	02/06/2025 a 01/07/2025	2025060218446212868509
14/05/2025	14/05/2025 a 12/06/2025	2025051404106212868553
25/04/2025	25/04/2025 a 24/05/2025	2025042505166212868565
06/04/2025	06/04/2025 a 05/05/2025	2025040601016212868500
17/03/2025	17/03/2025 a 15/04/2025	2025031710306212868580
26/02/2025	26/02/2025 a 27/03/2025	2025022618346212868580
07/02/2025	07/02/2025 a 08/03/2025	2025020718376212868505
19/01/2025	19/01/2025 a 17/02/2025	2025011903346212868585
31/12/2024	31/12/2024 a 29/01/2025	2024123101176212868523
12/12/2024	12/12/2024 a 10/01/2025	2024121201476212868512
23/11/2024	23/11/2024 a 22/12/2024	2024112301086212868560
03/11/2024	03/11/2024 a 02/12/2024	2024110304306212868545
15/10/2024	15/10/2024 a 13/11/2024	2024101506186212868582
26/09/2024	26/09/2024 a 25/10/2024	2024092609186212868583
07/09/2024	07/09/2024 a 06/10/2024	2024090703146212868547
19/08/2024	19/08/2024 a 17/09/2024	2024081911196212868588
31/07/2024	31/07/2024 a 29/08/2024	2024073104376212868582
12/07/2024	12/07/2024 a 10/08/2024	2024071222106212868518
23/06/2024	23/06/2024 a 22/07/2024	2024062302346212868531
04/06/2024	04/06/2024 a 03/07/2024	2024060403116212868581
16/05/2024	16/05/2024 a 14/06/2024	2024051605556212868526
27/04/2024	27/04/2024 a 26/05/2024	2024042702492389539322
08/04/2024	08/04/2024 a 07/05/2024	2024040820281035469590
20/03/2024	20/03/2024 a 18/04/2024	2024032012461262739369

Resultado da consulta em 30/06/2025 16:14:16

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 51.659.136/0001-49

Código de Controle: 74B0.A7A1.8904.4417

Data da Emissão: 02/04/2025

Hora da Emissão: 09:09:45

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 02/04/2025, com validade até 29/09/2025.

Página Anterior (/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)

Acessível com VLibras

www.blumenau.sc.gov.br

PREFEITURA DE BLUMENAU

Secretaria da Fazenda
Diretoria de Receita

Gerência de Cobrança

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nome: SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
CPF/CNPJ: 51.659.136/0001-49
CMC:
Endereço: JOSE DEEKE 197, sala 01, ESCOLA AGRICOLA, BLUMENAU - SC, CEP 89031-400

Para fins de LICITAÇÃO.

Certificamos, nos termos do Artigo 2º do Decreto N° 9.101 de 29/01/2010, que inexiste débito impeditivo para a expedição desta Certidão em nome do contribuinte acima identificado, ressalvado ao Município de Blumenau o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser apurada.

A presente Certidão Negativa de Débito, tem validade pelo prazo de 180 (Cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. Esta certidão refere-se a débitos municipais.

Número de Certidão: 158708802255
Assinatura Digital: 4BCA9F5FD66F9E77C3B83F7D1E675099
Data/Hora Emissão: 10/02/2025 08:44:12
Data Validade: 09/08/2025

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço http://www.blumenau.sc.gov.br/cidadao

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**
CNPJ/CPF: **51.659.136/0001-49**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**250140108573260**
Data de emissão:	**03/04/2025 08:21:52**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	**30/09/2025**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 30/06/2025 16:18:35

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 30/06/2025

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 51.659.136/0001-49
Certidão nº: 7573046/2025
Expedição: 10/02/2025, às 11:52:45
Validade: 09/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **51.659.136/0001-49, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
51.659.136/0001-49 **MATRIZ**		**02/08/2023**

NOME EMPRESARIAL
SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
SOUL DISTRIBUIDORA	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
46.13-3-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NUMERO	COMPLEMENTO
R JOSE DEEKE	**197**	**SALA 01**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.031-400	**ESCOLA AGRICOLA**	**BLUMENAU**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SOUL@SOULDISTRIBUIDORA.COM.BR	**(51) 9910-8405**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**02/08/2023**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **30/06/2025** às **16:19:51** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

PREFEITURA DE BLUMENAU

www.blumenau.sc.gov.br

Secretaria da Fazenda
Diretoria de Receita

ALVARÁ - [illegible] 006186/2025

Alvará de Localização e Funcionamento

CONCEDIDO A	CMC
SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	177946

NATUREZA JURÍDICA	ÁREA UTILIZADA (m²)
2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	30

PARA ESTABELECER NA

RUA JOSE DEEKE, 197,SALA 01, ESCOLA AGRICOLA, 89031-400

ATIVIDADE PRINCIPAL

CNAE: 4663-0/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS, **EA**

DATA DE EMISSÃO: 28/01/2025	VÁLIDO ATÉ: 30/04/2026

ATIVIDADE SECUNDÁRIA

CNAE: 4789-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, **EA**
CNAE: 4613-3/00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MADEIRA, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS, **EA**
CNAE: 4645-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, **EA**
CNAE: 4649-4/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS, **EA**
CNAE: 4649-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, **EA**
CNAE: 4651-6/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, **EA**
CNAE: 4651-6/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA, **EA**
CNAE: 4661-3/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS, **EA**
CNAE: 4664-8/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS, **EA**
CNAE: 4665-6/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS, **EA**
CNAE: 4671-1/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS, **EA**
CNAE: 4679-6/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES, **EA**
CNAE: 4679-6/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, **EA**
CNAE: 4781-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, **EA**
CNAE: 4530-7/01 - COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, **EA**
CNAE: 4530-7/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, **EA**

Tipo da empresa	CNPJ	REGIME DE TRIBUTAÇÃO	INÍCIO DA ATIVIDADE
MATRIZ	51.659.136/0001-49	Normal	02/08/2023

OBRIGATÓRIA A FIXAÇÃO DO ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL.	DATA DO PAGAMENTO DA TAXA DE LICENÇA:

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: e2559b44e13123

DOCUMENTO VÁLIDO PARA FUNCIONAR SE ATENDIDOS OS DISPOSITIVOS LEGAIS

1. Lei Estadual N° 16.157/2013 e Decreto Estadual N° 1.957/2013.
2. Lei complementar municipal N° 751/2010 - Código de Zoneamento, uso e ocupação do Solo
3. Lei Municipal N° 2.047/1974 - Código de Posturas Municipais.
4. Lei Complementar Municipal N°84/1995 - Código Municipal de Saúde.
5. Lei Complementar Municipal N° 747/2010 - Código Municipal de Meio Ambiente

SIGLAS

AF = Atendimento/Funcionários	CT = Centro de treinamento	PD = Centro de processamento de dados
AL = Almoxarifado	DF = Depósito Fechado	PE = Ponto de exposição
AT = Antena de transmissão	EA = Escritório administrativo	SD = Sede
CB = Unidade de abastecimento de combustíveis	GM = Garagem	UA = Unidade de atendimento avançada
CE = Caixa eletrônico	OF = Oficina de reparação	UE = Unidades de ensino

Fogão 5 Bocas Mesa de Inox Sírius Plus com Acendimento Automático Braslar - Branco


Braslar


Braslar



Informações do Produto
Fogão 5 Bocas Mesa de Inox Sírius Plus com Acendimento Automático Braslar - Branco
Fogão 5 Bocas Mesa de Inox Sírius Plus com Acendimento Automático Braslar !!

Características:
Mesa em Inox com Bordas Dobradas
Acendimento Automático Total
Forno com Tecnologia Easy-Clean
Trempes esmaltada com tecnologia Easy-Clean
Queimadores forjados estampados
Manipuladores anatômicos
Puxador do forno tubular arredondado
Visor total na porta do forno
Volume do Forno : 80 L
Material da mesa: Inox
Material do painel frontal: Aço/cor
Material estufa do forno: Aço/cor
Tipo: Piso
Cor: Branco
Quantidade de bocas: 5
queimador rápido: (3kW) 1 de 3000W
queimadores fámilia: 2 de 1750W
queimador ramal: 2 de 1500W
Trempe: Individual
Tipo de forno: Gás
Tipo de Gás: GLP
Pressão do Gás : 27 mBar (GLP) - 20mPA (gás natural)
Potência Total: (kW) / Queimadores + Forno 8,68 kW

Classificação Energética: Mesa A
Classificação Energética: Forno B

Observação:
Limpe a mesa inox usando somente esponja ou pano macio com água e sabão neutro ou detergente, enxaguando com um pano seco e macio. Quando retirar os queimadores tome cuidado para não deixar que resíduos de sujeira e fiapos caiam dentro do fogão, pois podem entupir os injetores de gás. Não use ácidos, abrasivos, produtos tóxicos ou palha de aço. Não jogue água fria enquanto o fogão estiver quente. Mudanças de temperatura provocam rachaduras no esmalte e pintura.

Observação: Nossos fogões e cooktops saem da indústria preparados para Gás GLP (botijão), caso haja necessidade da conversão para Gás Natural o mesmo deverá ser feito em uma de nossas assistências técnicas.

Dimensões:
Altura: 86,5 cm
Largura: 70,5 cm
profundidade: 54,5 cm
Peso: 20,89 Kg

Dimensões: Interna do Forno:
Altura: 29 cm
Largura: 60 cm
Profundidade: 41,5 cm

Garantia do fornecedor: 12 meses

Modelo	SÃrius Plus
Garantia	12 meses
Quantidade de bocas	5 bocas
É kit	Não
É inflamável	Não
Tipo de alimentação	Gás
Quantidade de queimadores	5
É industrial	Não

Produto	Fogão
Alimentação	a Gás
Peso	20.89 kg
Largura	70.5 cm
Profundidade	54.5 cm
Tipo de conexão	GLP (Conversível para gás natural)
Tipo de ignição	Automático
Linha	Sirius Plus
Tipo de montagem	De piso
Tipo de porta do forno	Com visor
Capacidade em volume do forno	80 L
Com forno duplo	Não
Com chapa	Não
Com temporizador	Não
Capacidade do forno (litros)	80
Potência (W)	1750
Tipo de Fogão	Fogão
Altura	86.5 cm
Eficiência energética do queimadores	A;B
Quantidade de prateleiras	1

Acabamento da mesa	Aço inoxidável
Com banho-maria	Não
Com display digital	Não
Com tijolos refratários	Não
Com fritadeira	Não
Com forno de pizza	Não
Com forno autolimpante	Sim
Com torradeira	Não
Com comando tátil	Não

Informações complementares

Acabamento da Mesa	Inox
Alimentação do Eletrodoméstico	Gás
Alimentação do Forno	Gás
Capacidade do Forno	80 L
Cor	Branco
Dimensões do Produto	Altura: 86,5 cm Largura: 70,5 cm profundidade: 54,5 cm
Eficiência Energética	Mesa A Forno B
Instalação	Piso
Instalação do Eletrodoméstico	Piso
Instruções de Lavagem	Limpe a mesa inox usando somente esponja ou pano macio com água e sabão neutro ou detergente, enxaguando com um pano seco e macio. Quando retirar os queimadores tome cuidado para não deixar que resíduos de sujeira e fiapos caiam dentro do fogão, pois podem entupir os injetores de gás. Não use ácidos, abrasivos, produtos tóxicos ou palha de aço.

	Não jogue água fria enquanto o fogão estiver quente. Mudanças de temperatura provocam rachaduras no esmalte e pintura.
Linha	Sírius Plus
Marca	Braslar
Material	Inox
Painel	Aço/cor
Peso do Produto	20,89kg
Potência	8,68 kW
Prazo de Garantia	12 meses
Quantidade de Bocas	5 unidades
Sistema de Gás Conversível	Sim
Tipo de Acendimento	automático
Tipo de Forno	gás
Tipo de Gás	glp
Tipo de Mesa do Eletrodoméstico	inox
Tipo de Queimadores	queimadores forjados estampados
Voltagem	Bivolt

SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
R JOSE DEEKE, 197 - SALA 01 - CEP: 89.031-400 - ESCOLA AGRÍCOLA - BLUMENAU - SC
CNPJ: 51.659.136/0001-49
IE: 263410781 IM: 177946

PROPOSTA

A/C
Prefeitura Municipal de Linhares - ES
Pregão Eletrônico: 8/2025
COMPRAS PUBLICAS

Razão Social: SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	CNPJ: 51.659.136/0001-49
Endereço: R Jose Deeke, n° 197 - Sala 01 - 89031-400	Cidade | Estado: Blumenau - SC
E-mail: soul@souldistribuidora.com.br	Telefone: (47) 3057-3902 / 3903
Inscrição Estadual: 263410781	Inscrição Municipal: 177.946
Banco | Agência:	Conta:
756 3069	497.187-6 SICOOB
Responsável: Viviane Lopes Fraga	Função | Cargo: Gerente
CPF: [redacted]	RG: SJS - RS - 6093036967

INFORMAÇÕES PARA CONTATO E ENVIOS:

ATAS E CONTRATOS:	atas@souldistribuidora.com.br
EMPENHOS:	empenhos@souldistribuidora.com.br
PROPOSTAS:	propostas3@portaldasatas.com.br

Em atendimento ao orçamento supramencionado, apresentamos nossa proposta de preços:

Item	Qtde	UN	Material	Marca	Modelo	Preço Unit.	Preço Total
1	1	UND	FOGAO 5 BOCAS BIVOLT COM MESA INOX Fogao 5 bocas com mesa de inox automático bivolt Fogão 5 bocas - mesa inox, automático bivolt, botões removíveis, acendimento automático, Forno com vidro interno removível 2 prateleiras removíveis Puxador de alumínio escovado Acabamento da mesa em inox Potencia do queimador 3	BRASLAR	SIRIUS PLUS 5Q	R$ 1.400,00	R$ 1.400,00

SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
R JOSE DEEKE, 197 - SALA 01 - CEP: 89.031-400 - ESCOLA AGRÍCOLA - BLUMENAU - SC
CNPJ: 51.659.136/0001-49
IE: 263410781 IM: 177946

			queimadores de 2500W e 2 queimado- res de 1800W Dimensão mínimas Altura 97,6cm Largura 77,8 cm Profundidade 68,1cm Peso 39KG				
						Total	**R$ 1.400,00**

Valor Total: Um mil e quatrocentos reais.

Validade da Proposta de Preços: 90 (noventa) Dias.
Pagamento: 30 (Trinta) Dias.
Prazo de Entrega: 60 (SESSENTA) Dias
Locais de Entrega: Avenida Augusto Calmon, 1675 – Centro – CEP: 29.900-062
(Constar no empenho)
Garantia: 12 (Doze) Meses.
Frete: Incluso no valor da proposta.
Impostos: Todos inclusos.

2. SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA alerta que o serviço de entrega do produto não engloba o transporte de produtos por escadas ou guindastes, em locais que dificultem a entrega ou que possam acarretar danos à mercadoria, salvo instrução acerca destes casos constante no edital.

3. Informamos aos Clientes para se atentarem as dimensões dos produtos. É responsabilidade do Cliente caso o produto tenha dimensões superiores ao local de acesso da entrega, dificultando ou impossibilitando que a mesma seja concluída.

4. Não realizamos entregas em endereço diferente do daquele inerente ao CNPJ de faturamento, conforme legislação vigente. Caso houver diferença entre o endereço de entrega e o do o CNPJ de faturamento, solicitaremos tempestivamente os dados necessários para emissão da NFe de transporte.

5. Para garantir uma entrega mais rápida e eficaz, gostaríamos de reforçar a necessidade de que a voltagem solicitada seja devidamente especificada no empenho. Isso evitará qualquer confusão ou atrasos no processo de entrega e permitirá que atendamos às necessidades de forma precisa e eficiente.

Blumenau, 27 de Junho de 2025.

Representante Responsável
Viviane Lopes Fraga
[redacted]

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 51.659.136/0001-49
Razão Social: SOUL DIST DE PROD E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAS LTDA
Endereço: - RUA JOSE DEEKE 197 / ESCOLA AGRICOLA / BLUMENAU / SC / 89031-400

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:21/06/2025 a 20/07/2025

Certificação Número: 2025062102426212868533

Informação obtida em 30/06/2025 17:14:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL CLICK VENDAS LTDA		TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPESSOAL (M.E.)	
NIRE 35265245540	CNPJ 57.764.711/0001-50	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 1.090.514/25-6	DATA DO ARQUIVAMENTO 24/03/2025

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 25/03/2025	HORA DE EXPEDIÇÃO 10:59:31	CÓDIGO DE CONTROLE 260335898
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 25/03/2025 PELO SECRETÁRIO GERAL DA JUCESP – ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.

Certifico o registro sob o nº 1.090.514/25-6 em 24/03/2025 da empresa CLICK VENDAS LTDA, NIRE nº 35265245540, protocolado sob o nº SPP2530351154. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/03/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 260335898. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

Protocolo Redesim

SPP2530351154

DADOS CADASTRAIS

ATO(S)
Alteração de Atividades/Objeto

NOME EMPRESARIAL		PORTE
CLICK VENDAS LTDA		**ME**
LOGRADOURO		NÚMERO
AVENIDA AVENIDA MARQ DE SAO VICENTE		**2219**
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP
CONJUNTO 812	**AGUA BRANCA**	**05036040**
MUNICÍPIO		UF
SÃO PAULO		**SP**
E-MAIL		TELEFONE
CONTADOR@FSCONT.COM.BR		
NÚMERO EXIGÊNCIA (S)	CNPJ - SEDE	NIRE - SEDE
SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR	**57764711000150**	**35265245540**

IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA

NOME: **MARIA OLIVIA BENTO SAMPAIO - Responsável**

DATA ASSINATURA:

ASSINATURA:

VALORES RECOLHIDOS

DARE **R$ 211,01**

DARF **Isento**

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO	OBSERVAÇÕES:

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96

D4Sign 502590b9-f231-49bc-8a59-a2361025b2b3 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 1.090.514/25-6 em 24/03/2025 da empresa CLICK VENDAS LTDA, NIRE nº 35265245540, protocolado sob o nº SPP2530351154. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/03/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 260335898. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

FLORES & SAMPAIO
CONTABILIDADE • AUDITORIA • BPO

1° ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA
CLICK VENDAS LTDA

CNPJ: 57.764.711/0001-50

NIRE: 35265245540

JONATAN DEPARIS, nacionalidade: brasileira, casado(a), comunhão parcial de bens, natural da cidade de Concórdia/SC, nascido(a) em: 15/08/1984, n° do documento de identidade: CNH [redacted] Órgão Emissor: SSP/SC, EMPRESARIO, n° do CPF: [redacted] RESIDENTE E DOMICILIADO(A) no(a) [redacted]

Resolvem neste ato alterar o teor da sociedade limitada as seguintes clausulas:

Clausula 1º Altera- se o objeto social para COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA CORTINAS E PERSIANAS COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE DOMESTICO COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA PESCA E CAMPING COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS PECAS E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE DISCOS CDS DVDS E FITAS COMERCIO VAREJISTA DE EMBARCACOES E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS PECAS E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS

D4Sign 502590b9-f231-49bc-8a59-a2361025b2b3 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 1.090.514/25-6 em 24/03/2025 da empresa CLICK VENDAS LTDA, NIRE nº 35265245540, protocolado sob o nº SPP2530351154. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/03/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 260335898. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

FLORES & SAMPAIO
CONTABILIDADE • AUDITORIA • BPO

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE OPTICA COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE JOALHERIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE DOMESTICO COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES BIJUTERIAS E ARTESANATOS PROMOCAO DE VENDAS COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES ATIVIDADES DE COBRANCA E INFORMACOES CADASTRAIS PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS SERVICOS FINANCEIROS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE VEICULOS AUTOMOTORES.

Clausula 2ª Para tanto, passa a transcrever, na integra, a consolidação do ato constitutivo da referida a sociedade empresária limitada com teor seguinte.

CLICK VENDAS LTDA

CNPJ: 57.764.711/0001-50

NIRE: 35265245540

JONATAN DEPARIS, nacionalidade: brasileira, casado(a), comunhão parcial de bens, natural da cidade de Concórdia/SC, nascido(a) em: 15/08/1984, n° do documento de identidade: CNH [redacted] Órgão Emissor: SSP/SC, EMPRESARIO, n° do CPF: [redacted] RESIDENTE E DOMICILIADO(A) no(a) [redacted]

DO NOME EMPRESARIAL

D4Sign 502590b9-f231-49bc-8a59-a2361025b2b3 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 1.090.514/25-6 em 24/03/2025 da empresa CLICK VENDAS LTDA, NIRE nº 35265245540, protocolado sob o nº SPP2530351154. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/03/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 260335898. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

FLORES & SAMPAIO
CONTABILIDADE • AUDITORIA • BPO

Cláusula Primeira - a sociedade empresária limitada com a denominação social de **CLICK VENDAS LTDA.**

DA SEDE

Cláusula Segunda - A sociedade empresária limitada tem sede e domicílio AVENIDA MARQ DE SAO VICENTE, 2219 CONJUNTO 812 / LETRA WP052 - Bairro: Água Branca, SAO PAULO - SP CEP 05036040, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n. 57.764.711/0001-50, tem entre si, justo e contratado, manter e encerrar filiais e escritórios em qualquer localidade do país.

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes: COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA CORTINAS E PERSIANAS COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE DOMESTICO COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA PESCA E CAMPING COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS PECAS E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE DISCOS CDS DVDS E FITAS COMERCIO VAREJISTA DE EMBARCACOES E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS PECAS E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS

D4Sign 502590b9-f231-49bc-8a59-a2361025b2b3 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 1.090.514/25-6 em 24/03/2025 da empresa CLICK VENDAS LTDA, NIRE nº 35265245540, protocolado sob o nº SPP2530351154. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/03/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 260335898. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

FLORES & SAMPAIO
CONTABILIDADE • AUDITORIA • BPO

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE OPTICA COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE JOALHERIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE DOMESTICO COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES BIJUTERIAS E ARTESANATOS PROMOCAO DE VENDAS COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES ATIVIDADES DE COBRANCA E INFORMACOES CADASTRAIS PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS SERVICOS FINANCEIROS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE VEICULOS AUTOMOTORES.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA CORTINAS E PERSIANAS COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE DOMESTICO COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA PESCA E CAMPING COMERCIO

(11) 3644-4211
(11) 91444-2832
@floresesampaio
www.fscont.com.br

D4Sign 502590b9-f231-49bc-8a59-a2361025b2b3 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo
Certifico o registro sob o nº 1.090.514/25-6 em 24/03/2025 da empresa CLICK VENDAS LTDA, NIRE nº 35265245540, protocolado sob o nº SPP2530351154. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/03/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 260335898. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

FLORES & SAMPAIO
CONTABILIDADE • AUDITORIA • BPO

VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS PECAS E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE DISCOS CDS DVDS E FITAS COMERCIO VAREJISTA DE EMBARCACOES E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS PECAS E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE OPTICA COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE JOALHERIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE DOMESTICO COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES BIJUTERIAS E ARTESANATOS PROMOCAO DE VENDAS COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES ATIVIDADES DE COBRANCA E INFORMACOES CADASTRAIS PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS SERVICOS FINANCEIROS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE VEICULOS AUTOMOTORES.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO

Cláusula Quarta - O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Quinta - O capital será de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), divididos em 10.000 quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (Um real) cada uma, subscrito e devidamente integralizado conforme abaixo indicado:

D4Sign 502590b9-f231-49bc-8a59-a2361025b2b3 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo
Certifico o registro sob o nº 1.090.514/25-6 em 24/03/2025 da empresa CLICK VENDAS LTDA, NIRE nº 35265245540, protocolado sob o nº SPP2530351154. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/03/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 260335898. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

FLORES & SAMPAIO
CONTABILIDADE • AUDITORIA • BPO

SÓCIO	QUOTAS	VALOR	PERCENTUAL
JONATAN DEPARIS	10.000	R$ 10.000,00	100%
TOTAL	**10.000**	**R$ 10.000,00**	**100%**

ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Sexta - **JONATAN DEPARIS,** nacionalidade: brasileira, casado(a), comunhão parcial de bens, natural da cidade de Concórdia/SC, nascido(a) em: 15/08/1984, n° do documento de identidade: CNH 03906177245 Órgão Emissor: SSP/SC, EMPRESARIO, n° do CPF: 04408003905, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) no(a) R Antonio Merlo Filho, 882 - Bairro: Liberdade, Concórdia - SC CEP 89710190, que representará(ão) legalmente a sociedade e poderá(ão) praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO FORO

Cláusula Nona - As partes elegem o foro da sede para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

D4Sign 502590b9-f231-49bc-8a59-a2361025b2b3 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo
Certifico o registro sob o nº 1.090.514/25-6 em 24/03/2025 da empresa CLICK VENDAS LTDA, NIRE nº 35265245540, protocolado sob o nº SPP2530351154. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/03/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 260335898. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

FLORES & SAMPAIO
CONTABILIDADE • AUDITORIA • BPO

DO ENQUADRAMENTO

Cláusula Décima - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

DO PRÓ-LABORE

Cláusula Décima Primeira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore para o(s) sócio(s) administrador(es), observadas as disposições regulamentares pertinentes., por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em 3 via através da plataforma D4Sign.

São Paulo/ SP – 13 de Março de 2025.

_____

JONATAN DEPARIS

(11) 3644-4211
(11) 91444-2832
@floresesampaio
www.fscont.com.br

D4Sign 502590b9-f231-49bc-8a59-a2361025b2b3 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Certifico o registro sob o nº 1.090.514/25-6 em 24/03/2025 da empresa CLICK VENDAS LTDA, NIRE nº 35265245540, protocolado sob o nº SPP2530351154. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/03/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 260335898. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

DECLARAÇÃO

Eu, JONATAN DEPARIS, portador do Documento de Identificação nº [redacted], inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº [redacted], na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa CLICK VENDAS LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) AVENIDA AVENIDA MARQ DE SAO VICENTE, 2219 CONJUNTO 812 - Bairro: AGUA BRANCA, São Paulo - SP CEP 05036040, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

_____

JONATAN DEPARIS (Sócio-Administrador)
[redacted]

D4Sign 502590b9-f231-49bc-8a59-a2361025b2b3 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 1.090.514/25-6 em 24/03/2025 da empresa CLICK VENDAS LTDA, NIRE nº 35265245540, protocolado sob o nº SPP2530351154. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/03/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 260335898. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

D4Sign by ZUCCHETTI

11 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 13 de March de 2025, 16:20:07

ntp.br

1° ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA CLICK VENDAS LTDA

Código do documento 502590b9-f231-49bc-8a59-a2361025b2b3

Anexo: 1° ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA CLICK VENDAS LTDA.pdf
Anexo: Documento - Declaração de Licenciamento (25).pdf

Assinaturas

Jonatan Deparis
jonatan.deparis@gmail.com
Assinou



Eventos do documento

13 Mar 2025, 16:04:24
Documento 502590b9-f231-49bc-8a59-a2361025b2b3 **criado** por DEISE SILVA BREVE (d6690fd6-be8c-4b21-b962-f64eafbce035). Email:deise@fscont.com.br. - DATE_ATOM: 2025-03-13T16:04:24-03:00

13 Mar 2025, 16:06:46
Assinaturas **iniciadas** por DEISE SILVA BREVE (d6690fd6-be8c-4b21-b962-f64eafbce035). Email: deise@fscont.com.br. - DATE_ATOM: 2025-03-13T16:06:46-03:00

13 Mar 2025, 16:08:02
JONATAN DEPARIS **Assinou** - Email: jonatan.deparis@gmail.com - IP: 187.45.69.254 (187-45-69-254.unifique.net porta: 34234) - Geolocalização: -27.2297626 -52.0258876 - Documento de identificação informado: [redacted] - DATE_ATOM: 2025-03-13T16:08:02-03:00

Hash do documento original
(SHA256):c8adadc38e4691105ea624754f67a710a020b8db56df090573c942cb6516c3cf
(SHA512):049c5778513562d99ae890ee1c91c90bdac2e04add44382d816f92d7d4f9d1bdda5d400d1443dbc0969a8e93242e3e5f632b8bf7f96f657afc32dc92b3f1237c

Hash dos documentos anexos
Nome: 1° ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA CLICK VENDAS LTDA.pdf
(SHA256):9fff3a7236b7bee94c4628b12f8a0b5ae35f8059257392c17338fc2d57eb3d89
(SHA512):93f8ea022499f6e8e7632faeaa88bd3dae8e853ee0234d9c63d21ae32b68a5cd4eeec90623cc04c1a2964d995c218178360b5a9edd57ffdfa9166faf88374e7f

Nome: Documento - Declaração de Licenciamento (25).pdf
(SHA256):6cc20b4ba0db0e5de2289e713983f5c6735a503e0ddc84ed189fdda60724200a
(SHA512):422550d280e1fbb190aa9da515fe8c603a5971a126d60bc3c11e7e34423d3c13dca716dfb969ee6338495306873521c863c2ad3e801f6eaeacae81151801dd06

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 1.090.514/25-6 em 24/03/2025 da empresa CLICK VENDAS LTDA, NIRE nº 35265245540, protocolado sob o nº SPP2530351154. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/03/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 260335898. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

11 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 13 de March de 2025, 16:20:07

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign
Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL
Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.

Certifico o registro sob o nº 1.090.514/25-6 em 24/03/2025 da empresa CLICK VENDAS LTDA, NIRE nº 35265245540, protocolado sob o nº SPP2530351154. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/03/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 260335898. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu **MARIA OLIVIA BENTO SAMPAIO** com inscrição ativa na(o) Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo sob o nº **1SP169249**, expedida em **07/06/1993**, inscrito no CPF nº [redacted] DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original. Documentos apresentados:

Arquivo de Alteração

Arquivo de Outros (Docs. privados)

São Paulo, 13/03/2025.

_____

MARIA OLIVIA BENTO SAMPAIO

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 1.090.514/25-6 em 24/03/2025 da empresa CLICK VENDAS LTDA, NIRE nº 35265245540, protocolado sob o nº SPP2530351154. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/03/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 260335898. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPP2530351154** de Alteração de Dados e Alteração de Atividades/Objeto da empresa **CLICK VENDAS LTDA**.

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Larissa Ferreira Rodrigues**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 24/03/2025.

Larissa Ferreira Rodrigues, CPF: [redacted]

Este documento foi assinado digitalmente por Larissa Ferreira Rodrigues e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2530351154.

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 1.090.514/25-6 em 24/03/2025 da empresa CLICK VENDAS LTDA, NIRE nº 35265245540, protocolado sob o nº SPP2530351154. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/03/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 260335898. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **CLICK VENDAS LTDA de NIRE 35265245540**, protocolizado sob o número **SPP2530351154** em **24/03/2025**, encontra-se registrado na JUCESP sob o número **1090514256**.

Assina o registro a Secretário(a)-Geral **Aloizio Epifanio Soares Junior**.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 24/03/2025.

Aloizio Epifanio Soares Junior, CPF: [redacted]

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP
Fone: (11) 3468-3080

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 1.090.514/25-6 em 24/03/2025 da empresa CLICK VENDAS LTDA, NIRE nº 35265245540, protocolado sob o nº SPP2530351154. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/03/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 260335898. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma VRE Digital.

Os nomes indicados para assinatura, bem como seus status em 13/03/2025 são:

Nome Completo	CPF	Data e hora	Certificado
Arquivo de Declaração de Autenticidade.pdf			
MARIA OLIVIA BENTO SAMPAIO	[redacted]	13/03/25 16:22	AC SERASA RFB v5 / PDF-1.4
1-ALTERAO-DA-SOCIEDADE-LIMITADA-CLICK-VENDAS-LTDA-D4Sign (1).pdf			
MARIA OLIVIA BENTO SAMPAIO	[redacted]	13/03/25 16:22	AC SERASA RFB v5 / PDF-1.7
CRC - OLIVIA_PDF-A 1 2.pdf			
MARIA OLIVIA BENTO SAMPAIO	[redacted]	13/03/25 16:22	AC SERASA RFB v5 / PDF-1.7

Este documento é referência das assinaturas eletrônicas realizada nas documentações do protocolo Nº SPP2530351154

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 1.090.514/25-6 em 24/03/2025 da empresa CLICK VENDAS LTDA, NIRE nº 35265245540, protocolado sob o nº SPP2530351154. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/03/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 260335898. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 2058497 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 15/06/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

CLICK VENDAS LTDA, CNPJ: 57.764.711/0001-50, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Não é necessária a complementação com a certidão do sistema eproc.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 16 de junho de 2025.

PEDIDO N°: ***0087341151***

ASSINATURA TJSP SAJ DIGITAL

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 57.764.711/0001-50

Razão Social: CLICK VENDAS LTDA

Endereço: AV MARQ DE SAO VICENTE 2219 CONJ812 LETRA WP052 / AGUA BRANCA / SAO PAULO / SP / 05036-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:13/05/2025 a 11/06/2025

Certificação Número: 2025051313446416355019

Informação obtida em 20/05/2025 21:04:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CLICK VENDAS LTDA
CNPJ: 57.764.711/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:24:37 do dia 25/03/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/09/2025.
Código de controle da certidão: **5E4B.5DBC.3948.8DD2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA DE SÃO PAULO
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0970981 - 2025

CPF/CNPJ Raiz: 57.764.711/
Contribuinte: CLICK VENDAS LTDA

Liberação: 23/04/2025
Validade: 20/10/2025

Tributos Abrangidos:

Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 1.548.054-2- Inicio atv :21/10/2024 (AV MARQ DE SAO VICENTE, 2219 - CEP: 05036-040)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 10:03:10 horas do dia 23/04/2025 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 417905BB

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 57.764.711/0001-50

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	25040567065-40
Data e hora da emissão	15/04/2025 10:29:02
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLICK VENDAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 57.764.711/0001-50
Certidão nº: 29639609/2025
Expedição: 29/05/2025, às 07:49:02
Validade: 25/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLICK VENDAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **57.764.711/0001-50**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
57.764.711/0001-50 **MATRIZ**		**21/10/2024**

NOME EMPRESARIAL
CLICK VENDAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CLICK VENDAS	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV MARQ DE SAO VICENTE	**2219**	**CONJ 812 LETRA WP052**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
05.036-040	**ÁGUA BRANCA**	**SAO PAULO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
JONATAN.DEPARIS@GMAIL.COM	**(49) 9901-4647/ (0000) 0000-0000**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**21/10/2024**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **25/03/2025** às **12:16:11** (data e hora de Brasília). Página: **1/3**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
57.764.711/0001-50 **MATRIZ**		**21/10/2024**

NOME EMPRESARIAL
CLICK VENDAS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
47.83-1-01 - Comércio varejista de artigos de joalheria
47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
66.19-3-99 - Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente
73.19-0-02 - Promoção de vendas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV MARQ DE SAO VICENTE	**2219**	**CONJ 812 LETRA WP052**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
05.036-040	**ÁGUA BRANCA**	**SAO PAULO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
JONATAN.DEPARIS@GMAIL.COM	**(49) 9901-4647/ (0000) 0000-0000**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**21/10/2024**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **25/03/2025** às **12:16:11** (data e hora de Brasília). Página: **2/3**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
57.764.711/0001-50 **MATRIZ**		**21/10/2024**

NOME EMPRESARIAL
CLICK VENDAS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV MARQ DE SAO VICENTE	**2219**	**CONJ 812 LETRA WP052**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
05.036-040	**ÁGUA BRANCA**	**SAO PAULO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
JONATAN.DEPARIS@GMAIL.COM	**(49) 9901-4647/ (0000) 0000-0000**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**21/10/2024**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **25/03/2025** às **12:16:11** (data e hora de Brasília). Página: **3/3**

NUTRI LIFE COMIDA SAUDAVEL - (49) 99901-4647
Rua Getúlio Vargas, N° 73, sala 06
89700079 - Concórdia, SC
CNPJ: 50.190.746/0001-83, IE: 262238152

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

NUTRILIFE ALIMENTAÇÃO SAUDAVEL LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.190.746/0001-83, localizada na Rua Getulio Vargas, 73, na cidade de Concórdia SC, **ATESTA :**

para os devidos fins e efeitos legais, que a empresa **CLICK VENDAS LTDA**, estabelecida na cidade de São Paulo, inscrita no CNPJ 57.764.711/0001-50, forneceu para a nossa empresa produtos conforme descritos abaixo:

A) Liquidificador Domestico 2 Litros
B) Forno Microondas 34 Litros
C) Liquidificador Industrial 10 Litros
D) Notebook
E) Teclado/mouse
F) Monitor
G) Nobreak

Registramos ainda que as entregas dos produtos acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Concordia, 26 de junho de 25

NUTRILIFE ALIMENTACAO SAUDAVEL LTDA.:50190746000183

Assinado de forma digital por NUTRILIFE ALIMENTACAO SAUDAVEL LTDA.:50190746000183
Dados: 2025.06.26 16:44:13 -03'00'

CLICK VENDAS LTDA
CNPJ 57.764.711 – 0001-50
AV MARQ DE SAO VICENTE, 2219
BAIRRO AGUA BRANCA
SÃO PAULO – SP
EMAIL – clickvendasfull@gmail.com
Contato – 49 9 9901 4647

DECLARAÇÃO

CLICK VENDAS LTDA, inscrita no CNPJ 57.764.711 – 0001-50, por intermédio de seu representante legal o sr JONATAN DEPARIS portador da carteira de identidade nº [redacted] do CPF [redacted] **DECLARA**

A) que não celebrou contratos com a Administração Pública no ano-calendário, capaz de afastar seu enquadramento como ME/EPP, conforme art. 4º, § 2º, da Lei n° 14.133, de 2021;
B) que a empresa cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de acordo com o que estabelece o Decreto Federal nº 4.358, de 05/09/2002;
C) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
D) que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição da República Federativa do Brasil, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação;
E) que o produto/serviço ofertado, marca e modelo, atende integralmente ao descritivo do item constante no Edital

SÃO PAULO, 21 DE MAIO DE 2025

[redacted] [redacted]

JONATAN DEPARIS
ADMINISTRADOR

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 30/06/2025 16:25:45

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CLICK VENDAS LTDA**
CNPJ: **57.764.711/0001-50**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Seja bem-vindo ao Sistema Ina

Certidão negativa de inidôneo processada! ×

Relação de inabilitados Relação de inidôneos Emitir certidão negativa

Certidão

Voltar

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **JONATAN DEPARIS**

CPF/CNPJ: [redacted]

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:27:30 do dia 30/06/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Seja bem-vindo ao Sistema Ina

Certidão negativa de inidôneo processada!

Relação de inabilitados Relação de inidôneos Emitir certidão negativa

versão 2.3Ativar Modo de Leitor de Tela

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 2058497 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 15/06/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

CLICK VENDAS LTDA, CNPJ: 57.764.711/0001-50, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Não é necessária a complementação com a certidão do sistema eproc.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 16 de junho de 2025.

PEDIDO N°: *0087341151*

ASSINATURA TJSP SAJ DIGITAL

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 57.764.711/0001-50
Razão social: CLICK VENDAS LTDA
Nome fantasia: CLICK VENDAS

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
21/06/2025	21/06/2025 a 20/07/2025	202506210244641635507 5
02/06/2025	02/06/2025 a 01/07/2025	20250602184664163550 40
13/05/2025	13/05/2025 a 11/06/2025	20250513134464163550 19

Resultado da consulta em 30/06/2025 16:29:27

Voltar

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 57.764.711/0001-50

Código de Controle: 5E4B.5DBC.3948.8DD2

Data da Emissão: 25/03/2025

Hora da Emissão: 14:24:37

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 25/03/2025, com validade até 21/09/2025.

Página Anterior (/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)

Acessível com VLibras

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0970981 - 2025

CPF/CNPJ Raiz: 57.764.711/
Contribuinte: CLICK VENDAS LTDA

Liberação: 23/04/2025
Validade: 20/10/2025

Tributos Abrangidos:
Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 1.548.054-2- Inicio atv :21/10/2024 (AV MARQ DE SAO VICENTE, 2219 - CEP: 05036-040)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 16:31:12 horas do dia 30/06/2025 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 417905BB

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 57.764.711/0001-50

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	25040567065-40
Data e hora da emissão	15/04/2025 10:29:02
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLICK VENDAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 57.764.711/0001-50
Certidão nº: 29639609/2025
Expedição: 29/05/2025, às 07:49:02
Validade: 25/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLICK VENDAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **57.764.711/0001-50, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
57.764.711/0001-50 **MATRIZ**		**21/10/2024**

NOME EMPRESARIAL
CLICK VENDAS LTDA

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CLICK VENDAS	**ME**

CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NUMERO	COMPLEMENTO
AV MARQ DE SAO VICENTE	**2219**	**CONJ 812 LETRA WP052**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
05.036-040	**ÁGUA BRANCA**	**SAO PAULO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
JONATAN.DEPARIS@GMAIL.COM	**(49) 9901-4647/ (0000) 0000-0000**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**21/10/2024**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **30/06/2025** às **16:33:49** (data e hora de Brasília). Página: **1/3**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
57.764.711/0001-50 **MATRIZ**		**21/10/2024**

NOME EMPRESARIAL
CLICK VENDAS LTDA

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
47.83-1-01 - Comércio varejista de artigos de joalheria
47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
66.19-3-99 - Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente
73.19-0-02 - Promoção de vendas

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NUMERO	COMPLEMENTO
AV MARQ DE SAO VICENTE	**2219**	**CONJ 812 LETRA WP052**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
05.036-040	**ÁGUA BRANCA**	**SAO PAULO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
JONATAN.DEPARIS@GMAIL.COM	**(49) 9901-4647/ (0000) 0000-0000**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**21/10/2024**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **30/06/2025** às **16:33:49** (data e hora de Brasília). Página: **2/3**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
57.764.711/0001-50 **MATRIZ**		**21/10/2024**

NOME EMPRESARIAL
CLICK VENDAS LTDA

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NUMERO	COMPLEMENTO
AV MARQ DE SAO VICENTE	**2219**	**CONJ 812 LETRA WP052**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
05.036-040	**ÁGUA BRANCA**	**SAO PAULO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
JONATAN.DEPARIS@GMAIL.COM	**(49) 9901-4647/ (0000) 0000-0000**

ENTE FEDERATIVO RESPONSAVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**21/10/2024**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **30/06/2025** às **16:33:49** (data e hora de Brasília). Página: **3/3**

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

Parcele em até 6x sem juros
10% de desconto com o cupom: BEMVINDO10

O que você procura?

MONDIAL

Todos os departamentos Eletroportáteis Climatização Beleza Ferramentas Áudio Eletrodomésticos Peças e acessórios N

Home > Eletrodomésticos > Micro-ondas > Micro-ondas 34l mondial mo-02-34-w



Micro-ondas 34L Mondial MO-02-34-W

REF: MO-02-34-W_110

~~R$ 869,90~~
R$ 760,41 à vista
ou R$ 844,90 em até 6x de R$ 140,81

Voltagem 127V 220V

Adicionar Aos Favoritos

1 Selecionar voltagem

Calcule o frete e o prazo de entrega

Calcular

Não sei meu CEP

Compartilhar

Veja abaixo as opções

Descrição do produto

O **Micro-ondas Branco da Mondial** é sofisticado, eficiente e possui funções que facilitam sua vida na cozinha! Tem capacidade de 34 litros, 1.400W de potência, Display Digital e funções como Menu Dia a Dia, que oferece opções rápidas para refeições cotidianas, e Menu Kids, com receitas especiais para crianças. Descubra todas as funcionalidades do **MO-02-34-W** e transforme sua rotina!

ALTA CAPACIDADE DE 34 LITROS: Oferece a flexibilidade necessária para cozinhar, aquecer e descongelar uma variedade de pratos, desde refeições rápidas até pratos mais complexos. É ótimo para preparar alimentos em pratos, recipientes e refratários.

POTÊNCIA DE 1.400W: Com alta potência, você prepara e descongela seus alimentos com mais rapidez e eficiência, facilitando sua rotina diária.

MENU DIA A DIA: Prepare as receitas que você mais usa com apenas um clique, otimizando seu tempo.

FUNÇÃO DESCONGELAR: A praticidade de descongelar alimentos de forma rápida e fácil, com apenas um toque.

FUNÇÃO MANTER AQUECIDO: Mantém seu prato na temperatura ideal até o momento de servir, garantindo sempre uma refeição quente e saborosa.

MENU KIDS: Prepare facilmente as receitas que as crianças adoram, como pipoca, brigadeiro e bolo de caneca. A hora do lanche vai ficar divertida e deliciosa!

10 AJUSTES DE POTÊNCIA: Com 10 níveis de potência, você pode ajustar facilmente a intensidade para cozinhar, aquecer ou descongelar seus alimentos de forma eficiente.

FUNÇÃO TIRA ODOR: Mantenha seu forno micro-ondas limpo por mais tempo, eliminando os odores indesejados das refeições anteriores.

TRAVA DE SEGURANÇA: A função de trava de segurança proporciona tranquilidade, impedindo que as crianças utilizem o micro-ondas sem supervisão.

EFICIENCIA ENERGÉTICA: Baixo consumo de energia: selo com classificação A de economia.

QR CODE DE RECEITAS MONDIAL: O QR Code vem no próprio aparelho e possibilita que você acesse diversas receitas práticas e deliciosas para serem feitas no micro-ondas.

UM ANO DE GARANTIA MONDIAL:A Mondial é a escolha de milhões de consumidores. Mondial, a escolha inteligente!

MICRO-ONDAS 34L
MO-02-34-W

CAPACIDADE FAMÍLIA

+ Funções que deixam sua vida na cozinha muito mais prática!

34

ALTA CAPACIDADE

Espaço interno suficiente para atender toda a família. É ótimo para preparar alimentos em pratos, recipientes e refratários.

FUNÇÃO MANTER AQUECIDO

Mantém o seu prato aquecido até o momento de consumir.

FUNÇÃO DESCONGELAR

Com apenas um toque, a função descongela diversos tipos de alimentos.

FUNÇÃO TIRA ODOR

Elimina odores internos deixados pelos preparos.

MENU DIA A DIA

A praticidade de preparar com um só clique as receitas utilizadas com mais frequência.

MENU KIDS

A função permite preparar as receitas favoritas dos pequenos, como pipoca, brigadeiro e bolo de caneca, de forma prática e rápida.



POTÊNCIA: 1.400W

A alta potência proporciona mais rapidez nos preparos e descongelamentos.

10 AJUSTES DE POTÊNCIA

O sistema de potência do micro-ondas vai de 1 a 10 e te auxilia a ajustar o equipamento para o tipo de alimento que você vai preparar.

TRAVA DE SEGURANÇA

A função permite travar o uso do aparelho e aumenta a segurança com as crianças.

EFICIÊNCIA ENERGÉTICA

Baixo consumo de energia: selo com classificação A de economia.

QR CODE DE RECEITAS MONDIAL

O QR Code vem no próprio aparelho e possibilita que você acesse diversas receitas práticas e deliciosas para serem feitas no micro-ondas.



UM ANO DE GARANTIA MONDIAL

A Mondial é a escolha de milhões de consumidores. Mondial, a escolha inteligente!

DIMENSÕES E INFORMAÇÕES TÉCNICAS

CONTEÚDO DA EMBALAGEM

Medidas do produto

Veja abaixo as medidas do produto sem embalagem:

Altura	Largura	Profundidade	Peso
30 cm	**54 cm**	**41 cm**	**14.72 kg**

Manual de instruções

Clique **aqui** para baixar o manual de instruções.

Avaliações

☆☆☆☆☆
Classificação média: 0 (0 avaliações)
Faça login para escrever

Mais recentes Todos

Nenhuma avaliação

Informações Técnicas

Modelo	**MO-02-34-W**
Potência	**1400W**
Consumo	**1,4Kw/h**
Voltagem	**127V/220V**
Cor	**Branco**
Dimensões	**30cm x 53,8cm x 34,8cm (AxLxP)**
Material	**Aço Galvanizado e ABS**
Itens Inclusos	**01 Forno Microondas; 01 Suporte do Prato Giratório; 1 Prato Giratório de Vidro e 01 Manual de Instruções.**
Capacidade	**34L**
Níveis de potência	**10 níveis**
Funções	**???????Tira odor, descongelar, manter aquecido, menu dia a dia/menu kids e função relógio**
Prato giratório	**Sim**
Tecla iniciar fácil	**Sim**

Quem viu, comprou também



Comparar

Puxador A... Fryer Mondial AF-33/AF-34- Preto e Cinza

R$ 58,41 à vista

ou R$ 64,90 2x de R$ 32,45

Adicionar ao carrinho



Comparar

Cesto C... ...nte da Air F... ...

R$ 71,91 à vista

ou R$ 79,90 2x de R$ 39,95

Adicionar ao carrinho



Comparar

Puxador Preto e Inox da Air Fryer Mondial MAF-03I-4L e...

R$ 89,91 à vista

ou R$ 99,90 3x de R$ 33,30

Adicionar ao carrinho



Comparar

Acoplamento com Anel Personal Blender DG-...

R$ 53,91 à vista

ou R$ 59,90 1x de R$ 59,90

Adicionar ao carrinho

DADOS DA EMPRESA
Razão Social: Click Vendas Ltda
CNPJ: 57.764.711/0001-50
Email: clickvendasfull@gmail.com
Dados Bancários: Banco C6 - Ag 0001 / CC 34987471-9

PROPOSTA

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA/MODELO	QUANTIDADE	VALOR UNI	VALOR TOTAL
1	[illegible] minima 25L, potencia minima (w): 800W, com dimensoes minimas de altura 28(cm) Largura 40(cm) Profundidade 39 (cm) com timer, display digital, relogio, luz interna, prato vidro giratorio, teclas pre-programadas, trava de seguranca, temporizador, funcao potencia, receitas pre programadas teclas faceis, conteudo da embalagem, microondas; prato de vidro,	Mondia Mo-02-34	1	R$567,00	R$567,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA **R$567,00**

Prazo de validade da proposta: 90 dias
Prazo de garantia: 12 meses

Concórdia, 27 de Junho de 2025

[redacted] [redacted]

JONATAN DEPARIS
Administrador

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 57.764.711/0001-50
Razão Social: CLICK VENDAS LTDA
Endereço: AV MARQ DE SAO VICENTE 2219 CONJ812 LETRA WP052 / AGUA BRANCA / SAO PAULO / SP / 05036-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:21/06/2025 a 20/07/2025

Certificação Número: 2025062102446416355075

Informação obtida em 30/06/2025 17:16:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ATA DE PROPOSTAS

Prefeitura Municipal de Linhares
045 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, AQUICULTURA, PECUÁRIA
Dispensa Eletrônica - 000008/2025

Declarações obrigatórias

Título	Descricao
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - FOGAO 5 BOCAS BIVOLT COM MESA INOX Fogao 5 bocas com mesa de inox automatico bivoltFogao 5 bocas mesa inox,automaticobivolt,botoes removiveis,acendimento automatico,Forno com vidro interno removivel2 prateleiras removiveisPuxador de aluminio escovadoAcabamento da mesa em inoxPotencia do queimador 3 queimadores de 2500W e 2 queimadores de 1800WDimensao minimasAltura 97,6cmLargura 77,8 cmProfundidade 68,1cmPeso 39KG

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
LEMAR EMPREENDIMENTOS LTDA	56.319.146/0001-59	24/06/2025 - 12:45:55	Fogão 5 Bocas Preto com Mesa Inox Atlas	Atlas	R$1.727,10	R$ 1.727,10
PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE	43.109.155/0001-73	26/06/2025 - 10:06:25	TR	TR	R$1.600,00	R$ 1.600,00
OFFICE MAIS MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA	32.787.176/0001-21	26/06/2025 - 16:13:50	ATLAS	ATLAS	R$1.727,10	R$ 1.727,10
PETRA COMERCIAL LTDA	45.915.893/0001-33	26/06/2025 - 19:36:41	FOGAO 5B ATLAS AGILE C/ACEND	ATLAS	R$1.727,00	R$ 1.727,00
46.935.751 MATHEUS VENCIMENTO DE FREITAS	46.935.751/0001-09	26/06/2025 - 22:35:59	FOGAO 5 BOCAS	conforme edital	R$5.000,00	R$ 5.000,00
VERSA MULTISERVICE LTDA	49.227.985/0001-81	26/06/2025 - 22:55:44	05bocas	Esmaltec	R$1.600,00	R$ 1.600,00
EVENI DA SILVA BRITO	08.086.600/0001-26	26/06/2025 - 23:37:47	FOGÃO	BRASTEMP/SIMILAR	R$1.727,10	R$ 1.727,10
SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	51.659.136/0001-49	27/06/2025 - 07:15:59	SIRIUS PLUS 5Q	BRASLAR	R$1.727,10	R$ 1.727,10

0002 - FORNO MICROONDA 25 LITROS Com capacidade minima 25L, potencia minima (w): 800W, com dimensoes minimas de altura 28(cm) Largura 40(cm) Profundidade 39 (cm) com timer, display digital, relogio, luz interna, prato vidro giratorio, teclas pre-programadas, trava de seguranca, temporizador, funcao potencia, receitas pre programadas teclas faceis, conteudo da embalagem, microondas; prato de vidro, voltagem: 127V; certificado pelo IMETRO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
B2 COMERCIAL LTDA	58.097.638/0001-72	25/06/2025 - 16:09:30	MIDEA	MIDEA	R$802,00	R$ 802,00
PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE	43.109.155/0001-73	26/06/2025 - 10:07:58	tr	tr	R$700,00	R$ 700,00
OFFICE MAIS MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA	32.787.176/0001-21	26/06/2025 - 16:14:21	MIDEA	MIDEA	R$802,00	R$ 802,00
PETRA COMERCIAL LTDA	45.915.893/0001-33	26/06/2025 - 19:36:58	MO-02-34	MONDIAL	R$802,00	R$ 802,00
46.935.751 MATHEUS VENCIMENTO DE FREITAS	46.935.751/0001-09	26/06/2025 - 22:36:10	FORNO MICROONDA	conforme edital	R$5.000,00	R$ 5.000,00
VERSA MULTISERVICE LTDA	49.227.985/0001-81	26/06/2025 - 22:57:55	27litros	Midea	R$790,00	R$ 790,00
EVENI DA SILVA BRITO	08.086.600/0001-26	26/06/2025 - 23:38:22	FORNO	BRASTEMP/SIMILAR	R$802,00	R$ 802,00

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 30/06/2025 às 17:33:04.
Código verificador: D3F933

Assinado digitalmente. Acesse: https://gpi.linhares.es.gov.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=9d02233a-19a9-4df1-81f6-46489479e3f4&idFunc=B5B41FAC0361D157D9673ECB926AF5AE Chave: 725e31e8-f86e-4b42-a732-9ffc36badf4f
ARQUIVOS DIGITALIZADOS Nº 045587/2025

CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA	42.753.718/0001-07	27/06/2025 - 06:36:59	MXSA27P2	MIDEA	R$802,00	R$ 802,00
NADJA MARINA PIRES	12.130.958/0001-86	27/06/2025 - 06:55:29	MIDEA MXSA27P	MIDEA MXSA27P	R$789,00	R$ 789,00
SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	51.659.136/0001-49	27/06/2025 - 07:16:09	AMIC01N-01	AGRATTO	R$802,00	R$ 802,00
CLICK VENDAS LTDA	57.764.711/0001-50	27/06/2025 - 07:56:25	mondial	mondial	R$800,00	R$ 800,00

Critérios de desempate do processo

46.935.751 MATHEUS VENCIMENTO DE FREITAS

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

B2 COMERCIAL LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

CLICK VENDAS LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

EVENI DA SILVA BRITO

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 30/06/2025 às 17:33:04.
Código verificador: D3F933

Assinado digitalmente. Acesse: https://gpi.linhares.es.gov.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=9d02233a-19a9-4df1-81f6-46489479e3f4&idFunc=B5B41FAC0361D157D9673ECB926AF5AE Chave: 725e31e8-f86e-4b42-a732-9ffc36badf4f
ARQUIVOS DIGITALIZADOS Nº 045587/2025

Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Não

LEMAR EMPREENDIMENTOS LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

NADJA MARINA PIRES

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Não

OFFICE MAIS MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

PETRA COMERCIAL LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 30/06/2025 às 17:33:04.
Código verificador: D3F933

Assinado digitalmente. Acesse: https://gpi.linhares.es.gov.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=9d02233a-19a9-4df1-81f6-46489479e3f4&idFunc=B5B41FAC0361D157D9673ECB926AF5AE Chave: 725e31e8-f86e-4b42-a732-9ffc36badf4f
ARQUIVOS DIGITALIZADOS Nº 045587/2025

Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Não

SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

VERSA MULTISERVICE LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
OFFICE MAIS MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA	32.787.176/0001-21	90 dias
EVENI DA SILVA BRITO	08.086.600/0001-26	90 dias
CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA	42.753.718/0001-07	120 dias
46.935.751 MATHEUS VENCIMENTO DE FREITAS	46.935.751/0001-09	90 dias
NADJA MARINA PIRES	12.130.958/0001-86	120 dias
PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE	43.109.155/0001-73	120 dias
SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	51.659.136/0001-49	90 dias
LEMAR EMPREENDIMENTOS LTDA	56.319.146/0001-59	90 dias
B2 COMERCIAL LTDA	58.097.638/0001-72	90 dias
VERSA MULTISERVICE LTDA	49.227.985/0001-81	60 dias
PETRA COMERCIAL LTDA	45.915.893/0001-33	90 dias
CLICK VENDAS LTDA	57.764.711/0001-50	120 dias

Fornecedores divulgados.

Assinado por KATIA CILENE DOS SANTOS FELIX 1
017.***.***-**
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
17/07/2025 14:54:26

Kátia Cilene dos Santos Felix

Operador de Compra Direta

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 30/06/2025 às 17:33:04.
Código verificador: D3F933

Assinado digitalmente. Acesse: https://gpi.linhares.es.gov.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=9d02233a-19a9-4df1-81f6-46489479e3f4&idFunc=B5B41FAC0361D157D9673ECB926AF5AE Chave: 725e31e8-f86e-4b42-a732-9ffc36badf4f
ARQUIVOS DIGITALIZADOS Nº 045587/2025

Assinado por DENISE ROCHA LIMA DOS SANTOS 030.***.***-**
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
04/07/2025 12:33:53

DENISE ROCHA LIMA DOS SANTOS

Apoio

Assinado por MARCIELEN DE JESUS ZUCOLOTTE CARRARETO 099.***.***-**
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
17/07/2025 15:33:02

Marcielen de Jesus Zucolotte Carrareto

Apoio

Assinado por MARIANA SMARCARO ARRECO 163.***.***-**
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

MARIANA SMARÇARO ARRECO

Apoio

Assinado por MIKELY SOARES ROSA 2 185.***.***-**
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
17/07/2025 15:23:01

MIKELY SOARES ROSA

Apoio

Assinado digitalmente. Acesse: https://gpi.linhares.es.gov.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=9d02233a-19a9-4df1-81f6-46489479e3f4&idFunc=B5B41FAC0361D157D9673ECB926AF5AE Chave: 725e31e8-f86e-4b42-a732-9ffc36badf4f
ARQUIVOS DIGITALIZADOS Nº 045587/2025

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 30/06/2025 às 17:33:04.
Código verificador: D3F933

RANKING DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Linhares
045 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, AQUICULTURA, PECUÁRIA
Dispensa Eletrônica - 000008/2025

0001 - FOGAO 5 BOCAS BIVOLT COM MESA INOX Fogao 5 bocas com mesa de inox automatico bivoltFogao 5 bocas mesa inox,automaticobivolt,botoes removiveis,acendimento automatico,Forno com vidro interno removivel2 prateleiras removiveisPuxador de aluminio escovadoAcabamento da mesa em inoxPotencia do queimador 3 queimadores de 2500W e 2 queimadores de 1800WDimensao minimasAltura 97,6cmLargura 77,8 cmProfundidade 68,1cmPeso 39KG | Valor de Referência: R$ 1.727,10

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitario	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo
SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	51.659.136/0001-49	R$ 1.400,00	SIRIUS PLUS 5Q	BRASLAR	ME
OFFICE MAIS MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA	32.787.176/0001-21	R$ 1.419,99	ATLAS	ATLAS	Ltda/Eireli
VERSA MULTISERVICE LTDA	49.227.985/0001-81	R$ 1.497,42	05bocas	Esmaltec	ME
46.935.751 MATHEUS VENCIMENTO DE FREITAS	46.935.751/0001-09	R$ 1.497,44	FOGAO 5 BOCAS	conforme edital	MEI
PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE	43.109.155/0001-73	R$ 1.600,00	TR	TR	ME
PETRA COMERCIAL LTDA	45.915.893/0001-33	R$ 1.726,00	FOGAO 5B ATLAS AGILE C/ACEND	ATLAS	ME
LEMAR EMPREENDIMENTOS LTDA	56.319.146/0001-59	R$ 1.727,10	Fogão 5 Bocas Preto com Mesa Inox Atlas	Atlas	ME
EVENI DA SILVA BRITO	08.086.600/0001-26	R$ 1.727,10	FOGÃO	BRASTEMP/SIMILAR	ME

0002 - FORNO MICROONDA 25 LITROS Com capacidade minima 25L, potencia minima (w): 800W, com dimensoes minimas de altura 28(cm) Largura 40(cm) Profundidade 39 (cm) com timer, display digital, relogio, luz interna, prato vidro giratorio, teclas pre-programadas, trava de seguranca, temporizador, funcao potencia, receitas pre programadas teclas faceis, conteudo da embalagem, microondas; prato de vidro, voltagem: 127V; certificado pelo IMETRO | Valor de Referência: R$ 802,00

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitario	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo
CLICK VENDAS LTDA	57.764.711/0001-50	R$ 567,00	mondial	mondial	ME
OFFICE MAIS MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA	32.787.176/0001-21	R$ 568,99	MIDEA	MIDEA	Ltda/Eireli
CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA	42.753.718/0001-07	R$ 610,00	MXSA27P2	MIDEA	ME
SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	51.659.136/0001-49	R$ 653,21	AMIC01N-01	AGRATTO	ME
B2 COMERCIAL LTDA	58.097.638/0001-72	R$ 661,94	MIDEA	MIDEA	ME
VERSA MULTISERVICE LTDA	49.227.985/0001-81	R$ 684,00	27litros	Midea	ME
PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE	43.109.155/0001-73	R$ 700,00	tr	tr	ME
PETRA COMERCIAL LTDA	45.915.893/0001-33	R$ 775,00	MO-02-34	MONDIAL	ME
NADJA MARINA PIRES	12.130.958/0001-86	R$ 789,00	MIDEA MXSA27P	MIDEA MXSA27P	EPP/SS
EVENI DA SILVA BRITO	08.086.600/0001-26	R$ 802,00	FORNO	BRASTEMP/SIMILAR	ME
46.935.751 MATHEUS VENCIMENTO DE FREITAS	46.935.751/0001-09	R$ 5.000,00	FORNO MICROONDA	conforme edital	MEI

Assinado digitalmente. Acesse: https://gpi.linhares.es.gov.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=9d02233a-19a9-4df1-81f6-46489479e3f4&idFunc=B5B41FAC0361D157D9673ECB926AF5AE Chave: 725e31e8-f86e-4b42-a732-9ffc36badf4f
ARQUIVOS DIGITALIZADOS Nº 045587/2025

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 30/06/2025 às 17:34:15.
Código verificador: D3F93F

VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Linhares
045 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, AQUICULTURA, PECUÁRIA
Dispensa Eletrônica - 000008/2025

CLICK VENDAS LTDA | Tipo: ME - Documento 57.764.711/0001-50 - Endereço: AV MARQ DE SAO VICENTE - CEP: 05036040 - UF: SP - Município: São Paulo - Telefone: (49) 99901-4647

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0002	FORNO MICROONDA 25 LITROS COM CAPACIDADE MINIMA 25L, POTENCIA MINIMA (W): 800W, COM DIMENSOES MINIMAS DE ALTURA 28(CM) LARGURA 40(CM) PROFUNDIDADE 39 (CM) COM TIMER, DISPLAY DIGITAL, RELOGIO, LUZ INTERNA, PRATO VIDRO GIRATORIO, TECLAS PRE-PROGRAMADAS, TRAVA DE SEGURANCA, TEMPORIZADOR, FUNCAO POTENCIA, RECEITAS PRE PROGRAMADAS TECLAS FACEIS, CONTEUDO DA EMBALAGEM, MICROONDAS; PRATO DE VIDRO, VOLTAGEM: 127V; CERTIFICADO PELO IMETRO	mondial	mondial	1,00 UN	R$ 567,00	R$ 567,00

TOTAL DO VENCEDOR R$ 567,00

SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA | Tipo: ME - Documento 51.659.136/0001-49 - Endereço: Rua José Deeke - CEP: 89031400 - UF: SC - Município: Blumenau - Telefone: (51) 99910-8405

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	FOGAO 5 BOCAS BIVOLT COM MESA INOX FOGAO 5 BOCAS COM MESA DE INOX AUTOMATICO BIVOLTFOGAO 5 BOCAS MESA INOX,AUTOMATICOBIVOLT,BOTOES REMOVIVEIS,ACENDIMENTO AUTOMATICO,FORNO COM VIDRO INTERNO REMOVIVEL2 PRATELEIRAS REMOVIVEISPUXADOR DE ALUMINIO ESCOVADOACABAMENTO DA MESA EM INOXPOTENCIA DO QUEIMADOR 3 QUEIMADORES DE 2500W E 2 QUEIMADORES DE 1800WDIMENSAO MINIMASALTURA 97,6CMLARGURA 77,8 CMPROFUNDIDADE 68,1CMPESO 39KG	SIRIUS PLUS 5Q	BRASLAR	1,00 UN	R$ 1.400,00	R$ 1.400,00

TOTAL DO VENCEDOR R$ 1.400,00

Valor Total: R$ 1.967,00

Assinado digitalmente. Acesse: https://gpi.linhares.es.gov.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=9d02233a-19a9-4df1-81f6-46489479e3f4&idFunc=B5B41FAC0361D157D9673ECB926AF5AE Chave: 725e31e8-f86e-4b42-a732-9ffc36badf4f
ARQUIVOS DIGITALIZADOS Nº 045587/2025

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 30/06/2025 às 17:33:55.
Código verificador: D3F93A

ATA PARCIAL

Prefeitura Municipal de Linhares
045 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, AQUICULTURA, PECUÁRIA
Dispensa Eletrônica - 000008/2025

Datas Relevantes

Publicado	Inicio de Propostas	Final de Propostas
18/06/2025 15:23	18/06/2025 16:00	27/06/2025 08:00

Alterações de Prazos / Republicações

Final de Propostas	Alterado em	Alterado Por
27/06/2025 08:00	27/06/2025 09:53	Kátia Cilene dos Santos Felix

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Observações
0001	FOGAO 5 BOCAS BIVOLT COM MESA INOX FOGAO 5 BOCAS COM MESA DE INOX AUTOMATICO BIVOLTFOGAO 5 BOCAS MESA INOX,AUTOMATICOBIVOLT,BOTOES REMOVIVEIS,ACENDIMENTO AUTOMATICO,FORNO COM VIDRO INTERNO REMOVIVEL2 PRATELEIRAS REMOVIVEISPUXADOR DE ALUMINIO ESCOVADOACABAMENTO DA MESA EM INOXPOTENCIA DO QUEIMADOR 3 QUEIMADORES DE 2500W E 2 QUEIMADORES DE 1800WDIMENSAO MINIMASALTURA 97,6CMLARGURA 77,8 CMPROFUNDIDADE 68,1CMPESO 39KG	1.727,10	1,00	UN	Fornecedor divulgado
0002	FORNO MICROONDA 25 LITROS COM CAPACIDADE MINIMA 25L, POTENCIA MINIMA (W): 800W, COM DIMENSOES MINIMAS DE ALTURA 28(CM) LARGURA 40(CM) PROFUNDIDADE 39 (CM) COM TIMER, DISPLAY DIGITAL, RELOGIO, LUZ INTERNA, PRATO VIDRO GIRATORIO, TECLAS PRE-PROGRAMADAS, TRAVA DE SEGURANCA, TEMPORIZADOR, FUNCAO POTENCIA, RECEITAS PRE PROGRAMADAS TECLAS FACEIS, CONTEUDO DA EMBALAGEM, MICROONDAS; PRATO DE VIDRO, VOLTAGEM: 127V; CERTIFICADO PELO IMETRO	802,00	1,00	UN	Fornecedor divulgado

Justificativa para Cotação por Dispensa

Justificativa
Art. 75, Inciso II

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
18/06/2025 - 15:23	EDITAL DE DISPENSA ELETRONICA Nº 008-25 - AQUISIÇÃO DE FOGÃO E MICROONDAS.pdf
18/06/2025 - 15:23	18.06.25 - DIARIO.pdf
18/06/2025 - 15:23	18.06.2025 - JORNAL.pdf
30/06/2025 - 17:19	FGTS ATUALIZADO.pdf
30/06/2025 - 17:19	FGTS ATUALIZADO.pdf

Mensagens Enviadas pelo Operador de Compra Direta

Data	Assunto	Frase
27/06/2025 - 16:02:28	Documentos solicitados para o processo 000008/2025	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 000008/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 30/06/2025 às 17:33:35.
Código verificador: D3F938

Assinado digitalmente. Acesse: https://gpi.linhares.es.gov.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=9d02233a-19a9-4df1-81f6-46489479e3f4&idFunc=B5B41FAC0361D157D9673ECB926AF5AE Chave: 130a2dbd-5feb-48d8-a162-289aaef27951
ARQUIVOS DIGITALIZADOS Nº 045589/2025

27/06/2025 - 16:02:44	Documentos solicitados para o processo 000008/2025	Foram solicitadas diligências no item 0002 do processo 000008/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
27/06/2025 - 16:20:51		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0002 do processo 000008/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
27/06/2025 - 16:52:41		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 000008/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor Ofertado	Quantidade	Valor Total
0001	FOGAO 5 BOCAS BIVOLT COM MESA INOX Fogao 5 bocas com mesa de inox automatico bivoltFogao 5 bocas mesa inox,automaticobivolt,botoes removiveis,acendimento automatico,Forno com vidro interno removivel2 prateleiras removiveisPuxador de aluminio escovadoAcabamento da mesa em inoxPotencia do queimador 3 queimadores de 2500W e 2 queimadores de 1800WDimensao minimasAltura 97,6cmLargura 77,8 cmProfundidade 68,1cmPeso 39KG	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	SIRIUS PLUS 5Q	BRASLAR	1.400,00	1,00	1.400,00
0002	FORNO MICROONDA 25 LITROS Com capacidade minima 25L, potencia minima (w): 800W, com dimensoes minimas de altura 28(cm) Largura 40(cm) Profundidade 39 (cm) com timer, display digital, relogio, luz interna, prato vidro giratorio, teclas pre-programadas, trava de seguranca, temporizador, funcao potencia, receitas pre programadas teclas faceis, conteudo da embalagem, microondas; prato de vidro, voltagem: 127V; certificado pelo IMETRO	CLICK VENDAS LTDA	mondial	mondial	567,00	1,00	567,00

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - FOGAO 5 BOCAS BIVOLT COM MESA INOX Fogao 5 bocas com mesa de inox automatico bivoltFogao 5 bocas mesa inox,automaticobivolt,botoes removiveis,acendimento automatico,Forno com vidro interno removivel2 prateleiras removiveisPuxador de aluminio escovadoAcabamento da mesa em inoxPotencia do queimador 3 queimadores de 2500W e 2 queimadores de 1800WDimensao minimasAltura 97,6cmLargura 77,8 cmProfundidade 68,1cmPeso 39KG

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 30/06/2025 às 17:33:35.
Código verificador: D3F938

Assinado digitalmente. Acesse: https://gpi.linhares.es.gov.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=9d02233a-19a9-4df1-81f6-46489479e3f4&idFunc=B5B41FAC0361D157D9673ECB926AF5AE Chave: 130a2dbd-5feb-48d8-a162-289aaef27951
ARQUIVOS DIGITALIZADOS Nº 045589/2025

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
LEMAR EMPREENDIMENTOS LTDA	56.319.146/0001-59	24/06/2025 - 12:45:55	Fogão 5 Bocas Preto com Mesa Inox Atlas	Atlas	R$1.727,10	R$ 1.727,10
PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE	43.109.155/0001-73	26/06/2025 - 10:06:25	TR	TR	R$1.600,00	R$ 1.600,00
OFFICE MAIS MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA	32.787.176/0001-21	26/06/2025 - 16:13:50	ATLAS	ATLAS	R$1.727,10	R$ 1.727,10
PETRA COMERCIAL LTDA	45.915.893/0001-33	26/06/2025 - 19:36:41	FOGAO 5B ATLAS AGILE C/ACEND	ATLAS	R$1.727,00	R$ 1.727,00
46.935.751 MATHEUS VENCIMENTO DE FREITAS	46.935.751/0001-09	26/06/2025 - 22:35:59	FOGAO 5 BOCAS	conforme edital	R$5.000,00	R$ 5.000,00
VERSA MULTISERVICE LTDA	49.227.985/0001-81	26/06/2025 - 22:55:44	05bocas	Esmaltec	R$1.600,00	R$ 1.600,00
EVENI DA SILVA BRITO	08.086.600/0001-26	26/06/2025 - 23:37:47	FOGÃO	BRASTEMP/SIMILAR	R$1.727,10	R$ 1.727,10
SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	51.659.136/0001-49	27/06/2025 - 07:15:59	SIRIUS PLUS 5Q	BRASLAR	R$1.727,10	R$ 1.727,10

0002 - FORNO MICROONDA 25 LITROS Com capacidade minima 25L, potencia minima (w): 800W, com dimensoes minimas de altura 28(cm) Largura 40(cm) Profundidade 39 (cm) com timer, display digital, relogio, luz interna, prato vidro giratorio, teclas pre-programadas, trava de seguranca, temporizador, funcao potencia, receitas pre programadas teclas faceis, conteudo da embalagem, microondas; prato de vidro, voltagem: 127V; certificado pelo IMETRO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
B2 COMERCIAL LTDA	58.097.638/0001-72	25/06/2025 - 16:09:30	MIDEA	MIDEA	R$802,00	R$ 802,00
PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE	43.109.155/0001-73	26/06/2025 - 10:07:58	tr	tr	R$700,00	R$ 700,00
OFFICE MAIS MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA	32.787.176/0001-21	26/06/2025 - 16:14:21	MIDEA	MIDEA	R$802,00	R$ 802,00
PETRA COMERCIAL LTDA	45.915.893/0001-33	26/06/2025 - 19:36:58	MO-02-34	MONDIAL	R$802,00	R$ 802,00
46.935.751 MATHEUS VENCIMENTO DE FREITAS	46.935.751/0001-09	26/06/2025 - 22:36:10	FORNO MICROONDA	conforme edital	R$5.000,00	R$ 5.000,00
VERSA MULTISERVICE LTDA	49.227.985/0001-81	26/06/2025 - 22:57:55	27litros	Midea	R$790,00	R$ 790,00
EVENI DA SILVA BRITO	08.086.600/0001-26	26/06/2025 - 23:38:22	FORNO	BRASTEMP/SIMILAR	R$802,00	R$ 802,00
CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA	42.753.718/0001-07	27/06/2025 - 06:36:59	MXSA27P2	MIDEA	R$802,00	R$ 802,00
NADJA MARINA PIRES	12.130.958/0001-86	27/06/2025 - 06:55:29	MIDEA MXSA27P	MIDEA MXSA27P	R$789,00	R$ 789,00
SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	51.659.136/0001-49	27/06/2025 - 07:16:09	AMIC01N-01	AGRATTO	R$802,00	R$ 802,00
CLICK VENDAS LTDA	57.764.711/0001-50	27/06/2025 - 07:56:25	mondial	mondial	R$800,00	R$ 800,00

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
OFFICE MAIS MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA	32.787.176/0001-21	90 dias
EVENI DA SILVA BRITO	08.086.600/0001-26	90 dias
CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA	42.753.718/0001-07	120 dias
46.935.751 MATHEUS VENCIMENTO DE FREITAS	46.935.751/0001-09	90 dias
NADJA MARINA PIRES	12.130.958/0001-86	120 dias
PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE	43.109.155/0001-73	120 dias
SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	51.659.136/0001-49	90 dias
LEMAR EMPREENDIMENTOS LTDA	56.319.146/0001-59	90 dias
B2 COMERCIAL LTDA	58.097.638/0001-72	90 dias
VERSA MULTISERVICE LTDA	49.227.985/0001-81	60 dias
PETRA COMERCIAL LTDA	45.915.893/0001-33	90 dias
CLICK VENDAS LTDA	57.764.711/0001-50	120 dias

Propostas Desfeitas pelo Fornecedor

0001 - FOGAO 5 BOCAS BIVOLT COM MESA INOX Fogao 5 bocas com mesa de inox automatico bivoltFogao 5 bocas mesa inox,automaticobivolt,botoes

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 30/06/2025 às 17:33:35.
Código verificador: D3F938

Assinado digitalmente. Acesse: https://gpi.linhares.es.gov.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=9d02233a-19a9-4df1-81f6-46489479e3f4&idFunc=B5B41FAC0361D157D9673ECB926AF5AE Chave: 130a2dbd-5feb-48d8-a162-289aaef27951
ARQUIVOS DIGITALIZADOS Nº 045589/2025

removiveis,acendimento automatico,Forno com vidro interno removivel2 prateleiras removiveisPuxador de aluminio escovadoAcabamento da mesa em inoxPotencia do queimador 3 queimadores de 2500W e 2 queimadores de 1800WDimensao minimasAltura 97,6cmLargura 77,8 cmProfundidade 68,1cmPeso 39KG

Propostas Desfeitas pelo Fornecedor

0002 - FORNO MICROONDA 25 LITROS Com capacidade minima 25L, potencia minima (w): 800W, com dimensoes minimas de altura 28(cm) Largura 40(cm) Profundidade 39 (cm) com timer, display digital, relogio, luz interna, prato vidro giratorio, teclas pre-programadas, trava de seguranca, temporizador, funcao potencia, receitas pre programadas teclas faceis, conteudo da embalagem, microondas; prato de vidro, voltagem: 127V; certificado pelo IMETRO

Lances Enviados

0001 - FOGAO 5 BOCAS BIVOLT COM MESA INOX Fogao 5 bocas com mesa de inox automatico bivoltFogao 5 bocas mesa inox,automaticobivolt,botoes removiveis,acendimento automatico,Forno com vidro interno removivel2 prateleiras removiveisPuxador de aluminio escovadoAcabamento da mesa em inoxPotencia do queimador 3 queimadores de 2500W e 2 queimadores de 1800WDimensao minimasAltura 97,6cmLargura 77,8 cmProfundidade 68,1cmPeso 39KG

Data	Valor	CNPJ	Situação
24/06/2025 - 12:45:55	1.727,10 (proposta)	56.319.146/0001-59 - LEMAR EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
26/06/2025 - 10:06:25	1.600,00 (proposta)	43.109.155/0001-73 - PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE	Válido
26/06/2025 - 16:13:50	1.727,10 (proposta)	32.787.176/0001-21 - OFFICE MAIS MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA	Válido
26/06/2025 - 19:36:41	1.727,00 (proposta)	45.915.893/0001-33 - PETRA COMERCIAL LTDA	Válido
26/06/2025 - 22:35:59	5.000,00 (proposta)	46.935.751/0001-09 - 46.935.751 MATHEUS VENCIMENTO DE FREITAS	Válido
26/06/2025 - 22:55:44	1.600,00 (proposta)	49.227.985/0001-81 - VERSA MULTISERVICE LTDA	Válido
26/06/2025 - 23:37:47	1.727,10 (proposta)	08.086.600/0001-26 - EVENI DA SILVA BRITO	Válido
27/06/2025 - 07:15:59	1.727,10 (proposta)	51.659.136/0001-49 - SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	Válido
27/06/2025 - 10:39:53	1.599,99	32.787.176/0001-21 - OFFICE MAIS MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA	Válido
27/06/2025 - 11:01:40	1.590,00	49.227.985/0001-81 - VERSA MULTISERVICE LTDA	Válido
27/06/2025 - 14:18:11	1.589,99	32.787.176/0001-21 - OFFICE MAIS MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA	Válido
27/06/2025 - 14:47:45	1.589,98	49.227.985/0001-81 - VERSA MULTISERVICE LTDA	Válido
27/06/2025 - 14:59:58	1.497,44	46.935.751/0001-09 - 46.935.751 MATHEUS VENCIMENTO DE FREITAS	Válido
27/06/2025 - 15:07:55	1.497,43	32.787.176/0001-21 - OFFICE MAIS MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA	Válido
27/06/2025 - 15:45:57	1.497,42	49.227.985/0001-81 - VERSA MULTISERVICE LTDA	Válido
27/06/2025 - 15:50:54	1.497,41	32.787.176/0001-21 - OFFICE MAIS MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA	Válido
27/06/2025 - 15:59:31	1.480,00	51.659.136/0001-49 - SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	Válido
27/06/2025 - 15:59:33	1.479,99	32.787.176/0001-21 - OFFICE MAIS MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA	Válido
27/06/2025 - 15:59:33	1.460,00	51.659.136/0001-49 - SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	Válido
27/06/2025 - 15:59:34	1.459,99	32.787.176/0001-21 - OFFICE MAIS MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA	Válido

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 30/06/2025 às 17:33:35.
Código verificador: D3F938

Assinado digitalmente. Acesse: https://gpi.linhares.es.gov.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=9d02233a-19a9-4df1-81f6-46489479e3f4&idFunc=B5B41FAC0361D157D9673ECB926AF5AE Chave: 130a2dbd-5feb-48d8-a162-289aaef27951
ARQUIVOS DIGITALIZADOS Nº 045589/2025

27/06/2025 - 15:59:37	1.440,00	51.659.136/0001-49 - SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	Válido
27/06/2025 - 15:59:40	1.439,99	32.787.176/0001-21 - OFFICE MAIS MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA	Válido
27/06/2025 - 15:59:42	1.420,00	51.659.136/0001-49 - SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	Válido
27/06/2025 - 15:59:45	1.419,99	32.787.176/0001-21 - OFFICE MAIS MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA	Válido
27/06/2025 - 15:59:46	1.726,00	45.915.893/0001-33 - PETRA COMERCIAL LTDA	Válido
27/06/2025 - 15:59:47	1.400,00	51.659.136/0001-49 - SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	Válido

0002 - FORNO MICROONDA 25 LITROS Com capacidade minima 25L, potencia minima (w): 800W, com dimensoes minimas de altura 28(cm) Largura 40(cm) Profundidade 39 (cm) com timer, display digital, relogio, luz interna, prato vidro giratorio, teclas pre-programadas, trava de seguranca, temporizador, funcao potencia, receitas pre programadas teclas faceis, conteudo da embalagem, microondas; prato de vidro, voltagem: 127V; certificado pelo IMETRO

Data	Valor	CNPJ	Situação
25/06/2025 - 16:09:30	802,00 (proposta)	58.097.638/0001-72 - B2 COMERCIAL LTDA	Válido
26/06/2025 - 10:07:58	700,00 (proposta)	43.109.155/0001-73 - PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE	Válido
26/06/2025 - 16:14:21	802,00 (proposta)	32.787.176/0001-21 - OFFICE MAIS MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA	Válido
26/06/2025 - 19:36:58	802,00 (proposta)	45.915.893/0001-33 - PETRA COMERCIAL LTDA	Válido
26/06/2025 - 22:36:10	5.000,00 (proposta)	46.935.751/0001-09 - 46.935.751 MATHEUS VENCIMENTO DE FREITAS	Válido
26/06/2025 - 22:57:55	790,00 (proposta)	49.227.985/0001-81 - VERSA MULTISERVICE LTDA	Válido
26/06/2025 - 23:38:22	802,00 (proposta)	08.086.600/0001-26 - EVENI DA SILVA BRITO	Válido
27/06/2025 - 06:36:59	802,00 (proposta)	42.753.718/0001-07 - CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
27/06/2025 - 06:55:29	789,00 (proposta)	12.130.958/0001-86 - NADJA MARINA PIRES	Válido
27/06/2025 - 07:16:09	802,00 (proposta)	51.659.136/0001-49 - SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	Válido
27/06/2025 - 07:56:25	800,00 (proposta)	57.764.711/0001-50 - CLICK VENDAS LTDA	Válido
27/06/2025 - 09:53:15	699,00	42.753.718/0001-07 - CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
27/06/2025 - 10:25:11	698,00	57.764.711/0001-50 - CLICK VENDAS LTDA	Válido
27/06/2025 - 10:39:54	697,99	32.787.176/0001-21 - OFFICE MAIS MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA	Válido
27/06/2025 - 10:54:36	697,98	57.764.711/0001-50 - CLICK VENDAS LTDA	Válido
27/06/2025 - 11:01:46	695,00	49.227.985/0001-81 - VERSA MULTISERVICE LTDA	Válido
27/06/2025 - 11:48:13	694,00	57.764.711/0001-50 - CLICK VENDAS LTDA	Válido
27/06/2025 - 13:20:30	693,00	42.753.718/0001-07 - CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
27/06/2025 - 13:28:09	692,00	57.764.711/0001-50 - CLICK VENDAS LTDA	Válido
27/06/2025 - 14:18:11	691,99	32.787.176/0001-21 - OFFICE MAIS MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA	Válido
27/06/2025 - 14:19:24	691,80	57.764.711/0001-50 - CLICK VENDAS LTDA	Válido
27/06/2025 - 14:19:25	691,79	32.787.176/0001-21 - OFFICE MAIS MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA	Válido
27/06/2025 - 14:47:55	691,78	49.227.985/0001-81 - VERSA MULTISERVICE LTDA	Válido
27/06/2025 - 15:06:57	691,70	57.764.711/0001-50 - CLICK VENDAS LTDA	Válido
27/06/2025 - 15:07:54	691,69	32.787.176/0001-21 - OFFICE MAIS MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA	Válido

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 30/06/2025 às 17:33:35.
Código verificador: D3F938

Assinado digitalmente. Acesse: https://gpi.linhares.es.gov.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=9d02233a-19a9-4df1-81f6-46489479e3f4&idFunc=B5B41FAC0361D157D9673ECB926AF5AE Chave: 130a2dbd-5feb-48d8-a162-289aaef27951
ARQUIVOS DIGITALIZADOS Nº 045589/2025

27/06/2025 - 15:40:41	690,69	42.753.718/0001-07 - CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
27/06/2025 - 15:41:05	690,00	57.764.711/0001-50 - CLICK VENDAS LTDA	Válido
27/06/2025 - 15:41:05	689,00	42.753.718/0001-07 - CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
27/06/2025 - 15:43:39	688,00	57.764.711/0001-50 - CLICK VENDAS LTDA	Válido
27/06/2025 - 15:43:42	687,00	42.753.718/0001-07 - CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
27/06/2025 - 15:46:24	686,99	49.227.985/0001-81 - VERSA MULTISERVICE LTDA	Válido
27/06/2025 - 15:46:27	685,99	42.753.718/0001-07 - CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
27/06/2025 - 15:47:03	684,00	49.227.985/0001-81 - VERSA MULTISERVICE LTDA	Válido
27/06/2025 - 15:47:06	683,00	42.753.718/0001-07 - CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
27/06/2025 - 15:49:51	682,00	57.764.711/0001-50 - CLICK VENDAS LTDA	Válido
27/06/2025 - 15:49:53	681,00	42.753.718/0001-07 - CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
27/06/2025 - 15:50:55	680,99	32.787.176/0001-21 - OFFICE MAIS MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA	Válido
27/06/2025 - 15:50:55	679,99	42.753.718/0001-07 - CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
27/06/2025 - 15:50:57	679,98	32.787.176/0001-21 - OFFICE MAIS MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA	Válido
27/06/2025 - 15:50:58	678,98	42.753.718/0001-07 - CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
27/06/2025 - 15:51:00	678,97	32.787.176/0001-21 - OFFICE MAIS MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA	Válido
27/06/2025 - 15:51:00	677,97	42.753.718/0001-07 - CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
27/06/2025 - 15:51:02	677,96	32.787.176/0001-21 - OFFICE MAIS MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA	Válido
27/06/2025 - 15:51:04	676,96	42.753.718/0001-07 - CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
27/06/2025 - 15:51:06	676,95	32.787.176/0001-21 - OFFICE MAIS MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA	Válido
27/06/2025 - 15:51:07	675,95	42.753.718/0001-07 - CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
27/06/2025 - 15:51:09	675,94	32.787.176/0001-21 - OFFICE MAIS MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA	Válido
27/06/2025 - 15:51:11	674,94	42.753.718/0001-07 - CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
27/06/2025 - 15:51:12	674,93	32.787.176/0001-21 - OFFICE MAIS MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA	Válido
27/06/2025 - 15:51:14	673,93	42.753.718/0001-07 - CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
27/06/2025 - 15:51:15	673,92	32.787.176/0001-21 - OFFICE MAIS MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA	Válido
27/06/2025 - 15:51:16	672,92	42.753.718/0001-07 - CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
27/06/2025 - 15:51:17	672,91	32.787.176/0001-21 - OFFICE MAIS MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA	Válido
27/06/2025 - 15:51:19	671,91	42.753.718/0001-07 - CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
27/06/2025 - 15:51:20	671,90	32.787.176/0001-21 - OFFICE MAIS MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA	Válido
27/06/2025 - 15:51:22	670,90	42.753.718/0001-07 - CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
27/06/2025 - 15:51:24	670,89	32.787.176/0001-21 - OFFICE MAIS MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA	Válido
27/06/2025 - 15:51:25	669,89	42.753.718/0001-07 - CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
27/06/2025 - 15:51:49	668,20	57.764.711/0001-50 - CLICK VENDAS LTDA	Válido
27/06/2025 - 15:51:50	667,20	42.753.718/0001-07 - CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
27/06/2025 - 15:53:04	667,00	57.764.711/0001-50 - CLICK VENDAS LTDA	Válido
27/06/2025 - 15:53:05	666,00	42.753.718/0001-07 - CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA	Válido

Assinado digitalmente. Acesse: https://gpi.linhares.es.gov.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=9d02233a-19a9-4df1-81f6-46489479e3f4&idFunc=B5B41FAC0361D157D9673ECB926AF5AE Chave: 130a2dbd-5feb-48d8-a162-289aaef27951
ARQUIVOS DIGITALIZADOS Nº 045589/2025

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 30/06/2025 às 17:33:35.
Código verificador: D3F938

27/06/2025 - 15:53:46	665,99	32.787.176/0001-21 - OFFICE MAIS MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA	Válido
27/06/2025 - 15:53:47	664,99	42.753.718/0001-07 - CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
27/06/2025 - 15:53:48	664,98	32.787.176/0001-21 - OFFICE MAIS MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA	Válido
27/06/2025 - 15:53:50	663,98	42.753.718/0001-07 - CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
27/06/2025 - 15:53:51	663,97	32.787.176/0001-21 - OFFICE MAIS MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA	Válido
27/06/2025 - 15:53:52	662,97	42.753.718/0001-07 - CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
27/06/2025 - 15:53:55	662,96	32.787.176/0001-21 - OFFICE MAIS MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA	Válido
27/06/2025 - 15:53:57	661,96	42.753.718/0001-07 - CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
27/06/2025 - 15:53:59	661,95	32.787.176/0001-21 - OFFICE MAIS MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA	Válido
27/06/2025 - 15:54:00	662,90	57.764.711/0001-50 - CLICK VENDAS LTDA	Válido
27/06/2025 - 15:54:02	660,95	42.753.718/0001-07 - CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
27/06/2025 - 15:54:06	661,50	57.764.711/0001-50 - CLICK VENDAS LTDA	Válido
27/06/2025 - 15:54:18	659,80	57.764.711/0001-50 - CLICK VENDAS LTDA	Válido
27/06/2025 - 15:54:20	658,80	42.753.718/0001-07 - CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
27/06/2025 - 15:54:38	658,40	57.764.711/0001-50 - CLICK VENDAS LTDA	Válido
27/06/2025 - 15:54:40	657,40	42.753.718/0001-07 - CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
27/06/2025 - 15:56:01	657,00	57.764.711/0001-50 - CLICK VENDAS LTDA	Válido
27/06/2025 - 15:56:04	656,00	42.753.718/0001-07 - CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
27/06/2025 - 15:56:19	655,00	57.764.711/0001-50 - CLICK VENDAS LTDA	Válido
27/06/2025 - 15:56:21	654,00	42.753.718/0001-07 - CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
27/06/2025 - 15:56:34	614,00	57.764.711/0001-50 - CLICK VENDAS LTDA	Válido
27/06/2025 - 15:56:40	613,00	42.753.718/0001-07 - CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
27/06/2025 - 15:56:44	611,00	57.764.711/0001-50 - CLICK VENDAS LTDA	Válido
27/06/2025 - 15:56:45	610,00	42.753.718/0001-07 - CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
27/06/2025 - 15:56:56	599,00	57.764.711/0001-50 - CLICK VENDAS LTDA	Válido
27/06/2025 - 15:57:41	661,94	58.097.638/0001-72 - B2 COMERCIAL LTDA	Válido
27/06/2025 - 15:59:22	598,99	32.787.176/0001-21 - OFFICE MAIS MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA	Válido
27/06/2025 - 15:59:31	653,21	51.659.136/0001-49 - SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	Válido
27/06/2025 - 15:59:36	569,99	57.764.711/0001-50 - CLICK VENDAS LTDA	Válido
27/06/2025 - 15:59:38	569,98	32.787.176/0001-21 - OFFICE MAIS MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA	Válido
27/06/2025 - 15:59:49	775,00	45.915.893/0001-33 - PETRA COMERCIAL LTDA	Válido
27/06/2025 - 15:59:53	569,00	57.764.711/0001-50 - CLICK VENDAS LTDA	Válido
27/06/2025 - 15:59:56	568,99	32.787.176/0001-21 - OFFICE MAIS MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA	Válido
27/06/2025 - 15:59:58	567,00	57.764.711/0001-50 - CLICK VENDAS LTDA	Válido

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 30/06/2025 às 17:33:35.
Código verificador: D3F938

Assinado digitalmente. Acesse: https://gpi.linhares.es.gov.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=9d02233a-19a9-4df1-81f6-46489479e3f4&idFunc=B5B41FAC0361D157D9673ECB926AF5AE Chave: 130a2dbd-5feb-48d8-a162-289aaef27951
ARQUIVOS DIGITALIZADOS Nº 045589/2025

0002	27/06/2025 - 16:20:51	57.764.711/0001-50 - CLICK VENDAS LTDA	HAB.zip
0001	27/06/2025 - 16:52:41	51.659.136/0001-49 - SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	NF 09 ATESTADO FOGAO 3 BOCAS FORNO ASSADEIRA CAMARA DE PAO assinado.pdf
0001	27/06/2025 - 16:52:41	51.659.136/0001-49 - SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	82025 Prefeitura Municipal de Linhares - ES.zip
0001	27/06/2025 - 16:52:41	51.659.136/0001-49 - SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	DOCUMENTO -SOUL.zip
0001	27/06/2025 - 16:52:41	51.659.136/0001-49 - SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	DECLARACOES SOUL.zip

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões

Chat

Data	Apelido	Frase
27/06/2025 - 09:53:10	Sistema	O processo foi aberto
27/06/2025 - 09:54:03	Operador de Compra Direta	Considerando problemas técnicos, no atraso da abertura, o mesmo foi reaberto até as 16:00 horas
27/06/2025 - 15:00:25	Sistema	Foi solicitado o cancelamento do lance de R$ 1.497,44 para o item 0001 pelo fornecedor responsável pelo seu registro.
27/06/2025 - 16:00:02	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
27/06/2025 - 16:00:02	Sistema	O item 0002 foi encerrado.
27/06/2025 - 16:01:23	Sistema	O item 0001 teve como arrematante SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - ME com lance de R$ 1.400,00.
27/06/2025 - 16:01:23	Sistema	O item 0002 teve como arrematante CLICK VENDAS LTDA - ME com lance de R$ 567,00.
27/06/2025 - 16:01:54	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até às 19:05 do dia 27/06/2025.
27/06/2025 - 16:02:10	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0002. O prazo é até às 19:05 do dia 27/06/2025.
27/06/2025 - 16:02:28	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 19:05 do dia 27/06/2025.
27/06/2025 - 16:02:44	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 19:05 do dia 27/06/2025.
27/06/2025 - 16:09:34	Operador de Compra Direta	Estamos convocando as empresas SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA 13 ME e CLICK VENDAS LTDA 13 ME para apresentar a documentação exigida para habilitação, detalhada no Anexo I do Edital, bem como, a proposta readequada, e o item 5 APRESENTAÇÃO DO PROSPECTOS.
27/06/2025 - 16:20:51	Sistema	A diligência do item 0002 foi anexada ao processo.
27/06/2025 - 16:52:41	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
30/06/2025 - 17:19:18	Sistema	O Operador de Compra Direta adicionou o arquivo (FGTS ATUALIZADO.pdf) em 30/06/2025 às 17:19.
30/06/2025 - 17:19:41	Sistema	O Operador de Compra Direta adicionou o arquivo (FGTS ATUALIZADO.pdf) em 30/06/2025 às 17:19.
30/06/2025 - 17:22:54	Operador de Compra Direta	Considerando a análise da documentação, foi verificado que as empresas SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - ME e CLICK VENDAS LTDA - ME apresentaram a certidão negativa FGTS vencidas, por ser tratar de documento fiscal e a mesma usufrui da lei, conforme art. 43, `PAR`1º da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, sendo assim, por se tratar documento disponivel no site da Caixa Econômica Federal, essa agente de contratação, consultou a regularidade, emitindo a certidão atualizada, sanando o feito, conforme constantes nos autos.
30/06/2025 - 17:24:45	Operador de Compra Direta	Considerando que aparentemente as empresas arrematantes cumpriram com habilitação, propostas readequadas e prospectos em atendimento ao item 5 do Anexo I. Informo que o processo será encaminhado para a secretaria quanto o ateste no atendimento dos produtos ofertados.

Assinado por KATIA CILENE DOS SANTOS FELIX 1 017.***.***-**
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
17/07/2025 14:55:05

Kátia Cilene dos Santos Felix

Operador de Compra Direta

Assinado por DENISE ROCHA LIMA DOS SANTOS 030.***.***-**
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
04/07/2025 12:37:31

DENISE ROCHA LIMA DOS SANTOS

Apoio

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 30/06/2025 às 17:33:35.
Código verificador: D3F938

Assinado digitalmente. Acesse: https://gpi.linhares.es.gov.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=9d02233a-19a9-4df1-81f6-46489479e3f4&idFunc=B5B41FAC0361D157D9673ECB926AF5AE Chave: 130a2dbd-5feb-48d8-a162-289aaef27951
ARQUIVOS DIGITALIZADOS Nº 045589/2025

Assinado por MARCIELEN DE JESUS ZUCOLOTTE CARRARETO 099.***.***-**
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
17/07/2025 15:33:34

Marcielen de Jesus Zucolotte Carrareto

Apoio

Assinado por MARIANA SMARCARO ARRECO 163.***.***-**
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

MARIANA SMARÇARO ARRECO

Apoio

Assinado por MIKELY SOARES ROSA 2 185.***.***-**
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
17/07/2025 15:24:10

MIKELY SOARES ROSA

Apoio

Assinado digitalmente. Acesse: https://gpi.linhares.es.gov.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=9d02233a-19a9-4df1-81f6-46489479e3f4&idFunc=B5B41FAC0361D157D9673ECB926AF5AE Chave: 130a2dbd-5feb-48d8-a162-289aaef27951
ARQUIVOS DIGITALIZADOS Nº 045589/2025

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 30/06/2025 às 17:33:35.
Código verificador: D3F938

PREFEITURAMUNICIPALDELINHARES
ESPIRITO SANTO

Linhares–ES, 30 de junho de 2025

DEPARTAMENTODELICITAÇÕES,COMPRASECONTRATOS

À: Secretaria Municipal de Agricultura, Aquicultura, Pecuária e Abastecimento

Ref.: Dispensa Eletrônica nº 008/2025

Encaminhamos o presente processo administrativo nº 006186/2025, em atendimento ao Anexo I - item 5 e seus subitens, conforme previsto no edital.

LOTES	EMPRESAS ARREMATANTES
1	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - ME
2	CLICK VENDAS LTDA - ME

Atenciosamente,

[redacted]

KatiaCilenedosSantosFelix
Agente de Contratação
Portaria Nº 099/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, AQUICULTURA, PECURAI E ABASTECIMENTO

PORTARIA SEMAB/Nº. 0014/2025, DE 01/05/2025.

Designação de Fiscal de Contrato.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, AQUICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelas Leis Nº 2560, de 15/12/2005 e 2832, de 08/04/2009 e todas as suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o Senhor **Vania Percilia Teixeira** servidor ocupante do cargo de provimento emefetivo **Escriturario**, matricula sob nº 16714 lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, CPF nº[redacted] para fiscalizar o **Processo nº 6186/2025** que versa sobre a aquisição de fogão e microondas para sede da secretaria de agricultura .

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, ao dia 01 do mês de junlho/2025.

Rafael Breda Buffon
Secretário Municipal de Agricultura, Aquicultura,
Pecuária e Abastecimento

Assinado digitalmente. Acesse: https://gpi.linhares.es.gov.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=9d02233a-19a9-4df1-81f6-46489479e3f4&idFunc=B5B41FAC0361D157D9673ECB926AF5AE Chave: e98026b9-3378-4c87-be7b-9847cf8ea1ca
Portaria Nº 025611/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, AQUICULTURA, PECURAI E ABASTECIMENTO

Processo: 6186/2025

Portaria nº: 0014/2025/SEMAB

Objeto: Aquisição de gogao e forno microondas.

TERMO DE ACEITE DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Declaro que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por esse processo e essa portaria, acompanhando sua execução e adotando os procedimentos que se fizerem necessários para exigir seu fiel cumprimento, de acordo com as cláusulas do instrumento e disposição legais que regulam a matéria.

FISCAL

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA, AQUICULTURA, PECUARIA ABASTECIMENTO.

SERVIDOR RESPONSÁVEL: Vania Percilia Teixiera

CARGO/FUNÇÃO: Escriturario

TOR DE LOTAÇÃO: Gabinete secretario

FONE DE CONTATO: (27) 98156-9171

E-MAIL: agricultura@linhares.es.gov.br

Linhares01 de junho 2025.

Assinado por VANIA PERCILIA TEIXEIRA 008.***.***-**
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
01/07/2025 09:12:59

Assinatura

Assinado digitalmente. Acesse: https://gpi.linhares.es.gov.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=9d02233a-19a9-4df1-81f6-46489479e3f4&idFunc=B5B41FAC0361D157D9673ECB926AF5AE Chave: e98026b9-3378-4c87-be7b-9847cf8ea1ca
Portaria Nº 025611/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, AQUICULTURA,
PECUARIA E ABASTECIMENTO

Linhares 01 de junho de 2025

DESPACHO

Nº 047/2025

Assunto: Atestado de conformidade do objeto da dispensa eletrônica, após análise dos prospectos

Prezados (as),

Venho por meio deste atestar que, após a análise detalhada dos prospectos apresentados dispensa eletrônica nº008/2025, verificamos que o objeto proposto está de acordo com as especificações e requisitos solicitados no edital.

A avaliação confirmou que as propostas atendem às condições estabelecidas, garantindo a conformidade com o que foi solicitado para a execução do objeto da licitação.

Este documento tem como finalidade registrar a conformidade dos prospectos analisados, reforçando o compromisso com a transparência e a regularidade do processo licitatório.

Coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Fiscal do processo

Assinado por VANIA PERCILIA TEIXEIRA 008.***.***-**
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
01/07/2025 09:16:31

Assinado por Rafael Breda BUFFON
123.***.***-**
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
01/07/2025 09:29:09

Assinado digitalmente. Acesse: https://gpi.linhares.es.gov.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=9d02233a-19a9-4df1-81f6-46489479e3f4&idFunc=B5B41FAC0361D157D9673ECB926AF5AE Chave: 7be4cefc-0c53-4db4-96b1-13de3eefc789
DESPACHO Nº 033170/2025

VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Linhares
045 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, AQUICULTURA, PECUÁRIA
Dispensa Eletrônica - 000008/2025

CLICK VENDAS LTDA | Tipo: ME - Documento 57.764.711/0001-50 - Endereço: AV MARQ DE SAO VICENTE - CEP: 05036040 - UF: SP - Município: São Paulo - Telefone: (49) 99901-4647

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0002	FORNO MICROONDA 25 LITROS COM CAPACIDADE MINIMA 25L, POTENCIA MINIMA (W): 800W, COM DIMENSOES MINIMAS DE ALTURA 28(CM) LARGURA 40(CM) PROFUNDIDADE 39 (CM) COM TIMER, DISPLAY DIGITAL, RELOGIO, LUZ INTERNA, PRATO VIDRO GIRATORIO, TECLAS PRE-PROGRAMADAS, TRAVA DE SEGURANCA, TEMPORIZADOR, FUNCAO POTENCIA, RECEITAS PRE PROGRAMADAS TECLAS FACEIS, CONTEUDO DA EMBALAGEM, MICROONDAS; PRATO DE VIDRO, VOLTAGEM: 127V; CERTIFICADO PELO IMETRO	mondial	mondial	1,00 UN	R$ 567,00	R$ 567,00

TOTAL DO VENCEDOR R$ 567,00

SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA | Tipo: ME - Documento 51.659.136/0001-49 - Endereço: Rua José Deeke - CEP: 89031400 - UF: SC - Município: Blumenau - Telefone: (51) 99910-8405

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	FOGAO 5 BOCAS BIVOLT COM MESA INOX FOGAO 5 BOCAS COM MESA DE INOX AUTOMATICO BIVOLTFOGAO 5 BOCAS MESA INOX,AUTOMATICOBIVOLT,BOTOES REMOVIVEIS,ACENDIMENTO AUTOMATICO,FORNO COM VIDRO INTERNO REMOVIVEL2 PRATELEIRAS REMOVIVEISPUXADOR DE ALUMINIO ESCOVADOACABAMENTO DA MESA EM INOXPOTENCIA DO QUEIMADOR 3 QUEIMADORES DE 2500W E 2 QUEIMADORES DE 1800WDIMENSAO MINIMASALTURA 97,6CMLARGURA 77,8 CMPROFUNDIDADE 68,1CMPESO 39KG	SIRIUS PLUS 5Q	BRASLAR	1,00 UN	R$ 1.400,00	R$ 1.400,00

TOTAL DO VENCEDOR R$ 1.400,00

Valor Total: R$ 1.967,00

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/07/2025 às 17:02:23.
Código verificador: D43D83

Relatório de Proposta Comercial

SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA

CPF/CNPJ:	51.659.136/0001-49
Telefone:	(51) 99910-8405
E-mail:	pcp@souldistribuidora.com.br
Prazo de validade da proposta:	90 dias
Nome representante legal:	Viviane Lopes Fraga
CPF representante legal:	89052544034
E-mail representante legal:	pcp@souldistribuidora.com.br

Propostas Definitivas

SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA

Item	Descrição	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
0001	FOGAO 5 BOCAS BIVOLT COM MESA INOX Fogao 5 bocas com mesa de inox automatico bivoltFogao 5 bocas mesa inox,automaticobivolt,botoes removiveis,acendimento automatico,Forno com vidro interno removivel2 prateleiras removiveisPuxador de aluminio escovadoAcabamento da mesa em inoxPotencia do queimador 3 queimadores de 2500W e 2 queimadores de 1800WDimensao minimasAltura 97,6cmLargura 77,8 cmProfundidade 68,1cmPeso 39KG	SIRIUS PLUS 5Q	BRASLAR	1,00	R$ 1.400,00	R$ 1.400,00
			TOTAL	1,00		R$ 1.400,00

CLICK VENDAS LTDA

CPF/CNPJ:	57.764.711/0001-50
Telefone:	(49) 99901-4647
E-mail:	jonatan.deparis@gmail.com
Prazo de validade da proposta:	120 dias
Nome representante legal:	JONATAN DEPARIS
CPF representante legal:	04408003905
E-mail representante legal:	jonatan.deparis@gmail.com

Propostas Definitivas

CLICK VENDAS LTDA

Item	Descrição	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
0002	FORNO MICROONDA 25 LITROS Com capacidade minima 25L, potencia minima (w): 800W, com dimensoes minimas de altura 28(cm) Largura 40(cm) Profundidade 39 (cm) com timer, display digital, relogio, luz interna, prato vidro giratorio, teclas pre-programadas, trava de seguranca, temporizador, funcao potencia, receitas pre programadas teclas faceis, conteudo da embalagem, microondas; prato de vidro, voltagem: 127V; certificado pelo IMETRO	mondial	mondial	1,00	R$ 567,00	R$ 567,00
			TOTAL	1,00		R$ 567,00

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/07/2025 às 17:01:44.
Código verificador: D43D6C

ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Linhares
045 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, AQUICULTURA, PECUÁRIA
Dispensa Eletrônica - 000008/2025

Datas Relevantes

Publicado	Inicio de Propostas	Final de Propostas
18/06/2025 15:23	18/06/2025 16:00	27/06/2025 08:00

Alterações de Prazos / Republicações

Final de Propostas	Alterado em	Alterado Por
27/06/2025 08:00	27/06/2025 09:53	Kátia Cilene dos Santos Felix

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação
0001	FOGAO 5 BOCAS BIVOLT COM MESA INOX FOGAO 5 BOCAS COM MESA DE INOX AUTOMATICO BIVOLTFOGAO 5 BOCAS MESA INOX,AUTOMATICOBIVOLT,BOTOES REMOVIVEIS,ACENDIMENTO AUTOMATICO,FORNO COM VIDRO INTERNO REMOVIVEL2 PRATELEIRAS REMOVIVEISPUXADOR DE ALUMINIO ESCOVADOACABAMENTO DA MESA EM INOXPOTENCIA DO QUEIMADOR 3 QUEIMADORES DE 2500W E 2 QUEIMADORES DE 1800WDIMENSAO MINIMASALTURA 97,6CMLARGURA 77,8 CMPROFUNDIDADE 68,1CMPESO 39KG	1.727,10	1,00	UN	Homologado
0002	FORNO MICROONDA 25 LITROS COM CAPACIDADE MINIMA 25L, POTENCIA MINIMA (W): 800W, COM DIMENSOES MINIMAS DE ALTURA 28(CM) LARGURA 40(CM) PROFUNDIDADE 39 (CM) COM TIMER, DISPLAY DIGITAL, RELOGIO, LUZ INTERNA, PRATO VIDRO GIRATORIO, TECLAS PRE-PROGRAMADAS, TRAVA DE SEGURANCA, TEMPORIZADOR, FUNCAO POTENCIA, RECEITAS PRE PROGRAMADAS TECLAS FACEIS, CONTEUDO DA EMBALAGEM, MICROONDAS; PRATO DE VIDRO, VOLTAGEM: 127V; CERTIFICADO PELO IMETRO	802,00	1,00	UN	Homologado

Justificativa para Cotação por Dispensa

Justificativa
Art. 75, Inciso II

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
18/06/2025 - 15:23	EDITAL DE DISPENSA ELETRONICA Nº 008-25 - AQUISIÇÃO DE FOGÃO E MICROONDAS.pdf
18/06/2025 - 15:23	18.06.25 - DIARIO.pdf
18/06/2025 - 15:23	18.06.2025 - JORNAL.pdf
30/06/2025 - 17:19	FGTS ATUALIZADO.pdf
30/06/2025 - 17:19	FGTS ATUALIZADO.pdf
01/07/2025 - 16:58	OFICIO LAUDO.pdf

Mensagens Enviadas pelo Operador de Compra Direta

Data	Assunto	Frase

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/07/2025 às 17:00:33.
Código verificador: D43D4C

27/06/2025 - 16:02:28	Documentos solicitados para o processo 000008/2025	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 000008/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
27/06/2025 - 16:02:44	Documentos solicitados para o processo 000008/2025	Foram solicitadas diligências no item 0002 do processo 000008/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
27/06/2025 - 16:20:51		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0002 do processo 000008/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
27/06/2025 - 16:52:41		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 000008/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor Ofertado	Quantidade	Valor Total
0001	FOGAO 5 BOCAS BIVOLT COM MESA INOX Fogao 5 bocas com mesa de inox automatico bivoltFogao 5 bocas mesa inox,automaticobivolt,botoes removiveis,acendimento automatico,Forno com vidro interno removivel2 prateleiras removiveisPuxador de aluminio escovadoAcabamento da mesa em inoxPotencia do queimador 3 queimadores de 2500W e 2 queimadores de 1800WDimensao minimasAltura 97,6cmLargura 77,8 cmProfundidade 68,1cmPeso 39KG	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	SIRIUS PLUS 5Q	BRASLAR	1.400,00	1,00	1.400,00
0002	FORNO MICROONDA 25 LITROS Com capacidade minima 25L, potencia minima (w): 800W, com dimensoes minimas de altura 28(cm) Largura 40(cm) Profundidade 39 (cm) com timer, display digital, relogio, luz interna, prato vidro giratorio, teclas pre-programadas, trava de seguranca, temporizador, funcao potencia, receitas pre programadas teclas faceis, conteudo da embalagem, microondas; prato de vidro, voltagem: 127V; certificado pelo IMETRO	CLICK VENDAS LTDA	mondial	mondial	567,00	1,00	567,00

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - FOGAO 5 BOCAS BIVOLT COM MESA INOX Fogao 5 bocas com mesa de inox automatico bivoltFogao 5 bocas mesa inox,automaticobivolt,botoes removiveis,acendimento automatico,Forno com

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/07/2025 às 17:00:33.
Código verificador: D43D4C

vidro interno removivel2 prateleiras removiveisPuxador de aluminio escovadoAcabamento da mesa em inoxPotencia do queimador 3 queimadores de 2500W e 2 queimadores de 1800WDimensao minimasAltura 97,6cmLargura 77,8 cmProfundidade 68,1cmPeso 39KG

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
LEMAR EMPREENDIMENTOS LTDA	56.319.146/0001-59	24/06/2025 - 12:45:55	Fogão 5 Bocas Preto com Mesa Inox Atlas	Atlas	R$1.727,10	R$ 1.727,10
PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE	43.109.155/0001-73	26/06/2025 - 10:06:25	TR	TR	R$1.600,00	R$ 1.600,00
OFFICE MAIS MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA	32.787.176/0001-21	26/06/2025 - 16:13:50	ATLAS	ATLAS	R$1.727,10	R$ 1.727,10
PETRA COMERCIAL LTDA	45.915.893/0001-33	26/06/2025 - 19:36:41	FOGAO 5B ATLAS AGILE C/ACEND	ATLAS	R$1.727,00	R$ 1.727,00
46.935.751 MATHEUS VENCIMENTO DE FREITAS	46.935.751/0001-09	26/06/2025 - 22:35:59	FOGAO 5 BOCAS	conforme edital	R$5.000,00	R$ 5.000,00
VERSA MULTISERVICE LTDA	49.227.985/0001-81	26/06/2025 - 22:55:44	05bocas	Esmaltec	R$1.600,00	R$ 1.600,00
EVENI DA SILVA BRITO	08.086.600/0001-26	26/06/2025 - 23:37:47	FOGÃO	BRASTEMP/SIMILAR	R$1.727,10	R$ 1.727,10
SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	51.659.136/0001-49	27/06/2025 - 07:15:59	SIRIUS PLUS 5Q	BRASLAR	R$1.727,10	R$ 1.727,10

0002 - FORNO MICROONDA 25 LITROS Com capacidade minima 25L, potencia minima (w): 800W, com dimensoes minimas de altura 28(cm) Largura 40(cm) Profundidade 39 (cm) com timer, display digital, relogio, luz interna, prato vidro giratorio, teclas pre-programadas, trava de seguranca, temporizador, funcao potencia, receitas pre programadas teclas faceis, conteudo da embalagem, microondas; prato de vidro, voltagem: 127V; certificado pelo IMETRO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
B2 COMERCIAL LTDA	58.097.638/0001-72	25/06/2025 - 16:09:30	MIDEA	MIDEA	R$802,00	R$ 802,00
PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE	43.109.155/0001-73	26/06/2025 - 10:07:58	tr	tr	R$700,00	R$ 700,00
OFFICE MAIS MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA	32.787.176/0001-21	26/06/2025 - 16:14:21	MIDEA	MIDEA	R$802,00	R$ 802,00
PETRA COMERCIAL LTDA	45.915.893/0001-33	26/06/2025 - 19:36:58	MO-02-34	MONDIAL	R$802,00	R$ 802,00
46.935.751 MATHEUS VENCIMENTO DE FREITAS	46.935.751/0001-09	26/06/2025 - 22:36:10	FORNO MICROONDA	conforme edital	R$5.000,00	R$ 5.000,00
VERSA MULTISERVICE LTDA	49.227.985/0001-81	26/06/2025 - 22:57:55	27litros	Midea	R$790,00	R$ 790,00
EVENI DA SILVA BRITO	08.086.600/0001-26	26/06/2025 - 23:38:22	FORNO	BRASTEMP/SIMILAR	R$802,00	R$ 802,00
CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA	42.753.718/0001-07	27/06/2025 - 06:36:59	MXSA27P2	MIDEA	R$802,00	R$ 802,00
NADJA MARINA PIRES	12.130.958/0001-86	27/06/2025 - 06:55:29	MIDEA MXSA27P	MIDEA MXSA27P	R$789,00	R$ 789,00
SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	51.659.136/0001-49	27/06/2025 - 07:16:09	AMIC01N-01	AGRATTO	R$802,00	R$ 802,00
CLICK VENDAS LTDA	57.764.711/0001-50	27/06/2025 - 07:56:25	mondial	mondial	R$800,00	R$ 800,00

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
OFFICE MAIS MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA	32.787.176/0001-21	90 dias
EVENI DA SILVA BRITO	08.086.600/0001-26	90 dias
CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA	42.753.718/0001-07	120 dias
46.935.751 MATHEUS VENCIMENTO DE FREITAS	46.935.751/0001-09	90 dias
NADJA MARINA PIRES	12.130.958/0001-86	120 dias
PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE	43.109.155/0001-73	120 dias
SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	51.659.136/0001-49	90 dias
LEMAR EMPREENDIMENTOS LTDA	56.319.146/0001-59	90 dias
B2 COMERCIAL LTDA	58.097.638/0001-72	90 dias
VERSA MULTISERVICE LTDA	49.227.985/0001-81	60 dias
PETRA COMERCIAL LTDA	45.915.893/0001-33	90 dias
CLICK VENDAS LTDA	57.764.711/0001-50	120 dias

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/07/2025 às 17:00:33.
Código verificador: D43D4C

Lances Enviados

0001 - FOGAO 5 BOCAS BIVOLT COM MESA INOX Fogao 5 bocas com mesa de inox automatico bivoltFogao 5 bocas mesa inox,automaticobivolt,botoes removiveis,acendimento automatico,Forno com vidro interno removivel2 prateleiras removiveisPuxador de aluminio escovadoAcabamento da mesa em inoxPotencia do queimador 3 queimadores de 2500W e 2 queimadores de 1800WDimensao minimasAltura 97,6cmLargura 77,8 cmProfundidade 68,1cmPeso 39KG

Data	Valor	CNPJ	Situação
24/06/2025 - 12:45:55	1.727,10 (proposta)	56.319.146/0001-59 - LEMAR EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
26/06/2025 - 10:06:25	1.600,00 (proposta)	43.109.155/0001-73 - PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE	Válido
26/06/2025 - 16:13:50	1.727,10 (proposta)	32.787.176/0001-21 - OFFICE MAIS MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA	Válido
26/06/2025 - 19:36:41	1.727,00 (proposta)	45.915.893/0001-33 - PETRA COMERCIAL LTDA	Válido
26/06/2025 - 22:35:59	5.000,00 (proposta)	46.935.751/0001-09 - 46.935.751 MATHEUS VENCIMENTO DE FREITAS	Válido
26/06/2025 - 22:55:44	1.600,00 (proposta)	49.227.985/0001-81 - VERSA MULTISERVICE LTDA	Válido
26/06/2025 - 23:37:47	1.727,10 (proposta)	08.086.600/0001-26 - EVENI DA SILVA BRITO	Válido
27/06/2025 - 07:15:59	1.727,10 (proposta)	51.659.136/0001-49 - SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	Válido
27/06/2025 - 10:39:53	1.599,99	32.787.176/0001-21 - OFFICE MAIS MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA	Válido
27/06/2025 - 11:01:40	1.590,00	49.227.985/0001-81 - VERSA MULTISERVICE LTDA	Válido
27/06/2025 - 14:18:11	1.589,99	32.787.176/0001-21 - OFFICE MAIS MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA	Válido
27/06/2025 - 14:47:45	1.589,98	49.227.985/0001-81 - VERSA MULTISERVICE LTDA	Válido
27/06/2025 - 14:59:58	1.497,44	46.935.751/0001-09 - 46.935.751 MATHEUS VENCIMENTO DE FREITAS	Válido
27/06/2025 - 15:07:55	1.497,43	32.787.176/0001-21 - OFFICE MAIS MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA	Válido
27/06/2025 - 15:45:57	1.497,42	49.227.985/0001-81 - VERSA MULTISERVICE LTDA	Válido
27/06/2025 - 15:50:54	1.497,41	32.787.176/0001-21 - OFFICE MAIS MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA	Válido
27/06/2025 - 15:59:31	1.480,00	51.659.136/0001-49 - SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	Válido
27/06/2025 - 15:59:33	1.479,99	32.787.176/0001-21 - OFFICE MAIS MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA	Válido
27/06/2025 - 15:59:33	1.460,00	51.659.136/0001-49 - SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	Válido
27/06/2025 - 15:59:34	1.459,99	32.787.176/0001-21 - OFFICE MAIS MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA	Válido
27/06/2025 - 15:59:37	1.440,00	51.659.136/0001-49 - SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	Válido
27/06/2025 - 15:59:40	1.439,99	32.787.176/0001-21 - OFFICE MAIS MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA	Válido
27/06/2025 - 15:59:42	1.420,00	51.659.136/0001-49 - SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	Válido
27/06/2025 - 15:59:45	1.419,99	32.787.176/0001-21 - OFFICE MAIS MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA	Válido
27/06/2025 - 15:59:46	1.726,00	45.915.893/0001-33 - PETRA COMERCIAL LTDA	Válido
27/06/2025 - 15:59:47	1.400,00	51.659.136/0001-49 - SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	Válido

0002 - FORNO MICROONDA 25 LITROS Com capacidade minima 25L, potencia minima (w): 800W, com dimensoes minimas de altura 28(cm) Largura 40(cm) Profundidade 39 (cm) com timer, display digital, relogio, luz interna, prato vidro giratorio, teclas pre-

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/07/2025 às 17:00:33.
Código verificador: D43D4C

programadas, trava de seguranca, temporizador, funcao potencia, receitas pre programadas teclas faceis, conteudo da embalagem, microondas; prato de vidro, voltagem: 127V; certificado pelo IMETRO

Data	Valor	CNPJ	Situação
25/06/2025 - 16:09:30	802,00 (proposta)	58.097.638/0001-72 - B2 COMERCIAL LTDA	Válido
26/06/2025 - 10:07:58	700,00 (proposta)	43.109.155/0001-73 - PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE	Válido
26/06/2025 - 16:14:21	802,00 (proposta)	32.787.176/0001-21 - OFFICE MAIS MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA	Válido
26/06/2025 - 19:36:58	802,00 (proposta)	45.915.893/0001-33 - PETRA COMERCIAL LTDA	Válido
26/06/2025 - 22:36:10	5.000,00 (proposta)	46.935.751/0001-09 - 46.935.751 MATHEUS VENCIMENTO DE FREITAS	Válido
26/06/2025 - 22:57:55	790,00 (proposta)	49.227.985/0001-81 - VERSA MULTISERVICE LTDA	Válido
26/06/2025 - 23:38:22	802,00 (proposta)	08.086.600/0001-26 - EVENI DA SILVA BRITO	Válido
27/06/2025 - 06:36:59	802,00 (proposta)	42.753.718/0001-07 - CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
27/06/2025 - 06:55:29	789,00 (proposta)	12.130.958/0001-86 - NADJA MARINA PIRES	Válido
27/06/2025 - 07:16:09	802,00 (proposta)	51.659.136/0001-49 - SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	Válido
27/06/2025 - 07:56:25	800,00 (proposta)	57.764.711/0001-50 - CLICK VENDAS LTDA	Válido
27/06/2025 - 09:53:15	699,00	42.753.718/0001-07 - CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
27/06/2025 - 10:25:11	698,00	57.764.711/0001-50 - CLICK VENDAS LTDA	Válido
27/06/2025 - 10:39:54	697,99	32.787.176/0001-21 - OFFICE MAIS MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA	Válido
27/06/2025 - 10:54:36	697,98	57.764.711/0001-50 - CLICK VENDAS LTDA	Válido
27/06/2025 - 11:01:46	695,00	49.227.985/0001-81 - VERSA MULTISERVICE LTDA	Válido
27/06/2025 - 11:48:13	694,00	57.764.711/0001-50 - CLICK VENDAS LTDA	Válido
27/06/2025 - 13:20:30	693,00	42.753.718/0001-07 - CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
27/06/2025 - 13:28:09	692,00	57.764.711/0001-50 - CLICK VENDAS LTDA	Válido
27/06/2025 - 14:18:11	691,99	32.787.176/0001-21 - OFFICE MAIS MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA	Válido
27/06/2025 - 14:19:24	691,80	57.764.711/0001-50 - CLICK VENDAS LTDA	Válido
27/06/2025 - 14:19:25	691,79	32.787.176/0001-21 - OFFICE MAIS MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA	Válido
27/06/2025 - 14:47:55	691,78	49.227.985/0001-81 - VERSA MULTISERVICE LTDA	Válido
27/06/2025 - 15:06:57	691,70	57.764.711/0001-50 - CLICK VENDAS LTDA	Válido
27/06/2025 - 15:07:54	691,69	32.787.176/0001-21 - OFFICE MAIS MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA	Válido
27/06/2025 - 15:40:41	690,69	42.753.718/0001-07 - CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
27/06/2025 - 15:41:05	690,00	57.764.711/0001-50 - CLICK VENDAS LTDA	Válido
27/06/2025 - 15:41:05	689,00	42.753.718/0001-07 - CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
27/06/2025 - 15:43:39	688,00	57.764.711/0001-50 - CLICK VENDAS LTDA	Válido
27/06/2025 - 15:43:42	687,00	42.753.718/0001-07 - CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
27/06/2025 - 15:46:24	686,99	49.227.985/0001-81 - VERSA MULTISERVICE LTDA	Válido
27/06/2025 - 15:46:27	685,99	42.753.718/0001-07 - CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
27/06/2025 - 15:47:03	684,00	49.227.985/0001-81 - VERSA MULTISERVICE LTDA	Válido
27/06/2025 - 15:47:06	683,00	42.753.718/0001-07 - CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA	Válido

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/07/2025 às 17:00:33.
Código verificador: D43D4C

27/06/2025 - 15:49:51	682,00	57.764.711/0001-50 - CLICK VENDAS LTDA	Válido
27/06/2025 - 15:49:53	681,00	42.753.718/0001-07 - CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
27/06/2025 - 15:50:55	680,99	32.787.176/0001-21 - OFFICE MAIS MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA	Válido
27/06/2025 - 15:50:55	679,99	42.753.718/0001-07 - CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
27/06/2025 - 15:50:57	679,98	32.787.176/0001-21 - OFFICE MAIS MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA	Válido
27/06/2025 - 15:50:58	678,98	42.753.718/0001-07 - CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
27/06/2025 - 15:51:00	678,97	32.787.176/0001-21 - OFFICE MAIS MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA	Válido
27/06/2025 - 15:51:00	677,97	42.753.718/0001-07 - CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
27/06/2025 - 15:51:02	677,96	32.787.176/0001-21 - OFFICE MAIS MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA	Válido
27/06/2025 - 15:51:04	676,96	42.753.718/0001-07 - CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
27/06/2025 - 15:51:06	676,95	32.787.176/0001-21 - OFFICE MAIS MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA	Válido
27/06/2025 - 15:51:07	675,95	42.753.718/0001-07 - CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
27/06/2025 - 15:51:09	675,94	32.787.176/0001-21 - OFFICE MAIS MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA	Válido
27/06/2025 - 15:51:11	674,94	42.753.718/0001-07 - CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
27/06/2025 - 15:51:12	674,93	32.787.176/0001-21 - OFFICE MAIS MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA	Válido
27/06/2025 - 15:51:14	673,93	42.753.718/0001-07 - CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
27/06/2025 - 15:51:15	673,92	32.787.176/0001-21 - OFFICE MAIS MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA	Válido
27/06/2025 - 15:51:16	672,92	42.753.718/0001-07 - CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
27/06/2025 - 15:51:17	672,91	32.787.176/0001-21 - OFFICE MAIS MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA	Válido
27/06/2025 - 15:51:19	671,91	42.753.718/0001-07 - CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
27/06/2025 - 15:51:20	671,90	32.787.176/0001-21 - OFFICE MAIS MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA	Válido
27/06/2025 - 15:51:22	670,90	42.753.718/0001-07 - CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
27/06/2025 - 15:51:24	670,89	32.787.176/0001-21 - OFFICE MAIS MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA	Válido
27/06/2025 - 15:51:25	669,89	42.753.718/0001-07 - CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
27/06/2025 - 15:51:49	668,20	57.764.711/0001-50 - CLICK VENDAS LTDA	Válido
27/06/2025 - 15:51:50	667,20	42.753.718/0001-07 - CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
27/06/2025 - 15:53:04	667,00	57.764.711/0001-50 - CLICK VENDAS LTDA	Válido
27/06/2025 - 15:53:05	666,00	42.753.718/0001-07 - CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
27/06/2025 - 15:53:46	665,99	32.787.176/0001-21 - OFFICE MAIS MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA	Válido
27/06/2025 - 15:53:47	664,99	42.753.718/0001-07 - CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
27/06/2025 - 15:53:48	664,98	32.787.176/0001-21 - OFFICE MAIS MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA	Válido
27/06/2025 - 15:53:50	663,98	42.753.718/0001-07 - CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
27/06/2025 - 15:53:51	663,97	32.787.176/0001-21 - OFFICE MAIS MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA	Válido
27/06/2025 - 15:53:52	662,97	42.753.718/0001-07 - CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
27/06/2025 - 15:53:55	662,96	32.787.176/0001-21 - OFFICE MAIS MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA	Válido
27/06/2025 - 15:53:57	661,96	42.753.718/0001-07 - CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
27/06/2025 - 15:53:59	661,95	32.787.176/0001-21 - OFFICE MAIS MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA	Válido

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/07/2025 às 17:00:33.
Código verificador: D43D4C

27/06/2025 - 15:54:00	662,90	57.764.711/0001-50 - CLICK VENDAS LTDA	Válido
27/06/2025 - 15:54:02	660,95	42.753.718/0001-07 - CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
27/06/2025 - 15:54:06	661,50	57.764.711/0001-50 - CLICK VENDAS LTDA	Válido
27/06/2025 - 15:54:18	659,80	57.764.711/0001-50 - CLICK VENDAS LTDA	Válido
27/06/2025 - 15:54:20	658,80	42.753.718/0001-07 - CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
27/06/2025 - 15:54:38	658,40	57.764.711/0001-50 - CLICK VENDAS LTDA	Válido
27/06/2025 - 15:54:40	657,40	42.753.718/0001-07 - CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
27/06/2025 - 15:56:01	657,00	57.764.711/0001-50 - CLICK VENDAS LTDA	Válido
27/06/2025 - 15:56:04	656,00	42.753.718/0001-07 - CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
27/06/2025 - 15:56:19	655,00	57.764.711/0001-50 - CLICK VENDAS LTDA	Válido
27/06/2025 - 15:56:21	654,00	42.753.718/0001-07 - CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
27/06/2025 - 15:56:34	614,00	57.764.711/0001-50 - CLICK VENDAS LTDA	Válido
27/06/2025 - 15:56:40	613,00	42.753.718/0001-07 - CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
27/06/2025 - 15:56:44	611,00	57.764.711/0001-50 - CLICK VENDAS LTDA	Válido
27/06/2025 - 15:56:45	610,00	42.753.718/0001-07 - CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
27/06/2025 - 15:56:56	599,00	57.764.711/0001-50 - CLICK VENDAS LTDA	Válido
27/06/2025 - 15:57:41	661,94	58.097.638/0001-72 - B2 COMERCIAL LTDA	Válido
27/06/2025 - 15:59:22	598,99	32.787.176/0001-21 - OFFICE MAIS MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA	Válido
27/06/2025 - 15:59:31	653,21	51.659.136/0001-49 - SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	Válido
27/06/2025 - 15:59:36	569,99	57.764.711/0001-50 - CLICK VENDAS LTDA	Válido
27/06/2025 - 15:59:38	569,98	32.787.176/0001-21 - OFFICE MAIS MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA	Válido
27/06/2025 - 15:59:49	775,00	45.915.893/0001-33 - PETRA COMERCIAL LTDA	Válido
27/06/2025 - 15:59:53	569,00	57.764.711/0001-50 - CLICK VENDAS LTDA	Válido
27/06/2025 - 15:59:56	568,99	32.787.176/0001-21 - OFFICE MAIS MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA	Válido
27/06/2025 - 15:59:58	567,00	57.764.711/0001-50 - CLICK VENDAS LTDA	Válido

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0002	27/06/2025 - 16:20:51	57.764.711/0001-50 - CLICK VENDAS LTDA	HAB.zip
0001	27/06/2025 - 16:52:41	51.659.136/0001-49 - SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	NF 09 ATESTADO FOGAO 3 BOCAS FORNO ASSADEIRA CAMARA DE PAO assinado.pdf
0001	27/06/2025 - 16:52:41	51.659.136/0001-49 - SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	82025 Prefeitura Municipal de Linhares - ES.zip
0001	27/06/2025 - 16:52:41	51.659.136/0001-49 - SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	DOCUMENTO -SOUL.zip
0001	27/06/2025 - 16:52:41	51.659.136/0001-49 - SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	DECLARACOES SOUL.zip

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/07/2025 às 17:00:33.
Código verificador: D43D4C

Chat

Data	Apelido	Frase
27/06/2025 - 09:53:10	Sistema	O processo foi aberto
27/06/2025 - 09:54:03	Operador de Compra Direta	Considerando problemas técnicos, no atraso da abertura, o mesmo foi reaberto até as 16:00 horas
27/06/2025 - 15:00:25	Sistema	Foi solicitado o cancelamento do lance de R$ 1.497,44 para o item 0001 pelo fornecedor responsável pelo seu registro.
27/06/2025 - 16:00:02	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
27/06/2025 - 16:00:02	Sistema	O item 0002 foi encerrado.
27/06/2025 - 16:01:23	Sistema	O item 0001 teve como arrematante SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - ME com lance de R$ 1.400,00.
27/06/2025 - 16:01:23	Sistema	O item 0002 teve como arrematante CLICK VENDAS LTDA - ME com lance de R$ 567,00.
27/06/2025 - 16:01:54	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até às 19:05 do dia 27/06/2025.
27/06/2025 - 16:02:10	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0002. O prazo é até às 19:05 do dia 27/06/2025.
27/06/2025 - 16:02:28	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 19:05 do dia 27/06/2025.
27/06/2025 - 16:02:44	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 19:05 do dia 27/06/2025.
27/06/2025 - 16:09:34	Operador de Compra Direta	Estamos convocando as empresas SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA 13 ME e CLICK VENDAS LTDA 13 ME para apresentar a documentação exigida para habilitação, detalhada no Anexo I do Edital, bem como, a proposta readequada, e o item 5 APRESENTAÇÃO DO PROSPECTOS.
27/06/2025 - 16:20:51	Sistema	A diligência do item 0002 foi anexada ao processo.
27/06/2025 - 16:52:41	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
30/06/2025 - 17:19:18	Sistema	O Operador de Compra Direta adicionou o arquivo (FGTS ATUALIZADO.pdf) em 30/06/2025 às 17:19.
30/06/2025 - 17:19:41	Sistema	O Operador de Compra Direta adicionou o arquivo (FGTS ATUALIZADO.pdf) em 30/06/2025 às 17:19.
30/06/2025 - 17:22:54	Operador de Compra Direta	Considerando a análise da documentação, foi verificado que as empresas SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - ME e CLICK VENDAS LTDA - ME apresentaram a certidão negativa FGTS vencidas, por ser tratar de documento fiscal e a mesma usufrui da lei, conforme art. 43, `PAR`1º da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, sendo assim, por se tratar documento disponivel no site da Caixa Econômica Federal, essa agente de contratação, consultou a regularidade, emitindo a certidão atualizada, sanando o feito, conforme constantes nos autos.
30/06/2025 - 17:24:45	Operador de Compra Direta	Considerando que aparentemente as empresas arrematantes cumpriram com habilitação, propostas readequadas e prospectos em atendimento ao item 5 do Anexo I. Informo que o processo será encaminhado para a secretaria quanto o ateste no atendimento dos produtos ofertados.
01/07/2025 - 16:58:36	Sistema	O Operador de Compra Direta adicionou o arquivo (OFICIO LAUDO.pdf) em 01/07/2025 às 16:58.
01/07/2025 - 16:58:51	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.
01/07/2025 - 16:58:56	Sistema	Para o item 0002 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor CLICK VENDAS LTDA.
01/07/2025 - 16:58:59	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
01/07/2025 - 17:00:07	Sistema	O Item 0001 foi adjudicado por RAFAEL BREDA BUFFON.
01/07/2025 - 17:00:07	Sistema	O Item 0002 foi adjudicado por RAFAEL BREDA BUFFON.
01/07/2025 - 17:00:14	Sistema	O Item 0001 foi homologado por RAFAEL BREDA BUFFON.
01/07/2025 - 17:00:14	Sistema	O Item 0002 foi homologado por RAFAEL BREDA BUFFON.

[redacted] [redacted]

Kátia Cilene dos Santos Felix

Operador de Compra Direta

[redacted] [redacted]

RAFAEL BREDA BUFFON

Autoridade Competente

DENISE ROCHA LIMA DOS SANTOS

Apoio

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/07/2025 às 17:00:33.
Código verificador: D43D4C

Assinado por MARCIELEN DE JESUS ZUCOLOTTE CARRARETO 099.***.***-**
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
17/07/2025 15:34:16

Marcielen de Jesus Zucolotte Carrareto

Apoio

Assinado por MARIANA SMARCARO ARRECO 163.***.***-**
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

MARIANA SMARÇARO ARRECO

Apoio

Assinado por MIKELY SOARES ROSA 2 185.***.***-**
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
17/07/2025 15:24:44

MIKELY SOARES ROSA

Apoio

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/07/2025 às 17:00:33.
Código verificador: D43D4C

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Linhares
045 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, AQUICULTURA, PECUÁRIA
Dispensa Eletrônica - 000008/2025

Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - FOGAO 5 BOCAS BIVOLT COM MESA INOX Fogao 5 bocas com mesa de inox automatico bivoltFogao 5 bocas mesa inox,automaticobivolt,botoes removiveis,acendimento automatico,Forno com vidro interno removivel2 prateleiras removiveisPuxador de aluminio escovadoAcabamento da mesa em inoxPotencia do queimador 3 queimadores de 2500W e 2 queimadores de 1800WDimensao minimasAltura 97,6cmLargura 77,8 cmProfundidade 68,1cmPeso 39KG - Valor Referência: 1.727,10

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA (51.659.136/0001-49)	Adjudicado em: 01/07/2025 - 17:00:07 - Por: RAFAEL BREDA BUFFON	SIRIUS PLUS 5Q	BRASLAR	1,00	1.400,00

Item: 0002 - FORNO MICROONDA 25 LITROS Com capacidade minima 25L, potencia minima (w): 800W, com dimensoes minimas de altura 28(cm) Largura 40(cm) Profundidade 39 (cm) com timer, display digital, relogio, luz interna, prato vidro giratorio, teclas pre-programadas, trava de seguranca, temporizador, funcao potencia, receitas pre programadas teclas faceis, conteudo da embalagem, microondas; prato de vidro, voltagem: 127V; certificado pelo IMETRO - Valor Referência: 802,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CLICK VENDAS LTDA (57.764.711/0001-50)	Adjudicado em: 01/07/2025 - 17:00:07 - Por: RAFAEL BREDA BUFFON	mondial	mondial	1,00	567,00

[redacted] [redacted]

RAFAEL BREDA BUFFON

Autoridade Competente

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/07/2025 às 17:01:06.
Código verificador: D43D57

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Linhares
045 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, AQUICULTURA, PECUÁRIA
Dispensa Eletrônica - 000008/2025

Resultado da Homologação

0001 - FOGAO 5 BOCAS BIVOLT COM MESA INOX Fogao 5 bocas com mesa de inox automatico bivoltFogao 5 bocas mesa inox,automaticobivolt,botoes removiveis,acendimento automatico,Forno com vidro interno removivel2 prateleiras removiveisPuxador de aluminio escovadoAcabamento da mesa em inoxPotencia do queimador 3 queimadores de 2500W e 2 queimadores de 1800WDimensao minimasAltura 97,6cmLargura 77,8 cmProfundidade 68,1cmPeso 39KG - SIRIUS PLUS 5Q - Valor Referência: 1.727,10

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	1.400,00	1.400,00	Homologado em 01/07/2025 17:00:14 Por: RAFAEL BREDA BUFFON

0002 - FORNO MICROONDA 25 LITROS Com capacidade minima 25L, potencia minima (w): 800W, com dimensoes minimas de altura 28(cm) Largura 40(cm) Profundidade 39 (cm) com timer, display digital, relogio, luz interna, prato vidro giratorio, teclas pre-programadas, trava de seguranca, temporizador, funcao potencia, receitas pre programadas teclas faceis, conteudo da embalagem, microondas; prato de vidro, voltagem: 127V; certificado pelo IMETRO - mondial - Valor Referência: 802,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CLICK VENDAS LTDA	567,00	567,00	Homologado em 01/07/2025 17:00:14 Por: RAFAEL BREDA BUFFON

[redacted] [redacted]

RAFAEL BREDA BUFFON

Autoridade Competente

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/07/2025 às 17:01:23.
Código verificador: D43D62

Zimbra **agricultura@linhares.es.gov.br**

Fwd: DISPENSA DE LICITAÇÃO 08/2025 - ITEM 1

De : Secretaria Municipal de Agricultura <agricultura@linhares.es.gov.br> qua., 02 de jul. de 2025 08:05
Assunto : Fwd: DISPENSA DE LICITAÇÃO 08/2025 - ITEM 1 2 anexos
Para : Pregão DLCC <pregao@linhares.es.gov.br>

Bom dia

De: "PETRA COMERCIAL" <petracomerciall@gmail.com>
Para: "Secretaria Municipal de Agricultura" <agricultura@linhares.es.gov.br>
Enviadas: Terça-feira, 1 de julho de 2025 17:47:49
Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO 08/2025 - ITEM 1

Boa tarde,

Prezados, verifiquei que foi deferido por Vania Percilia a análise técnica das mercadorias da dispensa eletrônica nº008/2025.

Contudo, o item 1 - FOGÃO 5 bocas - ofertado pela empresa arrematante não atende com o descritivo solicitado. O fogão Braslar, assim como foi apresentado no catálogo anexado pela empresa arrematante, não possui:

2 prateleiras removíveis. Conforme catálogo anexado da empresa;

Eficiência energética do queimadores	A;B
Quantidade de prateleiras	1

A mercadoria não atende e sua proposta deve ser desclassificada.

Espero que seja executada a desclassificação da empresa e das demais licitantes que não atenderam ao termo de referência.

Fico à disposição,

At.te,



--

Departamento Administrativo
Secretaria Municipal de Agricultura, Aquicultura, Pecuária e Abastecimento
Prefeitura de Linhares/ES
(27) 3372-2013

Braslar Branco 5 Bocas Mesa de Inox Sírius Plus SIRIUS PLUS 5Q BRANCO.pdf
145 KB

De : PETRA COMERCIAL <petracomerciall@gmail.com> ter., 01 de jul. de 2025 17:47
Assunto : DISPENSA DE LICITAÇÃO 08/2025 - ITEM 1 2 anexos
Para : agricultura@linhares.es.gov.br

Boa tarde,

Prezados, verifiquei que foi deferido por Vania Percilia a análise técnica das mercadorias da dispensa eletrônica nº008/2025.

Contudo, o item 1 - FOGÃO 5 bocas - ofertado pela empresa arrematante não atende com o descritivo solicitado. O fogão Braslar, assim como foi apresentado no catálogo anexado pela empresa arrematante, não possui:

2 prateleiras removíveis. Conforme catálogo anexado da empresa;

Eficiência energética do queimadores	A;B
Quantidade de prateleiras	1

A mercadoria não atende e sua proposta deve ser desclassificada.

Espero que seja executada a desclassificação da empresa e das demais licitantes que não atenderam ao termo de referência.

Fico à disposição,

At.te,



Lucas Andres da Silva Lima | Sócio Diretor Comercial

+(19) 99284-3675

petracomerciall@gmail.com

Av. Afonso Pena 2260 Q09 BLOCO 08
APT 206 CEP: 74665-555(Administrativo)

Braslar Branco 5 Bocas Mesa de Inox Sírius Plus SIRIUS PLUS 5Q BRANCO.pdf
145 KB

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, AQUICULTURA,
PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Ofício nº.207/2025/SEMAB

Linhares/ES, 03 de julho de 2025.

A empresa:
Petra Comercial

Vimos, por meio deste, apresentar justificativa referente à aquisição de fogão com especificações técnicas inferiores às estabelecidas no edital 008/2025], utilizado no processo de aquisição realizado por esta Secretaria.

O equipamento adquirido, embora apresente diferenças em relação às dimensões, peso e quantidade de prateleiras exigidas no edital, tem demonstrado desempenho satisfatório e plenamente compatível com a finalidade a que se destina, qual seja, o atendimento às demandas internas da Secretaria Municipal de Agricultura, especificamente para o preparo de café e aquecimento de alimentos destinados aos servidores.

Destacamos que as características divergentes, como as dimensões físicas, o peso e o número de prateleiras, não comprometem em nenhuma medida a funcionalidade esperada do equipamento, sendo, portanto, irrelevantes para os propósitos de uso estabelecidos. A escolha se deu, sobretudo, com foco na economicidade e na eficiência do serviço público, assegurando a adequada prestação do suporte aos servidores desta pasta.

Dessa forma, considerando o atendimento pleno às necessidades práticas e a inexistência de prejuízos ao interesse público, solicitamos a aceitação da referida aquisição.

Assinado por Rafael Breda BUFFON 123.***.***-**
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
03/07/2025 14:34:52

Rafael Breda Buffon
Secretário Municipal de Agricultura, Aquicultura, Pecuária e Abastecimento.

Assinado por VANIA PERCILIA TEIXEIRA 008.***.***-**
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
03/07/2025 14:34:06

Assinado digitalmente. Acesse: https://gpi.linhares.es.gov.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=9d02233a-19a9-4df1-81f6-46489479e3f4&idFunc=B5B41FAC0361D157D9673ECB926AF5AE Chave: 5144a9a7-982e-4a04-8d2a-9ab76d67c9f1
OFÍCIO SEMAB Nº 000204/2025

SANTISA LABORATORIO FARMACEUTICO S.A/ **Valor:** R$ 560,00/ **PE nº** 130/2025/ **Ata nº** 542/2025/ **Fornecedor:** MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA/ **Valor:** R$ 520,00/ **PE nº** 0607/2025/ **Ata nº** 0607/2025/ **Fornecedor:** CIMED INDUSTRIA S.A/ **Valor:** R$ 1.020,00.
João Neiva/ES, 03 de julho de 2025.
Amanda Morellato Carlesso Campostrini
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Protocolo 1584789

Laranja da Terra

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 000001/2025
ID TCEES: 2025.041E0500002.01.0001

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Laranja da Terra/ES, através do Agente de Contratação, torna público que será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000001/2025**, no dia **17 de julho de 2025**, às **08horas**, através do site **www.licitardigital.com.br**, para a aquisição de **MATERIAIS PERMANENTES (AUTOMÓVEL, MOTOCICLETA E MESA DE EXAMES), PARA ATENDIMENTO ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**, conforme Emenda Parlamentar Nº 14790.251000/1240-02 firmada entre o Ministério da Saúde e Fundo Municipal de Saúde de Laranja da Terra - ES. O Edital e anexos, estão disponíveis nos sites: www.laranjadaterra.es.gov.br e www.licitardigital.com.br. Contato: e-mail licitacao@laranjadaterra.es.gov.br.
Laranja da Terra - ES, 03 de julho de 2025.
PAULO CESAR PALACIO
Agente de Contratação

Protocolo 1584030

Linhares

RESULTADO DA DISPENSA ELETRÔNICA

O Município de Linhares-ES, através da Agente de Contratação, designada pela Portaria Nº 099/2025, de 13/03/2025, o resultado da DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2025, visando a aquisição de material permanente (Fogão e Microondas), para atendimento as demandas da Secretaria de Agricultura, Aquicultura, Pecuaria e Abastecimento, deste Município. empresas vencedoras: CLICK VENDAS LTDA no lote 2 no valor de R$ 567,00 (quinhentos e sessenta e sete reais) e SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA no lote 1 no valor de R$ 1.400,00 (um mil, quatrocentos reais).

Cód. CidadES Contratações:
2025.042E0600009.09.0001
Linhares, 02 de julho de 2025.
Katia Cilene dos Santos Felix
Agente de Contratação

Protocolo 1584632

AVISO DE DISPENSA
ELETRÔNICA Nº 11/2025
PROCESSO 007943/2025

O Município de Linhares-ES, torna público que fará realizar **DISPENSA**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 1.606/2023 e Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, e das exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa e seus Anexos, visando a contratação de empresa especializada para a realização de verificação metrológica em cronotocógrafos, incluindo a execução de procedimentos subsidiados de vistoria, emissão de laudo de vistoria, serviços de selagem e ensaio metrológico de veículos lotados na Secretaria Municipal de Educação de Linhares, deste Município**.**
Abertura das propostas: às 09:00 horas do dia 11/07/2025.
Início da sessão de disputa: às 09:00 horas do 11/07/2025 até 15:00 horas.
O Edital poderá ser lido e obtido nos sítios oficias do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br - e Prefeitura Municipal de Linhares -www.linhares.es.gov.br- no link "DISPENSA".

Cód. CidadES Contratações:
2025.042E0600008.09.0002
Linhares, 03 de julho de 2025.
Katia Cilene dos Santos Felix
Agente de Contratação

Protocolo 1584653

ERRATA REFERENTE AVISO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2025
PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL DO ESTADO - PG. 3 - LICITAÇÕES, NO DIA 03/07/2025.

ONDE SE LÊ:
destinado a atender aos participantes da XV Conferência Municipal Assistência Social de Linhares

LEIA-SE
destinado a atender aos participantes da Conferência Regional de Políticas Para As Mulheres

Linhares, 03 de julho de 2025

Katia Cilene dos Santos Felix
Agente de Contratação - Presidente

Protocolo 1584615

Mantenópolis

Prefeitura Municipal de Mantenópolis - ES

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico - Registro de Preço nº 0000011/2025
ID 2025.043E0700001.01.0008

A Prefeitura Municipal de Mantenópolis/ES, através de sua pregoeira e Equipe de Apoio torna-se público que irá realizar **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos moldes da Lei n°. 14.133/2021.

Objeto: - Constitui objeto do presente edital o fornecimento de pães doce, lanche médio por pessoa, lanche básico por pessoa, pão francês, margarina, kit aniversário, lanche embalado para viagem, lanche completo e refrigerante 2L, em atendimento as secretarias municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em seus anexos.

Abertura das propostas: às 09:00 horas do dia 17 de julho de 2025.
Início da disputa: às 09:00 horas do dia 17 de julho de 2025.

Edital Completo nos sites: www.mantenopolis.es.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.
Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail licita@mantenopolis.es.gov.br.

PUBLICAÇÃO LEGAL

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA COMARCA DE LINHARES/ES
Tabelionato de Protesto de Títulos e Documentos de Dívida

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Acham-se neste Cartório, na Av. Comendador Rafael, 1440, Centro – Linhares/ES, CEP: 29.900-052, Tel: (27) 3370-0100, títulos de responsabilidade das seguintes pessoas:

AVENA INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA - CPF/CNPJ: 34.428.156/0001-90 (3)
HERACLIO BELUCIO BRANDAO - CPF/CNPJ: 057.598.427-90
JULIARTE DA SILVA HONORIO - CPF/CNPJ: 175.665.217-13

Por não ter sido possível encontrá-la(s), intimo-as para os fins de direito e não sendo atendida a presente até o dia 07/07/2025, notifico-a(s) do protesto.

ALERTA: CUIDADO COM O Ggolpe! Caso receba uma mensagem ou ligação de um suposto Cartório de Protesto com a intenção de cobrar uma dívida, tenha em mente que pode se tratar de um golpe. Para certificar-se de que a dívida existe, entre em contato diretamente com este Cartório no endereço ou telefone acima mencionado.

Linhares-ES, 03 de julho de 2025.

Helvécio Lacerda Junior–Tabelião Interino
Site: www.1oficiolinhares.com.br
Expediente: Seg. a Sex. de 09:00 às 18:00

COMUNICADO

Maikon Falqueto, torna público que Requereu da SEMMA, através do processo nº 08/2024, a Licença Municipal de Operação (LMO) para a atividade de Secagem mecânica de grãos associada a pilagem, no município de Rio Bananal/ES

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES/ES

RESUMO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 004/2024

PARTÍCIPES: O Fundo Municipal Dos Direitos Da Criança E Do Adolescente FMDCA e Associação Feminina Do Sindimol-Afemol
ASSINATURA: 24/06/2025
OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência, constante da Cláusula Sétima do mesmo Termo, até 31 de dezembro de 2025, contados a partir da data de seu vencimento. As demais Cláusulas e condições do contrato supracitado permanecerão inalteradas.
PROCESSO: 1400/2024 - Volume 05.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES/ES

RESUMO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 005/2024

PARTÍCIPES: O Fundo Municipal Dos Direitos Da Criança E Do Adolescente FMDCA e Instituto Abequar
ASSINATURA: 24/06/2025
OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência, constante da Cláusula Sétima do mesmo Termo, até até 20 de agosto de 2025, contados a partir da data de seu vencimento. As demais Cláusulas e condições do contrato supracitado permanecerão inalteradas.
PROCESSO: 1400/2024 - Volume 02.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES/ES

ERRATA REFERENTE AVISO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2025 PUBLICADO NO JORNAL CORREIO DO ESTADO - PG. 6, NO DIA 03/07/2025.

ONDE SE LÊ:
...destinado a atender aos participantes da XV Conferência Municipal Assistência Social de Linhares...

LEIA-SE
... destinado a atender aos participantes da Conferência Regional de Políticas Para As Mulheres...

Linhares, 03 de julho de 2025

Katia Cilene dos Santos Felix
Agente de Contratação - Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES/ES

PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 042/2025

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Linhares-ES torna público, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 042/2025, do tipo menor preço por item, para Registro de Preços, visando a aquisição de material de consumo médico-hospitalar (atadura gessada e atadura de algodão ortopédico), destinado a atender o Hospital Geral de Linhares, deste Município. Limite de acolhimento: 17/07/2025 às 13h. Abertura das propostas e Início da disputa: 17/07/2025 às 14h. O Edital poderá ser lido e obtido nos sítios oficias do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br - e Prefeitura Municipal de Linhares – www.linhares.es.gov.br - licitações.
Cód. CidadES Contratações:
2025.042E05.00001.01.0013
Linhares, 03 de julho de 2025
Leonethe Braum Pereira
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES/ES

ERRATA REFERENTE AO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 040/2025, PUBLICADO NO JORNAL CORREIO DO ESTADO – PG 6 - NO DIA 03/07/2025.

ONDE SE LÊ:
Cód. CidadES Contratações:
2025.042E0500001.02.0028

LEIA-SE:
Cód. CidadES Contratações:
2025.042E0500001.02.0030

Linhares, 03 de julho de 2025.

Leonethe Braum Pereira
Pregoeira Oficial



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES/ES

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 11/2025 PROCESSO 007943/2025

O Município de Linhares-ES, torna público que fará realizar DISPENSA, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 1.606/2023 e Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, e das exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa e seus Anexos, visando a contratação de empresa especializada para a realização de verificação metrológica em cronotocógrafos, incluindo a execução de procedimentos subsidiados de vistoria, emissão de laudo de vistoria, serviços de selagem e ensaio metrológico de veículos lotados na Secretaria Municipal de Educação de Linhares, deste Município. Abertura das propostas: às 09:00 horas do dia 11/07/2025.
Início da sessão de disputa: às 09:00 horas do 11/07/2025 até 15:00 horas.
O Edital poderá ser lido e obtido nos sítios oficias do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br - e Prefeitura Municipal de Linhares –www.linhares.es.gov.br- no link "DISPENSA".
Cód. CidadES Contratações:
2025.042E0600008.09.0002
Linhares, 03 de julho de 2025.
Katia Cilene dos Santos Felix
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES/ES

RESULTADO DA DISPENSA ELETRÔNICA

O Município de Linhares-ES, através da Agente de Contratação, designada pela Portaria Nº 099/2025, de 13/03/2025, o resultado da DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2025, visando a aquisição de material permanente (Fogão e Microondas), para atendimento as demandas da Secretaria de Agricultura, Aquicultura, Pecuaria e Abastecimento, deste Município. empresas vencedoras: CLICK VENDAS LTDA no lote 2 no valor de R$ 567,00 (quinhentos e sessenta e sete reais) e SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA no lote 1 no valor de R$ 1.400,00 (um mil, quatrocentos reais).
Cód. CidadES Contratações:
2025.042E0600009.09.0001
Linhares, 02 de julho de 2025.
Katia Cilene dos Santos Felix
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES/ES

RESUMO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2024

PARTÍCIPES: O Fundo Municipal Dos Direitos Da Criança E Do Adolescente FMDCA e Caritas Diocesana De Colatina - Cáritas Bebedouro
ASSINATURA: 24/06/2025
OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência, constante da Cláusula Sétima do mesmo Termo, até 30 de julho de 2025, contados a partir da data de seu vencimento. As demais Cláusulas e condições do contrato supracitado permanecerão inalteradas.
PROCESSO: 1400/2024 - Volume 06.

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES/ES

RESUMO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 006/2024

PARTÍCIPES: O Fundo Municipal Dos Direitos Da Criança E Do Adolescente FMDCA e Associação Pestalozzi De Linhares
ASSINATURA: 24/06/2025
OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência, constante da Cláusula Sétima do mesmo Termo, até 31 de outubro de 20255, contados a partir da data de seu vencimento. As demais Cláusulas e condições do contrato supracitado permanecerão inalteradas.
PROCESSO: 1400/2024 - Volume 03.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES/ES

RESUMO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 008/2024

PARTÍCIPES: O Fundo MUNICIPAL Do Direito Da Pessoa Idosa - FMDPI E Lar Do Idoso Abrigo De Luz
ASSINATURA: 24/06/2025
OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência, constante da Cláusula Sétima do mesmo Termo, até 30/11/2025, contados a partir da data de seu vencimento. As demais Cláusulas e condições do contrato supracitado permanecerão inalteradas.
PROCESSO: 2.311/2024 volume 003.





Aviso de Contratação Direta nº 000008-E/2025

Última atualização 17/07/2025

Local: Linhares/ES **Órgão:** MUNICIPIO DE LINHARES

Unidade compradora: 27167410000188-045 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, AQUICULTURA

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta

Modo de disputa: Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 17/07/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 18/06/2025 16:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 27/06/2025 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 27167410000188-1-000330/2025 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Objeto:

O presente Termo de referência tem por objetivo definir os conjuntos de elementos que norteiam a aquisição de Fogão 5 bocas e Microondas 25 litros, para atender as demandas da secretaria de agricultura.

Informação complementar:

O presente Termo de referência tem por objetivo definir os conjuntos de elementos que norteiam a aquisição de Fogão 5 bocas e Microondas 25 litros, para atender as demandas da secretaria de agricultura.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 2.529,10	R$ 1.967,00

Itens | Arquivos | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	FOGAO 5 BOCAS BIVOLT COM MESA INOX	1	R$ 1.727,10
2	FORNO MICROONDA 25 LITROS	1	R$ 802,00

Exibir: 5 | 1-2 de 2 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Enap
Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, AQUICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO,

Para emissão de autorização de empenho. Solicito que seja verificado: **razão social, CNPJ e valor**. Havendo algo em desacordo, que entre em contato conosco para que possamos fazer as correções necessárias antes da geração da AE.

Vale ressaltar que, seu empenho deverá ser realizado em até dez dias úteis, devido à disponibilização da AE empenhada no **Portal Nacional De Contratações Públicas (PNCP)**, conforme orientações da nova lei de licitações 14.133/2021.

Linhares, em 17 de julho de 2025.

[redacted]

Kátia Cilene Dos Santos Félix
Assessora Especial De Gestão

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, AQUICULTURA,
PECUARIA E ABASTECIMENTO

Linhares, 17 de julho de 2024.

DESPACHO
Nº 056/2025

Ao Responsável pelo Setor
Empenho e Execução Orçamentária
LINHARES/E.S

Processo Administrativo 6186/2025

Solicito anulação do pré empenho nº10/25 no valor de R$ 2.529,10 para emissão de AE.

Atenciosamente,

Assinado por Rafael Breda BUFFON 123.***.***-**
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
18/07/2025 10:20:34

Rafael Breda Buffon
Secretário de Agricultura, Aquicultura,
Pecuária e Abastecimento

Assinado digitalmente. Acesse: https://gpi.linhares.es.gov.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=9d02233a-19a9-4df1-81f6-46489479e3f4&idFunc=B5B41FAC0361D157D9673ECB926AF5AE Chave: cd0c5b1b-2541-4457-9dcc-3d790b12b210
DESPACHO Nº 034863/2025

MUNICIPIO DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, AQUICULTURA, PEC ENTO
ESPIRITO SANTO
27.167.410/0001-88

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

NOTA DE ANULAÇÃO DE PRÉ EMPENHO Nº 0000011/2025

Exercício : 2025 **Pré Empenho:** 0000010/2025 **Data:** 17/07/2025 **Processo :** 0006186/2025 **Ficha:** 20 **Valor :** **2.529,10**

AUTORIZO QUE SEJA ANULADO PARCIALMENTE O PRÉ EMPENHO DE Nº 0000010/2025

Órgão : 10 - Secretaria Municipal de Agricultura, Aquicultura, Pecuária e Abastecimento
Unidade Orçamentária : 01 - Secretaria Municipal de Agricultura, Aquicultura, Pecuária e Abastecimento
Função : 04 - Administração
Subfunção : 122 - Administração Geral
Programa : 0085 - Apoio Administrativo da Agricultura
Projeto/Atividade : 2.182 - Manutenção das Atividades Administrativas da Agricultura
Elemento Despesa : 44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso : 150000000001 - RECURSOS ORDINÁRIOS - PML

Histórico : ANULADO PARA GERAR AE.

Saldo Anterior Pré Empenho:	**2.529,10**
Valor da Anulação:	**2.529,10**
Valor Empenhado:	**0,00**
Saldo Atual Pré Empenho:	**0,00**

L A N Ç A M E N T O S

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Anulação de Pré Empenho - Emissão de Pré-empenho - Reserva De Dotação - Investimentos				
O 1	622120200000 - CRÉDITO PRÉ-EMPENHADO	2.529,10	522910300000 - (-) ANULAÇÃO DE PRÉ-EMPENHO	2.529,10
O 1	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	2.529,10	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	2.529,10

Local/Data/Assinaturas

LINHARES,17 de julho de 2025

Assinado por ALINNY VIANA VITORAZZI 081.***.***-**
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
18/07/2025 11:16:09

Assinado digitalmente. Acesse: https://gpi.linhares.es.gov.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=9d02233a-19a9-4df1-81f6-46489479e3f4&idFunc=B5B41FAC0361D157D9673ECB926AF5AE Chave: 74D36CF8C6DEBD50C75A901A669AD630
Anulação de Autorização de Empenho (AAE) Nº 000011/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, AQUICULTURA

, - - - - CEP: - CNPJ: 27.167.410/0001-88 TEL: FAX: SITE: WWW.LINHARES.ES.GOV.BR

FL	RUBRICA

Autorização de Empenho (AE)
Nº 000032/2025

Órgão	**SEC MUN DE AGRICULT AQUIC ABASTECIMENTO**	*Empenho*	**Ordinário**
Local	**SEMAB - SECRET. MUNIC. DE AGRIC. AQUIC. E ABASTEC.**	*Proc. Admin. Nº*	**006186/2025**
Origem		*Termo/Contrato*	
Dotação	**1001.0412200852.182.44905200000.170000000001**	*Ficha-Fonte*	**00020-170000000001**
Fornecedor	**SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**	*CNPJ*	**51.659.136/0001-49**
Endereço	**TIPO DE LOGRADOURO PADRAO Rua José Deeke, 197 - Escola Agrícola - BLUMENAU - SC - CEP: 89031400**	*Telefone*	**51+999108405_**
Descrição	O presente Termo de referência tem por objetivo definir os conjuntos de elementos que norteiam a aquisição de Fogão 5 bocas e Microondas 25 litros, para atender as demandas da secretaria de agricultura.		

Item	*Lote*	*Código*	*Especificação*	*Marca*	*UND*	*Quantidade*	*Unitário*	*Desconto*	*Valor Total*
00001	00001	00062754	FOGAO 5 BOCAS BIVOLT COM MESA INOX Fogao 5 bocas com mesa de inox automático bivolt Fogão 5 bocas mesa inox, automático bivolt, botões removíveis, acendimento automático, Forno com vidro interno removível 2 prateleiras removíveis Puxador de alumínio escovado Acabamento da mesa em inox Potencia do queimador 3 queimadores de 2500W e 2 queimadores de 1800W Dimensão mínimas Altura 97,6cm Largura 77,8 cm Profundidade 68,1cm Peso 39KG	BRASLAR	UND	1,000	1.400,0000		1.400,00

Valor Total **1.400,00**

Descontos Aplicados

Total Geral **1.400,00**

Prazo de Entrega: 5 dia(s) **Pagamento:**

Local de Entrega SEMAB - SECRET MUNIC DE AGRIC AQUIC E ABASTEC

Linhares, 18/07/2025 hh:mm:ss

Assinado por Rafael Breda BUFFON 123.***.***-**
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
21/07/2025 09:15:18

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, AQUICULTURA

Assinado digitalmente. Acesse: https://gpi.linhares.es.gov.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=9d02233a-19a9-4df1-81f6-4648479e3f4&idFunc=B5B41FAC0361D157D9673ECB926AF5AE Chave: aca11c20-2c6e-42c1-a973-67cadcc41b31
Autorização de Empenho (AE) Nº 027492/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, AQUICULTURA

, - - - - CEP: - CNPJ: 27.167.410/0001-88 TEL: FAX: SITE: WWW.LINHARES.ES.GOV.BR

FL	RUBRICA

Autorização de Empenho (AE)
Nº 000031/2025

Órgão	**SEC MUN DE AGRICULT AQUIC ABASTECIMENTO**	*Empenho*	**Ordinário**
Local	**SEMAB - SECRET. MUNIC. DE AGRIC. AQUIC. E ABASTEC.**	*Proc. Admin. Nº*	**006186/2025**
Origem		*Termo/Contrato*	
Dotação	**1001.0412200852.182.44905200000.150000000001**	*Ficha-Fonte*	**00020-150000000001**
Fornecedor	**CLICK VENDAS LTDA**	*CNPJ*	**57.764.711/0001-50**
Endereço	**TIPO DE LOGRADOURO PADRAO AV MARQ DE SAO VICENTE, 2219 - Água Branca - São Paulo - SP - CEP: 05036040**	*Telefone*	**49+999014647_**
Descrição	O presente Termo de referência tem por objetivo definir os conjuntos de elementos que norteiam a aquisição de Fogão 5 bocas e Microondas 25 litros, para atender as demandas da secretaria de agricultura.		

Item	*Lote*	*Código*	*Especificação*	*Marca*	*UND*	*Quantidade*	*Unitário*	*Desconto*	*Valor Total*
00001	00002	00062756	FORNO MICROONDA 25 LITROS Com capacidade mínima 25L, potência mínima (w): 800W, com dimensões mínimas de altura 28(cm) Largura 40(cm) Profundidade 39 (cm) com timer, display digital, relógio, luz interna, prato vidro giratório, teclas pré-programadas, trava de segurança, temporizador, função potência, receitas pré programadas teclas fáceis, conteúdo da embalagem, microondas; prato de vidro, voltagem: 127V; certificado pelo IMETRO	MONDIAL	UND	1,000	567,0000		567,00

Valor Total	**567,00**
Descontos Aplicados	
Total Geral	**567,00**

Prazo de Entrega: 5 dia(s) **Pagamento:**

Local de Entrega SEMAB - SECRET MUNIC DE AGRIC AQUIC E ABASTEC

Linhares, 18/07/2025 hh:mm:ss

Assinado por Rafael Breda BUFFON 123.***.***-**
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
21/07/2025 09:15:51

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, AQUICULTURA

Assinado digitalmente. Acesse: https://gpi.linhares.es.gov.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=9d02233a-19a9-4df1-81f6-4648479e3f4&idFunc=B5B41FAC0361D157D9673ECB926AF5AE Chave: 9f3751bd-d58d-48e1-b7b1-09ec70e037a9
Autorização de Empenho (AE) Nº 027198/2025

MUNICIPIO DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, AQUICULTURA, PEC ENTO
ESPIRITO SANTO
27.167.410/0001-88
NOTA DE EMPENHO Nº 0000191/2025

	006186/2025
FL	**RUBRICA**
Nº PROCESSO	

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2025 **Tipo:** Ordinário
Ficha : 0000020 **Data :** 21/07/2025
Processo : 0006186/2025 **Valor : 1.400,00**
Despesa:
Autorização de Empenho Nº: 000032/2025

Órgão : 10 - Secretaria Municipal de Agricultura, Aquicultura, Pecuária e Abastecimento
Unidade Orçamentária : 01 - Secretaria Municipal de Agricultura, Aquicultura, Pecuária e Abastecimento
Função : 04 - Administração
Subfunção : 122 - Administração Geral
Programa : 0085 - Apoio Administrativo da Agricultura
Projeto/Atividade : 2.182 - Manutenção das Atividades Administrativas da Agricultura
Elemento de Despesa : 44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso : 170000000001 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO

Favorecido : 374288 - SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDU **CNPJ/CPF :** 51.659.136/0001-49
Bairro : Escola Agrícola **Cidade :** BLUMENAU
Endereço : 000 Rua José Deeke **UF :** SANTA CATARINA
Telefone Fixo: 51+999108405_ **Celular:** 51+999108405_ **PIS PASEP :**

Histórico : O presente Termo de referência tem por objetivo definir os conjuntos de elementos que norteiam a aquisição de Fogão 5 bocas e Microondas 25 litros, para atender as demandas da secretaria de agricultura.

Subelemento: 44905206000 - APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS

Saldo Anterior	2.100,00	Despesa Empenhada	1.400,00	Saldo Disponível	700,00

(um mil quatrocentos reais)

Dispensa/Inexigibilidade : 112 - Lei 14.133/2021, Dispensa, Art. 75, Ir **Número Proc. Dispensa/Inexigibilidade :** 000008/2025

L A N Ç A M E N T O S

Nº		Débito	Valor	Crédito	Valor
Empenho - Emissão de Empenho - Investimentos					
O	1	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	1.400,00	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	1.400,00
O	1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	1.400,00	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	1.400,00
C	1	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXEF	1.400,00	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	1.400,00
C	1	822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	1.400,00	822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	1.400,00

Local/Data/Assinaturas

LINHARES, 21 de julho de 2025

Assinado por Rafael Breda BUFFON
123.***.***-**
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
22/07/2025 08:30:01

RAFAEL BREDA BUFFON
Sec. Mun. de Agricultura, Aquicultura, Pecuária e Abastecimento

Assinado digitalmente. Acesse: https://gpi.linhares.es.gov.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=9d02233a-19a9-4df1-81f6-46489479e3f4&idFunc=B5B41FAC0361D157D9673ECB926AF5AE Chave: D8FBE67F7854C1EFD2F59B6160EED98D
Nota de Empenho Nº 000191/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, AQUICULTURA

, - - - - CEP: - CNPJ: 27.167.410/0001-88 TEL: FAX: SITE: WWW.LINHARES.ES.GOV.BR

FL	RUBRICA

Autorização de Fornecimento/Execução (AF)
Nº 000025/2025

Órgão	**SEC MUN DE AGRICULT AQUIC ABASTECIMENTO**	*Proc. Admin. Nº*	**006186/2025**
Origem		*Termo/Contrato*	
Dotação	**1001.0412200852.182.44905200000.150000000001**	*Ficha-Fonte*	**00020-150000000001**
Fornecedor	**CLICK VENDAS LTDA**	*CNPJ*	**57.764.711/0001-50**
Endereço	**TIPO DE LOGRADOURO PADRAO AV MARQ DE SAO VICENTE, 2219 - Água Branca - São Paulo - SP - CEP: 05036040**	*Telefone*	**49+999014647_**
Classificação	**EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE**	*Empenho*	**0000192/2025**
Descrição	O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA TEM POR OBJETIVO DEFINIR OS CONJUNTOS DE ELEMENTOS QUE NORTEIAM A AQUISIÇÃO DE FOGÃO 5 BOCAS E MICROONDAS 25 LITROS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA. DOCUMENTO ORIGINÁRIO A PARTIR DA AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO Nº 000031/2025.		

Item	*Lote*	*Código*	*Especificação*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Desconto*	*Valor Total*
00001	00002	00062756	FORNO MICROONDA 25 LITROS Com capacidade mínima 25L, potência mínima (w): 800W, com dimensões mínimas de altura 28(cm) Largura 40(cm) Profundidade 39 (cm) com timer, display digital, relógio, luz interna, prato vidro giratório, teclas pré-programadas, trava de segurança, temporizador, função potência, receitas pré programadas teclas fáceis, conteúdo da embalagem, microondas; prato de vidro, voltagem: 127V; certificado pelo IMETRO	MONDIAL	UND	1,000	567,0000		567,00

Valor Total	**567,00**
Descontos Aplicados	
Total Geral	**567,00**

Prazo de Entrega: 5 dia(s) **Pagamento:**

Local de Entrega SEMAB - SECRET MUNIC DE AGRIC AQUIC E ABASTEC

ATENÇÃO:

A(s) Nota(s) Fiscal(is) deverá(ão) vir acompanhada(s) de cópia desta autorização ou preenchida com os devidos campos: Modalidade de Licitação e Número, Número de Autorização, Número do Contrato (se houver).

Linhares, 21 de Julho de 2025

Assinado por Rafael Breda BUFFON 123.***.***-**
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
22/07/2025 08:31:39

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, AQUICULTURA

Assinado digitalmente. Acesse: https://gpi.linhares.es.gov.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=9d02233a-19a9-4df1-81f6-46489479e3f4&idFunc=B5B41FAC0361D157D9673ECB926AF5AE Chave: 5bce1979-ffda-4e73-9a78-2baebfe2705b
Autorização de Fornecimento (AF) nº 036162/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, AQUICULTURA

, - - - - CEP: - CNPJ: 27.167.410/0001-88 TEL: FAX: SITE: WWW.LINHARES.ES.GOV.BR

FL	RUBRICA

Autorização de Fornecimento/Execução (AF)
Nº 000026/2025

Órgão	**SEC MUN DE AGRICULT AQUIC ABASTECIMENTO**	*Proc. Admin. Nº*	**006186/2025**
Origem		*Termo/Contrato*	
Dotação	**1001.0412200852.182.44905200000.170000000001**	*Ficha-Fonte*	**00020-170000000001**
Fornecedor	**SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**	*CNPJ*	**51.659.136/0001-49**
Endereço	**TIPO DE LOGRADOURO PADRAO Rua José Deeke, 197 - Escola Agrícola - BLUMENAU - SC - CEP: 89031400**	*Telefone*	**51+999108405_**
Classificação	**EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE**	*Empenho*	**0000191/2025**
Descrição	O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA TEM POR OBJETIVO DEFINIR OS CONJUNTOS DE ELEMENTOS QUE NORTEIAM A AQUISIÇÃO DE FOGÃO 5 BOCAS E MICROONDAS 25 LITROS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA. DOCUMENTO ORIGINÁRIO A PARTIR DA AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO Nº 000032/2025.		

Item	*Lote*	*Código*	*Especificação*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Desconto*	*Valor Total*
00001	00001	00062754	FOGAO 5 BOCAS BIVOLT COM MESA INOX Fogao 5 bocas com mesa de inox automático bivolt Fogão 5 bocas mesa inox, automático bivolt, botões removíveis, acendimento automático, Forno com vidro interno removível 2 prateleiras removíveis Puxador de alumínio escovado Acabamento da mesa em inox Potencia do queimador 3 queimadores de 2500W e 2 queimadores de 1800W Dimensão mínimas Altura 97,6cm Largura 77,8 cm Profundidade 68,1cm Peso 39KG	BRASLAR	UND	1,000	1.400,0000		1.400,00

Valor Total	**1.400,00**
Descontos Aplicados	
Total Geral	**1.400,00**

Prazo de Entrega: 5 dia(s) **Pagamento:**

Local de Entrega SEMAB - SECRET MUNIC DE AGRIC AQUIC E ABASTEC

ATENÇÃO:

A(s) Nota(s) Fiscal(is) deverá(ão) vir acompanhada(s) de cópia desta autorização ou preenchida com os devidos campos: Modalidade de Licitação e Número, Número de Autorização, Número do Contrato (se houver).

Linhares, 21 de Julho de 2025

Assinado por Rafael Breda BUFFON 123.***.***-**
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
22/07/2025 08:32:14

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, AQUICULTURA

Assinado digitalmente. Acesse: https://gpi.linhares.es.gov.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=9d02233a-19a9-4df1-81f6-46489479e3f4&idFunc=B5B41FAC0361D157D9673ECB926AF5AE Chave: 4087971d-1f9d-4c3d-aa9e-946eac9a500d
Autorização de Fornecimento (AF) Nº 036163/2025

SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
R JOSE DEEKE, 197 - SALA 01 - CEP: 89.031-400 - ESCOLA AGRÍCOLA - BLUMENAU - SC
CNPJ: 51.659.136/0001-49

IE: 263410781 IM: 177946

AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO VIA DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE

RAZÃO SOCIAL : SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA

CNPJ 51.659.136/0001-49 TELEFONE (47)3057-3916

Email : cobranca@souldistribuidora.com.br Setor de Contas a Receber

Telefone: (47)3057-3914

Pelo presente solicitamos e autorizamos o creditar os valores correspondentes a Títulos e Notas Fiscais/Faturas emitidos em razão do fornecimento de bens e/ou serviços conforme dados informados abaixo.

BANCO (Nome e número)	AGÊNCIA	CONTA
SICOOB MAXICREDITO 756	3069-4	497.187-6
BANCO BRASIL 001	2663-8	34.197-5

PREFERENCIAL

Declaramos, para os devidos fins de direito, que os comprovantes dos depósitos bancários efetuados, na forma solicitada e autorizada, constituir-se-ão em prova de plena, geral e irretratável quitação, ficando dispensada a emissão de documento de quitação.

Este documento vigorará a partir da data da assinatura, permanecendo eficaz até que seja expressamente revogado, hipótese em que se fará comunicação formal por escrito e firmada por pessoa com poderes para tanto com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis.

O signatário declara, por fim, possuir plenos poderes de representação e capacidade para firmar o presente documento.

Bumenau, 13 de Maio de 2025.

[redacted]

[redacted]

Representante Responsável
Viviane Lopes Fraga
[redacted]

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
CNPJ: 51.659.136/0001-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:20:59 do dia 28/08/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/02/2026.
Código de controle da certidão: **759D.33A5.2F43.CEC5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**
CNPJ/CPF: **51.659.136/0001-49**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**250140222974953**
Data de emissão:	**21/07/2025 08:52:16**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	**17/01/2026**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 21/07/2025 08:52:16

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 21/07/2025

www.blumenau.sc.gov.br

PREFEITURA DE BLUMENAU

Secretaria da Fazenda
Diretoria de Receita

Gerência de Cobrança

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nome: SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
CPF/CNPJ: 51.659.136/0001-49
CMC:
Endereço: JOSE DEEKE 197, sala 01, ESCOLA AGRICOLA
JOSE DEEKE 197, sala 01, ESCOLA AGRICOLA, BLUMENAU - SC, CEP 89031-400

Para fins de LICITAÇÃO.

Certificamos, nos termos do Artigo 2º do Decreto N° 9.101 de 29/01/2010, que inexiste débito impeditivo para a expedição desta Certidão em nome do contribuinte acima identificado, ressalvado ao Município de Blumenau o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser apurada.

A presente Certidão Negativa de Débito, tem validade pelo prazo de 180 (Cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. Esta certidão refere-se a débitos municipais.

Número de Certidão: 169895708250
Assinatura Digital: 644EDC373C9FD6126A208085B9AC3572
Data/Hora Emissão: 06/08/2025 06:32:04
Data Validade: 02/02/2026

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço http://www.blumenau.sc.gov.br/cidadao

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 51.659.136/0001-49
Certidão nº: 45164158/2025
Expedição: 06/08/2025, às 06:30:21
Validade: 02/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **51.659.136/0001-49**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 51.659.136/0001-49

Razão Social: SOUL DIST DE PROD E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAS LTDA

Endereço: - RUA JOSE DEEKE 197 / ESCOLA AGRICOLA / BLUMENAU / SC / 89031-400

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:18/08/2025 a 16/09/2025

Certificação Número: 2025081814256212868550

Informação obtida em 27/08/2025 07:22:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO RECUPERAçãO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALêNCIA Nº: 4933416
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
Raiz do CNPJ: 51.659.136
País endereço da sede : BRASIL
Estado endereço da sede : SANTA CATARINA
Município endereço da sede : BLUMENAU
Endereço da sede : José Deeke, 197

Certidão emitida às 07:28 de 27/08/2025.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço https://certidoes.tjsc.jus.br/download - Solicitado por: Viviane Lopes Fraga - CPF: ***.525.440-** gov.br Ouro

SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
R JOSE DEEKE, 197 - SALA 01 - CEP: 89.031-400 - ESCOLA AGRÍCOLA - BLUMENAU - SC
CNPJ: 51.659.136/0001-49
IE: 263410781 IM: 177946

DECLARAÇÃO DO SIMPLES

SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, sob o CNPJ nº 51.659.136/0001-49, sediada na R JOSE DEEKE, 197 - SALA 01 - CEP: 89.031-400 - ESCOLA AGRÍCOLA - BLUMENAU - SC, DECLARA para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS IND:51659136000149

Assinado de forma digital por SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS IND:51659136000149
Dados: 2025.05.06 10:37:43 -03'00'

Blumenau, 06 de Maio de 2025.

Representante Responsável
Viviane Lopes Fraga
[redacted]

Carta de Correção

SOUL DISTRIBUIDORA
RUA JOSÉ DEEKE
(51) 99910-8405

Numero da Nota 1278 **Série** SDNF

Chave de Acesso da Nf-e 42250851659136000149550150000012781533718834

Data Nf-e 28/08/2025 **Data Carta Correção** 12/09/2025

Cliente MUNICIPIO DE LINHARES

Retificações a serem consideradas

MARCA PRODUTO: BRASLAR

A Carta de Correcao e disciplinada pelo paragrafo 1o-A do art. 7o do Convenio S/N, de 15 de dezembro de 1970 e pode ser utilizada para regularizacao de erro ocorrido na emissao de documento fiscal, desde que o erro nao esteja relacionado com: I - as variaveis que determinam o valor do imposto tais como: base de calculo, aliquota, diferenca de preco, quantidade, valor da
operacao ou da prestacao; II - a correcao de dados cadastrais que implique mudanca do remetente ou do destinatario; III - a data de emissao ou de saida.

Para consultar a autenticidade da carta de correção consulte
http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal/

Cod. Carta Correcao 13700

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 57.764.711

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	71119988	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	13/08/2025 15:21:54	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CLICK VENDAS LTDA
CNPJ: 57.764.711/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:50:23 do dia 26/06/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/12/2025.
Código de controle da certidão: **377E.B383.767C.C4C1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLICK VENDAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 57.764.711/0001-50
Certidão nº: 29639609/2025
Expedição: 29/05/2025, às 07:49:02
Validade: 25/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLICK VENDAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **57.764.711/0001-50**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CLICK VENDAS LTDA
CNPJ: 57.764.711/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:24:37 do dia 25/03/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/09/2025.
Código de controle da certidão: **5E4B.5DBC.3948.8DD2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
57.764.711/0001-50 **MATRIZ**		**21/10/2024**

NOME EMPRESARIAL
CLICK VENDAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CLICK VENDAS	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV MARQ DE SAO VICENTE	**2219**	**CONJ 812 LETRA WP052**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
05.036-040	**ÁGUA BRANCA**	**SAO PAULO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
JONATAN.DEPARIS@GMAIL.COM	**(49) 9901-4647/ (0000) 0000-0000**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**21/10/2024**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/08/2025** às **14:53:21** (data e hora de Brasília). Página: **1/3**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
57.764.711/0001-50 **MATRIZ**		**21/10/2024**

NOME EMPRESARIAL
CLICK VENDAS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
47.83-1-01 - Comércio varejista de artigos de joalheria
47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
66.19-3-99 - Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente
73.19-0-02 - Promoção de vendas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV MARQ DE SAO VICENTE	**2219**	**CONJ 812 LETRA WP052**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
05.036-040	**ÁGUA BRANCA**	**SAO PAULO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
JONATAN.DEPARIS@GMAIL.COM	**(49) 9901-4647/ (0000) 0000-0000**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**21/10/2024**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/08/2025** às **14:53:21** (data e hora de Brasília). Página: **2/3**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
57.764.711/0001-50 **MATRIZ**		**21/10/2024**

NOME EMPRESARIAL
CLICK VENDAS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV MARQ DE SAO VICENTE	**2219**	**CONJ 812 LETRA WP052**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
05.036-040	**ÁGUA BRANCA**	**SAO PAULO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
JONATAN.DEPARIS@GMAIL.COM	**(49) 9901-4647/ (0000) 0000-0000**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**21/10/2024**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/08/2025** às **14:53:21** (data e hora de Brasília). Página: **3/3**

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
57.764.711/0001-50 **MATRIZ**		**21/10/2024**

NOME EMPRESARIAL
CLICK VENDAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CLICK VENDAS	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV MARQ DE SAO VICENTE	**2219**	**CONJ 812 LETRA WP052**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
05.036-040	**ÁGUA BRANCA**	**SAO PAULO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
JONATAN.DEPARIS@GMAIL.COM	**(49) 9901-4647/ (0000) 0000-0000**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**21/10/2024**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **15/09/2025** às **08:47:00** (data e hora de Brasília). Página: **1/3**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
57.764.711/0001-50 **MATRIZ**		**21/10/2024**

NOME EMPRESARIAL
CLICK VENDAS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
47.83-1-01 - Comércio varejista de artigos de joalheria
47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
66.19-3-99 - Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente
73.19-0-02 - Promoção de vendas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV MARQ DE SAO VICENTE	**2219**	**CONJ 812 LETRA WP052**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
05.036-040	**ÁGUA BRANCA**	**SAO PAULO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
JONATAN.DEPARIS@GMAIL.COM	**(49) 9901-4647/ (0000) 0000-0000**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**21/10/2024**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **15/09/2025** às **08:47:00** (data e hora de Brasília). Página: **2/3**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
57.764.711/0001-50 **MATRIZ**		**21/10/2024**

NOME EMPRESARIAL
CLICK VENDAS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV MARQ DE SAO VICENTE	**2219**	**CONJ 812 LETRA WP052**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
05.036-040	**ÁGUA BRANCA**	**SAO PAULO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
JONATAN.DEPARIS@GMAIL.COM	**(49) 9901-4647/ (0000) 0000-0000**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**21/10/2024**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **15/09/2025** às **08:47:00** (data e hora de Brasília). Página: **3/3**

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 4055187 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 27/08/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

CLICK VENDAS LTDA, CNPJ: 57.764.711/0001-50, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Não é necessária a complementação com a certidão do sistema eproc.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 28 de agosto de 2025.

ASSINATURA TJSP SAJ DIGITAL

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 57.764.711/0001-50

Razão Social: CLICK VENDAS LTDA

Endereço: AV MARQ DE SAO VICENTE 2219 CONJ812 LETRA WP052 / AGUA BRANCA / SAO PAULO / SP / 05036-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:07/09/2025 a 06/10/2025

Certificação Número: 2025090704406416355052

Informação obtida em 12/09/2025 13:33:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA DE SÃO PAULO
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0970981 - 2025

CPF/CNPJ Raiz: 57.764.711/
Contribuinte: CLICK VENDAS LTDA

Liberação: 23/04/2025
Validade: 20/10/2025

Tributos Abrangidos:

Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 1.548.054-2- Inicio atv :21/10/2024 (AV MARQ DE SAO VICENTE, 2219 - CEP: 05036-040)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 14:52:50 horas do dia 10/09/2025 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 417905BB

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

006186/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

RELATÓRIO DE RECEBIMENTO E ENTREGA DE BENS PERMANENTES

UNIDADE GESTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

FORNECEDOR: Click Vendas LTDA

NOTA FISCAL 001 **AF nº: 25/2025** **Empenho nº: ___ 192/2025** **Processo: 6186/2025**

Item	Bem(s) Recebido(s) e Distribuído(s)	Qtd	Local de Destino	Responsável pelo recebimento No Destino (Nome Legível)	Matrícula do Resp.	Data da Entrega ao Destino
1	Microondas Mondial 34 litros		semab	Vania Percilia teixeira	16714	15/09/2025

Assinado por VANIA PERCILIA TEIXEIRA 008.***.***-**
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
15/09/2025 14:12:17

Responsável pelo Recebimento/ou Fiscal
(Nome Legível/Carimbo)

Assinado por Rafael Breda BUFFON 123.***.***-**
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
15/09/2025 16:16:01

Responsável pela Distribuição/ ou Fiscal
(Nome Legível/Carimbo)

Os bens recebidos e ainda não distribuídos ficam sob minha responsabilidade. Comprometo-me em informar ao Departamento de Patrimônio o destino do(s) mesmo(s) no momento de sua distribuição. (Obs: Caso já tenha distribuido, não é necessária a informação).

Responsável pelo armazenamento/Fiscal (Nome Legível /Carimbo)

Nº da Mat.: _____

Uso Exclusivo do Departamento de Patrimônio -DPAT
As informações estão de acordo com a necessidade de Controle .

( ) Sim **( ) Não**

Data: _____/_____/_____

Responsável / Carimbo

Assinado digitalmente. Acesse: https://gpi.linhares.es.gov.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=9d02233a-19a9-4df1-81f6-46489479e3f4&idFunc=B5B41FAC0361D157D9673ECB926AF5AE Chave: 33e5ebce-ebc6-4f4c-9af0-6ed6e5cb052f
RELATÓRIO Nº 021307/2025

006186/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

RELATÓRIO DE RECEBIMENTO E ENTREGA DE BENS PERMANENTES

UNIDADE GESTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

FORNECEDOR: Soul distribuidora

NOTA FISCAL 1278 **AF nº: 26/2025** **Empenho nº: ___ 191/2025** **Processo: 6186/2025**

Item	Bem(s) Recebido(s) e Distribuído(s)	Qtd	Local de Destino	Responsável pelo recebimento No Destino (Nome Legível)	Matrícula do Resp.	Data da Entrega ao Destino
1	Fogao mod Sirius marca Braslar 5 bocas plus		semab	Vania Percilia teixeira	16714	15/09/2025

Assinado por VANIA PERCILIA TEIXEIRA 008.[illegible]
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
15/09/2025 14:13:37

Responsável pelo Recebimento/ou Fiscal (Nome Legível/Carimbo)

Responsável pela Distribuição/ ou Fiscal (Nome Legível/Carimbo)

Os bens recebidos e ainda não distribuídos ficam sob minha responsabilidade. Comprometo-me em informar ao Departamento de Patrimônio o destino do(s) mesmo(s) no momento de sua distribuição. (Obs: Caso já tenha distribuido, não é necessária a informação).

Responsável pelo armazenamento/Fiscal (Nome Legível /Carimbo)

Nº da Mat.: _____

Uso Exclusivo do Departamento de Patrimônio -DPAT
As informações estão de acordo com a necessidade de Controle .

( ) Sim **( ) Não**

Data: _____/_____/_____

Responsável / Carimbo

Assinado por Rafael Breda BUFFON 123.***.***-**
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
15/09/2025 16:17:24

Assinado digitalmente. Acesse: https://gpi.linhares.es.gov.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=9d02233a-19a9-4df1-81f6-464894479e3f4&idFunc=B5B41FAC0361D157D9673ECB926AF5AE Chave: 664483fc-a8c9-4eaa-a9c3-cf6aff20b733
RELATÓRIO Nº 021308/2025

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 57.764.711

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	71119988	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	13/08/2025 15:21:54	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CLICK VENDAS LTDA
CNPJ: 57.764.711/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:50:23 do dia 26/06/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/12/2025.
Código de controle da certidão: **377E.B383.767C.C4C1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLICK VENDAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 57.764.711/0001-50
Certidão nº: 29639609/2025
Expedição: 29/05/2025, às 07:49:02
Validade: 25/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLICK VENDAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **57.764.711/0001-50**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CLICK VENDAS LTDA
CNPJ: 57.764.711/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:24:37 do dia 25/03/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/09/2025.
Código de controle da certidão: **5E4B.5DBC.3948.8DD2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
57.764.711/0001-50 **MATRIZ**		**21/10/2024**

NOME EMPRESARIAL
CLICK VENDAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CLICK VENDAS	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV MARQ DE SAO VICENTE	**2219**	**CONJ 812 LETRA WP052**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
05.036-040	**ÁGUA BRANCA**	**SAO PAULO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
JONATAN.DEPARIS@GMAIL.COM	**(49) 9901-4647/ (0000) 0000-0000**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**21/10/2024**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/08/2025** às **14:53:21** (data e hora de Brasília). Página: **1/3**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
57.764.711/0001-50 **MATRIZ**		**21/10/2024**

NOME EMPRESARIAL
CLICK VENDAS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
47.83-1-01 - Comércio varejista de artigos de joalheria
47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
66.19-3-99 - Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente
73.19-0-02 - Promoção de vendas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV MARQ DE SAO VICENTE	**2219**	**CONJ 812 LETRA WP052**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
05.036-040	**ÁGUA BRANCA**	**SAO PAULO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
JONATAN.DEPARIS@GMAIL.COM	**(49) 9901-4647/ (0000) 0000-0000**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**21/10/2024**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/08/2025** às **14:53:21** (data e hora de Brasília). Página: **2/3**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
57.764.711/0001-50 **MATRIZ**		**21/10/2024**

NOME EMPRESARIAL
CLICK VENDAS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV MARQ DE SAO VICENTE	**2219**	**CONJ 812 LETRA WP052**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
05.036-040	**ÁGUA BRANCA**	**SAO PAULO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
JONATAN.DEPARIS@GMAIL.COM	**(49) 9901-4647/ (0000) 0000-0000**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**21/10/2024**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/08/2025** às **14:53:21** (data e hora de Brasília). Página: **3/3**

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
57.764.711/0001-50 **MATRIZ**		**21/10/2024**

NOME EMPRESARIAL
CLICK VENDAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CLICK VENDAS	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV MARQ DE SAO VICENTE	**2219**	**CONJ 812 LETRA WP052**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
05.036-040	**ÁGUA BRANCA**	**SAO PAULO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
JONATAN.DEPARIS@GMAIL.COM	**(49) 9901-4647/ (0000) 0000-0000**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**21/10/2024**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **15/09/2025** às **08:47:00** (data e hora de Brasília). Página: **1/3**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
57.764.711/0001-50 **MATRIZ**		**21/10/2024**

NOME EMPRESARIAL
CLICK VENDAS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
47.83-1-01 - Comércio varejista de artigos de joalheria
47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
66.19-3-99 - Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente
73.19-0-02 - Promoção de vendas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV MARQ DE SAO VICENTE	**2219**	**CONJ 812 LETRA WP052**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
05.036-040	**ÁGUA BRANCA**	**SAO PAULO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
JONATAN.DEPARIS@GMAIL.COM	**(49) 9901-4647/ (0000) 0000-0000**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**21/10/2024**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **15/09/2025** às **08:47:00** (data e hora de Brasília). Página: **2/3**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
57.764.711/0001-50 **MATRIZ**		**21/10/2024**

NOME EMPRESARIAL
CLICK VENDAS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV MARQ DE SAO VICENTE	**2219**	**CONJ 812 LETRA WP052**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
05.036-040	**ÁGUA BRANCA**	**SAO PAULO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
JONATAN.DEPARIS@GMAIL.COM	**(49) 9901-4647/ (0000) 0000-0000**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**21/10/2024**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **15/09/2025** às **08:47:00** (data e hora de Brasília). Página: **3/3**

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

Passo a passo para o CNPJ Consultas CNPJ Estatísticas Parceiros Serviços CNPJ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 4055187 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 27/08/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

CLICK VENDAS LTDA, CNPJ: 57.764.711/0001-50, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Não é necessária a complementação com a certidão do sistema eproc.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 28 de agosto de 2025.

PEDIDO N°: 0089402482

ASSINATURA TJSP SAJ DIGITAL

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 57.764.711/0001-50

Razão Social: CLICK VENDAS LTDA

Endereço: AV MARQ DE SAO VICENTE 2219 CONJ812 LETRA WP052 / AGUA BRANCA / SAO PAULO / SP / 05036-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:07/09/2025 a 06/10/2025

Certificação Número: 2025090704406416355052

Informação obtida em 12/09/2025 13:33:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA DE SÃO PAULO
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0970981 - 2025

CPF/CNPJ Raiz: 57.764.711/
Contribuinte: CLICK VENDAS LTDA

Liberação: 23/04/2025
Validade: 20/10/2025

Tributos Abrangidos:

Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 1.548.054-2- Inicio atv :21/10/2024 (AV MARQ DE SAO VICENTE, 2219 - CEP: 05036-040)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 14:52:50 horas do dia 10/09/2025 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 417905BB

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf






MONDIAL
1400
WATTS
34
LITROS
MONDIAL



FOLHA	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, AQUICULTURA,
PECUARIA E ABASTECIMENTO

AO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Encaminhamos os autos ao departamento de Contabilidade pra liquidação e pagamento da despesa abaixo relacionada.

NOTA FISCAL DE MATERIAL

Nota Fiscal	Empenho	valor
1278	191/2024	1.400,00
Total		**1.400,00**

O pagamento deverá ser realizado através da conta nº **27.396.688-8**

Fonte de Recurso

Empenho: 00191/2025 valor R$ 1.400,00

Conta Corrente do credor: 497.187-6

Agencia nº:3069-4

Banco nº: 756

Local e data, 27/02/2025

Ordenador de despesa:

Assinado por Rafael Breda BUFFON 123.***.***-**
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
15/09/2025 16:16:56

Rafael Breda Buffon
Secretário Municipal de Agricultura, Aqüicultura,
Pecuária e Abastecimento

Assinado digitalmente. Acesse: https://gpi.linhares.es.gov.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=9d02233a-19a9-4df1-81f6-46489479e3f4&idFunc=B5B41FAC0361D157D9673ECB926AF5AE Chave: 16e99ff8-8c63-494c-8e02-4fe07b47c75b
DESPACHO Nº 040246/2025

SOUL DISTRIBUIDORA
RUA JOSÉ DEEKE, 197
ESCOLA AGRICOLA
BLUMENAU/SC
(51) 99910-8405 89031400

Documento Auxiliar da Nota Eletrônica
0 - Entrada
1 - Saída [1]
Num. 1278
Serie 15
Folha 1 de 1

006186/2025

Dados DPEC

Dados da Nf-e
242250332541651 28/08/2025 09:36:32

Natureza da Operação
6108 Venda de Mercadoria Adquiridas

Inscrição Estadual	Insc. Estadual do Subst Trib.	Cnpj	Chave da acesso da Nf-e
263410781		51.659.136/0001-49	4225.0851.6591.3600.0149.5501.5000.0012.7815.3371.8834

Destinatário/Remetente

Nome Razão Social			CNPJ/CPF	Data Emissão
MUNICIPIO DE LINHARES			27.167.410/0001-88	28/08/2025
Endereço	**Bairro/Distrito**		**Cep**	**Data Saida**
AVENIDA AUGUSTO PESTANA 790 DE 590 A 1308 - LADO PAR	CENTRO		29900-192	28/08/2025
Município	**Fone/Fax**	**UF**	**Inscrição Estadual**	**Hora Saída**
LINHARES	(27)33726-816	ES		09:39:49

Fatura

N Doc	Vencimento	Valor	N Doc	Vencimento	Valor	N Doc	Vencimento	Valor
Sf001278-1	27/09/2025	1.400,00						

Cálculo imposto

Base Calculo Icms	Valor do Icms	Base Cálculo Icms Substituição	Valor Icms Substituição	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00
Valor frete	**Valor do seguro**	**Desconto**	**Outras despesas Acessórias**	**Valor do IPI**	**Valor Total da Nf**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00

Transportador/ Volumes Transportados

Razão Social	Frete Conta	Código Antt	Placa Veiculo	UF	Cnpj/Cpf
TTJB TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA ITAJAI	0-Emitente				11.423.942/0007-94

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual
ROD ANTONIO HEIL	ITAJAI	SC	258705426

Quantidade	Espécie	Marca	Numero (Volumes)	Peso Bruto	Peso Liquido
1	VLM		1	21,000	21,000

Dados do produto ou serviço

Cod. Prod	Descrição produto ou serviço	Ncm	CST	Cfop	Un	Qtd.	Valor	Subtotal	Base.ICMS	Vl. Icms	Vl. IPI	Aliquotas Icms	Aliquotas IPI
10020057	FOGAO SIRIUS 5BC BCO PLUS	73211100	102	6108	PC	1	1.400,00	1.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Cálculo do ISSQN

Inscrição Municipal	Valor Total dos Serviços	Base Cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN

EMPENHO: 26
LOCAL DE ENTREGA: Avenida Augusto Calmon, 1675 - Centro - CEP: 29.900-062.
CONTATO: agricultura@linhares.es.gov.br
COTACAO: R$ 130,00 - 0,27M³ - COTADO POR JHONATAN
EMITIDO POR RICARDO

59 7123

[redacted]

Dados Adicionais
Empresa Optante Pelo Simples Nacional
Pagamento: BANCO 756 - SICOOB S.A. AGÊNCIA: 3069-4 - C/C: 497.187-6
Cfop 6108: Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros, destinada a não contribuinte

Reservado ao Fisco

Assinado digitalmente. Acesse: https://gpi.linhares.es.gov.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=9d02233a-19a9-4df1-81f6-46489479e3f4&idFunc=B5B41FAC0361D157D9673ECB926AF5AE Chave: 16e99ff8-8c63-494c-8e02-4fe07b47c75b
DESPACHO Nº 040246/2025

FOLHA	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, AQUICULTURA,
PECUARIA E ABASTECIMENTO

AO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Encaminhamos os autos ao departamento de Contabilidade pra liquidação e pagamento da despesa abaixo relacionada.

NOTA FISCAL DE MATERIAL

Nota Fiscal/Danf	Empenho	valor
001	192/2024	567,00
Total		**567,00**

O pagamento deverá ser realizado através da conta nº **27.396.688-8 fonte 1500**

Fonte de Recurso

Empenho: 00191/2025 valor R$ 567,00

Conta Corrente do credor: 34987471-9

Agencia nº:001

Banco nº: 336

Local e data, 15/09/2025

Ordenador de despesa:

Rafael Breda Buffon
Secretário Municipal de Agricultura, Aqüicultura,
Pecuária e Abastecimento

Assinado digitalmente. Acesse: https://gpi.linhares.es.gov.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=9d02233a-19a9-4df1-81f6-46489479e3f4&idFunc=B5B41FAC0361D157D9673ECB926AF5AE Chave: 16e99ff8-8c63-494c-8e02-4fe07b47c75b
DESPACHO Nº 040246/2025

RECEBI(EMOS) DE CLICK VENDAS LTDA, OS PRODUTOS CONSTANTE DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO, BEM COMO ATESTAMOS QUE OS MESMOS FORAM EXAMINADOS, SERVINDO O ACHITE DA PRESENTE PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS.

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
No. 000.000.001
SÉRIE 1

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

SAÍDA

No. 000.000.001
SÉRIE 1
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
3525 0857 7647 1100 0150 5500 1000 0000 0119 6830 3288

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

CLICK VENDAS LTDA
AVENIDA MARO DE SAO VICENTE, 2219 - CONJ 812 LETRA WP052
ÁGUA BRANCA - São Paulo/SP
CEP: 05036040 - FONE:

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	135252505095451 - 29/08/2025 17:01:58-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
151302014112		57.764.711/0001-50

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	C.N.P.J./C.P.F.	DATA DA EMISSÃO
MUNICIPIO DE LINHARES	27.167.410/0001-88	29/08/2025

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790	CENTRO	29900192	

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
Linhares	2733726816	ES		

CÁLCULO DO IMPOSTO

BC ICMS	VALOR ICMS	BC ICMS ST	VALOR ICMS ST	VALOR IPI	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	567,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR PIS	VALOR COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**567,00**

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA DE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	C.N.P.J./C.P.F.
	0 - Remetente				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0,00				0,000	0,000

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM	CST	CFOP	UN.	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	%ICMS	%IPI
1	MICROONDAS MONDIAL 34 LITROS	85165000	0102	6102	UNI	1	567,00	567,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
REFERENTE AF 25/2025 Trib aprox: Fed: R$ 155,64 (27,45%), Est: R$ 102,06 (18,00%), Mun: R$ 0,00 (0,00%). Fonte: IBPT/empresometro.com.br/SP - 81AAFP	

Assinado digitalmente. Acesse: https://gpi.linhares.es.gov.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=9d02233a-19a9-4df1-81f6-46489479e3f4&idFunc=B5B41FAC0361D157D9673ECB926AF5AE Chave: 16e99ff8-8c63-494c-8e02-4fe07b47c75b
DESPACHO Nº 040246/2025

Chave de Acesso	Número NF-e	Versão
42-2508-51.659.136/0001-49-55-015-000.001.278-153.371.883-4	1278	4.00

Dados da NF-e

Modelo	Série	Número	Data de Emissão	Data/Hora de Saída ou da Entrada	Valor Total da Nota Fiscal
55	15	1278	28/08/2025 09:36:25-03:00	28/08/2025 09:39:49-03:00	1.400,00

Emitente

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
51.659.136/0001-49	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDU	263410781	SC

Destinatário

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
27.167.410/0001-88	MUNICIPIO DE LINHARES		ES

Destino da operação	Consumidor final	Presença do Comprador
2 - Operação Interestadual	1 - Consumidor final	1 - Operação presencial

Emissão

Processo	Versão do Processo	Tipo de Emissão	Finalidade
0 - com aplicativo do Contribuinte	4.00	1 - Normal	1 - Normal

Natureza da Operação	Tipo da Operação	Forma de Pagamento	*Digest* Value da NF-e
NAT VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDAS	1 - Saída		7AYp96zsGFY+oiTuQtZiu+jkHBQ=

Situação Atual: AUTORIZADA (Ambiente de autorização: produção)

Eventos da NF-e	Protocolo	Data Autorização	Data Inclusão AN
Autorização de Uso	242250332541651	28/08/2025 às 09:36:32-03:00	28/08/2025 às 09:39:14
CT-e Autorizado (Órgão Autor: SC)	891258985955748	29/08/2025 às 18:30:32-03:00	29/08/2025 às 18:30:32
MDF-e Autorizado com CT-e (Órgão Autor: AN)	891259066156679	01/09/2025 às 13:22:50-03:00	01/09/2025 às 13:22:50
MDF-e Autorizado com CT-e (Órgão Autor: AN)	891259093278123	02/09/2025 às 00:40:32-03:00	02/09/2025 às 00:40:32
MDF-e Autorizado com CT-e (Órgão Autor: AN)	891259205676218	04/09/2025 às 04:26:01-03:00	04/09/2025 às 04:26:01
Registro Passagem MDF-e com CT-e (Órgão Autor: RJ)	891259238163563	04/09/2025 às 18:21:30-03:00	04/09/2025 às 18:21:30
MDF-e Autorizado com CT-e (Órgão Autor: AN)	891259262282134	05/09/2025 às 07:59:45-03:00	05/09/2025 às 07:59:45
CT-e Autorizado (Órgão Autor: ES)	891259267947941	05/09/2025 às 09:58:58-03:00	05/09/2025 às 09:58:58
MDF-e Autorizado com CT-e (Órgão Autor: AN)	891259305308312	06/09/2025 às 03:04:42-03:00	06/09/2025 às 03:04:42

MDF-e Autorizado com CT-e (Órgão Autor: AN)	891259305424911	06/09/2025 às 03:11:48-03:00	06/09/2025 às 03:11:48
MDF-e Autorizado com CT-e (Órgão Autor: AN)	891259305999611	06/09/2025 às 03:40:48-03:00	06/09/2025 às 03:40:48
Registro Passagem Automatico Originado no MDFe (Órgão Autor: 92)	242250352083173	11/09/2025 às 17:29:13-03:00	11/09/2025 às 17:32:49
Comprovante de Entrega do CT-e (Órgão Autor: SC)	891259564923127	11/09/2025 às 17:33:56-03:00	11/09/2025 às 17:33:56
Carta de Correção Eletrônica (Orgão Autor: SC)	242250355845979	12/09/2025 às 10:02:01-03:00	12/09/2025 às 10:04:24

Carta de Correção

Orgão Recepção do Evento	Ambiente	Versão
42 - SANTA CATARINA	1 - Produção	1.00

Chave de Acesso	Id do Evento
42250851659136000149550150000012781533718834	ID110110422508516591360001495501500000127815337188340 1
Autor Evento (CNPJ / CPF)	**Data Evento**
51.659.136/0001-49	12/09/2025 às 10:01:10-03:00

Tipo de Evento	Sequencial do Evento
110110 - Carta de Correção	1

Detalhes do Evento

Descrição do Evento	Versão
Carta de Correcao	1.00

Texto da Carta de Correção
MARCA PRODUTO BRASLAR

Autorização pela SEFAZ

Mensagem de Autorização	Protocolo	Data/Hora Autorização
135 - Evento registrado e vinculado a NF-e	242250355845979	12/09/2025 às 10:02:01-03:00

Condições de uso da Carta de Correção

A Carta de Correcao e disciplinada pelo paragrafo 1o-A do art. 7o do Convenio S/N, de 15 de dezembro de 1970 e pode ser utilizada para regularizacao de erro ocorrido na emissao de documento fiscal, desde que o erro nao esteja relacionado com: I - as variaveis que determinam o valor do imposto tais como: base de calculo, aliquota, diferenca de preco, quantidade, valor da operacao ou da prestacao; II - a correcao de dados cadastrais que implique mudanca do remetente ou do destinatario; III - a data de emissao ou de saida.

Chave de Acesso	Número NF-e	Versão
35-2508-57.764.711/0001-50-55-001-000.000.001-196.830.328-8	1	4.00

Dados da NF-e

Modelo	Série	Número	Data de Emissão	Data Saída/Entrada	Valor Total da Nota Fiscal
55	1	1	29/08/2025 16:46:00-03:00		567,00

Emitente

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
57.764.711/0001-50	CLICK VENDAS LTDA	151302014112	SP

Destinatário

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
27.167.410/0001-88	MUNICIPIO DE LINHARES		ES

Destino da operação	Consumidor final	Presença do Comprador
2 - Operação Interestadual	1 - Consumidor final	0 - Não se aplica

Emissão

Processo	Versão do Processo	Tipo de Emissão	Finalidade
0 - com aplicativo do Contribuinte	NFeMais.com.br v4.0	1 - Normal	1 - Normal

Natureza da Operação	Tipo da Operação	Forma de Pagamento	*Digest* Value da NF-e
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	1 - Saída		1AAoC94ZKueuIDbi9O2M8eX0Q2I=

Situação Atual: AUTORIZADA (Ambiente de autorização: produção)

Eventos da NF-e	Protocolo	Data Autorização	Data Inclusão AN
Autorização de Uso	135252505095451	29/08/2025 às 17:01:58-03:00	29/08/2025 às 17:02:01

MUNICIPIO DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, AQUICULTURA, PEC
ESPIRITO SANTO
27.167.410/0001-88
NOTA DE EMPENHO Nº 0000192/2025

006186/2025

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2025 **Tipo:** Ordinário
Ficha : 0000020 **Data :** 21/07/2025
Processo : 0006186/2025 **Valor : 567,00**
Despesa:
Autorização de Empenho Nº: 000031/2025

Órgão : 10 - Secretaria Municipal de Agricultura, Aquicultura, Pecuária e Abastecimento
Unidade Orçamentária : 01 - Secretaria Municipal de Agricultura, Aquicultura, Pecuária e Abastecimento
Função : 04 - Administração
Subfunção : 122 - Administração Geral
Programa : 0085 - Apoio Administrativo da Agricultura
Projeto/Atividade : 2.182 - Manutenção das Atividades Administrativas da Agricultura
Elemento de Despesa : 44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso : 150000000001 - RECURSOS ORDINÁRIOS - PML

Favorecido : 374911 - CLICK VENDAS LTDA **CNPJ/CPF :** 57.764.711/0001-50
Bairro : Água Branca **Cidade :** SAO PAULO
Endereço : 000 AV MARQ DE SAO VICENTE **UF :** SAO PAULO
Telefone Fixo: 49+999014647_ **Celular:** 49+999014647_ **PIS PASEP :**

Histórico : O presente Termo de referência tem por objetivo definir os conjuntos de elementos que norteiam a aquisição de Fogão 5 bocas e Microondas 25 litros, para atender as demandas da secretaria de agricultura.

Subelemento: 44905206000 - APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS

Saldo Anterior	9.387,41	Despesa Empenhada	567,00	Saldo Disponível	8.820,41

(quinhentos e sessenta e sete reais)

Dispensa/Inexigibilidade : 112 - Lei 14.133/2021, Dispensa, Art. 75, Iı **Número Proc. Dispensa/Inexigibilidade :** 000008/2025

L A N Ç A M E N T O S

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Empenho - Emissão de Empenho - Investimentos				
O 1	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	567,00	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	567,00
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	567,00	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	567,00
C 1	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXER	567,00	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	567,00
C 1	822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	567,00	822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	567,00

Local/Data/Assinaturas

LINHARES, 21 de julho de 2025

Assinado por Rafael Breda BUFFON
123.***.***-**
PREFEITURA MUNICIPAL DE
LINHARES
17/09/2025 11:06:38

RAFAEL BREDA BUFFON
Sec. Mun. de Agricultura, Aquicultura, Pecuária e Abastecimento

Assinado digitalmente. Acesse: https://gpi.linhares.es.gov.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=9d02233a-19a9-4df1-81f6-46489479e3f4&idFunc=B5B41FAC0361D157D9673ECB926AF5AE Chave: 1f5480eb-a557-4421-b59a-caeaf7b92a1f
EMPENHO Nº 003740/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
Governo do Estado do Espírito Santo

AUTORIZAÇÃO DE LIQUIDAÇÃO (MATERIAIS) - AL Nº 000000127/2025

Órgão	**SEC MUN DE AGRICULT AQUIC ABASTECIMENTO**	*Processo*	**006186/2025**
Local	**SEMAB - SECRET. MUNIC. DE AGRIC. AQUIC. E ABASTEC.**	*Nota Fiscal*	**1278**
Origem		*ATA SRP*	
Dotação	**1001.0412200852.182.44905200000.150000000001**	*Ficha-Fonte*	**00020-150000000001**
Fornecedor	**CLICK VENDAS LTDA**	*CNPJ*	**57.764.711/0001-50**
Endereço	**TIPO DE LOGRADOURO PADRAO AV MARQ DE SAO VICENTE, 2219 - Água Branca - São Paulo - SP - CEP: 05036040**	*Telefone*	**(49) +999-0146 47_**
N° AF	**000025 / 2025**	*Data Entrada*	**16/09/2025**
Observação	**O presente Termo de referência tem por objetivo definir os conjuntos de elementos que norteiam a aquisição de Fogão 5 bocas e Microondas 25 litros, para atender as demandas da secretaria de agricultura.**		

Especificação	*Quantidade*	*Valor Unitário*	*Valor Total*
00062756 - FORNO MICROONDA 25 LITROS	1,00	567,00	567,00
Total Geral			**R$567,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

RELATÓRIO ENTRADA POR CONTA/TIPO

Almoxarifado	**001 - Almoxarifado da Sec. de Agricultura, Aquicultura..**	*Nº Entrada*	**000000127**
Fornecedor	**CLICK VENDAS LTDA**	*Data Entrada*	**16/09/2025**
Processo	**006186/2025**	*Nota Fiscal*	**1278**
Elem. Despesa	**115810000000 - OUTROS ESTOQUES - CONSOLIDAÇÃO**	*Empenho*	**000192 / 2025**
Conta Lançada	**115810000000 - OUTROS ESTOQUES - CONSOLIDAÇÃO**	*Nº AF*	**000025/2025**
Tipo	**4.4.90.52.06 - APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS**		

Especificação	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Total*
00062756 - FORNO MICROONDA 25 LITROS	UND	1,000	567,000	567,00
			Total Tipo:	***567,00***
			Total Conta:	***567,00***
			Total Geral:	**567,00**

CONTA CONTABIL 123110301000 (APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS)

Assinado digitalmente. Acesse: https://gpi.linhares.es.gov.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=9d02233a-19a9-4df1-81f6-46489479e3f4&idFunc=B5B41FAC0361D157D9673ECB926AF5AE Chave: 07394d33-53a9-4bb0-a7ac-483cda3b3b1e
Autorização de Liquidação (AL). Nº 000127/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
Governo do Estado do Espírito Santo

AUTORIZAÇÃO DE LIQUIDAÇÃO (MATERIAIS) - AL Nº 000000128/2025

Órgão	**SEC MUN DE AGRICULT AQUIC ABASTECIMENTO**	*Processo*	**006186/2025**
Local	**SEMAB - SECRET. MUNIC. DE AGRIC. AQUIC. E ABASTEC.**	*Nota Fiscal*	**1**
Origem		*ATA SRP*	
Dotação	**1001.0412200852.182.44905200000.170000000001**	*Ficha-Fonte*	**00020-170000000001**
Fornecedor	**SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**	*CNPJ*	**51.659.136/0001-49**
Endereço	**TIPO DE LOGRADOURO PADRAO Rua José Deeke, 197 - Escola Agrícola - BLUMENAU - SC - CEP: 89031400**	*Telefone*	**(51) +999-1084 05_**
N° AF	**000026 / 2025**	*Data Entrada*	**16/09/2025**
Observação	**O presente Termo de referência tem por objetivo definir os conjuntos de elementos que norteiam a aquisição de Fogão 5 bocas e Microondas 25 litros, para atender as demandas da secretaria de agricultura.**		

Especificação	*Quantidade*	*Valor Unitário*	*Valor Total*
00062754 - FOGAO 5 BOCAS BIVOLT COM MESA INOX	1,00	1.400,00	1.400,00
Total Geral			**R$1.400,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

RELATÓRIO ENTRADA POR CONTA/TIPO

Almoxarifado	**001 - Almoxarifado da Sec. de Agricultura, Aquicultura..**	*Nº Entrada*	**000000128**
Fornecedor	**SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**	*Data Entrada*	**16/09/2025**
Processo	**006186/2025**	*Nota Fiscal*	**1**
Elem. Despesa	**115810000000 - OUTROS ESTOQUES - CONSOLIDAÇÃO**	*Empenho*	**000191 / 2025**
Conta Lançada	**115810000000 - OUTROS ESTOQUES - CONSOLIDAÇÃO**	*Nº AF*	**000026/2025**
Tipo	**4.4.90.52.06 - APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS**		

Especificação	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Total*
00062754 - FOGAO 5 BOCAS BIVOLT COM MESA INOX	UND	1,000	1.400,000	1.400,00
			Total Tipo:	***1.400,00***
			Total Conta:	***1.400,00***
			Total Geral:	**1.400,00**

CONTA CONTABIL 123110301000 (APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS)

Assinado digitalmente. Acesse: https://gpi.linhares.es.gov.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=9d02233a-19a9-4df1-81f6-46489479e3f4&idFunc=B5B41FAC0361D157D9673ECB926AF5AE Chave: 07394d33-53a9-4bb0-a7ac-483cda3b3b1e
Autorização de Liquidação (AL). Nº 000127/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO PATRIMONIAL

FOLHA DE DESPACHO

PROCESSO 6186/2025 | **Vol. Nº 00**

DESPACHO Nº 1262/2025
A SEMFIP– DEP. CONTABILIDADE - LIQUIDAÇÃO

Prezados,

Informamos que a (s) Nota (s) Fiscal (is) abaixo relacionada (s) tramitou (ram) pelo Departamento Patrimonial, sendo efetuados os registros necessários.

Nota Fiscal	Autorização de Liquidação
1278	127/2025
01	128/2025

Desse modo, segue para as devidas providências.

Atenciosamente.

Linhares/ES, 17 de setembro de 2025.

Assinado por JOSE GERALDO GIOVANI 798.***.***-**
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
17/09/2025 12:52:00

JOSE GERALDO GIOVANI
Departamento Patrimonial - DPAT

Assinado digitalmente em https://linhares.es.gov.br/portal/Base/1/Portal?id=9d02213d-19e9-4df1-816-46489479e3f4&idFunc=B5B41FAC0361D157D9673ECB926AF5AE Chave: 07394d33-53a9-4bb0-a7ac-483cda3b3b1e
Autorização de Liquidação (AL). Nº 000127/2025

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 51.659.136/0001-49

Razão Social: SOUL DIST DE PROD E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAS LTDA

Endereço: - RUA JOSE DEEKE 197 / ESCOLA AGRICOLA / BLUMENAU / SC / 89031-400

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:07/09/2025 a 06/10/2025

Certificação Número: 2025090704096212868523

Informação obtida em 17/09/2025 14:18:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MUNICÍPIO DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Avenida Augusto Pestana, 790, Centro CEP: 29.900-192 – Linhares/ES
Telefone: (27) 3372-6800 Site: Linhares.es.gov.br

A SEMAB

FAVOR CONFIRMAR CONTA E FONTE DE RECURSO PARA PAGAMENTO.

Assinado por WILLIENE FELICIO BARBOSA 079.***.***-**
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
17/09/2025 14:52:23

FOLHA	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, AQUICULTURA,
PECUARIA E ABASTECIMENTO

AO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Encaminhamos os autos ao departamento de Contabilidade pra liquidação e pagamento da despesa abaixo relacionada.

NOTA FISCAL DE MATERIAL

Nota Fiscal	Empenho	valor
1278	191/2024	1.400,00
Total		**1.400,00**

O pagamento deverá ser realizado através da conta nº **27.396.688-8 fonte 1500**

Fonte de Recurso

Empenho: 00191/2025 valor R$ 1.400,00

Conta Corrente do credor: 497.187-6

Agencia nº:3069-4

Banco nº: 756

data15/09/2025

Ordenador de despesa:

Assinado por Rafael Breda BUFFON
123.***.***-**
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
19/09/2025 09:22:10

Rafael Breda Buffon
Secretário Municipal de Agricultura, Aqüicultura, Pecuária e Abastecimento

Assinado digitalmente. Acesse: https://gpi.linhares.es.gov.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=9d02233a-19a9-4df1-81f6-46489479e3f4&idFunc=B5B41FAC0361D157D9673ECB926AF5AE Chave: bf465809-66fe-4987-a859-a4de58e0fe03
DESPACHO Nº 040614/2025

FOLHA	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, AQUICULTURA,
PECUARIA E ABASTECIMENTO

AO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Encaminhamos os autos ao departamento de Contabilidade pra liquidação e pagamento da despesa abaixo relacionada.

NOTA FISCAL DE MATERIAL

Nota Fiscal	Empenho	valor
1278	191/2024	1.400,00
Total		**1.400,00**

O pagamento deverá ser realizado através da conta nº **27.396.688-8 fonte 1700**

Fonte de Recurso

Empenho: 00191/2025 valor R$ 1.400,00

Conta Corrente do credor: 497.187-6

Agencia nº:3069-4

Banco nº: 756

Data 19/09/2025

Ordenador de despesa:

Assinado por Rafael Breda BUFFON 123.***.***-**
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
19/09/2025 14:28:49

Rafael Breda Buffon
Secretário Municipal de Agricultura, Aqüicultura,
Pecuária e Abastecimento

Assinado digitalmente. Acesse: https://gpi.linhares.es.gov.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=9d02233a-19a9-4df1-81f6-46489479e3f4&idFunc=B5B41FAC0361D157D9673ECB926AF5AE Chave: bf2f30e9-38b4-416c-a8ae-1ca07579bb71
DESPACHO Nº 040709/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, AQUICULTURA,
PECUARIA E ABASTECIMENTO

Linhares 16 de setembro de 2025

DESPACHO
Nº 094/2025

Departamento Patrimonial
LINHARES/E.S

Ref.: Processo Administrativo nº 6186/2025

Solicito anulação do autorização de liquidação nº 128/2025 referente item fogão.

Atenciosamente,

Assinado por Rafael Breda BUFFON
123.***.***-**
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
22/09/2025 10:51:09

Rafael Breda Buffon
Secretário de Agricultura, Aquicultura, Pecuária e Abastecimento

Assinado digitalmente. Acesse: https://gpi.linhares.es.gov.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=9d02233a-19a9-4df1-81f6-46489479e3f4&idFunc=B5B41FAC0361D157D9673ECB926AF5AE Chave: b0b6b52c-ce83-41ee-b15e-eeca05a2abb8
DESPACHO Nº 040823/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO PATRIMONIAL

FOLHA DE DESPACHO

PROCESSO-6186/2025 | **Vol. Nº 001**

DESPACHO Nº 1314/2025
A SEC. MUN. DE AGRICULTURA – SEMAB

Prezados,

Conforme solicitado nos autos, informamos que a **Nota Fiscal nº 001** da Empresa **SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOSINDUSTRIAIS LTDA** (**AL/entrada nº 128/2025**) fora devidamente anulada junto ao Sistema de Gerenciamento de Almoxarifado, assi como o Registro Patrimonial do bem permanente.

Desse modo, segue para as devidas providências.

Atenciosamente,

Linhares/ES, 24 de Setembro de 2025.

Assinado por JAUBER PEDRONI LEMOS 109.***.***-**
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

JAUBER PEDRONI
Departamento Patrimonial - DPAT

Assinado digitalmente. Acesse: https://gpi.linhares.es.gov.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=9d02233a-19a9-4df1-81f6-46489479e3f4&idFunc=B5B41FAC0361D157D9673ECB926AF5AE Chave: eb32d0ef-b0e5-4418-85da-28d3009e92de
DESPACHO Nº 001314/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS DETALHADA

25/09/2025
12:59:14

Tipo de Bem	**501 - Bens MÓVEIS**

Tomb/Prod	**000215692 - FOGAO 5 BOCAS BRANCO SIRIUS BRASLAR PLUS**		
Descrição	*Fogao 5 bocas com mesa de inox automático bivolt Fogão 5 bocas mesa inox, automático bivolt, botões removíveis, acendimento automático, Forno com vidro interno removível 2 prateleiras removíveis Puxador de alumínio escovado Acabamento da mesa em inox Potencia do queimador 3 queimadores de 2500W e 2 queimadores de 1800W Dimensão mínimas Altura 97,6cm Largura 77,8 cm Profundidade 76,1cm Aquisição*		
Tipo de Aquisição	701 - Aquisição/Compra (Padrão)	*Data Tombamento*	16/09/2025
Documento/N°	Nota Fiscal - 1	*Classe*	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS
Local de Aquisição	SEC MUN DE AGRICULTURA, AQUIC. E ABA	*Secretaria Aquis.*	SEC MUN DE AGRICULT AQUIC ABASTECIM
Local Atual	SEC MUN DE AGRICULTURA, AQUIC. E ABA	*Secretaria Atual*	SEC MUN DE AGRICULT AQUIC ABASTECIM
Responsável	FRANCO FIOROT	*Fornecedor*	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQ
Conservação Bem	004 - Excelente	*Conservação Plaq.*	-
Valor de Aquisição	1.400,00	*Valor Próprio*	0,00
Processo	006186/2025	*Empenho*	0000191/2025
Recurso	Outras Transf. de Conv. ou Instr. Congêneres U	*Valor Recurso*	1.400,00

EXCLUÍDO

Assinado digitalmente. Acesse: https://gpi.linhares.es.gov.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=9d02233a-19a9-4df1-81f6-46489479e3f4&idFunc=B5B41FAC0361D157D9673ECB926AF5AE Chave: eb320def-b0e5-4418-85da-28d3009e920e
DESPACHO Nº 001314/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
Governo do Estado do Espírito Santo

AUTORIZAÇÃO DE LIQUIDAÇÃO (MATERIAIS) - AL Nº 000000128/2025

Órgão	**SEC MUN DE AGRICULT AQUIC ABASTECIMENTO**	*Processo*	**006186/2025**
Local	**SEMAB - SECRET. MUNIC. DE AGRIC. AQUIC. E ABASTEC.**	*Nota Fiscal*	**1**
Origem		*ATA SRP*	
Dotação	**1001.0412200852.182.44905200000.170000000001**	*Ficha-Fonte*	**00020-170000000001**
Fornecedor	**SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**	*CNPJ*	**51.659.136/0001-49**
Endereço	**TIPO DE LOGRADOURO PADRAO Rua José Deeke, 197 - Escola Agrícola - BLUMENAU - SC - CEP: 89031400**	*Telefone*	**(51) +999-1084 05_**
N° AF	**000026 / 2025**	*Data Entrada*	**16/09/2025**
Observação	**O presente Termo de referência tem por objetivo definir os conjuntos de elementos que norteiam a aquisição de Fogão 5 bocas e Microondas 25 litros, para atender as demandas da secretaria de agricultura.**		

Especificação	*Quantidade*	*Valor Unitário*	*Valor Total*
00062754 - FOGAO 5 BOCAS BIVOLT COM MESA INOX	1,00	1.400,00	1.400,00
Total Geral			**R$1.400,00**

ANULADO

Assinado digitalmente. Acesse: https://gpi.linhares.es.gov.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=9d02233a-19a9-4df1-81f6-4648479e3f4&idFunc=B5B41FAC0361D157D9673ECB926AF5AE Chave: eb320ef-b0e5-4418-85da-28d3009e92de
DESPACHO Nº 001314/2025

Emitido Por: JAUBER PEDRONI LEMOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

ANULAÇÃO PARCIAL

Anulação	**00000248 - 25/09/2025**	*Liquidação*	
Secretaria	**SEC MUN DE AGRICULT AQUIC ABASTECIMENTO**	*Empenho*	**0000191/2025**
Origem	**AF Nº 000026/2025 - 21/07/2025**	*Processo*	**006186/2025**
Dotação	**1001.0412200852.182.44905200000.170000000001**	*Ficha-Fonte*	**00020-170000000001**
Fornecedor	**SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**	*CNPJ*	**51.659.136/0001-49**
Descrição	**Para acerto de ficha fonte**		

Item	*Código*	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00001	00062754	FOGAO 5 BOCAS BIVOLT COM MESA INOX	UND	1,0000	1.400,000	1.400,00
Total Geral						**1.400,00**

Assinado por VANIA PERCILIA TEIXEIRA
008.***.***-**
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
25/09/2025 14:11:28

Solicitante

Assinado por Rafael Breda BUFFON 123.***.***-**
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
25/09/2025 15:26:17

Responsável

Assinado digitalmente. Acesse: https://gpi.linhares.es.gov.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=9d02233a-19a9-4df1-81f6-46489479e3f4&idFunc=B5B41FAC0361D157D9673ECB926AF5AE Chave: 2c6aee74-6f9c-407f-aa05-773091bbd09f
Anulação de Autorização de Fornecimento (AAF) Nº 011386/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

ANULAÇÃO TOTAL

Anulação	**00000249 - 25/09/2025**	*Tipo Empenho*	**Ordinário**
Secretaria	**SEC MUN DE AGRICULT AQUIC ABASTECIMENTO**	*Empenho*	**0000191/2025**
Origem	**AE Nº 000032/2025 - 18/07/2025**	*Processo*	**006186/2025**
Dotação	**1001.0412200852.182.44905200000.170000000001**	*Ficha-Fonte*	**00020-170000000001**
Fornecedor	**SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**	*CNPJ*	**51.659.136/0001-49**
Descrição	**Acerto de ficha fonte**		

Item	*Código*	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00001	00062754	FOGAO 5 BOCAS BIVOLT COM MESA INOX	UND	1,0000	1.400,000	1.400,00
Total Geral						**1.400,00**

Assinado por VANIA PERCILIA TEIXEIRA
008.***.***-**
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
25/09/2025 14:13:02

Solicitante

Assinado por Rafael Breda BUFFON
123.***.***-**
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
25/09/2025 15:26:37

Responsável

Assinado digitalmente. Acesse: https://gpi.linhares.es.gov.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=9d02233a-19a9-4df1-81f6-46489479e3f4&idFunc=B5B41FAC0361D157D9673ECB926AF5AE Chave: 7e4a116e-fd70-43d0-a1de-56bfc2987d08
Anulação de Empenho Nº 026829/2025

MUNICIPIO DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, AQUICULTURA, PEC ENTO
ESPIRITO SANTO
27.167.410/0001-88

	006186/2025
FL	**RUBRICA**
Nº PROCESSO	

NOTA DE ANULAÇÃO DE EMPENHO Nº 0000021/2025

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja anulado o empenho, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2025 | **Tipo:** Ordinário
Ficha : 0000020 | **Processo :** 0006186/2025
Data : 25/09/2025 | **Empenho :** 0000191/2025
Nº AE: 000032/2025 | **Valor : 1.400,00**

Órgão : 10 - Secretaria Municipal de Agricultura, Aquicultura, Pecuária e Abastecimento
Unidade Orçamentária : 01 - Secretaria Municipal de Agricultura, Aquicultura, Pecuária e Abastecimento
Função : 04 - Administração
Subfunção : 122 - Administração Geral
Programa : 0085 - Apoio Administrativo da Agricultura
Projeto/Atividade : 2.182 - Manutenção das Atividades Administrativas da Agricultura
Elemento de Despesa : 44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso : 170000000001 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO

Favorecido : SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUS **CNPJ/CPF :** 51.659.136/0001-49
Bairro : ESCOLA AGRÍCOLA **Cidade :** Blumenau
Endereço : End Rua José Deeke **UF :** Santa Catarina

Histórico : Acerto de ficha fonte

Saldo Anterior	1.400,00	Despesa Anulada	1.400,00	Saldo Disponível	0,00

(um mil quatrocentos reais)

Dispensa/Inexigibilidade : 112 - Lei 14.133/2021, Dispensa, Art. 75, Inciso I

L A N Ç A M E N T O S

Nº		Débito	Valor	Crédito	Valor
Anulação de Empenho - Emissão de Empenho - Investimentos					
O	1	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	1.400,00	522920103000 - (-) ANULAÇÃO DE EMPENHOS	1.400,00
O	1	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	1.400,00	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	1.400,00
C	1	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	1.400,00	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXEF	1.400,00
C	1	822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	1.400,00	822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	1.400,00

Local/Data/Assinaturas

LINHARES, 25 de setembro de 2025

Assinado por Rafael Breda BUFFON 123.***.***-**
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
01/10/2025 09:08:21

RAFAEL BREDA BUFFON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Assinado digitalmente. Acesse: https://gpi.linhares.es.gov.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=9d02233a-19a9-4df1-81f6-46489479e3f4&idFunc=B5B41FAC0361D157D9673ECB926AF5AE Chave: 8CF67054659418960D78E8E5629EDC398
Anulação de Empenho Nº 000021/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, AQUICULTURA

, - - - - CEP: - CNPJ: 27.167.410/0001-88 TEL: FAX: SITE: WWW.LINHARES.ES.GOV.BR

FL	RUBRICA

Autorização de Empenho (AE)
Nº 000046/2025

Órgão	**SEC MUN DE AGRICULT AQUIC ABASTECIMENTO**	*Empenho*	**Ordinário**
Local	**SEMAB - SECRET. MUNIC. DE AGRIC. AQUIC. E ABASTEC.**	*Proc. Admin. Nº*	**006186/2025**
Origem		*Termo/Contrato*	
Dotação	**1001.0412200852.182.44905200000.150000000001**	*Ficha-Fonte*	**00020-150000000001**
Fornecedor	**SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**	*CNPJ*	**51.659.136/0001-49**
Endereço	**TIPO DE LOGRADOURO PADRAO Rua José Deeke, 197 - Escola Agrícola - BLUMENAU - SC - CEP: 89031400**	*Telefone*	**51+999108405_**
Descrição	O presente Termo de referência tem por objetivo definir os conjuntos de elementos que norteiam a aquisição de Fogão 5 bocas e Microondas 25 litros, para atender as demandas da secretaria de agricultura.		

Item	*Lote*	*Código*	*Especificação*	*Marca*	*UND*	*Quantidade*	*Unitário*	*Desconto*	*Valor Total*
00001	00001	00062754	FOGAO 5 BOCAS BIVOLT COM MESA INOX Fogao 5 bocas com mesa de inox automático bivolt Fogão 5 bocas mesa inox, automático bivolt, botões removíveis, acendimento automático, Forno com vidro interno removível 2 prateleiras removíveis Puxador de alumínio escovado Acabamento da mesa em inox Potencia do queimador 3 queimadores de 2500W e 2 queimadores de 1800W Dimensão mínimas Altura 97,6cm Largura 77,8 cm Profundidade 68,1cm Peso 39KG	BRASLAR	UND	1,000	1.400,0000		1.400,00

Valor Total **1.400,00**

Descontos Aplicados

Total Geral **1.400,00**

Prazo de Entrega: 5 dia(s) **Pagamento:**

Local de Entrega SEMAB - SECRET MUNIC DE AGRIC AQUIC E ABASTEC

Linhares, 29/09/2025 hh:mm:ss

Assinado por Rafael Breda BUFFON 123.***.***-**
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
01/10/2025 14:50:17

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, AQUICULTURA

Assinado digitalmente. Acesse: https://gpi.linhares.es.gov.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=9d02233a-19a9-4df1-81f6-46489479e3f4&idFunc=B5B41FAC0361D157D9673ECB926AF5AE Chave: 01b01aa5-2854-475e-990c-9b994f3f6b28
Autorização de Empenho (AE) Nº 028d9/2025

MUNICIPIO DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, AQUICULTURA, PEC ENTO
ESPIRITO SANTO
27.167.410/0001-88
NOTA DE EMPENHO Nº 0000297/2025

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	006186/2025

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2025 **Tipo:** Ordinário
Ficha : 0000020 **Data :** 30/09/2025
Processo : 0006186/2025 **Valor :** **1.400,00**
Despesa:
Autorização de Empenho Nº: 000046/2025

Órgão : 10 - Secretaria Municipal de Agricultura, Aquicultura, Pecuária e Abastecimento
Unidade Orçamentária : 01 - Secretaria Municipal de Agricultura, Aquicultura, Pecuária e Abastecimento
Função : 04 - Administração
Subfunção : 122 - Administração Geral
Programa : 0085 - Apoio Administrativo da Agricultura
Projeto/Atividade : 2.182 - Manutenção das Atividades Administrativas da Agricultura
Elemento de Despesa : 44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso : 150000000001 - RECURSOS ORDINÁRIOS - PML

Favorecido : 374288 - SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDU **CNPJ/CPF :** 51.659.136/0001-49
Bairro : ESCOLA AGRÍCOLA **Cidade :** Blumenau
Endereço : End Rua José Deeke **UF :** Santa Catarina
Telefone Fixo: 51+999108405_ **Celular:** 51+999108405_ **PIS PASEP :**

Histórico : O presente Termo de referência tem por objetivo definir os conjuntos de elementos que norteiam a aquisição de Fogão 5 bocas e Microondas 25 litros, para atender as demandas da secretaria de agricultura.

Subelemento: 44905238000 - MATERIAL DE CONSUMO DE USO DURADOURO

Saldo Anterior	10.612,59	Despesa Empenhada	1.400,00	Saldo Disponível	9.212,59

(um mil quatrocentos reais)

Dispensa/Inexigibilidade : 112 - Lei 14.133/2021, Dispensa, Art. 75, Ir **Número Proc. Dispensa/Inexigibilidade :** 000008/2025

L A N Ç A M E N T O S

Nº		Débito	Valor	Crédito	Valor
Empenho - Emissão de Empenho - Investimentos					
O	1	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	1.400,00	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	1.400,00
O	1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	1.400,00	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	1.400,00
C	1	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXEF	1.400,00	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	1.400,00
C	1	822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	1.400,00	822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	1.400,00

Local/Data/Assinaturas

LINHARES, 30 de setembro de 2025

Assinado por Rafael Breda BUFFON 123.***.***-**
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
01/10/2025 14:53:42

RAFAEL BREDA BUFFON
Sec. Mun. de Agricultura, Aquicultura, Pecuária e Abastecimento

Assinado digitalmente. Acesse: https://gpi.linhares.es.gov.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=9d02233a-19a9-4df1-81f6-46489479e3f4&idFunc=B5B41FAC0361D157D9673ECB926AF5AE Chave: 021A7A87238BC82042D2AD016CEEC499
Nota de Empenho Nº 000297/2025

FOLHA	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, AQUICULTURA,
PECUARIA E ABASTECIMENTO

AO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Encaminhamos os autos ao departamento de Contabilidade pra liquidação e pagamento da despesa abaixo relacionada.

NOTA FISCAL DE MATERIAL

Nota Fiscal	Empenho	valor
1278	297/2024	1.400,00
Total		**1.400,00**

O pagamento deverá ser realizado através da conta nº **27.396.688-8 fonte 1500**

Fonte de Recurso

Empenho: 00191/2025 valor R$ 1.400,00

Conta Corrente do credor: 497.187-6

Agencia nº:3069-4

Banco nº: 756

Data 29/09/2025

Ordenador de despesa:

Assinado por Rafael Breda BUFFON 123.***.***-**
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
01/10/2025 15:03:50

Rafael Breda Buffon
Secretário Municipal de Agricultura, Aqüicultura,
Pecuária e Abastecimento

Assinado digitalmente. Acesse: https://gpi.linhares.es.gov.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=9d02233a-19a9-4df1-81f6-46489479e3f4&idFunc=B5B41FAC0361D157D9673ECB926AF5AE Chave: b4068bf1-cfc3-4d02-9874-132fc96a0c1e
DESPACHO Nº 041735/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, AQUICULTURA

, - - - - CEP: - CNPJ: 27.167.410/0001-88 TEL: FAX: SITE: WWW.LINHARES.ES.GOV.BR

FL	RUBRICA

Autorização de Fornecimento/Execução (AF)
Nº 000034/2025

Órgão	**SEC MUN DE AGRICULT AQUIC ABASTECIMENTO**	*Proc. Admin. Nº*	**006186/2025**
Origem		*Termo/Contrato*	
Dotação	**1001.0412200852.182.44905200000.150000000001**	*Ficha-Fonte*	**00020-150000000001**
Fornecedor	**SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**	*CNPJ*	**51.659.136/0001-49**
Endereço	**TIPO DE LOGRADOURO PADRAO Rua José Deeke, 197 - Escola Agrícola - BLUMENAU - SC - CEP: 89031400**	*Telefone*	**51+999108405_**
Classificação	**EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE**	*Empenho*	**0000297/2025**
Descrição	O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA TEM POR OBJETIVO DEFINIR OS CONJUNTOS DE ELEMENTOS QUE NORTEIAM A AQUISIÇÃO DE FOGÃO 5 BOCAS E MICROONDAS 25 LITROS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA. DOCUMENTO ORIGINÁRIO A PARTIR DA AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO Nº 000046/2025.		

Item	*Lote*	*Código*	*Especificação*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Desconto*	*Valor Total*
00001	00001	00062754	FOGAO 5 BOCAS BIVOLT COM MESA INOX Fogao 5 bocas com mesa de inox automático bivolt Fogão 5 bocas mesa inox, automático bivolt, botões removíveis, acendimento automático, Forno com vidro interno removível 2 prateleiras removíveis Puxador de alumínio escovado Acabamento da mesa em inox Potencia do queimador 3 queimadores de 2500W e 2 queimadores de 1800W Dimensão mínimas Altura 97,6cm Largura 77,8 cm Profundidade 68,1cm Peso 39KG	BRASLAR	UND	1,000	1.400,0000		1.400,00

Valor Total	**1.400,00**
Descontos Aplicados	
Total Geral	**1.400,00**

Prazo de Entrega: 5 dia(s) **Pagamento:**

Local de Entrega SEMAB - SECRET MUNIC DE AGRIC AQUIC E ABASTEC

ATENÇÃO:

Linhares, 1 de Outubro de 2025

A(s) Nota(s) Fiscal(is) deverá(ão) vir acompanhada(s) de cópia desta autorização ou preenchida com os devidos campos: Modalidade de Licitação e Número, Número de Autorização, Número do Contrato (se houver).

Assinado por Rafael Breda BUFFON 123.***.***-**
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
02/10/2025 16:42:07

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, AQUICULTURA

Assinado digitalmente. Acesse: https://gpi.linhares.es.gov.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=9d02233a-19a9-4df1-81f6-46489479e3f4&idFunc=B5B41FAC0361D157D9673ECB926AF5AE Chave: 297bde4c-01ad-4436-a2db-15991a00cf03
Autorização de Fornecimento (AF) Nº 03665d/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
Governo do Estado do Espírito Santo

AUTORIZAÇÃO DE LIQUIDAÇÃO (MATERIAIS) - AL Nº 000000127/2025

Órgão	**SEC MUN DE AGRICULT AQUIC ABASTECIMENTO**	*Processo*	**006186/2025**
Local	**SEMAB - SECRET. MUNIC. DE AGRIC. AQUIC. E ABASTEC.**	*Nota Fiscal*	**01**
Origem		*ATA SRP*	
Dotação	**1001.0412200852.182.44905200000.150000000001**	*Ficha-Fonte*	**00020-150000000001**
Fornecedor	**CLICK VENDAS LTDA**	*CNPJ*	**57.764.711/0001-50**
Endereço	**TIPO DE LOGRADOURO PADRAO AV MARQ DE SAO VICENTE, 2219 - Água Branca - São Paulo - SP - CEP: 05036040**	*Telefone*	**(49) +999-0146 47_**
N° AF	**000025 / 2025**	*Data Entrada*	**16/09/2025**
Observação	**O presente Termo de referência tem por objetivo definir os conjuntos de elementos que norteiam a aquisição de Fogão 5 bocas e Microondas 25 litros, para atender as demandas da secretaria de agricultura.**		

Especificação	*Quantidade*	*Valor Unitário*	*Valor Total*
00062756 - FORNO MICROONDA 25 LITROS	1,00	567,00	567,00
Total Geral			**R$567,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

RELATÓRIO ENTRADA POR CONTA/TIPO

Almoxarifado	**001 - Almoxarifado da Sec. de Agricultura, Aquicultura..**	*Nº Entrada*	**000000127**
Fornecedor	**CLICK VENDAS LTDA**	*Data Entrada*	**16/09/2025**
Processo	**006186/2025**	*Nota Fiscal*	**01**
Elem. Despesa	**115810000000 - OUTROS ESTOQUES - CONSOLIDAÇÃO**	*Empenho*	**000192 / 2025**
Conta Lançada	**115810000000 - OUTROS ESTOQUES - CONSOLIDAÇÃO**	*Nº AF*	**000025/2025**
Tipo	**4.4.90.52.06 - APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS**		

Especificação	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Total*
00062756 - FORNO MICROONDA 25 LITROS	UND	1,000	567,000	567,00
			Total Tipo:	***567,00***
			Total Conta:	***567,00***
			Total Geral:	**567,00**

CONTA CONTABIL 123110301000 (APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS)

Assinado digitalmente. Acesse: https://gpi.linhares.es.gov.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=9d02233a-19a9-4df1-81f6-46489479e3f4&idFunc=B5B41FAC0361D157D9673ECB926AF5AE Chave: 2ab9bb8f-6559-4833-85a5-f68e27b4df07
Autorização de Liquidação (AL). Nº 000127/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
Governo do Estado do Espírito Santo

AUTORIZAÇÃO DE LIQUIDAÇÃO (MATERIAIS) - AL Nº 000000138/2025

Órgão	**SEC MUN DE AGRICULT AQUIC ABASTECIMENTO**	*Processo*	**006186/2025**
Local	**SEMAB - SECRET. MUNIC. DE AGRIC. AQUIC. E ABASTEC.**	*Nota Fiscal*	**1278**
Origem		*ATA SRP*	
Dotação	**1001.0412200852.182.44905200000.150000000001**	*Ficha-Fonte*	**00020-150000000001**
Fornecedor	**SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**	*CNPJ*	**51.659.136/0001-49**
Endereço	**TIPO DE LOGRADOURO PADRAO Rua José Deeke, 197 - Escola Agrícola - BLUMENAU - SC - CEP: 89031400**	*Telefone*	**(51) +999-1084 05_**
N° AF	**000034 / 2025**	*Data Entrada*	**01/10/2025**
Observação	**O presente Termo de referência tem por objetivo definir os conjuntos de elementos que norteiam a aquisição de Fogão 5 bocas e Microondas 25 litros, para atender as demandas da secretaria de agricultura.**		

Especificação	*Quantidade*	*Valor Unitário*	*Valor Total*
00062754 - FOGAO 5 BOCAS BIVOLT COM MESA INOX	1,00	1.400,00	1.400,00
Total Geral			**R$1.400,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

RELATÓRIO ENTRADA POR CONTA/TIPO

Almoxarifado	**001 - Almoxarifado da Sec. de Agricultura, Aquicultura..**	*Nº Entrada*	**000000138**
Fornecedor	**SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**	*Data Entrada*	**01/10/2025**
Processo	**006186/2025**	*Nota Fiscal*	**1278**
Elem. Despesa	**115810000000 - OUTROS ESTOQUES - CONSOLIDAÇÃO**	*Empenho*	**000297 / 2025**
Conta Lançada	**115810000000 - OUTROS ESTOQUES - CONSOLIDAÇÃO**	*Nº AF*	**000034/2025**
Tipo	**4.4.90.52.06 - APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS**		

Especificação	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Total*
00062754 - FOGAO 5 BOCAS BIVOLT COM MESA INOX	UND	1,000	1.400,000	1.400,00
			Total Tipo:	***1.400,00***
			Total Conta:	***1.400,00***
			Total Geral:	**1.400,00**

CONTA CONTABIL 123110301000 (APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS)

Assinado digitalmente. Acesse: https://gpi.linhares.es.gov.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=9d02233a-19a9-4df1-81f6-46489479e3f4&idFunc=B5B41FAC0361D157D9673ECB926AF5AE Chave: 2ab9bb8f-6559-4833-85a5-f68e27b4df07
Autorização de Liquidação (AL). Nº 000127/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO PATRIMONIAL

FOLHA DE DESPACHO

PROCESSO 6186/2025 **Vol. Nº 00**

DESPACHO Nº 1359/2025
A SEMFIP– DEP. CONTABILIDADE - LIQUIDAÇÃO

Prezados,

Informamos que a (s) Nota (s) Fiscal (is) abaixo relacionada (s) tramitou (ram) pelo Departamento Patrimonial, sendo efetuados os registros necessários.

Nota Fiscal	Autorização de Liquidação
01	127/2025
1278	138/2025

Desse modo, segue para as devidas providências.

Atenciosamente.

Linhares/ES, 02 de Outubro de 2025.

Assinado por JOSE GERALDO GIOVANI 798.***.***-**
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
02/10/2025 13:35:35

JOSE GERALDO GIOVANI
Departamento Patrimonial - DPAT

Assinado digitalmente em https://pmlinhares.es.gov.br/portal/assinaturas/Esse?idPortal=8d02213d-19e9-4df1-816-46489479e3f4&idFunc=B5B41FAC0361D157D9673ECB926AF5AE Chave: 2ab9bb8f-6559-4833-85a5-f68e27b4df07
Autorização de Liquidação (AL). Nº 000127/2025

Data da consulta: 06/10/2025 08:28:42

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **51.659.136/0001-49**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 02/08/2023**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar | Gerar PDF

Data da consulta: 06/10/2025 08:36:34

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **57.764.711/0001-50**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **CLICK VENDAS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 21/10/2024**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar | Gerar PDF

MUNICIPIO DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, AQUICULTURA, PEC
ESPIRITO SANTO
27.167.410/0001-88
Nº LIQUIDAÇÃO 0000415/2025

006186/2025

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

VALOR BRUTO: 1.400,00 **VALOR DESCONTO:** 0,00 **VALOR LÍQUIDO:** 1.400,00

O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja liquidada a despesa aqui classificada:

Exercício: 2025 **Tipo:** Ordinário
Empenho: 0000297/2025 **Data:** 06/10/2025
Ficha: 0000020 **Data Venc.:** 06/11/2025
Processo: 0006186/2025
Processo Pgto:

Autorização de Fornecimento Nº 000034/2025

Órgão : 10 - Secretaria Municipal de Agricultura, Aquicultura, Pecuária e Abastecimento
Unidade Orçamentária : 01 - Secretaria Municipal de Agricultura, Aquicultura, Pecuária e Abastecimento
Função : 04 - Administração
Subfunção : 122 - Administração Geral
Programa : 0085 - Apoio Administrativo da Agricultura
Projeto/Atividade : 2.182 - Manutenção das Atividades Administrativas da Agricultura
Elemento de Despesa : 44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso : 150000000001 - RECURSOS ORDINÁRIOS - PML

Favorecido : 374288 - SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMEN **CNPJ/CPF :** 51.659.136/0001-49
Bairro : ESCOLA AGRÍCOLA **Cidade :** Blumenau
Endereço : End Rua José Deeke **UF :** Santa Catarina

Histórico : NF 1278 de 28/08/2025, referente a aquisição de Fogão 5 bocas e Microondas 25 litros, para atender as demandas da secretaria de agricultura.

Subelemento: 44905238000 - MATERIAL DE CONSUMO DE USO DURADOURO

Saldo Empenhado	1.400,00	Despesa Liquidada	1.400,00	Saldo Disponível	0,00

DOCUMENTOS

Descrição	Destino	Data	Nº Documento	Valor
NF-e Est. Nº 1278 de 28/08/2025 - 1400.00			1278	1.400,00
Total				1.400,00

Dispensa/Inexigibilidade : 112 - Lei 14.133/2021, Dispensa, Art. 75, Inciso I

INFORMAÇÕES REINF

Possui desconto de INSS: Não **Valor desconto de INSS:** 0,00

LANÇAMENTOS

Nº		Débito	Valor	Crédito	Valor
Liquidação - Equipamentos e Material Permanente - Entrada e Saída do Estoque para Patrimônio					
O	1	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	1.400,00	622130300000 - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A P/	1.400,00
O	1	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	1.400,00	622920103000 - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	1.400,00
P	1	115810000000 - OUTROS ESTOQUES - CONSOLIDAÇÃO	1.400,00	213110101000 - FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A	1.400,00
P	2	123110301000 - APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICO	1.400,00	115810000000 - OUTROS ESTOQUES - CONSOLIDAÇÃO	1.400,00
C	1	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	1.400,00	821130100000 - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	1.400,00

Local/Data/Assinaturas

LINHARES, 06 de outubro de 2025

Assinado por Rafael Breda BUFFON 123.***.***-**
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
06/10/2025 10:25:41

RAFAEL BREDA BUFFON
Sec. Mun. de Agricultura, Aquicultura, Pecuária e Abastecimento

INSERÇÃO: JOSÉ COELHO FERREIRA JUNIOR ALTERAÇÃO: JOSÉ COELHO FERREIRA JUNIOR IMPRESSÃO: JOSÉ COELHO FERREIRA JUNIOR

Assinado digitalmente. Acesse: https://gpi.linhares.es.gov.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=9d02233a-19a9-4df1-81f6-46489479e3f4&idFunc=B5B41FAC0361D157D9673ECB926AF5AE Chave: 83CDD884B7CACAFA64EB90DCEC44B21D
Nota de Liquidação Nº 000415/2025

MUNICIPIO DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, AQUICULTURA, PEC
ESPIRITO SANTO
27.167.410/0001-88
Nº LIQUIDAÇÃO 0000416/2025

006186/2025

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

VALOR BRUTO: 567,00 **VALOR DESCONTO: 0,00** **VALOR LÍQUIDO: 567,00**

O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja liquidada a despesa aqui classificada:

Exercício: 2025 **Tipo:** Ordinário
Empenho: 0000192/2025 **Data:** 06/10/2025
Ficha: 0000020 **Data Venc.:** 06/11/2025
Processo: 0006186/2025
Processo Pgto:

Autorização de Fornecimento Nº 000025/2025

Órgão : 10 - Secretaria Municipal de Agricultura, Aquicultura, Pecuária e Abastecimento
Unidade Orçamentária : 01 - Secretaria Municipal de Agricultura, Aquicultura, Pecuária e Abastecimento
Função : 04 - Administração
Subfunção : 122 - Administração Geral
Programa : 0085 - Apoio Administrativo da Agricultura
Projeto/Atividade : 2.182 - Manutenção das Atividades Administrativas da Agricultura
Elemento de Despesa : 44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso : 150000000001 - RECURSOS ORDINÁRIOS - PML

Favorecido : 374911 - CLICK VENDAS LTDA **CNPJ/CPF :** 57.764.711/0001-50
Bairro : Água Branca **Cidade :** São Paulo
Endereço : 000 AV MARQ DE SAO VICENTE **UF :** SAO PAULO

Histórico : NF 001 de 29/09/2025, referente a Microondas 25 litros, para atender as demandas da secretaria de agricultura.

Subelemento: 44905206000 - APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS

Saldo Empenhado	567,00	Despesa Liquidada	567,00	Saldo Disponível	0,00

D O C U M E N T O S

Descrição	Destino	Data	Nº Documento	Valor
NF-e Est. Nº 001 de 06/10/2025 - 567.00			001	567,00
Total				567,00

Dispensa/Inexigibilidade : 112 - Lei 14.133/2021, Dispensa, Art. 75, Inciso I

I N F O R M A Ç Õ E S R E I N F

Possui desconto de INSS: Não **Valor desconto de INSS:** 0,00

L A N Ç A M E N T O S

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Liquidação - Equipamentos e Material Permanente - Entrada e Saída do Estoque para Patrimônio				
O 1	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	567,00	622130300000 - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A P/	567,00
O 1	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	567,00	622920103000 - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	567,00
P 1	115810000000 - OUTROS ESTOQUES - CONSOLIDAÇÃO	567,00	213110101000 - FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A	567,00
P 2	123110301000 - APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICO	567,00	115810000000 - OUTROS ESTOQUES - CONSOLIDAÇÃO	567,00
C 1	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	567,00	821130100000 - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	567,00

Local/Data/Assinaturas

LINHARES, 06 de outubro de 2025

Assinado por Rafael Breda BUFFON
123.***.***-**
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
06/10/2025 10:25:04

RAFAEL BREDA BUFFON
Sec. Mun. de Agricultura, Aquicultura, Pecuária e Abastecimento

INSERÇÃO: JOSÉ COELHO FERREIRA JUNIOR

IMPRESSÃO: JOSÉ COELHO FERREIRA JUNIOR

Assinado digitalmente. Acesse: https://gpi.linhares.es.gov.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=9d02233a-19a9-4df1-81f6-46489479e3f4&idFunc=B5B41FAC0361D157D9673ECB926AF5AE Chave: 8E73932AB710823517E4EC208CE75FAA
Nota de Liquidação Nº 000416/2025

MUNICIPIO DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, AQUICULTURA, PEC ENTO
ESPIRITO SANTO
27.167.410/0001-88
NOTA DE PAGAMENTO Nº 0000810/2025

006186/2025

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

O R Ç A M E N T Á R I A

VALOR BRUTO: 1.400,00 **VALOR DESCONTO:** **VALOR LÍQUIDO:** 1.400,00

O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina o Pagamento do Empenho aqui classificado:

Exercício : 2025 **Processo :** 0006186/2025
Data Pagto : 07/10/2025 **OP :** 0000818/2025
Empenho : 0000297/2025 **Tipo :** Ordinário
Liquidação : 0000415/2025 **Ficha :** 0000020/2025
Processo Pgto:

Órgão : 10 - Secretaria Municipal de Agricultura, Aquicultura, Pecuária e Abastecimento
Unidade Orçamentária : 01 - Secretaria Municipal de Agricultura, Aquicultura, Pecuária e Abastecimento
Função : 04 - Administração
Subfunção : 122 - Administração Geral
Programa : 0085 - Apoio Administrativo da Agricultura
Projeto/Atividade : 2.182 - Manutenção das Atividades Administrativas da Agricultura
Elemento Despesa : 44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso : 150000000001 - RECURSOS ORDINÁRIOS - PML

Favorecido : 374288 - SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDU **CNPJ/CPF :** 51.659.136/0001-49
Bairro : ESCOLA AGRÍCOLA **Cidade :** Blumenau
Endereço : End Rua José Deeke **UF :** Santa Catarina
Banco : 756 - SICOOB **Agência :** 3069 **Conta :** 497187-6

Histórico : NF 1278 de 28/08/2025, referente a aquisição de Fogão 5 bocas e Microondas 25 litros, para atender as demandas da secretaria de agricultura.

Saldo Liquidação :
Valor OP : **1.400,00 (um mil quatrocentos reais)**
Saldo Liquidação Atual: **0,00**

Dispensa/Inexibilidade: 112 - Lei 14.133/2021, Dispensa, Art. 75, Inciso I

Subelemento: 44905238000 - MATERIAL DE CONSUMO DE USO DURADOURO

C O N T R O L E B A N C Á R I O

Banco	Agência	Conta	Tipo/Nº Documento	Valor
021 - Banestes	0124	27.396.688 - CONTA MOVIMENTO PML - AGRICULTURA	RB - 012666	1.400,00
QUITAÇÃO AUTOMÁTICA POR OBM				

L A N Ç A M E N T O S

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Pagamento - Diversos - Pagamentos				
O 1	622130300000 - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PA	1.400,00	622130400000 - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAG	1.400,00
O 1	622920103000 - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	1.400,00	622920104000 - EMPENHOS LIQUIDADOS PAGOS	1.400,00
C 1	821130100000 - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	1.400,00	821140100000 - UTILIZADA COM EXECUÇÃO ORÇAMEN	1.400,00
Pagamento/Banco - Bancos				
P 1	213110101000 - FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A	1.400,00	111111900999 - BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS	1.400,00

PAGAMENTO DE ORDEM BANCÁRIA MUNICIPAL - DCS-OBM - Banestes

Crédito em Outros Bancos - Relação Bancária Nº 0012666/2025

Cliente:	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, AQUICULTURA,	Favorecido:	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUST
Conta:	27.396.688-8	CPF/CNPJ:	51.659.136/0001-49
O.B.:	11266625002	Agência/Conta:	003069 - 0000497187
N° Processo:	0006186/2025	Efetivado Em:	07/10/2025
Debitado em:	07/10/2025	Efetivado Por:	RELAÇÃO BANCÁRIA

Obs: **Valor: 1.400,00**

Local/Data/Assinaturas

LINHARES, 07 de outubro de 2025

RAFAEL BREDA BUFFON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA

MUNICIPIO DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, AQUICULTURA, PEC ENTO
ESPIRITO SANTO
27.167.410/0001-88
NOTA DE PAGAMENTO Nº 0000811/2025

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

O R Ç A M E N T Á R I A

VALOR BRUTO: 567,00 **VALOR DESCONTO:** **VALOR LÍQUIDO:** 567,00

O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina o Pagamento do Empenho aqui classificado:

Exercício : 2025 **Processo :** 0006186/2025
Data Pagto : 07/10/2025 **OP :** 0000819/2025
Empenho : 0000192/2025 **Tipo :** Ordinário
Liquidação : 0000416/2025 **Ficha :** 0000020/2025
Processo Pgto:

Órgão : 10 - Secretaria Municipal de Agricultura, Aquicultura, Pecuária e Abastecimento
Unidade Orçamentária : 01 - Secretaria Municipal de Agricultura, Aquicultura, Pecuária e Abastecimento
Função : 04 - Administração
Subfunção : 122 - Administração Geral
Programa : 0085 - Apoio Administrativo da Agricultura
Projeto/Atividade : 2.182 - Manutenção das Atividades Administrativas da Agricultura
Elemento Despesa : 44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso : 150000000001 - RECURSOS ORDINÁRIOS - PML

Favorecido : 374911 - CLICK VENDAS LTDA **CNPJ/CPF :** 57.764.711/0001-50
Bairro : Água Branca **Cidade :** SAO PAULO
Endereço : 000 AV MARQ DE SAO VICENTE **UF :** SAO PAULO
Banco : 336 - BANCO C6 S.A **Agência :** 0001 **Conta :** 34987471-9

Histórico : NF 001 de 29/09/2025, referente a Microondas 25 litros, para atender as demandas da secretaria de agricultura.

Saldo Liquidação :
Valor OP : **567,00 (quinhentos e sessenta e sete reais)**
Saldo Liquidação Atual: **0,00**

Dispensa/Inexibilidade: 112 - Lei 14.133/2021, Dispensa, Art. 75, Inciso I

Subelemento: 44905206000 - APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS

C O N T R O L E B A N C Á R I O

Banco	Agência	Conta	Tipo/Nº Documento	Valor
021 - Banestes	0124	27.396.688 - CONTA MOVIMENTO PML - AGRICULTURA	RB - 012666	567,00
QUITAÇÃO AUTOMÁTICA POR OBM				

L A N Ç A M E N T O S

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Pagamento - Diversos - Pagamentos				
O 1	622130300000 - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PA	567,00	622130400000 - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAC	567,00
O 1	622920103000 - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	567,00	622920104000 - EMPENHOS LIQUIDADOS PAGOS	567,00
C 1	821130100000 - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	567,00	821140100000 - UTILIZADA COM EXECUÇÃO ORÇAMEN	567,00
Pagamento/Banco - Bancos				
P 1	213110101000 - FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A	567,00	111111900999 - BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS	567,00

PAGAMENTO DE ORDEM BANCÁRIA MUNICIPAL - DCS-OBM - Banestes

Crédito em Outros Bancos - Relação Bancária Nº 0012666/2025

Cliente:	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, AQUICULTURA,	Favorecido:	CLICK VENDAS LTDA
Conta:	27.396.688-8	CPF/CNPJ:	57.764.711/0001-50
O.B.:	11266625003	Agência/Conta:	000001 - 0034987471
N° Processo:	0006186/2025	Efetivado Em:	07/10/2025
Debitado em:	07/10/2025	Efetivado Por:	RELAÇÃO BANCÁRIA

Obs: **Valor: 567,00**

Local/Data/Assinaturas

LINHARES, 07 de outubro de 2025

RAFAEL BREDA BUFFON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA